SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3372

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-003-01/2022

Ata de Registro de Preços nº 014-003-01/2022. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e **CONSÓRCIO SINADUTRA** constituído pelas empresas **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, CNPJ: 03.367.118/0001-40 e **DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 27.120.307/0001-82. Valor R$ 259.700.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais). Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da infraestrutura viária em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes. Vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023. Data da assinatura 14/10/2022. Assinam: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA E CONSÓRCIO SINADUTRA.

Ipatinga, MG, 14 de outubro 2022.

ELCI RODRIGUES-
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:59902D70

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0293/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**: 0293/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **TROCA DE ÓLEO SOUSA E SILVA LTDA**, CNPJ/CPF: **14.605.928/0001-04** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade primária **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS - LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE OLEO, BORRACHARIA, EXETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS,E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, potencial poluidor geral M, classe 2, área últil: 100 m2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á Avenida Selim José de Sales, n° 264, no Bairro Canaã no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27’35,05’’S Longitude: 42°33’14,43”O,conforme processo administrativo n° 0730/0731/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0293/2022

[X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença 03 (TRES ANOS), vencimento em 13/10/2025
Ipatinga, MG, 13 de outubro de 2022

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Meio Ambiente - SESUMA
VERSO

Processo N°: 0730/0731/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0730/0731/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0730/0731/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0730/0731/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:204C9D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0292/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0292/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **TIAGO CARDOSO LEITE**, CNPJ/CPF: **37.563.874/0001-94** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E/OU ATIVIDADES CORRELACIONADAS,** potencial poluidor geral M, classe 2, área útil: 54 m2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida, á Rua Jasper, nº 75 A, no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°28'25,24''S e Longitude:42°33'5,66"O, conforme processo administrativo n° 0913/0914/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0292/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), vencimento em 10/10/2025.

Ipatinga, MG, 10 de outubro de 2022.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

VERSO

Processo N°: 0913/0914/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividade secundária: S-04-02-00 – com descrição de **Serviços de reparação e manutenção, alinhamento e balanceamento, oficina mecânica de veículos automotores,** potencial poluidor geral M, classe 2, área útil: 54 m2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Jasper, nº 75 A, no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'25,24"S e Longitude: 42°33'5,66"O, conforme processo administrativo nº 0913/0914/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0913/0914/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0913/0914/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0913/0914/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0913/0914/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:32C2D5C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0290/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0290/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MUNIZ SERVICE LTDA**, CNPJ/CPF: **11.089.349/0001-12** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, da atividade principal de **S-03-07-00** com descrição de **USINAGEM, TORNEAMENTO MECÂNICA E SOLDA,** potencial poluidor geral M, classe 3, área útil: 1.470,67 m3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Ricardo Caram Guimarães, nº409, no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'46,19"S e Longitude: 42°30'44,90"O, conforme processo administrativo nº 0997/0998/2021/1168/1169/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0297/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença 3 (TRES ANOS), vencimento em 10/10/2025.

Ipatinga, MG, 10 de outubro de 2022.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

VERSO

Processo N°: 0997/0998/2021/1168/1169/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Atividade secundária: S-04-07-00 – com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCOLAS,** potencial poluidor geral M, classe 3, área útil: 1.470,67 m 2, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Avenida Ricardo Caram Guimarães, nº 409 no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:

19°28'46,19"S e Longitude: 42°30'44,90"O, conforme processo administrativo nº 0997/0998/2021/1168/1169/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0997/0998/2021/1168/1169/2022, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0997/0998/2021/1168/1169/2022, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0997/0998/2021/1168/1169/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4A34795B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0218/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**: 0218/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CHAPINHA MOTOS LTDA**, CNPJ/CPF: **44.762.830/0001-21,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, o objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **S-04-02-00** com descrição de **SERVOÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALIAMENTO E BALECIAMENT, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M, classe 2, área útil: 102,3 m2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á Avenida Minas Gerais, nº1145 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°27'56,26''S Longitude:42°32'51,29"O, conforme processo administrativo n° 0961/0962/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0294/2022

[X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), vencimento em 13/10/2025
Ipatinga, MG, 13 de outubro de 2022

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Meio Ambiente - SESUMA

VERSO

Processo N°: 0961/0962/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0961/0962/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0961/0962/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0961/0962/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:07DD863D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0298/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0298/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FACEME LTDA**, CNPJ/CPF: **20.823.951/0002-59**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-03-03-00** com descrição de **ESTABELECIMENTOS (COMERCIAIS) QUE UTILIZAM PISTOLA DE PRESSÃO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA E VERNIZES, NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 213/2017,** potencial poluidor geral M, classe 3, área útil: 0,515 ha, porte G, critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº25, no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'23,2"S, Longitude: 42°30'56,58"O, conforme processo administrativo nº 01313/01314/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0296/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRES ANOS), vencimento em 14/10/2025.

Ipatinga, MG, 14 de outubro de 2022.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

VERSO

Processo N°: 01313/01314/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Atividade secundária: S-09-03-00 – com descrição de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS, SOLDA, TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS,** potencial poluidor geral M, classe 3, área útil: 0,515 ha, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº 25, no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'23,2"S e Longitude: 42°30'56,58"O, conforme processo administrativo nº 01313/01314/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Obs: Considerando o PA n° 01317/01318/2022/CIMVA, onde já listão todas as condicionantes, informamos que as condicionantes do PA n° 01313/01314/2022/CIMVA poderão ser cumpridas no PA n° 01317/01318/2022/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0F3F0000

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0297/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0297/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CHAPECÓ LTDA**, CNPJ/CPF: **16.567.488/0001-73**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, da atividade principal de **S-03-16-00** com descrição de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS E RURAIS COM ATIVIDADE EXECUTADA NOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO,** potencial poluidor geral M, classe 2, área útil: 72 m2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida à Moema, nº20, Barracão A, no Bairro Iguaçu no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°47,8'84,672"S e Longitude: -42°54,6'86,75"O, conforme processo administrativo nº 01092/01093/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0297/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), com vencimento em 14/10/2025.

Ipatinga, MG, 14 de outubro de 2022.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

VERSO

Processo N°: 01092/01093/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01092/01093/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01092/01093/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0EE90AA6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0217/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0217/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FACEME LTDA,** CNPJ/CPF: **20.823.951/0002-59**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, o objetivo do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade **B-06-03-3**, com descrição de **JATEAMENTO E PINTURA,** potencial poluidor geral M, área útil:0,515 ha, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213/2017,estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº 25 , no Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'7,23,2"S e Longitude: 42°30'56,58''O, conforme processo administrativo nº 01317/0131/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de

Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº0217/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 14/10/2032.

Ipatinga, MG, 14 de outubro de 2022.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SESUMA

VERSO
Processo N°: 01317/01318/2021/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01317/01318/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº PRJ20210058511, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8C5D8F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0218/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0218/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA,** CNPJ/CPF: **66.229.717/0001-18** o Licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS CADASTRO**, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de E-05-03-7 com descrição de **DRAGAGEM PARA DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA,** volume: 5.000,010 m3, área útil: 3,2ha, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida no Córrego Caratinga, s/nº, Centro no Município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°38'34,98" e Longitude: 42°6'3039" conforme processo administrativo nº 01345/01346/2021/01471/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0218/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/10/2032.

Ubaporanga, MG, 17 de outubro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA - PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01345/01346/2021/01471/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01345/01346/2021/01471/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar cronograma de execução do serviço de desassoreamento, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do início da atividade.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01345/01346/2021/01471/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar relatório fotográfico em um prazo de 30(trinta) dias após a execução da atividade de desassoreamento.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01345/01346/2021/01471/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar certificação de destinação final do material oriundo da dragagem e desassoreamento, em um prazo de 30 (trinta) dias após a execução da atividade.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C5E380FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0295/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0295/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HAI MOTORS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/CPF: **39.601.773/0001-69** o licenciamento ambiental na modalidade **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, o objetivo do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M, classe 3, e critério locacional (zero), área útil: 2.367 m2,porte G, enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 916, loja 02, Bairro Todos os Santos no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas

geográficas Latitude: 19°31’19,77’’ e Longitude: 42°37’53,56”, conforme processo administrativo n° 0624/0625/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0295/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), vencimento em 13/10/2025.

Coronel Fabriciano, MG, 13 de setembro de 2022.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0624/0625/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividade secundária: S-04-05-00 – com descrição de **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M, classe 3 e critério locacional (zero), área útil: 2.376 m2, porte G, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 916, loja 02, Bairro Todos os Santos no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'19,77” e Longitude: 42°37'53,56", conforme processo administrativo nº 0624/0625/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0624/0625/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0624/0625/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0624/0625/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência desta licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DFB7551A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0298/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0298/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **LC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF: **34.464.579/0001-65** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, o objetivo é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **S-03-08-00** com descrição de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO OU GESSO, FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTOS PRÉ-MOLDADAS OU NÃO E MATERIAIS SEMELHANTES,** área útil: 1000 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida, á Rua Pedro Lima, nº 200, Bairro Centro no Município de Córrego Novo no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°49’58,3’’ e Longitude:42°24’10,2”, conforme processo administrativo n° 01244/01245/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0298/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), com vencimento em 17/10/2025.

Córrego Novo, MG, 17 de outubro de 2022.

WILSON CLAVER DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 01244/01245/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01244/01245/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01244/01245/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CA3B131D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 001/2022. Processo 001/2022 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO**

GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou **ROGERIO ROSSINI PINTO, inscrito no CPF: 048.376.446-94, com endereçoa a Rua Maria Kafruni de Oliveira, nº179, Centro/ Delfinópolis- MG, CEP: 37.910-000.** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 01/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:8BDAE14D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 000054/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**UNIÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA",** no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)*. Dotação orçamentária: Patrulha: 2020203.0412200012.004 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0027-100.

Passos, 18/10/2022.

SABRINA MELO PIANTINO LEMOS.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:ED92B75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **04 de Novembro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C5A6921C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Processo nº 97/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESCARTE DE UNIFORMES, BONÉS, BOTAS E ROUPAS DE CAMA.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 06.030.279/0001-32. Valor contratado: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 11/10/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:87752661

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

Processo nº 98/2022 – Objeto: **REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO STRADA PLACA RTE - 7F43.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CURINGA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 02.692.394/0001-11. Valor contratado: R$ 648,40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 06/10/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F0A70820

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

Processo nº 99/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇA DE SENSOR DE TEMPERATURA ORIGINAL PARA INCUBADORA FANEM IT 158.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: DATAMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 38.658.399/0001-75. Valor contratado: R$ 2.288,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 13/10/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:89B481EE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Processo nº 100/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FLOTADOR, FUNIL E BORRIFADOR PARA ATENDER DEMANDA DAS BASES DESCENTRALIZADAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BIOCLEAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 35.866.521/0001-00. Valor contratado: R$ 3.045,30.

VRR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 33.530.634.0001.05. Valor contratado: R$ 140,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 17/10/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:712CEECA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – CONVITE ASSEMBLEIA AMVAP SAÚDE 20/10/2022

Circ.015/2022.

Uberlândia-MG, 18 de Outubro de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),
Senhor(a) Secretário(a) de Saúde,

Ratificamos a convocação para a 33ª Reunião Ordinária do Amvap Saúde, dia 20 de outubro, às 9h, nas dependências do Consórcio, em Uberlândia, para tratarmos dos seguintes assuntos:
Informes Gerais
Aditamentos de valores aos Contratos de Rateio;
Panorama geral dos atendimentos realizados;
Saldo orçamentário e financeiro - 2022;
Procedimentos a Contratar:
Autorização para Baixa de Bens Inservíveis;
Discussão e aprovação da proposta orçamentária de 2023;
A sua participação é muito importante.
Favor confirmar presença pelo WhatsApp (34) 99661-4091.

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

EXMO(A).SR(A).
DD.PREFEITO(A) E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:340FBA85

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 506/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 506/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D' Abadia Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a utilização de materiais classificados como OPME (órteses, próteses ou materiais especiais), passando o termo original citado na Cláusula Sexta para o valor total R$ 5.220,40 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:84CA3DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 518/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 518/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a para a realização de mais 28 (vinte e oito) exames de Ecodoppler dos tipos cardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:18D55B44

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 517/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 517/2022. Contratada: Retro Gomes Nascimento Locação Máquinas – Ltda, CNPJ nº 46.605.781/0001-49, para execução de serviços de terraplanagem para execução de estacionamento no CISTM, incluindo material e mão de obra, passando o termo original citado na Cláusula Terceira para o valor total R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2021 – Pregão Presencial nº 35/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:D0CFA665

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 439/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 439/2022. Contratada: Radiologistas Associados – Ltda, CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para a realização de 125 (cento e vinte e cinco) exames de mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:3DFCF3D2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 456/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 456/2022. Contratada: Radiodiagnóstico Hospitalar – Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de ultrassonografia para todas as partes do corpo (mama, abdômen inferior feminino e masculino, abdômen superior, retal,

pequenas partes, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireóide, partes moles, etc), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:F5D09EEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 509/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 509/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende – ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 05 (cinco) aplicações de injeção intravítrea de Lucentins, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:A351C0B6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 528/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 528/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende – ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 05 (cinco) cirurgias de pterígio monocular, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:C50245AF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 524/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 524/2022. Contratada: IGEP – Instituto Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda- EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exames de colonoscopia terapêutica. Valor do contrato: R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:C2BEB6DA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 530/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 530/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas oftalmológicas para atendimentos aos pacientes dos municípios pertencente a contratante. Valor do contrato: R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:313C4546

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 531/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 531/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D' Abadia Ltda, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Valor do contrato: R$73.879,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:192B4D36

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2022. PROCESSO 63/2022

Aviso de Credenciamento Público 01/2022. Processo 63/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ecodoppler interno e externo em Uberlândia. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da data de sua publicação, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 23/12/2022, na sede do CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 18 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9CD6DF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, QUE OBEDECERÁ O CONTIDO RESPECTIVAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA 01/11/2022, ÀS 09:00H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8EDE1A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 088 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO SARGENTO JONAS OTAVIANO COSTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao SARGENTO JONAS OTAVIANO COSTA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1C70F6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 089 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO CABO MAR CELO CÂMARA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao CABO MARCELO CÂMARA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B6B0BBD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 090 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO CAPITÃO CÉSAR HENRIQUE BITTENCOURT DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao CAPITÃO CÉSAR HENRIQUE BITTENCOURT DA CUNHA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E64C7D68

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 091 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA À SRA. MARIA ELISABETE FERREIRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. MARIA ELISABETE FERREIRA DE OLIVEIRA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2A53E209

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 092 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSIAS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. JOSIAS DE SOUZA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:CFCFE7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 093 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:CCB88ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 094 DE 17/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. MESSIAS FERREIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. MESSIAS FERREIRA.
ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0EAE79FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de deliberar acerca da resposta do Oficio emitido pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, protocolizado no dia 14/10/2022 sob o protocolo de nº 400. Após análise da resposta da Diretora de Recursos Humanos, a comissão deliberou por emitir novo ofício ao Setor de Recursos Humanos, solicitando cópias das folhas de ponto, requerimento de solicitação de horas extraordinárias e respectiva autorização do secretário da pasta, referente aos servidores que exercem atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos períodos de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro à junho de 2022. A comissão deliberou pela suspensão da reunião do dia 25/10/2022. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:5819A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.º 66 - CENTRO, BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 33/2022
Nº da Dispensa: 33/2022
Início do envio de Propostas: 19/10/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 26/10/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2F3B0108

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PLACAS DE AÇO INOX TAMANHO 23X15 CM, COM GRAVAÇÃO, EM ESTOJO DE VELUDO PRETO AUTO-EXPOSITOR TAMANHO 28X20 CM, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 32/2022
Nº da Dispensa: 32/2022
Início do envio de Propostas: 19/10/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 27/10/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A9B5CA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 DISPENSA Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

DISPENSA Nº 20/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2022, DISPENSA nº 20/2022, OBJETO: compra de assinatura anual de licenciamento de exibição de filmes. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Egeda (CNPJ 21.056.980/0001-14).**

Carmo do Cajuru, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:791F07B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 14/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviços especializados de Medicina do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 20.612.748/0001-52. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e

cinco) dias a partir de 17/10/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 17 de outubro de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1A92FE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022 - PREGÃO 04/2022 - SRP 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, caput, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, por seus membros:

Publica o Edital de Licitação do Processo nº. 17/2022, Pregão Presencial nº. 04/2022, Registro de Preços nº. 03/2022 – a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS, PARA REFORMA DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISALTIVA com data de abertura marcada para o dia 31 de outubro de 2022 as 10H00min, na Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais. O edital e demais informações referentes ao certame encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Câmara de Desterro do Melo no endereço:

https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Desterro do Melo, 18 de outubro de 2022.

JULIANA PERES MILAGRES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C38426BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.370/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento orçamentária do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 174.760,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$340,00
33 90 39 – Outros serviços pessoa jurídica .....R$10.680,00
Total .....R$11.020,00
Destinação de Recurso: 102 – Recursos ordinários

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Esporte Amador
Atividade: 2.134 – Execução Outras Emendas Parl. Espo. Impos. Municipal
33 50 43 – Subvenções Sociais RS10.000,00
33 50 43 – Subvenções Sociais RS10.000,00
Total .....R$ 20.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 08 00 – Sec. Munic. Infraestrutura e Transporte
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.132 – Execução de Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal
33 90 30 – Material de consumo.....RS56.530,00
33 90 30 – Material de consumo.....RS56.530,00
Total .....R$113.060,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.135 – Execução de Emendas Parl. As. Soc. Impos. Municipal
33 50 43 Subvenções Sociais ..... R$ 15.340,00
33 50 43 Subvenções Sociais ..... R$ 15.340,00
Total ..... R$ 30.680,00
Destinação de Recurso: 100 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal
33 50 43 – Subvenções Sociais.....R$340,00
33 90 30 – Material de consumo.....R$10.680,00
Total .....R$11.020,00
Destinação de Recurso: 102 – Recursos ordinários

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Esporte Amador
Atividade: 2.134 – Execução Outras Emendas Parl. Espo. Impos. Municipal
33 90 30 – Material de consumo.....RS10.000,00
33 90 30 – Material de consumo.....R$10.000,00
Total .....R$ 20.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 04 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2.133 – Execução Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal
33 90 30 – Material de consumo.....R$2.840,00
33 90 30 – Material de consumo.....R$2.840,00
Total .....R$5.680,00
Destinação de Recurso: 101 – Recursos ordinários

Unidade: 02 08 00 – Sec. Munic. Infraestrutura e Transporte
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.132 – Execução de Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal
44 90 51 – Obras e instalações.....R$69.030,00
44 90 51 – Obras e instalações.....R$69.030,00
Total .....R$138.060,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei, nos termos do art. 2º da Lei 1.331 de 21/12/2021 - Lei Orçamentária Anual;

II – a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3E333E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.371/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) como segue:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.103 – Gestão do contrato de rateio CISAMAPI
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R$28.000,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função:122 – Administração Geral
Programa: 0011 - Administração Pública Municipal
Atividade: 2.122 – Enfrent. Emerg. Saúde Nacional Decorrente COVID - 19
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R$4.000,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Unidade: 02 13 Consórcio Inter. de Saúde da Região Sudeste Juiz de Fora-MG Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.095 – Contrato de Rateio CISDESTE
31 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R$6.500,00
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R$17.500,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

II- a disponibilizar transporte gratuito intermunicipal para estudantes do município de Guaraciaba que fazem curso de nível médio e superior nas cidades de Viçosa e Ponte Nova.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A7A2F4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.372/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 – Secretaria Mun. Meio Ambiente e Prod. Rural

Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541-Preservação e conservação ambiental
Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição
Atividade: 2.081 – Manutenção despesas resíduos sólidos
44 90 51 – Obras e instalações .....R$280.000,00

Destinação de Recursos: DR 268 – Transferência Especial do Estado - Brumadinho

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A72DA955

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.373/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) como segue:

Unidade: 02 03 00 Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 09 Previdência Social
Sub-função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0102 – Previdência Social
Atividade: 2.016 – Pagamento de inativos e pensionistas
31 90 01 Aposentados, Reserva Remunerada e Reformas .....R$155.000,00
31 90 03 Pensões ..... R$21.000,00

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0004 – Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária
Atividade: 2.085 Transferência a EMATER
33 70 41 – Contribuições .....R$10.000,00
Destinação de Recursos: DR 200 – Recurso ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II- Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CE7C2FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.374/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) como segue:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.103 – Gestão do contrato de rateio CISAMAPI
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R$105.000,00

Unidade: 02 06 03 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função:122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manutenção Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 50 43 – Subvenções sociais .....R$104.000,00
Destinação de Recursos: 202 – Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2C22872F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA AS PORTARIAS N.ºS 23 E 24, AMBAS DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Considerando que em razão do resultado obtido no Processo Licitatório n.º 13/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022, no dia 11 de outubro de 2022 esta Casa Legislativa firmou o Contrato n.º 004/2022, com a empresa KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048634, que tem por objeto a "*Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Itapeva – MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I.*"

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias n.º 23 e 24, ambas de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de outubro de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:312F5B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022 - CURSO MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 12/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, situada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1750, Centro, Florianópolis – SC, para ministrar o Treinamento Master Class – Processo Legislativo, a se realizar dos dias 25 a 28 de outubro de 2022, no Cheverny Apart Hotel, situado na Rua dos Timbiras, 1.492, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte - MG, para o Vereador Hermano Drummond, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1BE60B64

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 - CREDENCIAMENTO PLANO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Inexigibilidade nº 11/2022. PRC nº 64/2022. Extrato – Edital de Credenciamento nº 01/2022 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que credenciará **a partir de 19 de outubro de 2022**, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG, com cobertura assistencial em todo o território nacional, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, na forma, cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Valor Anual Estimado: **134.163,36** (cento e trinta e quarto mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Informações com o responsável pelas Compras e Contratações da Câmara, de 12 às 18 horas, na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. nº 0800-037-3233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:40F628DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022 - CURSO MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Que Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 12/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, situada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1750, Centro, Florianópolis – SC, para ministrar o Treinamento Master Class – Processo Legislativo, a se realizar dos dias 25 a 28 de outubro de 2022, no Cheverny Apart Hotel, situado na Rua dos Timbiras, 1.492, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte - MG, para os Vereadores Hermano Drummond, Caroline de Carvalho Castro e a Servidora Roseli Penha Tavares Santos de Faria, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D1D9A3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 04 (quatro) de novembro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na

modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão Presencial nº 018/2022 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 03 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:18DEA656

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
Dispensa, de ofício, os ocupantes das funções de Assessor Financeiro (GF-1) e Assessor Administrativo (GF-1), nos termos da legislação específica e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 3.629, de 08 de maio de 1985, notadamente seu artigo 95, fica dispensado, de ofício, a partir de 14 de outubro de 2022, os servidores Ricardo Magno Marcondes, Contador, e Kléber de Moura Gavião, Assistente Legislativo IV, ocupantes, respectivamente, das funções de confiança Assessor Financeiro (GF-1) e Assessor Administrativo (GF-1).
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1 º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2 º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:34A275FB

ASSESSORIA FINANCEIRA
PORTARIA N. 07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N. 07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura e nomeia membros de Comissão Especial de Sindicância, que versam sobre a ausência de publicidade de Relatório de Gestão Fiscal, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

CONSIDERANDO os processos de nºs **1092593** (20/08/2020), **1092595** (20/08/2020), **1102269** (21/06/2021), **1102323** (28/06/2021), **1127184** (26/09/2022), **1127458** (30/09/2022) e **1127653** (03/10/2022), em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que versam sobre a ausência de publicidade de Relatório de Gestão Fiscal, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
CONSIDERANDO que referidos processos somente chegaram ao conhecimento deste Presidente, e da Mesa Diretora desta Casa, por ocasião das multas remetidas pelo e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via EBCT, diretamente à pessoa do Presidente desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, em tese, que todos os processos decorrem de uma e mesma irregularidade, reiterada, que pode implicar prejuízos ao Poder Legislativo local e às pessoas de seus Presidentes;
CONSIDERANDO o que determina o art. 49, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas (Resolução 584/2020);
CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 223 e 225, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas (Lei 3.629/1985);
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica determinada a **ABERTURA DE SINDICÂNCIA** destinada a investigar a causa da(s) irregularidade(s) que deu(ram) origem aos processos aqui enumerados, e seu(s) eventual(is) responsável(is);
Art. 2º. Ficam indicados como **MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** os servidores estáveis: **PAULO ROBERTO SEBASTIÃO DA MATA RESENDE** (lotado como CONTADOR desta Câmara Municipal, que exercerá a função de Presidente), **VANESSA CARLOS** (lotada como ASSISTENTE LEGISLATIVO desta Câmara Municipal), **MATHEUS CARMINATTI ANGELO** (lotado como ASSISTENTE LEGISLATIVO desta Câmara Municipal); indicando, igualmente, seus SUPLENTES, os servidores estáveis **LUIS AUGUSTO MAPELLI CERRI** (lotado como CONTADOR desta Câmara Municipal), **MARCOS AUGUSTO MACIEL** (lotado como ASSISTENTE LEGISLATIVO desta Câmara Municipal) e **LEONARDO ÍTALO LINDOLFO** (lotado como ASSISTENTE LEGISLATIVO desta Câmara Municipal).
Parágrafo único. Estes servidores deverão prestar compromisso, por escrito, de manter em sigilo as informações obtidas no bojo do procedimento, até a conclusão dos trabalhos – sigilosidade destinada ao resguardo dos direitos de personalidade dos servidores e agentes políticos eventualmente envolvidos na irregularidade identificada pelo TCE/MG.
Art. 3º. Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos da Casa, o pagamento dos acréscimos salariais respectivos aos servidores titulares, desde que expressamente previstos em lei, e aos suplentes, somente se convocados para o exercício de suas funções, em substituição de quaisquer dos titulares, e pelo tempo que perdurar a substituição.
Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º. Fica determinado que a tramitação do procedimento investigatório seja física, com as páginas enumeradas e rubricadas pelo Secretário da Comissão, com anotação em sua capa "SOB TRAMITAÇÃO SIGILOSA", a fim de resguardar direitos de personalidade dos servidores públicos e agentes políticos envolvidos nesse procedimento, devendo tal sigilo perdurar até a conclusão dos trabalhos, quando os autos serão redesignados como "AUTOS PÚBLICOS", como é da essência de todos os atos da administração pública.
Art. 6º. Fica apresentado os quesitos iniciais, que deverão ser respondidos pela Comissão de Sindicância, sem prejuízo de outros, que derivarem do andamento da Sindicância, a saber:
I - Indicar todos os servidores e agentes políticos com acesso ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município);
II - Indicar os servidores e agentes políticos responsáveis, legalmente, pela remessa de informações ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município);
III Indicar o procedimento para remessa de informações ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município);
IV - Indicar os servidores e agentes políticos responsáveis pelo acompanhamento das Contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
V - Indicar, com precisão, a quem (servidor público e agente político) incumbe o acompanhamento da regularidade das contas prestadas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas;
VI - Indicar, com precisão, as datas dos eventos irregulares que deram causa à instauração dos processos numerados nesta Portaria, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VII - Indicar, com precisão, o objeto de cada processo, e o estado em que se encontram;

VIII - Indicar, com precisão, na conclusão do procedimento investigatório:
(a) As irregularidades que deram origem aos processos enumerados nesta Portaria, que tramitaram e ainda tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
(b) Os servidores e agentes políticos responsáveis pelo envio e acompanhamento das informações relacionadas aos objetos dos processos ao TCE/MG;
(c) Os servidores e agentes políticos com acesso ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município);
(d) Os servidores e agentes políticos responsáveis pelo acompanhamento do SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município);
(e) Como as intimações e informações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais são remetidas à Câmara Municipal de Poços de Caldas;
(f) A quem incumbe, legalmente, o acompanhamento de tais intimações;
(g) Se existe relação de causa e efeito (nexo de causalidade) entre a conduta dos servidores públicos e agentes políticos responsáveis pela prestação de contas ao TCE/MG, e as irregularidades identificadas pelo referido Tribunal.
Art. 7º. Ficam os membros da Comissão de Sindicância advertidos da necessidade de fundamentarem, precisamente, a resposta a cada um dos quesitos suscitados, valendo-se das disposições normativas contidas na legislação federal, estadual e municipal, que verse sobre o tema em contexto, orientando-se pelos princípios constitucionais e de direito administrativo, que informam a administração pública.
Art. 8º. Para garantir a máxima atenção e efetividade dos princípios constitucionais da Administração Pública, endossam o presente Ato de Abertura de Sindicância os membros da Mesa Diretora subscritos.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Assinam a presente Portaria o Presidente desta Casa Legislativa, em conjunto com a Mesa Diretora.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 2022.

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:64869567

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE RATIFICACAO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA
PROCESSO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Verissimo MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios-AMM, nos termos da Lei Municipal nº 407/2012 e Decreto Municipal nº 102/2017, mediante termo contratual., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 003/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Verissimo MG, CONTRATADO: Associação Mineira de Municípios-AMM, Valor Mensal de $ 340,00(trezentos e quarenta reais); sendo o valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), VIGÊNCIA: 12 meses.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:64BC3D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

AMARAL S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.783.066/0001-35

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F0F7E8D4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 057/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, designada pela Portaria 007/2022 de 1º de Julho de 2022, **COMUNICA** que a sessão de continuidade de julgamento do processo em epígrafe será realizada no **dia 20/10/2022 às 08:30hs (Oito horas e trinta minutos), no Setor de Licitação do CIMAMS.**
Informações pelos telefones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:237B5677

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, homologados pela ANATEL, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), para frota da Administração Direta Municipal, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 07/11/2022.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 07/11/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 011/2022 de 01 de Agosto de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 523.766,80 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3FF71763

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o resultado/homologação de Pregão Presencial nº 002/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDRUS E ENTES COSORCIADOS. Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELI CNPJ: 39.844.481/0001-57, Valor total de R$2.554,000,00, DISTRIBUIDORA MUNDIAL LTDA CNPJ: 29.116.275/0001-77, valor total R$14.310.186,50, OXI QUIMICA LTDA – EPP CNPJ: 65.271.868/0001-71, valor total R$12.102.710,00, JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 CNPJ: 24.040.352/0001-39, valor total R$16.312.675,00, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02, valor total R$8.541.615,00, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 17.591.262/0001-70, valor total R$2.829.350,00, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43, valor total R$9.657.582,00, COMERCIAL VENER LTDA CNPJ: 65.353.401/0001-70, valor total R$3.051.687,00. Valor total global R$69.359.805,50(sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:5031BE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.
Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.

5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 690.010,24** (seiscentos e noventa mil, dez reais e vinte e quatro centavos) para novo valor de **R$ 724.010,24** (setecentos e vinte e quatro mil, dez reais e vinte e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) será repassado em parcela única no dia 10 de Agosto de 2022, visando atender as demandas solicitadas da Prefeitura Municipal de Rio Casca, para os convênios:
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o convênio de **Urgência e Emergência.**
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o convênio de **Despesas com Locomoção.**
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o convênio de **Serviços Médicos.**

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:375B657D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Amparo do Serra/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 670.772,59** (seiscentos e

setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para novo valor de **R$ 682.138,97** (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). O valor montante acrescido ao contrato de rateio é de **R$ 11.366,38** (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) onde **R$ 1.366,38** (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) é devido à necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** competência de julho e **R$ 10.000,00** de (dez mil reais) para a regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **TRANSPORTE VARIÁVEL** competência de julho e do aumento da demanda de manutenção no ônibus e do consumo de óleo diesel.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:8DA4B802

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Acaiaca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 391.485,46** (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para novo valor de **R$ 409.788,87** (Quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 18.303,41** (Dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos) é necessário para atender a necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** competência de julho e devido ao aumento da demanda de atendimentos de Urgência e Emergência no hospital

ARNALDO GAVAZZA.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:9E8D0CCD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santo Antônio do Grama/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 564.385,13**(quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) para novo valor de **R$ 577.396,63** (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**.** O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 13.011,50** (treze mil, onze reais e cinquenta centavos) foi atendendo à necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **TRANSPORTE VARIÁVEL** competência de julho devido ao aumento da quilometragem rodada, do valor do óleo diesel e dos serviços de manutenção do ônibus.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:E32B505A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 6º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
6º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.198.942,70** (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para novo valor de **R$ 1.224.538,07** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos)**.** O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 25.595,37** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete reais) foi atendendo à necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **TRANSPORTE VARIÁVEL** competência de julho devido ao aumento da quilometragem rodada, do valor do óleo diesel e dos serviços de manutenção do ônibus.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:9F535573

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro dos Ferros/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de rateio **020/2022** de **R$ 683.765,26** (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o novo valor de **R$ 669.136,98** (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e remanejar este valor de suprido para alimentar o contrato de rateio **031/2022**. O valor de supressão ao contrato de rateio será no montante de **R$ 14.628,28** (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) conforme solicitação por ofício nº 67/2022, da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros. A SUPRESSÃO acima apresentada se deve ao fato de que ao final do exercício o Município terá saldos a serem reprogramados devido a demanda não atendida pelo Consórcio durante o exercício de 2022, De acordo com relatório de controle de orçamento resumido na data de hoje temos disponível um valor de R$ 79.789,16 onde será retirado desse montante o valor R$14.628,28 (catorze mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) e deverá ser repassado ao serviço de Radioterapia do Hospital Nossa Senhora das Dores. **Supressão de R$ 14.628,28** (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS - VARIÁVEL**, passando de R$ 390.335,46 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R$ 375.707,18 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos). Este aditivo tem como objeto também, **o remanejamento entre convênios,** com o objetivo de garantir saldo para cobrir as despesas de Radioterapia do Hospital Nossa Senhora das Dores:
Remanejar R$ 14.628,28 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** do contrato **020/2022** para o convênio abaixo indicado:
R$ 14.628,28 para o convênio de **RADIOTERAPIA** do contrato **031/2022,** para provisionar despesas até 31 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:37A715EB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 7º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
7º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.224.538,07** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos) para novo valor de **R$ 1.292.538,07** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício de nº 193/SMS- RS do município de Raul Soares para o custeio de consultas, exames e cirurgias no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:14D47347

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Alvinópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 719.523,26** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) para novo valor de **R$ 869.523,26** (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio de número 702/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS, dotação 10.302.0024.2.055,337170- Rateio pela participação em Consórcio Público FR/159.**

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:11BB8DAB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Urucânia/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.319.495,41** (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para novo valor de **R$ 1.469.495,41** (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício de nº 64/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, desse valor R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) para a casa de apoio em Belo Horizonte, R$ 10.000,00 (dez mil) para pagamento de debito de remoções e R$ 136.050,00 para ser executado até o fim do ano vigente com prestação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias) a serem definidos pela Secretária Municipal de Saúde. O valor total será debitado em 04 parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos dias 10 e 20 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:14915C90

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Oratórios/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 724.955,76** (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para novo valor de **R$ 834.955,76** (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio de número 067/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** para ser executado até o fim do ano vigente.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:68C70468

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 931.910,05** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e dez reais e cinco centavos) para novo valor de **R$ 947.013,05** (novecentos e quarenta e sete mil, treze reais e cinco centavos). O valor total acrescido ao contrato de rateio foi de **R$ 15.103,00** (quinze mil, cento e três reais), foi atendendo à solicitação do ofício nº 172/2022 da Prefeitura Municipal de Jequeri, que será repassado em parcela única no dia 10 de Outubro de 2022 para ser executado até o fim do ano vigente, visando atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.** O presente termo vigorará, para todos os seus efeitos, a partir da sua assinatura assinalada ao final.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:6EC1AB66

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADIVITO

Extrato do 8º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde

da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
8º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: O remanejamento do valor de R$ 3.033,58 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) entre os convênios demonstrados nos anexos. O valor será transferido do convênio de **Serviços Médicos-Variável** para o convênio de **Despesas com Locomoção,** atendendo à solicitação por ofício de nº 228/SMS- RS da Prefeitura Municipal de Raul Soares, para custeo das despesas de locomoção do profissional Dr. Thalles Jacob Abel, entre o período de 30 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022. O valor designado para cada locomoção é de R$ 128,31 (cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos). O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 1.292.538,07** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos). O presente termo vigorará, para todos os seus efeitos, a partir da sua assinatura assinalada ao final.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:4C0DAA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Acácia Comércio e Representações Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a) **José Maria Nogueira,** inscrito(a) no CPF sob o nº 171.445.586-68; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
12	1.000	Ampola	**GLICOSE HIPERTÔNICA** 25% 10 ML	0,62	620,00
15	400	Frasco	**IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/20ML** solução inalação.	1,50	600,00
20	700	Ampola	**TIAMINA 100 mg/ml. Ampola com 1ml.**	7,88	5.516,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades,

devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro
preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos

ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço

eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Acácia Comércio e Representações LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:441685E5

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Hospvida Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.503/0001-82, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Eduardo Cesar Alves Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 045.191.446-55; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
08	3.000	Ampola	**CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA** 5 mg/ml. Ampola com 2ml.	0,80	2.400,00
13	200	Ampola	**GLUCONATO DE CÁLCIO 10%.** Ampola plástica com 10ml.	3,30	660,00
17	120	Bolsa	**MANITOL 200MG/ML** Solúvel e injetável. Bolsa 250ml	7,74	928,80
18	200	Ampola	**NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML solução injetável. Ampola com 2 ml**	18,90	3.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**

a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;

2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Hospvida LTDA
SR. EDUARDO CESAR ALVES COELHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DCE42132

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **A2 Distribuidora Brasil Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.140.640/0001-70, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jaquelini Moreira dos Santos,** inscrito(a) no CPF sob o nº 049.752.589-51; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e

Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
11	2.500	Ampola	FUROSEMIDA 10MG/ML . Ampola com 2ml.	3,81	9.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**

a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;

2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.

2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;

2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;

2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:

2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;

2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.

2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**

2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**

2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS
A2 Distribuidora Brasil LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CE39620

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - F PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Márcio Junior de Oliveira Pontes,** inscrito no CPF sob o nº 015.947.246-60; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
10	2.500	Ampola	**BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML 500MG/ML** ampola com 5ml	3,46	8.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos LTDA
SR. MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53409108

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA 34/2022 NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO DO CISREUNO

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Farmacêutico do CISREUNO, a Sra. GABRIELLY LORRANY CARNEIRO AMORIM inscrita no CPF nº;127.843.566-20, a partir de 18 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 18 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:27C225F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 054/2022
Pregão Eletrônico Nº 026/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 28/10/2022 às 09:00h (nove horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3F5AAC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 022/2022-PREGÃO PRESENCIAL 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISNORTE - CREDENCIAMENTO 31/10/2022 ÀS 08:30H – licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:997E96BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Processo 006/2022 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 10.024/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, no dia 03/11/2022 as 09:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:7D86FC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SOB O CONTRATO 012-2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 Tomada de Preço nº 002/2021 contrato administrativo nº 012/2021. Sanar irregularidades. NOTIFICANTE: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.051/0001-14, com sede na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, no Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Comissão Permanente de Licitações e sua Assessoria Jurídica.
NOTIFICADA: EMPRESA HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.507.528/0001-33, localizada na Rua Conceição dos Ouros, nº 49, Bairro Céu Azul, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal SR. Fabrício Manuel Martins Oliveira.
Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, novamente NOTIFICADA nos seguintes termos: Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora anteriormente NOTIFICADA, sagrou-se vencedora da Tomada de Preço nº 002/2021, cujo objeto é a execução de obras de construção da 2ª Unidade de Aterragem do Aterro Sanitário Regional localizado em Janaúba - MG, que originou o Contrato administrativo nº. 012/2021, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Conforme informações e parecer técnico do Departamento de Engenharia (anexo), a obra possui diversas IRREGULARIDADES ou ACHADOS DE INCONFORMIDADE. Destarte solicitamos que a NOTIFICADA sane as irregularidades apontadas, com a máxima urgência. Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, PARA RESPONDER ESTA NOTIFICAÇÃO, SANAR E CONCLUIR A OBRA, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação. Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea. Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Janaúba – MG, 18 de outubro de 2022.

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA,

CLEONALDO FERREIRA SANTOS E

FABRICIA EVANGELISTA ALVES

(Comissão Permanente de Licitações) e

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
(Assessoria Jurídica OAB/MG nº 141.033)

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F1FF3DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 008/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 007/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal: 007/2022, pela portaria: 001/2022, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO:REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS, LANCHES E REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDER OS SETORES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG. ABERTURA DA SESSÃO 03 de Novembro de 2022. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 18 de Outubro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:452E048A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 009/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 008/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022, Portaria 001/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada e Lei Municipal nº. 3.048/2020: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Novembro de 2022. HORAS: 14:30. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara 18 de Outubro de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C57E99F1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 010/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 009/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022, pela portaria 001/2022, pela lei municipal N° 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAIS, SOLDAS EM REDE ADUTORA DE ÁGUA E SERVIÇOS DE TORNO PARA USO EM ATENDIMENTO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. ABERTURA DA SESSÃO 03 de Novembro de 2022. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 18 de Outubro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:62E6C5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 036/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 03º Aditamento ao Contrato nº 036/2019 – Processo nº 049/2019 – Pregão nº 034/2019 – Contratada: Mônica Alves de Lana. CNPJ: 05.813.278/0001-00. Objeto do Aditamento: Renovação de Contrato nº 036/2019 por igual período. Vigência/Execução: 16/10/2022 até 15/10/2023.

Ponte Nova (MG), 18 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:755967AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 01º Aditamento ao Contrato nº 015/2021 – Processo nº 063/2021 – Registro de Preços Externo nº 009/2021 – Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto do Aditamento: Renovação de Contrato nº 015/2021 por igual período. Vigência/Execução: 05/10/2022 até 04/10/2023.

Ponte Nova (MG), 18 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:87CF853D

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do **Processo Administrativo nº 044/2022**, **Dispensa de Licitação nº 036/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computador para utilização em expediente administrativo da Empresa Municipal de Urbanização – Guaxupé/MG. Fornecedor: **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Valor: **R$ 6.983,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/10/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:9FC0AC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020. DISPENSA Nº 08/2020. CONTRATO Nº 03/2020. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 03/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2023. **EMPRESA CONTRATADA.** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.340.009/001-68. **VALOR:** R$7.738,44 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2022.

Piranga/MG, 18 de outubro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:380235B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022.

Objeto: prestação de serviços de pedreiro, para manutenção das unidades de saúde básica para atendimento à atenção primária, nos distritos e comunidades do Município de Açucena – MG. Contrato nº 72/2022 firmado com DOUGLAS MARTINS ANDRADE 11850050643 e Contrato nº 73/2022 firmado com VALZIMAR COUTO RIBEIRO 04665512663, sendo o valor global de cada contrato: R$ 6.600,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 06 de outubro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8F96BC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022.

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação com bloco de concreto intertravados, no município de Açucena, conforme Contrato de Repasse Financeiro n° 911794/2021 - MDR / CAIXA e demais anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0016/2022. Abertura: 07/11/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena / MG, 18/10/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F5336149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** pelo menor preço global (processo 046.07/2022) objetivando contratação de empresa para confecção de camisetas para equipe da APS na divulgação das campanhas preventivas propostas pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento constante no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022 até as 09:00 h do dia 03 de novembro de 2022. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.licitanet.com.br www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br e. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 18 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:485D06E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022** pelo menor preço por item (processo 047.07/2022) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e diesel S10), conforme detalhamento constante no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022 até as 09:00 h do dia 04 de novembro de 2022. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.licitanet.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br e. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 18 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:310C9DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Processo licitatório nº 065/2022, Dispensa de Licitação nº 21/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E **IVONEL OLIMPIO DOS REIS - CNPJ: 19.840.195/0001-06.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RASTREAMENTO PARA FROTA MUNICIPAL DEALAGOA/MG. Valor Total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Alagoa, 18 de outubro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0687B764

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022 PROCESSO 0064/2022.

Retifica-se a publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação 20/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de outubro de 2022, Edição Diária nº 3362.
Onde se Lê:
1. "HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 20.007.959/0001-66."
Lê se:
1. "INFOSHOT SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ: 09.505.945/0001-30."

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0897F682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 054/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0015-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(DOZE) meses, de **15/12/2022até 15/12/2023.**
VALOR ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 12(doze) meses
Dotação: 2.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39 - Manutenção das Repartições Públicas
Data: Além Paraíba, 13 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5B4ECDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1051 - CREDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 1.051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art.4 º da lei Municipal nº 1026, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas– MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de 22 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 25% (vinte e cinco por cento) para o montante de 30% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 18 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2EACB98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2022
CREDENCIAMENTO 008/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Produção Audiovisual, Transmissão de Vídeo ao Vivo (Live), Música, Teatro e Culinária, para fomento à Educação Patrimonial e de Direitos Humanos em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa **IN Cena Prodições Eireli**, CNPJ n° 13.713.190/00001-36. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 17 de outubro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6912C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 051/2022 IL 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 051/2022 IL 006/2022, DATADA EM 17/10/2022, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 –HELCIO SANTOS FLORES** LEIA - SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 –HELCIO SANTOS FLORES.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2334650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATEUS ALVES NUNES,** brasileiro, portador da cédula de identidade 20537164, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 141.196.376-89 para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/10/2022.

Araújos, 18 de outubro de 2022.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4073E509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 008/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDA MARCIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.263.093, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 043.082.826-83, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2022.

Araújos, 18 de outubro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B103F019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

N.º Processo: 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para os veículos pertencentes à frota municipal, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 69.490,00. Data de assinatura 19 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6C7EF73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

N.º Processo: 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para os veículos pertencentes à frota municipal, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 1.500,00. Data de assinatura 19 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0BD76A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 126/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2022

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS, com a finalidade de atender a demanda de Ordens Judiciais e ou doações a pacientes que solicitem diretamente os referidos itens à Secretaria de Saúde do Município de Araújos/MG.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 18 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:ADE20788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 87/2022

N.º Processo: 136/2022 – DISPENSA 19/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.524.443/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Vigência: 90 dias - Valor estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Data de assinatura 18 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:688AED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 133/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de decoração natalina para enfeitar diversos pontos da cidade de Araújos/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 NOVEMBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de NOVEMBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 18 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 18 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2DB49280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 569/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO N.º 569/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 019/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO 7º MOTOFEST- ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/10/2022 as 15:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:043E40BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6341/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.341 – 11/10/2022

REGULAMENTA A LIMITAÇÃO DE REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, (HORAS EXTRAS), NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e do artigo 7º da Constituição da República, e,

CONSIDERANDO que os órgãos/entidades da Administração Municipal devem planejar o trabalho, de modo que este seja desenvolvido dentro da jornada de trabalho dos servidores que compõem sua equipe;

CONSIDERANDO que a realização de horas extraordinárias em determinados setores é indispensável para o bom andamento dos serviços públicos ofertados à população;

CONSIDERANDO que o pagamento, mesmo que de forma reiterada, pode ser mais vantajoso que a nomeação de mais servidores, principalmente em razão das questões orçamentárias e de limites de folha, tendo em vista que ao atingir o limite poderá ser proibida a realização de horas ao servidor, e o servidor estável não pode ser exonerado fora das hipóteses legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, moralidade, eficiência, isonomia, impessoalidade e autotutela,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A autorização para a execução de serviços extraordinários no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverá atender, única e exclusivamente, a situações excepcionais devidamente justificadas e de interesse público.

Art. 3º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal (ANEXO I), devidamente justificado pela Direção do Departamento interessado; e somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e

expressa do Secretário responsável pela respectiva pasta e titular do órgão ou entidade de lotação do servidor.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o *caput*, deverá conter:

I - a justificativa com os apontamentos e descrições da situação que gerou a demanda de horas extras;

II - as datas de sua realização e a previsão de sua duração;

III - o tipo do serviço a ser executado de forma extraordinária, com a discriminação das atividades a serem desempenhadas pelo servidor.

Art. 4º - Fica vedada a autorização e a realização de serviços extraordinários e seu respectivo pagamento aos servidores:

I - ocupantes de cargos de provimento em comissão ou designados para função de confiança gratificada;

II - afastados, licenciados e em efetivo gozo de férias.

Art. 5º - Fica autorizado o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e aos motoristas da Secretaria Municipal de Educação que estiveram fazendo o transporte de alunos de 6º ao 9º ano e transporte universitário, bem como para técnicos de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, servidores do setor de informática, fiscalização sanitária, arrecadação municipal e aos servidores da área operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único - Quando devidamente constatada a necessidade e autorizada na forma do artigo 3º para os servidores da área administrativa, a autorização estará limitada a 20 (vinte) horas extras mensais, podendo, em situações especiais, ser elevadas até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais.

Art. 6º - É defeso aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Arcos autorizarem o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário de forma contínua.

Art. 7º - A execução de serviços extraordinários, ressalvada a exceção acima, deverá observar o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas mensais.

Parágrafo único - O registro de frequência, preferencialmente biométrico, deverá ser ajustado por cada órgão ou entidade de maneira a não permitir que os limites estabelecidos no *caput* deste artigo sejam ultrapassados.

Art. 8º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser objeto de registro de frequência diária, preferencialmente biométrico, com entrada e saída do servidor ao trabalho, inclusive do período intrajornada, respeitando o intervalo mínimo de 01 (uma) hora, para a jornada de trabalho superior a 06 (seis) horas, devendo o registro de frequência ser ajustado para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

Parágrafo único - Não serão descontadas e nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de frequência não excedentes a 15 (quinze) minutos.

Art. 9º - Em dias declarados como ponto facultativo, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária normal.

Art. 10 - A remuneração do Adicional por Serviço Extraordinário deverá observar o disposto no Estatuto do Servidor Municipal - Lei Municipal nº. 1.453/93.

Art. 11 - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos encaminhar à Controladoria do Município os relatórios para auditagem após o fechamento da folha de pagamento do mês.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.178, de 17/03/2022.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Horas extras)

Encarregado solicitante:

Secretaria:

Nome do servidor:

Lotação: Maspm:

Período: Horas previstas: Horas executadas:

Descrição das atividades realizadas:

Justificativa:

Encarregado: Servidor:

Secretário responsável/Titular do órgão ou entidade de lotação do servidor:

Arcos, _____ de _____ de _____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:406CB251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Arcos/MG
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
(Prédio da PUC).

CARGO: PROFESSOR PEB I
DIA: 21/10/2022
HORÁRIO: 09h00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRA
DIA: 21/10/2022

HORÁRIO: 09h30

Arcos/MG, 18 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D3D4765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 274/2022

LEI Nº 274 /2022

Abre Crédito Especial no Valor Total de R$ 350.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA (*Redação dada pela Lei 275/2022***).**

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Dotação (s) Orçamentária (s): abrindo-se para este fim (*Redação dada pela Lei 275/2022*).

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
2.08.00.15.451.0006.1.0094-168 -4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI - R$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 100.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Dotação (s) Orçamentária (s): abrindo-se para este fim (*Redação dada pela Lei 275/2022*).

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
2.08.00.15.451.0006.1.0094-168 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI - R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - R 250.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 250.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - - - - - R$ 250.000,00

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
2.08.00.15.451.0006.1.0017-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS- - - - - -R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - R$ 250.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -- R$ 250.000,00

Art. 5 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-7

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A0347265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 127/2022- Credenciamento n.º 015/2022.Objeto: prestação de serviços técnico especializados na área de Educação física para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rafaelle Fernanda de Oliveira Paulino, valor mensal R$ 2.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 18 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 128/2022- Credenciamento n.º 015/2022.Objeto: prestação de serviços técnico especializados na área de Educação física para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rosana de Oliveira Melo, valor mensal R$ 2.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 18 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Retificação de Publicação- Extrato de ata de Registro de Preços publicada em 08 de julho de 2022, Onde se Lê Ata de Registro de preços nº 63/2022 Leia-se Ata de Registro de Preços nº 65/2022, Onde se Lê Pregão Eletrônico nº 004/2022, Leia-se Pregão Presencial nº 17/2022..

Arinos, 18 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4C8FCE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 74/2022**,** Pregão Presencial nº. 27/2022 Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo-P-13 (gás de cozinha) Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Administração. Detentora da Ata: Center Gás Eireli, valor global R$ 100.700,00, vigência:12 meses.

Arinos, 18 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:61C12684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 058/2022 PP nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Empresas: FARMACIA SÃO BENEDITO LTDA – CNPJ: 56.782.535/0001-16, Ata nº 098/2022, com valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 35.909.317/0001-20, Ata nº 099/2022, com valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20, Ata nº 100/2022, com valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 17/10/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A920C79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO MINSTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007930
Ente Recebedor: 18.094.755/0001-68 – Prefeitura Municipal de Barroso
Fundo Vinculado: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 09/09/2022 Fim: 31/05/2022
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 384.639,52
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 17/10/2022

Responsável:
ANDERSONGERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6470E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 163/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preços de aquisição de INSUMOS DE SAÚDE, referente ao 9º Ciclo de Abastecimento 2022, ARPE 201/2021 (Estadual), Pregão 153/2021, AEC 061727/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022ADESÃO Nº 026/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 061727/2022; Objeto: Registro de preços para aquisição ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Empresas detentora da Ata de Registro de Preços:
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ: 21.681.325/0001-57
TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA– CNPJ: 11.002.975/0001-75
INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44

Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/12/2021à 02/12/2022

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:BFC9FEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 113/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 08/11/2022 às 09:00h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação:licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 18 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BB6A8A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO. A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna público para quantos possam se interessar o cancelamento da licitação divulgada através do edital do Pregão eletronico Nº 0008/2022 que ocorreria em 18/10/2022 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** O cancelamento se da em decorrência inconsistências no edital que poderiam comprometer o Objeto. Ao tempo, que informamos que o objeto supracitado será realizado brevemente, a nova data bem como o novo edital será publicado respeitando a Lei.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:D42DEF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e VILMA APARECIDA PEREIRA FIGUEIREDO SILVA 02602263605, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.008.346/0001-2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE LAVA JATO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A LIMPEZA DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 151.900,00 (cento e cinqüenta e um mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:22762753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n° 190/2022, torna público que o Processo Licitatório nº 120/2022, Concorrência nº 001/2022. Objeto: Exploração dos serviços de mototáxi, motoboy e motofrete que serão executados por profissionais autônomos mediante permissão outorgada pelo Município, de conformidade com os interesses e as necessidades da população, observada a Lei Federal nº 8.987/95, na modalidade concorrência, sendo que cada permissionário na exploração do serviço somente poderá registrar o máximo de 01 (um) veículo, sendo para mototáxi ou motoboy ou motofrete, não podendo ser cumulativo. Para prestação de referidos serviços, haverá o máximo de 10 (dez) placas no total geral para cada modalidade, a saber, mototáxi, motofrete e motoboy, reservando-se no Edital, a preferência de 02 (duas) placas para a Comunidade Quilombola de Felipe e adjacências, 02 (duas) placas para a Comunidade de Fernando Soares e adjacências, 02 (duas) placas para a Comunidade do Campolar e adjacências e 02 (duas) placas para a Comunidade do Sapé e adjacências, de forma a contemplar todo o Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se **CANCELADO**, devido à solicitação de alteração no edital, fato que, interferiu diretamente no certame. Assim, decidimos por cancelar o presente processo e republica-lo.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:4FC166C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 325/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais oficiais do Estado de Minas Gerais, da União e de grande circulação, para atender a Administração Municipal. – Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 18 de outubro de 2022, ANO XIV, Nº 3371, página 39;
onde lê-se: extrato de contrato 324/2022. **Leia – se:** extrato de contrato 325/2022
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de junho de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:49574179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO. TP. 16/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 01) E DA PROPOSTA (ENVELOPE N.02) REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS 016/2022- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022. Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), nas dependências da Sala de Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, realizou a presente reunião. A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 023/2022, representada pelos servidores: Sra **Eliene Ribeiro de Oliveira** Presidente em exercício e os senhores **Ronei Von Silva, Eliene Ribeiro de Oliveira e Márcio dos Reis Soares** membros, para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas

referentes à Tomada de Preços nº **016/2020**, do tipo **menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) PARES DE PEGÕES PARA MATA BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PROJETO, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA, BDI E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS,** registrou-se a presença da seguinte empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH, CNPJ/MF: 36.459.726/0001-34,** representada por seu Procurador, o senhor **FLAVIO ELIOTERIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 323.164.658-89. A publicação do extrato do edital procedeu-se em conformidade com o inciso II, Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. A seguir o Presidente solicitou ao licitante que rubricassem os envelopes e conferissem a inviolabilidade; em prosseguimento, passou-se a fase de abertura do envelope de documentação colocando a disposição dos presentes os documentos contidos para exame e rubrica, da análise dos documentos da empresa, resultou que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou habilitarem a licitante, ou seja, a empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH.** A Presidente questionou a licitante sobre o prazo de interposição de recursos fase a fase de habilitação, nos termos do Artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 quando o representante da licitante manifestou de forma expressa a renúncia de tal prazo para interposição de recurso. O que, de plano autorizou a abertura dos envelopes nº 02 contendo proposta financeira. Em prosseguimento, a presidente solicitou que os presentes rubricassem o envelope, destarte, autorizando a abertura dos mesmos, obteve-se a proposta apresentada pela licitante na forma requerida pelo edital, inclusive respeitando o valor máximo tolerado e permitido pela administração municipal, formalizando a proposta de preços. Sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH** no valor de **R$ 58.527,09 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, uma vez que a proposta está em conformidade com o edital e atende aos interesses da Administração Municipal. A presidente novamente questionou a licitante sobre o prazo de interposição de recursos fase a fase de julgamento da proposta, nos termos do Artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, quando o representante de forma expressa declinaram de tal prazo. A presidente comunicou aos presentes que submetera o presente processo licitatório a apreciação e deliberação quanto à homologação ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, será assinada pelos membros da comissão, pelo licitante presentes à sessão e será encaminhada a procuradoria jurídica para parecer final e posteriormente a homologação do processo.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Presidente da CPL em Exercício.

RONEI VON SILVA-
Membro.

MÁRCIO DOS REIS SOARES-
Membro.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:A7DDA4C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves, 771 – Planalto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.858.148 SSPMG e CPF: 451.520.636-20 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro EMPRESA **RENATO GERALDO DA SILVA** ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.465/0001-79, com sede à Rua Onofre Nogueira, 155 – Sala A – Centro – Brasilândia de Minas MG, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Renato Geraldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6779750 SSP/MG e CPF nº 008.013.406-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ***TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 108/2021***, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços diversos para Secretaria de Obras**, c**onforme especificações do edital e seus anexos**,** oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021, no Processo licitatório nº 052/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 108/2021 até 30 (trinta) de novembro de 2022. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** 3.1 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo de supressão no Diário Oficial dos Municípios e/ou demais meios de comunicação, no prazo máximo até 5º dia útil do mês subsequente, para sua eficiência e validade. 3.2 - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Brasilândia de Minas - MG, 14 de setembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS.
OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:C128C481

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 45/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 45/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 41/2022, Pregão Presencial Nº 08/2022, contrato administrativo de n° 45/2022 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas. **- OBJETO.** 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Decréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), devido à alteração nos preços dos combustíveis, conforme documentação anexa, processo licitatório 41/2022, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 45/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.**3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e

cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 45/2022, não modificados por este Termo Aditivo.E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:3FD65385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 03/11/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 18 de outubro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:05AEE83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 233/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 233/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas, modelo Mercosul, para regularização de veículos da Frota Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PA - PLACAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.755.869/0001-23, no valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F618DD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 191/2022 – Pregão Presencial n.º 056/2022***, para a *aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção das atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA e LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. As pessoas jurídicas ***JN DIAGNOSTICA LTDA e RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA*** não apresentaram os documentos originais para confronto, conforme *Cláusula 6.7 do Edital*, ficando, portanto, sendo consideradas *inabilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 20 (Vinte) de Outubro de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 010 e 027.*** E a pessoa jurídica ***COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 040, 041 e 091.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:805FE322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

ADEMIR FERNANDES MARTINS

HIPERSHOW DO BRASIL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

WILLITY VENANCIO ELIAS DA PAZ DE ALMEIDA 13871173606

Cachoeira Dourada, 18 de Outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:69E7FE28

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 074/2022. Processo nº 088/2022. Modalidade: Tomada de Preços 003/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 16.748.029/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR CONFORME CONVÊNIO Nº 912122/2021/MCIDADANIA/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Valor Global 248.250,01 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo). Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.1024 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 294 - 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Cachoeira Dourada, 01 Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D22469D3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 088/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 088/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR CONFORME CONVENIO Nº 1491001897/2022/SEGOV/PADEM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.**
Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"**o presente processo Licitatório e**"ADJUDICO"**o objeto do processo a empresa: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.748.029/0001-96**,** com o Valor Global de R$ 248.250,01 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo).**DETERMINO**que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F0EFF594

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 076/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 076/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 923137/2021 - OPERAÇÃO 1080989-97 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.**
Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"**o presente processo Licitatório e**"ADJUDICO"**o objeto do processo a empresa: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.748.029/0001-96**,** com o Valor Global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**DETERMINO**que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D6769926

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 073/2022. Processo nº 076/2022. Modalidade: Tomada de Preços 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 16.748.029/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 923137/2021 - OPERAÇÃO 1080989-97 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Valor Global R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação orçamentária: 02.12.00.15.451.0006.1010 - PAVIMENTAÇAO E CONSERVAÇAO DE VIAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 182 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Cachoeira Dourada, 10 Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0C744C5C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 025/2022 cujo objeto é a **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constante na tabela CMED, para atendimento dos produtos sujeitos ao CAP e os produtos que serão fornecidos por força de mandado judicial, Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), emitida pela câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal,, Atenção Básica e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 01/11/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de OUTUBRO de 2022.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:77C99CDB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE , sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura será no dia 03/11/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 18 de outubro de 2022.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:14CFE226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 084/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90
Valor Total de R$ 3.444.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESAS E CAMINHÕES COM OS RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

30 de Agosto de 2022.
WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D4F26E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 00132/2022

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 00132/2022 – Modalidade: Concorrência nº 0004/2022
***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO MANDÚ – Rua Evaristo Lorieri – Bairro Mandú.**
Às quatorze horas do dia dezessete de Outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4592/2022**, para deliberação sobre o processo em epígrafe. A empresa CONSTRUTORA VILELA E SILVA LTDA CNPJ nº 47.130.041/0001-66, foi inabilitada na sessão do referido processo pela C.P.L, a mesma apresentou recurso tempestivamente, e diante da situação, a C.P.L. manteve sua decisão de inabilitação. Sendo assim, de acordo com §4º Art. 109 da Lei 8.666/93, o mesmo foi encaminhado a autoridade superior para decisão. Desta forma, de

posse do parecer jurídico e decisão proferida pela autoridade superior que manteve a decisão de inabilitação, o licitante será informado e os documentos citados encaminhados. E ainda, fica marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 21/10/2022 às 14:00. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:31611E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00210/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 73/2022 - Processo nº 00148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00054/2022 –Contrato nº 00210/2022 – Contratada: **José Henrique da Cunha 07818352678 -** CNPJ n° 45.784.536/0001-83 Beco Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 66.555,52** (Sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).- Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086 - Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1413ECC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00211/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 73/2022 - Processo nº 00148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00054/2022 –Contrato nº 00211/2022 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME -** CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 55.513,80** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos) - Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086 - Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:68285A18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00212/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 73/2022 - Processo nº 00148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00054/2022 –Contrato nº 00212/2022 – Contratada: **Moema Comercial Ltda – ME -** CNPJ n° 03.134.867/0001-28 Av. GetúlioVargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000,, com o valor total de **R$ 27.294,64** (Vinte e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086;
02.08.02-3390.30.00-11.333.0024-4.086 - Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.
Campanha/MG, 18 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:92A90446

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2018 – Processo Nº 00076/2018 – Pregão nº 00054/2018 – **Contratada**: **Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda ME**, CNPJ/MF nº 11.360.324/0001-57. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantidade, no percentual de **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento) conforme segue:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val.Unitário	Val. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE E GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	SER	3	880,00	2.640,00

Campanha/MG, 18 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6F3D21CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 124/2022 - Pregão Eletrônico 060/2022 - SRP 046/2022, que tem por finalidade o registro de preços de brindes e objetos para realização de ações da Atenção Básica da Saúde, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 20/10/2022 até às 12h30 do dia 03/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: Às 12h30 do dia 03/11/2022. Início da sessão e disputa de preço: Às 13h do dia 03/11/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1C9B0BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor RAFAEL SILVA QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2020a 30/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RAFAEL SILVA QUEIROZ	Agente Administrativo II	01/12/2020à 30/11/2021	31/10/2022	29/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C2401E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164 DE 18DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 02/01/2021a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Maria de Fátima Siqueira	Técnico em Enfermagem	02/01/2021à 01/01/2022	07/11/2022	06/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2DEF4B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 18/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67, com sede na cidade de Extrema - MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP: 37.640-000.
CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n ° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 271, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
271	AGUA DESTILADA ESTÉRIL- 10 ML	R$ 0,360	R$ 0,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 05 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____
2)_____ CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E6E1FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 18/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67, com sede na cidade de Extrema - MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP: 37.640-000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 330, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
330	Metoclopramida 10 mg-2ml	R$ 0,550	R$ 0,778

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 05 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA SOMA/MG
Prefeito Municipal
Contratante

PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10168432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUA SÃO GERALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, RUA SÃO GERALDO. **Legitimado: 1)WILMAR CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 701.297.036-72, casa nº 720, Lote nº 04; Área do lote: 286,67m²; Área construída: 50,19m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 109/2022, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 17 de Outubro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:E3BF9AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-B, RUA DOUTOR DELY COELHO NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-B, RUA DOUTOR DELY COELHO NOGUEIRA. **Legitimados: 1)HOMERO DE SOUZA ESQUERDO FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 421.044.406-53; **2) TEREZA PEREIRA ESQUERDO**, inscrita no CPF sob o nº 944.938.126-72, casa nº 149, Lote nº 24; Área do lote: 183,68m²; Área construída: 83,96m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 109/2022, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:816BCE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 029/2022 – Processo Licitatório n.º 160/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas para atendimento a benefícios eventuais à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I (Termo de Referência). Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 20/10/2022 às 08:00 horas do dia 03/11/2022 – Sessão da disputa de

preços: dia 03/11/2022, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6C2EA6FA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI ME**, CNPJ: 24.889.306/0001-09, objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 meses; data: 20/10/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8D1BE659

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 064/2022 – Processo Licitatório Nº 161/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 18/10/2022, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa referente a aquisição de material de consumo para a campanha de Prevenção e promoção a saúde (dezembro vermelho), atendendo as necessidades da atenção básica do município, Resolução 7386. Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8770822C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 006/2022 – Processo Licitatório n.º 162/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 162/2022, Tomada de Preço n.º 006/2022 com entrega dos envelopes no dia 07/11/2022, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para finalização da reforma da Casa da Cultura Armando Sábato de Carmo da Mata, a ser executada na Rua Isaltino Teixeira, s/nº em Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D208B9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Ata de Registro de Preços nº 049/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2022

Objeto:**Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Lanche Diário aos Pacientes Atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil**

Empresas:

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME - CNPJ: 05.300.129/0001-39

Vigência: 12 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90D22E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da farmácia básica**

Empresas:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 25.101.524/0001-08

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59

Vigência: 16 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:764B591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 222/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 01 de novembro de 2022, na Prefeitura

Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de peças e estruturas para compor a Decoração de Natal em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Carmo de Minas, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C1E21FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/18 DO PL nº 156/18 - PP nº 74/18. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz via rede móvel em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distancia Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; bem como de Serviços de Valor Adicionado, dentre eles o Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local; originados para números da mesma operadora, Regional e Nacional, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional. Empresa contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93**.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0AF2F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 268/22 - PP Nº. 46/22 – SRP Nº 25/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 03/11/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30A71002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021-2021 - CONSÓRCIO AMEG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 685/2022 Contrato Administrativo nº 003282022 - Adesão / Licitação Compartilhada “Carona” de Ata De Registro De Preços. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Processo Administrativo 009/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 firmado entre o CONSÓRCIO AMEG – Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua dos Caetés, 92 – sala 1, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Passos - MG, CEP 37.901-502, inscrita no CNPJ/MF 19.280.448/0001-34. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cássia, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do Município de Cássia/MG integrante do CONSÓRCIO AMEG. Vigência: até 06/01/2023. Valor Contratado: 26.380,77 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Cássia/MG, 17 de outubro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:48661605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
8ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo autuado n° 004/2020
Tomada de Preço nº 003/2020
Contrato nº 068/2020
Contratada: **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**
Objeto: Execução de obras de construção do Almoxarifado Central
Valor do aditivo: R$ 31.765,57 (trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: 17/10/2022

Catas Altas, 05 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4F50C9DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Processo autuado nº 196/2022
Dispensa de licitação por justificativa nº 41/2022
Objeto: Serviço de locação de espaço de eventos para realização de confraternização do Servidor Público, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contratada: **THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da assinatura: 18/10/2022
Vigerá até 31/12/2022

Catas Altas, 18 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:77B5035D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 41/2022**, **processo autuado sob o nº 196/2022**, Serviço de locação de espaço de eventos para realização de confraternização do Servidor Público, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato. O valor total estimado será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F386AB86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Tomada de Preços nº 007/2022
Processo autuado nº 140/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para pequenas reformas e reparos da UMEI, localizada no Bairro Vista Alegre, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços a serem solicitados, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro, demais anexos do edital e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 463.577,79 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 18/10/2022 a 18/04/2023

Catas Altas/MG, 18 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:98491A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022

Processo autuado nº 167/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, de "A – Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: de 17/10/2022 a 17/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 232/2022
Promitente Fornecedora: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.
Valor: R$ 9.657,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

Ata de Registro de Preços nº 233/2022
Promitente Fornecedora: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Valor: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Catas Altas/MG, 18 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8338FBFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022

Altera o ANEXO I do Decreto n.º 365/221 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Alterado o ANEXO I do Decreto n.º 365/2021, passando sua redação para os termos descritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de produtos que poderão ser adquiridos.

Argamassa para cerâmica - 20kg;	Porta chapa metálica;	Vaso sanitário
Caixa D`água de até 500 litros, com tampa;	Porta de madeira;	Telha 1,53 x 1,10 m;
Cal líquida;	Tinta;	Areia Fina;
Janela de correr;	Saboneteira inox;	Mistura agregada;
Cumeeira;	Tábua de Pinus;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 09;
Lavabo Suspenso;	Tanque de fibra c/ 2b - 114 x 0,55;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 14;
Papeleira;	Torneira de metal - ½";	Vergalhão 5/16";
Pia;	Cimento CP IV - 50KG;	Vergalhão 4.2;
Bloco de concreto 30x20x10;	Prego 17/21;	Vergalhão 3/8";
Bloco de concreto 30x20x20;	Prego 19/36;	Pedra de primeira para fundação;
Selador;	Prego 18/30;	Piso de cerâmica, com medida de até 57x57;
Madeira Paraju 8x8;	Madeira Paraju 12x8;	Parafuso para telha fibrocimento;
Forro em PVC	Barras de apoio e segurança para pessoas portadoras de deficiências e idosos	Fiação elétrica interna, caixas de luz, interruptores, boquilhas, bases de tomadas, mangueira sanfonada de ¾"
Telha de amianto	Telha de cerâmica (capa e bica)	

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:15A13232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
DISPENSA Nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS

TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 038/2022, tipo menor preço, a empresa: SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 24.986.096/0001-77.

Centralina - MG, 18 de outubro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3A679688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 059/2022 – Pregão Presencial Nº. 044/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Convênio de Saída Nº. 1481002277/2022/SEDESE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 18 de outubro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B31A201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 045/2022 – Processo Nº. 059/2022 – Pregão Presencial Nº. 044/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME. – Objeto: Aquisição de Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Convênio de Saída Nº. 1481002277/2022/SEDESE – Valor Global: R$ 27.982,00 - Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 046/2022 – Processo Nº. 059/2022 – Pregão Presencial Nº. 044/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. – Objeto: Aquisição de Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Convênio de Saída Nº. 1481002277/2022/SEDESE – Valor Global: R$ 56.535,70 - Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 047/2022 – Processo Nº. 059/2022 – Pregão Presencial Nº. 044/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME. – Objeto: Aquisição de Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Convênio de Saída Nº. 1481002277/2022/SEDESE – Valor Global: R$ 34.240,00 - Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6D9BDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 064/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 049/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/10/2022 ÀS 09 (NOVE) HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA LABORATORIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL, (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS) PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EXARADAS POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:85CEC3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 567/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance **GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **03/11/2.022–** Horário: **09h00m**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este

publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A04B3E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 017/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 200/2022 – Concorrência nº 017/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário** do Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 200/2022. Dia da abertura: **23 de novembro de 2022, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:79C845CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 010/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **SEABRA & SANTA BARBARA POSTO LTDA, CNPJ: 44.105.281/0001-12, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, **Código F-06-01-7** e Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas, **Código H-02-05-0 da DN 217/2017 COPAM,** localizada na Rodovia MG-010, nº 598, Bairro Saudade, Zona Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 426/2022.

Com Condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 21/09/2026.

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 21 de setembro de 2022.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:EE81C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
CERTIDÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana CERTIFICA, por requerimento do interessado que, o empreendedor **Hermelinda Geralda Guerra Alves**, **CPF Nº 217.640.266-91**, protocolou processo, sob o nº 727/2022, para o licenciamento ambiental do empreendimento, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código G-01-03-1 e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura de ervas medicinais e aromáticas), Código G-01-01-5,** localizado na Zona Rural, s/n, Fazenda Limeira, coordenadas: 18o57’40"S / 43o30’’5”O, DATUM SIRGAS 2000, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais. Após análise do processo, foi verificado que sua atividade está listada no Anexo I da Lei Municipal 112/2021, mas o porte é inferior ao mínimo para classificação como 0, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho de Conservação e Defesa do Meio Ambiente- CODEMA.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Esta certidão tem validade de 4(quatro) anos, com vencimento em 03/10/2026.

Conceição do Mato Dentro, 03 de outubro de 2022.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:B782E80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212/2022 - DISPENSA Nº 0127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0212/2022, Dispensa de Licitação nº 0127/2022. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL,** Contratada: BALDO

TREINAMENTO EDUC. EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.323.594/0001-46, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:52DD2022

GABINETE
DECRETO Nº 03064 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.018,08 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03064
de 28 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.018,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.018,08 (Um Mil Dezoito Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.018,08 (Um Mil Dezoito Reais e Oito Centavos)

Adiciona: 1.018,08

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.018,08 (Um Mil Dezoito Reais e Oito Centavos)

Reduz: 1.018,08

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:19DB06BD

GABINETE
DECRETO Nº 03063 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 72.320,80 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03063 de 28 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.320,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1553 de 14 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.320,80 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
169.00 - Transferência Especial dos Estados
Valor: 72.320,80 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)

Adiciona: 72.320,80

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1553 DE 14/09/2022, PARA ATENDER TERMO DE PARCERIA PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS A COMUNIDADE BOM PASTOR NO EXERCICIO DE 2022

CONGONHAL - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5BAB2969

GABINETE
DECRETO Nº 03061 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.063,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03061 de 23 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 206.063,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 206.063,00 (Duzentos e Seis Mil Sessenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.852,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.682,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 12.073,00 (Doze Mil Setenta e Três Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.547,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DECRETO Nº 03061
de 23 de SETEMBRO de 2022.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 71.693,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 5.541,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.609,00 (Sete Mil Seiscentos e Nove Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 643,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 43.800,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 29.403,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Três Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.360,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)

Adiciona: 206.063,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 643,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

DECRETO Nº 03061
de 23 de SETEMBRO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005 - 3190.03.00 - PENSÕES
- DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO 23.695.0017 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.035,00 (Quatro Mil Trinta e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.303,00 (Sete Mil Trezentos e Três Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 14.010,00 (Quatorze Mil Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 03061
de 23 de SETEMBRO de 2022.

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.085 - DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.048 - DESPESAS COM AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS - INSS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 69.072,00 (Sessenta e Nove Mil Setenta e Dois Reais)

Reduz: 206.063,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:149A1F4B

GABINETE
DECRETO Nº 03059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.607,56 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03059 de 22 de SETEMBRO de 2022.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.607,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.607,56 (Seis Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.201,00 (Dois Mil Duzentos e Um Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 167,00 (Cento e Sessenta e Sete Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 87,00 (Oitenta e Sete Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.152,56 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Adiciona: 6.607,56

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 87,00 (Oitenta e Sete Reais)

DECRETO Nº 03059
de 22 de SETEMBRO de 2022.

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.152,56 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.201,00 (Dois Mil Duzentos e Um Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 167,00 (Cento e Sessenta e Sete Reais)

Reduz: 6.607,56

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2022.

suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DC617C8C

GABINETE
DECRETO Nº 03058 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.661.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03058 de 22 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.661.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1554 de 22 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.661.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONVËNIO- POLICIA CIVIL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - CRECHE
247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA - RECURSOS PRÓPRIOS
247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 03058
de 22 de SETEMBRO de 2022.

247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO 23.695.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO Nº 03058 de 22 de SETEMBRO de 2022.

1.030 - EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DECRETO Nº 03058
de 22 de SETEMBRO de 2022.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.0615 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 2.661.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2022.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATE R$ 2.661.000,00 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS) REFERENTE A RECURSOS PROVENIENTES DAS FONTES DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C94C305E

GABINETE
DECRETO Nº 03062 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 135.085,25 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03062
de 23 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.085,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1552 de 08 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.085,25 (Cento e Trinta e Cinco Mil Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos age Valor: 117.085,25 (Cento e Dezessete Mil Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos age Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Adiciona: 135.085,25

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DE DESPESAS DE PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, QUE TRABALHAM NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D7D936D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 073

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 166/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **Aquisição de lubrificantes, fluídos, detergentes e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves,veículos escolares, caminhões e maquinários, para que possa atender às necessidades das secretarias municipais e convênios da policia militar e civil para o exercício de 2022/2023.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$255.719,86(duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

· Data da abertura da sessão pública**: 04 de NOVEMBRO de 2022.**
· Horário:**09:30 horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 18 de outubro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E47BF4D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3835/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3835/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão e organização do expediente municipal em razão do dia do servidor público e do feriado nacional de Finados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal,
Considerando que, na disciplina do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o dia do servidor é comemorado no dia 28/10,
Considerando o feriado nacional de Finados em 02/11;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **suspenso** o expediente dos órgãos do Município, no dia **31 de outubro de 2022 - SEGUNDA-FEIRA,** *em razão da comemoração do dia do servidor público - 28/10, exceto para o serviço de limpeza pública, garis e motoristas*, cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia **1º de novembro de 2022 – TERÇA-FEIRA,** *EXCETO para o serviço de limpeza pública, garis e motoristas*, cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.

Artigo 3º - O expediente dos órgãos municipais retornará normalmente no dia ***03 de novembro de 2022– QUINTA-FEIRA***.

Artigo 4º - Os serviços do Departamento Municipal de transportes e os serviços de limpeza pública funcionarão conforme determinação dos seus gestores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B7E1E6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DATA DE ABERTURA DO CERTAME DO EDITAL Nº 010/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 115/2022
Pregão presencial: nº 010/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, **RETIFICA A PUBLICAÇÃO E DATA DE ABERTURA DO CERTAME** do EDITAL nº 010/2022, Processo Administrativo Licitatório: nº 115/2022, Pregão presencial: nº 010/2022. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas diversas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG.

Onde se lê: Data de abertura **27/10/2022**, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Passa-se a ler: Data de abertura **07/11/2022**, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:7A90F6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de SAUDE, torna público o Pregão Presencial nº 064/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Data: Segunda-feira, 31 de outubro de 2022, Horário: 07:30:00. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A39B8F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de OBRAS, torna público o Pregão Presencial nº 065/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO

ALBERTO DIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Data: Segunda-feira, 01 de novembro de 2022, Horário: 07:30:00. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1172D028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria **45/2022,** para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
G JUNIOR N. MELO - COMERCIO	44.305.567/0001-41	Gilberto Junior Nogueira Melo	100.389.766-50	ME
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	Ronaldo de Freitas Ribeiro	056.469.736-27	ME

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após os registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
O item 03 REGISTRO REGULADOR DE GAS, por não estar bem especificado na sua descrição se seria completo ou não, foi frustrado por divergência nos preços ofertados pelos licitantes, onde foram apresentados preços muito diferentes de um licitante para o outro, consultados os mesmo quanto ao resultado de frustrar o item, todos se posicionaram a favor do cancelamento do item nesse certame, voltando ao departamento de compras para que seja corrigido e apurado de uma forma satisfatória.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	HABILITADDO
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	Ronaldo de Freitas Ribeiro	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**. Por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	10.732.224/0001-41	**R$: 279.400,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 28 de setembro de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

G Junior N. Melo - Comercio
Representante:
GILBERTO JUNIOR NOGUEIRA MELO

Fortgas e Agua Mineral LTDA
Representante:
RONALDO DE FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:4114F02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 113/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 279.400,00 duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F2EB65AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 059/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 113/2022
Nº da Modalidade: 059/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA. O Pregoeiro, Ricardo Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Item: 01 e 02.
Preço Total: R$ 279.400,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:806C42AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 113/2022
Nº da Modalidade: 059/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA. Prefeito Municipal, Jose Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Item: 01 e 02.
Preço Total: R$ 279.400,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:554D1600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório – 63/2022, Pregão Presencial– 44/2022, paraa **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Vencedor do item 02: **PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44**, com valor total de **R$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).** Vencedor do item 03: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.344.495/0001-34**, com valor total de **R$ 123.466,67 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 18 de outubro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:727AD0AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

ATA DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, foi instalada a sessão para abertura do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO À COMUNIDADE CANELA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, Processo Licitatório nº 66/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022. Procedeu-se a abertura certame, não havendo o comparecimento de nenhum licitante, apesar da divulgação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e publicação na *home-page* da Prefeitura de Municipal de Coronel Xavier Chaves, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, foi assinada pelos membros da comissão.

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de outubro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D628EA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: GARI	
9º lugar	Nilton Gabriel da Silva

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5B72BC79

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *William Cardoso Pereira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:38C81D94

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- William Cardoso Pereira – 20 dias restantes a partir de 07 de novembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:970B2A72

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000216-4, proposta por Alessandra Cândida de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de outubro de 2022, a servidora Alessandra Cândida de Carvalho, exercente do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 035.544.846-79, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 07/10/2020 a 08/10/2022, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Alessandra Cândida de Carvalho na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F90D0774

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CESTAS BÁSICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 049/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, no dia 01 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Plataforma eletrônica: www.licitanet.com, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, na plataforma Licitanet, ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta/MG, 18 de outubro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1AFFC289

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 051/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, no dia 01 de novembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de veículos, sendo 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA e 01 veículo de PASSEIO – 05 LUGARES, para estruturação da Atenção Primária, para atender as Resolução SES/MG nº 8.096/2022 e 8.087/2022, proposta à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta/MG, 18 de outubro de 2022

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4035F0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato nº 031/2021 Processo Licitatório nº 034/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2021. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DOS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS, CAMINHÃO E MOTOCICLETAS VIA SATÉLITE POR GPS/GMS/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO..** Contratada: **UNIÃO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 31.798.431/0001-79.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:14CB05BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a aquisição de 03 (três) portas para sala de aula, para substituição das atuais, por se tratarem de portas de ferro antigas, visando trazer mais segurança para as crianças atendidas. – VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-360-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A3BC795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o PROJETO AMIGO DA CRIANÇA – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a aquisição de materiais esportivos do Projeto Amigo da Criança. – VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-391.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de abril de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de maio de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:99FF3492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 077/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para comemoração de festividade infantil, promovendo bem-estar das

crianças na comunidade. – VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00.299.1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de novembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de dezembro de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:520CBB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 074/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 71 (setenta e uma) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:13F78A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 89 (oitenta e nove) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.635.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:792CF535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.206, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.3.90.91.00 142 Sentenças Judiciais 36.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 36.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.36.00 594 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 758,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 758,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 36.758,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 36.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 586 Contratação por Tempo Determinado 758,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 758,00
TOTAL: R$ 36.758,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DB507C94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.566, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1004 Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 300.000,00
3.1.90.11.00 1005 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.000.000,00
3.1.90.13.00 1006 Obrigações Patronais 700.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 700.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1019 Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 300.000,00
3.1.90.11.00 1020 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 350.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 350.000,00
3.1.90.13.00 1021 Obrigações Patronais 300.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 300.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1028 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60.000,00
3.1.90.13.00 1029 Obrigações Patronais 30.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 30.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.1.90.11.00 1035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 1043 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.000,00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 80.000,00
3.1.90.13.00 1044 Obrigações Patronais 51.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 51.000,00
TOTAL: R$ 4.186.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 4.186.000.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AE135F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/10/2022	62525-6 - Fundeb	R$ 1.461,77
18/10/2022	14346-4 - QSE	R$ 180.476,23
18/10/2022	624067-7 - SUS	R$ 45.683,80

Curvelo, 18 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:16114424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 080/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: Contratação de clínica médica para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, originário do Credenciamento nº 002/2022.Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.2.54.00-756 - Valor: R$144.000,00. Data: 04/10/2022. **PARTE: SIM SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA - ME – CNPJ: 38.303.073/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C66E2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Prorroga por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato atual. Impacto Financeiro: R$53.154,00 – Data: 14/102022 – **Parte: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV – CNPJ: 05.475.103/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:603A3633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
4.4.90.52.00 659 Equipamento e Material Permanente 4.300,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.300,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.300,00
TOTAL: R$ 4.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:04122BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 20/2022. Inscrições: 21/10/2022a 25/10/2022.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C4BE99C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS E CIA. LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$73.997,50. Em 14/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F9119A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: FERBOC LTDA., nos itens 01 e 02, no valor total de R$4.373,50. Em 17/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FA36CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3369, página 59, datado de 14 de outubro de 2022, **onde se lê:** "AUGUSTO PNEUS EIRELI," **leia-se:** "AUGUSTO PNEUS LTDA."

Curvelo, 18/10/22 -

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:87415521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para consultoria na área ambiental com elaboração de estudos técnicos e projetos para apresentação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para obtenção do Licenciamento Ambiental da unidade industrial de abate de animais, localizada em Curvelo/MG, com capacidade de abate de 100 bovinos/dia e 50 suínos/dia, incluindo a apresentação do projeto técnico básico da Estação de Tratamento de Efluentes Hídricos Industriais e Sanitários - ETE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRS e projeto básico de sistemas de controle de emissões atmosféricas da fornalha da caldeira. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., no valor global de R$ 29.300,00. Em 18/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1FCAC99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.201, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art.2º -Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes

de Combate às Endemias (ACE) ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição, revisão e reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição, revisão e reajuste anual dos demais servidores.
Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
§1º. Compreende-se como efeitos financeiros retroativos as diferenças salariais entre o valor determinado pelo art. 198, §7º, da Constituição Federal e repassados pela União e os vencimentos pagos pelo Município de Diamantina nos meses de maio ao mês de publicação desta Lei.

§2º. Em razão do Programa e- Social os efeitos financeiros mencionados no caput do artigo 4º desta Lei, deverão ser regularizados através de folha complementar, no mês de promulgação desta Lei se necessário.

Diamantina, 18 de outubro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:1485E834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 114 de 11 de outubro de 2022, para incluir, em substituição, membro para compor a Comissão Intersetorial do Carnaval de Diamantina - 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 114 de 11 de outubro de 2022, que "Nomeia Comissão Intersetorial do Carnaval de Diamantina - 2023, e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de maior discussão e melhor construção entre os setores administrativos para otimização dos trabalhos de organização e execução das festividades de carnaval no ano de 2023;

E considerando o teor do Memorando Interno número 707/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 114 de 11 de outubro de 2022, para fazer alterar o membro representante da Secretaria Municipal de Educação, **ANDRESSA LORENA GONÇALVES**, em substituição à Maria Lúcia Siqueira.

Art. 2º-As demais disposições da Portaria nº 114 de 11 de outubro de 2022permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:053A374F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 11/2022 de 01º de setembro de 2022 e o Decreto nº 338, de 30 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 637/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e documentação anexa,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação do servidor **RHYAN HARLEY GONÇALVES DE SOUZA,** nascido em 09 de dezembro de 2000, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 28º lugar para o cargo de Educador Social CRAS/CREAS - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 11/2022, haja vista requerimento formal de desistência de vaga apresentado pelo servidor.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:DF1737B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.999, de 15 de junho de 2018, e alterações posteriores, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 468, de 02 de dezembro de 2019 que "Nomeia membros para compor o Conselho dos Direitos da Mulher de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando n° 1.195/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Memorando n° 050/2022 da Gerência de Assuntos Comunitários o qual aponta as indicações dos

nomes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina, a partir de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Débora Maria Fernandes Rocha.
Suplente: Kátia Aparecida da Cruz Silva.

Titular: Flávia Reis Coelho.
Suplente: Zulma Fernanda Rocha Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aparícia Itália Tanure Hugo
Suplente: Elizânia Almeida Morais Couto

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Roseane Amado da Matta.
Suplente: Kênia Rafaelle da Silveira Nascimento.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
Titular: Márcia Betânia Oliveira Horta.
Suplente: Maria Rita Porto Silva.

V - Representantes da Câmara Municipal de Diamantina:
Titular: Franciskelly Grace Maria.
Suplente: Samilli Tamara Silva.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção da OAB:
Titular: Clélia Maria Santana Silva dos Santos.
Suplente: Rosângela Dias Oliveira.

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Ozânia Joaquina dos Reis.
Suplente: Aline Alcântara Guimarães.

III- Representantes de Movimentos Sociais ou Entidades Religiosas(Igreja Católica):
Titular: Eliana Thomás de Almeida
Suplente: Juliana de Fátima Baracho

IV – Representantes da Polícia Militar:
Titular: Glaciene de Jesus Bento Costa
Suplente: Durval Queiroga Neto

Art. 2º.O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina será de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 17 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:491F845E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00367/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00367/2022 de 19 de Setembro de 2022
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 164.816,22 (Cento e sessenta e quatro Mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	Valor
2152 1624.10.0305.0012.2133.132 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	58.176,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2155 1610.10.0301.0003.2044.132 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	106.640,22
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total	**164.816,22**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 19 de Setembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:70B8A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 35/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
041972	AILTON CORREIA	18XXXXXXXXXX51 071XXXXXX-05	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
039913	PAULO COSTA LAGES – ESPOLIO	047XXXXXX34	IPTU	2020 E 2021
017295	RAIMUNDO DOS ANJOS VIANA	20XXXXXXXXXX14 067XXXXXX82	IPTU	2021

DIAMANTINA, 18/10/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:58EFF465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre expediente excepcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da Fifa Qatar 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a realização da Copa do Mundo de futebol masculino, em especial, nos dias dos jogos da seleção do Brasil, mobiliza a participação de milhões de brasileiros no acompanhamento dos jogos;
Considerando que para assegurar a regularidade do serviço público e coletivo a adaptação do horário do expediente, tradicionalmente adotada pela municipalidade que publicou o Decreto Nº 15.300/22 dispondo excepcionalmente do expediente em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo da Fifa Qatar 2022, é necessário para conciliar o atendimento da Câmara Municipal de Divinópolis com a tradição popular.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis, em dias de jogos do Brasil pela Copa do Mundo da Fifa Qatar 2022, nos dias úteis, terá seu início e encerramento de expediente, de forma ininterrupta, fixado na seguinte forma:
I – nos dias em que o jogo se iniciar às 12h (doze), o expediente será de 7h (sete) às 10 (dez) horas;
II – nos dias em que o jogo se iniciar às 13h (treze), o expediente será de 7h (sete) às 11 horas;
III – nos dias em que o jogo se iniciar às 16h (dezesseis), o expediente será de 8h (oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4531436

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-115, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa os nomes agraciados com o título Educador do Ano 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Educador do Ano 2022":

Ademir Silva: LUCIENE DE ASSIS SANTOS BENTO
Ana Paula do Quintino: ANDRÉA APARECIDA SANTOS LEITE
Diego Espino: EDUARDO RIVELLY RODRIGUES SILVA
Edsom Souza: MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA
Eduardo Azevedo: OTÁVIO VINICIUS ARANTES
Eduardo Print Júnior: LUCAS RIBEIRO MAIA
Flávio Marra: RAMON MONTORRI FERREIRA
Hiton de Aguiar: ISA PAULA DA FONSECA SILVA
Israel da Farmácia: CARLA RABELO DOS SANTOS REIS
Josafá Anderson: WAGNER ALVES FRIAS
Lohanna França: ROSILENE ELZIRA TAVARES
Ney Burguer: ROSILENE ELZIRA TAVARES
Rodrigo Kaboja: TATIANA AMARAL AZEVEDO PEREIRA
Rodyson do Zé Milton: KEILA CRISTINA TAVARES MENEZES
Roger Viegas: BRUNA GRAZIELLE GONÇALVES XAVIER
Wesley Jarbas: NANETE FERREIRA AFFONSO
Zé Braz: MARIA LAURICE DIAS RAMOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0E26FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

38º Lugar RONDANTE Elida Aparecida Rodrigues Barbosa
39º Lugar RONDANTE Wesley Geraldo Cardoso
40º Lugar RONDANTE Uenio Jose De Santana
41º Lugar RONDANTE Nicolas Marconi Cunha

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de OUTUBRO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:390CE22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: ROSILENE DA SILVA

No dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ROSILENE DA SILVA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.239 de 17/08/2022, publicado em 22/08/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5CF481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: BRUNO REZENDE PEREIRA

No dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **BRUNO REZENDE PEREIRA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do

Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.276 de 08/09/2022, publicado em 12/09/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC9AC0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de Smart TV, para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG.Retifica-se o horário do certame acima publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18/10/2022 – Edição 3371,**onde se lê**"até as 14h00min do dia 01/11/2022"**Passa a lê**"até as 09h00min do dia 01/11/2022".

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA6946D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 967/2022

Contratado (a): Samuel Ribeiro de Camargos Tavares. **Cargo:** Farmacêutico a partir de 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EE2B877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 972/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 918/2022 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/09/2022, edição 3358, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade nº 1550-2022 datado de 10 de outubro de 2022, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 1550-2022 datado de 14 de outubro de 2022, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 038/2022 datado de 14 de outubro de 2022, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902091-7, **no período de 23/09/2022 a 22/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4066A0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMED-SEC Nº 395/2022 datado de 02 de maio de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 041/2022 datado de 17 de maio de 2022, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 510/2022 datado de 19 de maio de 2022, considerando o Ofício SEGOV Nº 775/2022 datado de 20 de maio de 2022, considerando o Ofício SEMED Nº 671/2022 datado de 14 de junho de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 058/2022 datado de 08 de julho de 2022, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GERALDO ELIAS PINTO**, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas, matriculado sob o nº 0201876-7, **com efeitos retroativos a 01/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A56DA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMED-SEC Nº 395/2022 datado de 02 de maio de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 041/2022 datado de 17 de maio de 2022, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 510/2022 datado de 19 de maio de 2022, considerando o Ofício SEGOV Nº 775/2022 datado de 20 de maio de 2022, considerando o Ofício SEMED Nº 671/2022 datado de 14 de junho de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 058/2022 datado de 08 de julho de 2022, resolvem **CANCELAR** o adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCOS DOMINGOS MARÇAL**, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas, matriculado sob o nº 0201992-5, **com efeitos retroativos a 01/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8C4AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 246/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **VANESSA OLIVEIRA CAETANO**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Curso de Especialização em Psicomotricidade Institucional e Clínica da Universidade Três Marias/PB, que será realizado no Espaço Nardin, situado na Rua Professor Pedro Aleixo, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, **nos dias 19 e 20 de outubro de 2022;**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **VANESSA OLIVEIRA CAETANO**, matriculada sob o nº. 9903555-0, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado/ Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 19 e 20 de outubro de 2022**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 19/10/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 161. O servidor estável poderá ausentar-se do Município para estudo,
desde que autorizado pela maior autoridade a que estiver subordinado, sem remuneração
Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou
sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da
administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F61A9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 975/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 50.376/2022, datado de 13/10/2022, concede à servidora **PATRICIA GONTIJO GAMBOGI**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9902086-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 12/10/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1207/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F6B23AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N°. 04/2022

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO E À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE – DIRETOR E TRATA DE OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº. 139/2007, Lei nº. 7.290/2011, Lei n°. 9.014/2022 e o Decreto nº. 15.168/2022, dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, da rede pública municipal de Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1° Esta Resolução divulga as normas regulamentares para o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, e estabelece critérios para o provimento do cargo ou função gratificada, nos casos de afastamento temporário ou vacância do titular.

Art. 2° A administração das unidades escolares da rede municipal de ensino, será exercida pelo Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor eleitos, mediante consulta através do voto direto, secreto e facultativo, pela comunidade escolar, considerando o número de crianças/estudantes, a saber:

I - Diretor de Escola:
a) Diretor de Escola I: unidade escolar com até 250 crianças/estudantes;
b) Diretor de Escola II: unidade escolar de 251 a 650 crianças/estudantes;
c) Diretor de Escola III: unidade escolar acima de 650 crianças/estudantes.

II - Diretor Pedagógico:
a) Diretor Pedagógico I: unidade escolar de 300 a 699 crianças/estudantes;
b) Diretor Pedagógico II: unidade escolar acima de 700 crianças/estudantes.

III - Vice-Diretor:
a) a partir de 150 (cento e cinquenta) crianças/estudantes: 1 (um) Vice-Diretor;
b) unidade escolar com mais de 400 (quatrocentos) crianças/estudantes e que atenda em três turnos: 2 (dois) Vice-Diretores;
c) unidade escolar de dois turnos, exclusiva de tempo integral: 1 (um) Vice-Diretor;
d) unidade escolar localizada na zona rural de turno único: 1 (um) Vice-Diretor;
e) Escola Municipal Raio de Sol: 1 (um) Vice-Diretor.

Parágrafo único. A administração de unidade escolar localizada na zona rural, funcionando em turno único e com até 150 (cento e cinquenta) crianças/estudantes, será por Direção Escolar de outra unidade escolar, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, que considerará localização entre elas e conveniência administrativa.

Art. 3° A carga horária do Diretor de Escola e Diretor Pedagógico é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° A carga horária do Vice-Diretor, função gratificada, é de 27,77(vinte e sete e setenta e sete) horas atividades semanais, correspondendo a 23 (vinte e três) horas e 15(quinze) minutos, horas relógio, distribuídas em 04 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos diariamente.

Parágrafo único. O professor, cuja carga horária seja inferior a 125 (vinte e cinco) horas/atividades/mês, durante o exercício da função gratificada de Vice-Diretor, terá sua carga horária remunerada ampliada para 125 (cento e vinte e cinco) horas/atividades/mensais, incidindo sobre esta, a gratificação e as vantagens de carreira previstas na Lei nº 7.290/2011.

Art. 5° O servidor exercendo a função gratificada de Vice-Diretor I ou Vice-Diretor II de unidade escolar, fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento), fixada pela Lei n° 7290/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação, pelo desempenho da função.

Art. 6° Sobre o vencimento base do servidor nomeado para Diretor de Escola e Diretor Pedagógico incidirão as vantagens da carreira.

Art. 7° Ao servidor nomeado para exercício de cargo comissionado de Diretor de Escola ou Diretor Pedagógico, será assegurado o direito de opção pela remuneração deste ou pela remuneração do seu cargo efetivo ou função, acrescido do adicional de função de 30% (trinta por cento).

§ 1° Optando o servidor pelo vencimento de seu cargo ou função, o adicional correspondente incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ou função de que for detentor.

§ 2° No caso de opção em perceber a remuneração do cargo comissionado, as vantagens pessoais incidirão sobre o vencimento básico do mesmo.

Art. 8° O Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor, escolhidos pela comunidade escolar, serão legitimados e nomeados por decreto, com vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao processo de seleção e eleição da Direção Escolar, ao que se seguirá a emissão do respectivo Termo de Posse.

Parágrafo único. No ato da investidura, os servidores nomeados para os cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e para a função gratificada de Vice-Diretor, assinarão o Termo de Compromisso, documento de comprovação de que estão cientes de suas obrigações durante o mandato.

Art. 9° É de 3(três) anos o mandato do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e de Vice-Diretor.

Art. 10 Conforme § 1° do art. 3° da Lei Complementar nº 139/07, o Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor com mandatos consecutivos que tenham completado 06 (seis) anos ficam impedidos de participar do processo de seleção e eleição, cabendo-lhes observar o interstício de 03 (três) anos.

Art. 11 Na hipótese de abandono ou renúncia ou exoneração do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou Vice-Diretor no decurso do cumprimento do mandato, estes ficarão impedidos de se candidatarem ou serem indicados à reeleição.

Art. 12 Nas situações de vacância ou de substituição do cargo de Diretor Pedagógico ou da função gratificada de Vice-Diretor, a partir de 60 (sessenta) dias, observar-se-á as orientações a seguir, pela ordem:

I - Assembleia, composta pelos servidores lotados e em exercício, considerando servidor em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelo Conselho Escolar da unidade escolar, que escolherá o professor ou Supervisor Orientador de Ensino, considerando o estabelecido no art. 2°, art. 10 e art. 18 desta Resolução, sendo primeiramente da própria unidade escolar e, em segundo, de outra unidade escolar.
II - Não escolhendo, na assembleia, o substituto, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, indicar o professor ou Supervisor Orientador de Ensino que melhor atenda ao cargo e/ou função a ser preenchida, considerando o estabelecido no art. 2°, art. 10 e art. 18 desta Resolução.

Art. 13 O processo de seleção e eleição de candidatos aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, terá início no mês de outubro e como limite máximo para encerramento, o décimo quinto dia útil do mês de dezembro, conforme estabelece o artigo 10 da Lei nº 139/2007.

Art. 14 Para conduzir o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, será constituída e instalada Comissão Organizadora Municipal, mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Cada unidade escolar e o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" -

CEAE, deverão compor subcomissão organizadora para conduzir o processo de seleção e eleição, em consonância com as normas legais.

I - Os candidatos à direção escolar, bem como os membros componentes da direção da unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, em exercício, não poderão participar da subcomissão organizadora.
II - Qualquer denúncia relativa ao processo de seleção e eleição da direção escolar deverá ocorrer de pronto e ser encaminhada à subcomissão organizadora da unidade escolar, que decidirá imediatamente a contenda.
III - Em situações de impasse, a subcomissão organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE deverão recorrer à Comissão Organizadora Municipal.

Art. 16 Compete à subcomissão organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE

I - Elaborar e divulgar o edital que indicará:
a) os pré-requisitos e prazo para a inscrição, homologação e divulgação doscandidatos;
b) dia, hora e local da votação;
c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de seleção e eleição da direção escolar.

II - Adotar medidas na condução do processo de seleção e eleição da direção escolar no sentido de garantir:
a) a divulgação dos Planos de Trabalho para Gestão Escolar dos diversos candidatos, de forma equitativa;
b) a presença simultânea dos candidatos nos debates públicos da comunidadeescolar;
c) a arguição de impugnação e a interposição de recursos, devendo a Comissão Organizadora Municipal ser informada oficialmente;
d) o preenchimento e assinatura das atas de escrutinação do processo eleitoral que serão lavradas e assinadas pelos membros da subcomissão organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
e) o arquivamento na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE das atas de escrutinação e toda a documentação relativa ao processo de seleção e eleição da direção escolar.
III - Receber as inscrições das chapas candidatas à direção escolar na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
IV - Protocolar na Secretaria Municipal de Educação as inscrições e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar das chapas candidatas à direção escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
V - Providenciar todo o material necessário ao processo de seleção e eleição da direção escolar, inclusive atas, cédulas, urnas, relação de votantes e lista de presença dos votantes.
VI - Organizar o debate público entre os candidatos à direção escolar, para que a comunidade escolar possa conhecer e discutir os Planos de Trabalho para Gestão Escolar propostos.
VII - Definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas.
VIII - Orientar previamente os mesários sobre o processo de seleção e eleição da direção escolar.
IX - Constituir as mesas receptoras e escrutinadoras dos votos, necessárias a cada segmento, sendo que cada mesa terá um Secretário escolhido dentre os integrantes da comunidade escolar.

Art. 17 O processo de seleção e eleição da direção escolar se constituirá das seguintes etapas:

I - Verificação pela Comissão Organizadora Municipal, se o(os) candidato(os) inscrito(os) à direção escolar atendem os requisitos legais estabelecidos nesta Resolução para se candidatar.
II - Homologação pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, do nome dos interessados em participar do processo de seleção e eleição da direção escolar ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor.
III - Escolha pela comunidade escolar mediante voto direto, secreto e facultativo, sendo vedado o voto por qualquer forma de representação.
IV - Curso de caráter obrigatório, de qualificação do exercício do cargo para Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e da função gratificada de Vice-Diretor eleitos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Poderá constituir chapa para participação no processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, o servidor que, conforme sua opção, formalmente declarar:

I - Possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico.

II - Possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 23 (vinte e três) horas e 15 (quinze) minutos semanais para a função de Vice-Diretor, sendo 04 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos diariamente, e disponibilidade para substituir o Diretor de Escola.
III - Estar ciente que não poderá exercer outro cargo/função na iniciativa privada, na administração pública, direta ou indireta, ou em qualquer outro ente da federação, nos horários de funcionamento da unidade escolar.
IV - Ser professor ou Supervisor Orientador de Ensino, detentor de cargo efetivo.
V - Ter cumprido o estágio probatório.
VI - Ter tempo de efetivo exercício no magistério público municipal por, no mínimo, 3 (três) anos, ininterruptos ou não.
VII - Possuir habilitação superior na área de educação.
VIII - Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.
IX - Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária, quando se tratar de Diretor de Escola.
X - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
XI - Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do processo de seleção e eleição para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.
XII - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição para o cargo ou função.

Art. 19 Para participar do processo de seleção e eleição de direção escolar, a chapa candidata deverá apresentar no ato da inscrição:

I - "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos.
II - Horário de trabalho dos candidatos a Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

Art. 20 Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE.

Art. 21 O servidor interessado em participar do processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, deverá constituir chapa completa, composta por um candidato aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 2° desta Resolução.

§ 1° Será considerado para efeito da composição da chapa candidata ao processo de seleção e eleição da direção escolar, o quantitativo de crianças/estudantes apurado pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, no último dia estabelecido para inscrição da chapa na unidade escolar.

§ 2° Se na data da posse da direção escolar, for apurado que o número de crianças/estudantes matriculados, não é suficiente para que a unidade escolar tenha direito ao Diretor Pedagógico, conforme estabelece a Lei nº 7.290/2011, ou à função gratificada de Vice-Diretor, conforme estabelece o inciso III do art. 2° desta Resolução, o servidor eleito para este cargo ou para esta função não será nomeado e empossado.

§ 3° A unidade escolar que não comporta Vice-Diretor e Diretor Pedagógico, por não atender ao quantitativo previsto no art. 2° desta Resolução, constituirá candidatura composta somente pelo candidato ao cargo de Diretor de Escola.

§ 4° A composição da chapa do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, será constituída em consonância com a legislação vigente.

Art. 22 A inscrição da chapa deverá ser feita junto à subcomissão organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE.

Art. 23 Terão direito a voto no processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor:

I - Os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola, maiores de 16 (dezesseis) anos.
II - Os pais, ou responsáveis legais das crianças/estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.
III - Os servidores públicos lotados e em exercício na unidade escolar no dia da votação, considerando em exercício inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1° Nenhum eleitor poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que seja pai ou responsável por mais de uma criança/estudante ou que represente diversos segmentos ou acumule cargos ou funções.

§ 2° Os eleitores de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão inscrever-se em data e local previamente estabelecidos pela subcomissão organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE".

Art. 24 Será considerado eleito, o candidato ou chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos servidores públicos em exercício na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, no dia da votação, e mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos estudantes regularmente matriculados, maiores de 16 (dezesseis) anos, ou dos votos dos pais ou responsáveis legais perante a unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, das crianças/estudantes menores de 16 (dezesseis) anos, não podendo obter menos de 25% (vinte e cinco por cento) dos votos de nenhum dos dois últimos segmentos.

§ 1° Serão considerados válidos para efeito de apuração de resultados os votos nulos.

§ 2° Não serão considerados para efeito de apuração de resultados os votos em branco.

§ 3° Na hipótese de nenhum candidato ou chapa alcançar o percentual de votos previstos no caput deste artigo, far-se-á nova escolha, em segundo turno, até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do primeiro turno.

§ 4° Se no resultado do primeiro turno permanecer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á ao segundo turno, o candidato a Diretor de Escola de mais idade.

§ 5° Será considerado eleito no segundo turno, o candidato ou a chapa que obtiver o percentual de votos previsto no caput deste artigo.

Art. 25 Concluído o processo de seleção e eleição da direção escolar, a subcomissão organizadora da unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, comunicará oficialmente o resultado ao Diretor de Escola em exercício.

Parágrafo único. O Diretor de Escola em exercício, dará ciência do resultado da eleição, através de ofício, ao Conselho Escolar e ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a eleição.

Art. 26. Caso nenhum candidato ou chapa alcance o percentual previsto no caput do artigo 24, será realizada assembleia para escolha da direção escolar:

§ 1° A assembleia será composta pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, considerando em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelos membros do Conselho Escolar da unidade escolar.

§ 2° A indicação em assembleia de nomes de servidores para exercer o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor, obedecerá ao estabelecido no art. 10 e art. 18 desta Resolução.

§ 3° A data, o local e o horário da assembleia deverão ter ampla divulgação na comunidade escolar.

§ 4° Os participantes da assembleia serão convocados oficialmente, devendo assinar a ata de convocação e o registro de presença no dia da assembleia.

§ 5° O servidor interessado em participar como candidato à direção escolar na assembleia, deverá constituir chapa completa, composta por um candidato aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 2º, art.10 e art. 18 desta Resolução.

§ 6° Fica vedada a indicação na assembleia de candidatos aos cargos comissionados de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico ou à função gratificada de Vice-Diretor, os candidatos que tiverem constituído chapa única no processo de seleção e eleição anterior e não tiverem sido eleitos pela comunidade escolar.

§ 7° Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos na assembleia.

§ 8° A chapa eleita deverá apresentar a comunidade escolar e ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, no prazo de 60 dias, o "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho dos candidatos a Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

§ 9° Se na assembleia não houver interessados ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo o servidor que exercerá o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice – Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 18 desta Resolução.

Art. 27 Se a unidade escolar e o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE não realizarem o processo de seleção e eleição da direção escolar de acordo com o cronograma estabelecido, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicará, ao Chefe do Executivo, o Diretor de

Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 18 desta Resolução.

Parágrafo único. A Direção Escolar, indicada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, deverá realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, reunião com os servidores e o Conselho Escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE para apresentar o seu "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar", que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

Art. 28 Onde não houver chapa para concorrer à escolha da direção escolar, ou no caso de vacância ou de substituição no decorrer do mandato, aos cargos de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico ou à função gratificada de Vice-Diretor, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:

I - Assembleia, composta pelos servidores lotados e em exercício, considerando servidor em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelos membros do Conselho Escolar, indicará servidor da própria unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, ou de outra unidade escolar, que atenda aos critérios estabelecidos no art. 10 e art.18 desta Resolução.
II - Na falta de servidor nos termos do inciso I, caberá ao(a) Secretário (a) Municipal de Educação indicar servidor municipal que melhor atenda ao cargo e/ou função a ser preenchido, respeitado o estabelecido no art. 10 e art.18 desta Resolução.
III - A direção escolar, indicada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, deverá realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, reunião com os servidores e o Conselho Escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, para apresentar o seu "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar", que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

Art. 29. Será destituído do cargo ou função, o Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou Vice-Diretor que:

I - Praticar ilícito penal.
II - Incorrer em inidoneidade moral, indisciplina, inassiduidade ou falta de dedicação ao serviço, infração às competências previstas nos artigos 37, 38, 39 e 40 desta Resolução.
III - Incidir nas infrações funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
IV - Obtiver avaliação de desempenho insatisfatória, a ser realizada anualmente, por comissão constituída por representatividade estabelecida no Instrumento de Avaliação Institucional.

§ 1° A destituição estabelecida nos itens I, II e III se dará após sindicância instaurada por solicitação formal e fundamentada pela maioria dos membros do Conselho Escolar ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, após despacho motivado e fundamentado.

§ 2° É assegurado ao Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor o direito de ampla defesa e ao contraditório.

§ 3° Quando houver destituição, caberá exclusivamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo servidores para ocupar os cargos comissionados de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico e à função de Vice-Diretor, respeitado o que estabelece o art. 10 e art.18 desta Resolução.

Art. 30 Caso o Diretor de Escola não conclua o mandato por motivo de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte, assumirá até o final do mandato, a direção da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, o Vice-Diretor I.

§ 1° Se o Vice-Diretor I se recusar a assumir o cargo de Diretor de Escola será destituído da função de Vice-Diretor.

§ 2° Tendo a unidade escolar, Vice-Diretor II, este deverá assumir o cargo de Diretor de Escola, quando o Vice-Diretor I se recusar a assumir.

§ 3° Se o Vice-Diretor II se recusar a assumir o cargo de Diretor de Escola, será destituído da função gratificada de Vice-Diretor.

§ 4° Não havendo Vice-Diretor, ou havendo Vice-Diretor, mas este recusou assumir o cargo de Diretor de Escola, assumirá o cargo comissionado de Diretor de Escola, o servidor escolhido pela maioria dos votos da assembleia formada pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar, considerando em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no dia da assembleia, e pelo Conselho Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.18 desta Resolução.

§ 5° Se na assembleia não houver interessados ao cargo de Diretor de Escola ou, se o interessado ao cargo de Diretor de Escola não obtiver a maioria dos votos, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo os servidores para a Direção Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.18 desta Resolução.

Art. 31 Caberá exclusivamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo servidores para ocupar o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função de Vice-Diretor para unidade escolar recém-criada.

Parágrafo único. A indicação pelo Secretário(a) Municipal de Educação de nomes de servidores para exercer os cargos comissionados de Diretor Escolar e de Diretor Pedagógico ou à função de Vice-Diretor, deverá seguir o disposto no art. 10 e art.18 desta Resolução.

Art. 32 Serão automaticamente exonerados dos cargos comissionados de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, quando a unidade escolar encerrar ou paralisar suas atividades.

Art. 33 O direito à unidade escolar de ter Diretor Pedagógico e Vice - Diretor, conforme está estabelecido na Lei nº 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação, no Decreto nº 15.168/2022 e nesta Resolução, considerará a apuração do número de crianças/estudantes pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, em 31 (trinta e um) de março do ano em curso.

§ 1° Verificado que a unidade escolar, não tem direito ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, estes serão exonerados deste cargo e função, no mês subsequente à data dos dados apurados.

§ 2° Após a apuração do número de crianças/estudantes da unidade escolar em 31 de março do ano em curso, pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, e estando este em consonância com o que estabelece o art. 2° desta Resolução, a unidade escolar passará a ter direito ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

§ 3° Assumirá o cargo de Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, o servidor eleito pela maioria dos votos da assembleia formada pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar, considerando em exercício inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no dia da assembleia, e pelo Conselho Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.18 desta Resolução.

§ 4° Se na assembleia não houver interessados ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor, ou se o interessado ao cargo de Diretor Pedagógico ou a função de Vice-Diretor não obtiver a maioria dos votos, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo, o servidor que exercerá o cargo comissionado de Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 18 desta Resolução.

Art. 34 A alteração no número de crianças/estudantes implicará na alteração salarial do Diretor de Escola e Diretor Pedagógico, no mês subsequente à data dos dados apurados, no dia 31 de março do corrente ano, conforme estabelecido no Anexo III, Lei nº 7.290/2011, Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação.

Art. 35 O Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor empossados deverão participar, obrigatoriamente, dos cursos de qualificação para o exercício do cargo ou função.

Art. 36 Não poderão usufruir férias em janeiro, do ano em que foram empossados, o Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor.

Art. 37 Compete ao Diretor de Escola, sob pena de responsabilidade:

I - Informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao diretor abonar eventuais faltas.
II - Informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o número de crianças/estudantes matriculados e o número de crianças/estudantes frequentes por turma, quando solicitado, ou imediatamente, quando o número de crianças/estudantes reduzir consideravelmente.
III - Garantir a legalidade e regularidade da Unidade Escolar e autenticidade da vida escolar da criança/estudante.
IV - Assegurar a regularidade e legalidade no funcionamento da Caixa Escolar.
V - Fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo os prazos estabelecidos.
VI - Zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, escolares e horários de aula estabelecidos na legislação específica.
VII - Prestar conta das ações realizadas durante o período em que exercer a direção escolar e a Presidência da Caixa Escolar dentro do prazo estabelecido.
VIII - Zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade às crianças/estudantes, em todos os dias letivos.
IX - Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de ofício, situações ou acontecimentos que impliquem em reorganização de turmas, alteração no número de professores, número de aulas, quantitativo de vale transporte ou vale alimentação.
X - Zelar pela qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar.
XI - Observar e cumprir as legislações vigentes.
XII - Representar a Unidade Escolar jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a legislação vigente.
XIII - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a execução e avaliação do projeto administrativo /financeiro/pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola, observadas as políticas públicas do Sistema Municipal de Ensino.
XIV - Assegurar a elaboração e implementação da Proposta Pedagógica da Escola.
XV - Assegurar o cumprimento do currículo e do calendário da Unidade Escolar.
XVI - Definir, conjuntamente com o Conselho Escolar, o plano de aplicação dos recursos financeiros.
XVII - Presidir a Caixa Escolar.
XVIII - Efetuar, conjuntamente com o Conselho Escolar, o planejamento e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
XIX - Submeter a prestação de contas da Caixa Escolar ao exame e parecer do Conselho Escolar.
XX - Tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da Unidade Escolar.
XXI - Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar, observando o quantitativo previsto em Resolução específica.
XXII - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na Unidade Escolar.
XXIII - Apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.
XXIV - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação.

XXV - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.
XXVI - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com as crianças/estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade.
XXVII - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a Unidade Escolar.
XXVIII - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo.
XXIX - Proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso.
XXX - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional.
XXXI - Fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda às crianças/estudantes.
XXXII - Zelar pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, sendo vedado o desperdício.
XXXIII - Assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda escolar, bem como, fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar.
XXXIV - Acompanhar a Sala de Recursos Multifuncionais, quando esta fizer parte da unidade escolar.
XXXV - Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.
XXXVI - Dar conhecimento aos servidores efetivos, contratados, terceirizados e estagiários da unidade escolar das normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38 Compete ao Diretor Pedagógico exercer as funções relacionadas abaixo:

I - Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e estudantes, como da comunidade.
II - Tornar público o Regimento Escolar para a comunidade.
III - Planejar, organizar, estruturar, orientar e mediar a elaboração, implementação, desenvolvimento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
IV - Orientar os professores e especialistas na elaboração do planejamento pedagógico cotidiano, para que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
V - Mediar as ações entre o corpo docente e técnico-pedagógico, garantindo e sistematizando as metodologias entre as diferentes áreas de conhecimento, cuidando da harmonia entre os diversos profissionais envolvidos.
VI - Criar condições facilitadoras para que o processo ensino/aprendizagem ocorra de modo pleno, procurando harmonizar o processo educativo na Unidade Escolar.
VII - Articular com os membros da equipe gestora, os processos pedagógicos, mediando a interlocução entre os diferentes atores da

Unidade de Ensino e os responsáveis pela política educacional do município, o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino e da prática docente, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
VIII - Elaborar sua proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino.
IX - Elaborar, junto aos professores e direção, estratégias de ensino e aprendizagem, buscando um bom desempenho acadêmico de todos os estudantes.
X - Planejar, acompanhar e avaliar continuamente, junto à equipe pedagógica, as ações didático-pedagógicas da/na Unidade de Ensino e coordenar os encontros de planejamento previstos no calendário escolar.
XI - Organizar, junto à equipe pedagógica, atividades de formação continuada e socialização de experiências na Unidade de Ensino.

XII - Coordenar os processos de avaliação e emissão de relatórios, em caso de classificação e reclassificação dos estudantes, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria de Educação.
XIII - Subsidiar os Conselhos de escola como instância avaliativa do desempenho dos estudantes e da prática pedagógica dos professores.
XII - Coletar, analisar e divulgar dados do desempenho da escola para propor o planejamento das atividades pedagógicas.
XIV - Analisar, junto à equipe gestora e docentes da Unidade de Ensino, o resultado de avaliações internas e/ou externas à Unidade, elaborando relatórios do desempenho das turmas, como objeto de redirecionamento das práticas pedagógicas.
XVI - Mediar as relações entre a equipe pedagógica, os pais e/ou responsáveis, os estudantes, e demais colaboradores da Unidade de Ensino.
XVII - Participar da formação continuada, encontros de diretores pedagógicos e grupos de estudo.
XVIII - Organizar e apoiar prioritariamente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade.
XIX - Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola.

Art. 39 Compete ao Vice-Diretor I:

I - Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
II - Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
III - Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
IV - Substituir o diretor em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir.
V - Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
VI - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
VII - Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

Art. 40 Compete ao Vice-Diretor II:

I - Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
II - Substituir o diretor e Vice-Diretor I em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir.
III - Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor ou Vice-Diretor I até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
IV - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
V - Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
VI- Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
VII - Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 42 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A49AE294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903978-5, **com efeitos retroativos a 28/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFB1B68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 954/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 231/2022, de 30/09/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022. Edição 3363, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA VERISSIMO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903509-5, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73C5C4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 953/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2022, de 23/09/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2022. Edição 3356, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, detentor do cargo efetivo de Dentista, matriculado sob o nº 9903510-2, **com efeitos retroativos a 12/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F37CAA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 967/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEX ROGERIO DAS CHAGAS**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903942-9, **com efeitos retroativos a 23/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD87AB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 950/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 221/2022, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2022. Edição 3353, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALICE DE MORAES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903869-4, **a partir 22/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D173A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 961/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARINA PARDINI RESENDE LUZ**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903980-4, **com efeitos retroativos a 03/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12823B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVANA DE MELO SA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903979-0, **com efeitos retroativos a 22/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DB92F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 221/2022, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2022. Edição 3353, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RITA DE CASSIA MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903515-5, **a partir 01/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:665746B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 964/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL SILVA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903973-3, **com efeitos retroativos a 15/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F978B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO**,

contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculado sob o nº 9903978-8, **com efeitos retroativos a 20/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E0B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA SALETE DE AVILA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903978-6, **com efeitos retroativos a 26/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5224C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 968/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUISA TEIXEIRA FRANCISCO E GONTIJO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903981-2, **com efeitos retroativos a 05/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D81B267A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS LAZARO DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903979-6, **com efeitos retroativos a 23/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6456ED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA SILVA GUIMARAES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903979-8, **com efeitos retroativos a 26/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD7B1089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 221/2022, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2022. Edição 3353, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JAMES SOUZA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903793-6, **a partir 06/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3207FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 955/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 231/2022, de 30/09/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022. Edição 3363, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903940-2, **com efeitos retroativos a 19/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:778D9821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 959/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREZA CECILIA DO CARMO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903979-4, **com efeitos retroativos a 21/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FF0532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 958/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE LAIS DE CARVALHO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903978-9, **com efeitos retroativos a 21/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:776D11D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	BRUNO DAMACENO DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
5°	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D84892CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA, , para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
9°	RAQUEL MIRANDA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44CD13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35°	LUCIANA FREITAS DE CASTRO LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBE9FD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36°	EDUARDO VÍTOR DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389B3491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 037/2022 – CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.532,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 34.573,00 para R$ 43.105,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE60872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 035/2022 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.422,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 25.848,80 para R$ 30.270,80 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C98845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 034/2022 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 9.365,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 42.034,90 para R$ 51.399,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A332914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 038/2022 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.161,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 52.903,90 para R$ 63.064,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B6CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 410/2022 – PL 335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022.

Empresa: Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 37.059.533/0001-59. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/MG no município de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 13/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Marca	Valor unitário
03	Cadeira fixa estofada sem braço. Material de composição: assento e encosto com espuma injetada 34mm, revestido em Jserrano de alta qualidade; estrutura em aço carbono com pintura elestrostática a pó.	Un	80	Amettal Sec4P	R$ 110,00
Valor total:					R$ 8.800,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:821B8A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 411/2022 – PL 335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022.

Empresa: C & N Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 10.842.829/0001-95. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/MG no município de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 13/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Marca	Valor unitário
04	Mesa para professor	Un	950	Minas Office	R$ 485,00
05	Mesa para professor	Un	50	Minas Office	R$ 485,00
Valor total:					R$ 485.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F22B4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 412/2022 – PL 335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022.

Empresa: Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ 44.384.524/0001-07. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/MG no município de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 13/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Marca	Valor unitário
06	Armário de aço chapa 22 com chave.	Un	30	Amapa/PA90	R$ 834,00
Valor total:					R$ 25.020,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0930421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Aquisição de Totem dispensador personalizado de álcool gel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS **–**
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613A5514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura a serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG. Após diligência realizada e análise da seara técnica,fica adjudicada à vencedora do certame a empresa ACX Engenharia Ltda com o valor de R$22.614,77. O parecer e a ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647DC66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da

Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnicaficam habilitadas: PMMX Engenharia Ltda, MAP Transportes e Construções Ltda e Construtora CNT Ltda, e inabilitadas: MCM Empreendimentos Eireli.Os pareceres e a ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786CC16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 28/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnicaficam habilitadas: Minascon Engenharia e Construções e Construtora WBF Ltda, e inabilitadas: Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda e MCM Empreendimentos Eireli.Os pareceres e ata em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site:www.divinpolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41F23DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da infraestrutura para a implantação da escola modular, localizada na rua Maria Clementina Tavares, Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B433FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2022

Concorrência Pública nº. 037/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a pavimentação de vias no Bairro Grajaú - Pró Transporte no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de novembro de2022às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de outubro de2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C44E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
205°	FABIANA FLAVIA TOME

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1544284A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
177°	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
180°	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7196A5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
182°	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS
183°	JAKELINI APARECIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCA0C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Sr. Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, e o Sr. Emerson Gregório da Silva, Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes fiscais de obras para o exercício das atividades de análise de documentos e projetos arquitetônicos, nos termos do Decreto nº 15.322/2022:

I - Eduardo Ferreira Vilela, matrícula 99037902;
II - Ellen Aparecida Camargos Silva, matrícula 99035488;
III - Mariana Azevedo de Sousa, matrícula 99038131;
IV - Paviel Carlos da Costa Diniz, matrícula 99037969.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificação especial para os respectivos servidores, nos moldes do Decreto nº 15.322/2022, de 11 de Outubro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C15C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2007

Dispensa de Licitação Nº 005/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 010/2007 - **Contratada: SÔNIA JANDIRA DA SILVA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Outubro de 2022 a 19 de Abril de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA90E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012

Dispensa de Licitação Nº 020/2012 – Contrato/SEMUSA Nº 077/2012 - **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2022 a 16 de Abril de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:525964E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.333/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.565.112,49 (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.112/22;

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos mencionados no art. 2º da Lei nº 9.112, de 17 de outubro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.565.112,49 (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.03.08.243.0012.2310 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00 - F. 0551 - Fonte 265 - Subvenções Sociais..... R$ 961.882,50
02.05.04.08.241.0012.2311 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social do Idoso
3.3.50.43.00 - F. 0562 - Fonte 265 - Subvenções Sociais..... R$ 848.488,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$ 2.754.741,99
Total..... R$ 4.565.112,49
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F73A00C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.090, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o poder executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Conselho Central de Divinópolis - Sul - SSVP, no bairro Bela Vista.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.090, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o poder executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Conselho Central de Divinópolis - Sul - SSVP, no bairro Bela Vista.

Parágrafo único. Considerando-se a execução de obra no terreno próprio da donatária ainda em curso e o famigerado período pandêmico que trouxe embaraços a muitos segmentos, fica excetuada exclusivamente para efeitos desta Lei a regra contida no § 3º do art. 2º da Lei nº 8.090/15, devendo ser impreterivelmente observada, sem ressalva, em caso de eventual reiteração da pretensão que deu origem à prorrogação tratada no *caput.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F27B1C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.565.112,49 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.565.112,49 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.03.08.243.0012.2310 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00 - F. 0551 - Fonte 265 - Subvenções Sociais..... R$ 961.882,50
02.05.04.08.241.0012.2311 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social do Idoso
3.3.50.43.00 - F. 0562 - Fonte 265 - Subvenções Sociais..... R$ 848.488,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$ 2.754.741,99
Total..... R$ 4.565.112,49

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinopolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D1AE0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.339/22

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, o servidor Rafael Faria Mesquita, matrícula 9903655-4, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2022.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70C086E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"J DE A TEIXEIRA LTDA - AGUIAR MULTIMUSIC" inscrita no CNPJ/MF: 44.601.729/0001-99** que é representante exclusiva da Cantora "**STELLA LAURA"** para apresentação de show no dia 21 de Outubro 2022, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** por ocasião das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE DOM BOSCO**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco - MG, 18 de Outubro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:26610E8D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2022
Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Licitatório Administrativo nº 088/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE DOM BOSCO**, com a Cantora "**STELLA LAURA**", através da Empresa, **"J DE A TEIXEIRA LTDA - AGUIAR MULTIMUSIC" inscrita no CNPJ/MF: 44.601.729/0001-99**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 18 de Outubro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:79C06B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°47/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 47/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 19/2016. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL – **Onde se lê**: Dores do Indaiá, 03 de setembro de 2022. **Leia-se**: Dores do Indaiá, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:201B0E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº236/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 236/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 109/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS GOVERNAMENTAIS EM TODAS AS ÁREAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG. Sendo a sessão licitatória agendada para o dia 01/11/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7DDF0C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 01,02,03,04,05,07,09 E 10 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer em **13,46%** (treze virgula quarenta e seis porcento) na quilometragem total do contrato n.º 037/2022, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, perfazendo o acréscimo de 4.845,6 quilômetros, mantendo-se o valor unitário de R$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) referente à unidade "KM/rodado", de acordo com as condições e trajeto determinado para a regular execução do transporte escolar da **LINHA 04**.

Dores do Indaiá-MG, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:907F424B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 E 20, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer em **17%** (dezessete porcento) na quilometragem total do contrato n.º 032/2022, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, perfazendo o acréscimo de 4.420 (quatro mil quatrocentos e vinte) quilômetros, mantendo-se o valor unitário de R$3,18 (três reais e dezoito centavos) referente à unidade "KM/rodado", de acordo com as condições e trajeto determinado para a regular execução do transporte escolar da **LINHA 12**.

Dores do Indaiá-MG, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:3885DE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 E 20, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer em **20%** (vinte porcento) na quilometragem total do contrato n.º 033/2022, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, perfazendo o acréscimo de 6.000 (seis mil) quilômetros, mantendo-se o valor unitário de R$3,00 (três reais) referente à unidade "KM/rodado", de acordo com as condições e trajeto determinado para a regular execução do transporte escolar da **LINHA 13**.

Dores do Indaiá-MG, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6556E694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013A/2022 AP 001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal *Diego Coutinho da Costa* e a empresa **CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.570.947/0001-02**, com sede na Rua Vereador José de Abreu Lamim, nº 16, Centro, Estrela Dalva/MG., cep: 36725-00 por intermédio da Sócia Administradora a Sra. Camilla Geize Coutinho Costa Cortat, portadora da carteira de identidade nº MG-12.661.587, expedida pela SSP/MG., CPF nº 016.580.906-08, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013A/2022**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo (ver anexo) 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, aos 18 de outubro de 2022.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Registrado	Valor Ajustado
46	MANTEIGA 200G (MANTEIGA COM SAL)	MARESP	UN	R$ 13,09	R$ 14,29
53	MUSSARELA	MARESP	KG	R$ 51,62	R$ 58,62
63	QUEIJO MUSSARELA	PIF PAF	KG	R$ 51,62	R$ 58,62
67	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	MARESP	UN	R$ 8,26	R$ 9,16

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:90E22C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 126/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 043/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE REPARO EM FECHADURAS E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPARO EM CHAVES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 101/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JOÃO BOSCO CAMARGOS RODRIGUES, CPF 292.633.106-10. No valor total de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ADBC9C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 127/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 044/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE PARQUE DE BRINQUEDOS INFANTIS, PARA COMEMORAÇÃO DO SEMANA DA CRIANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 102/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AVELAR DA SILVA 75618303604, CNPJ 18.555.514/0001-79. No valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E14E3538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 122/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 122/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2022 com Registro de Preços n° 039/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 039/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43. Total estimado para este fornecedor R$ 72.384,90 (setenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3479CB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 116/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022 com Registro de Preços n° 033/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 033/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 18.519.219/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 168.335,64 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 19.188.783/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 109.905,20 (cento e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos). LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.370.336/0001-19. Total estimado para este fornecedor R$ 97.916,90 (noventa e sete mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3BD3DCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 41/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.361,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2022
VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:996B100B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 92/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.895,10
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6B6DE9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 93/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ROCHA COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.977,30
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0D6ED919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 94/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.710,70
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C99DC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 95/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.772,98
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5C02B907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.141,46
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EEF42595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 97/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 162.489,51
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8A0BAC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 98/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.142,90
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:14C83823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 99/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 148.072,30
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:522D5C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022, CREDENCIAMENTO 06/2022, INEX. 27/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 27/2022 – Credenciamento 06/2022 – Processo 143/2022. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Veterinário, para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações contidas no edital (...)**, que será realizada na data **21/11/2022 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4B7AF90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - NOTA OFICIAL Nº 03

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei nº 5.174 de 20 de junho de 2017
Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022

Nota Oficial nº 03

Formiga, 17 de outubro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Formiga, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, vem divulgar a todos os interessados, em especial aos inscritos no Processo de Indicação de Diretor e Vice-diretor de Escolas Municipais e de Diretor de Centro de Educação Infantil, julgamento dos recursos contra as questões do Exame de Certificação:

QUESTÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Questão 09	DEFERIDO	A questão 09 é referente à Lei nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, solicitando a definição deste instrumento legal. Desta forma, entre as alternativas apresentadas há duas alternativas corretas.
Questão 11	DEFERIDO	No Texto I não ficou claro a obrigatoriedade apresentada na legislação pertinente para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar de fornecedores do município, pois o referido texto menciona que esta aquisição pode ser diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural **"ou"** de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Desta forma, relacionando os Textos I e II e as alternativas apresentadas não há como definir uma alternativa correta, pois a conjunção **"ou"** no texto I permite designar alternativas.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE SILVA SOARES

RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA

CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BA05E861

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - NOTA OFICIAL Nº 04

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei nº 5.174 de 20 de junho de 2017
Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022

Nota Oficial nº 04

Formiga, 17 de outubro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Formiga, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, vem divulgar a todos os interessados, em especial aos inscritos no Processo de Indicação de Diretor e Vice-diretor de Escolas Municipais e de Diretor de Centro de Educação Infantil, o gabarito oficial do Exame de Certificação:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	A
03	D
04	D
05	C
06	B
07	D
08	A
09	ANULADA
10	B
11	ANULADA
12	D
13	B
14	B
15	B
16	D
17	D
18	D
19	A
20	B

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE SILVA SOARES

RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA

CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE

Comissão de Coordenação Geral do Processo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F2C721FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - NOTA OFICIAL Nº 05

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei nº 5.174 de 20 de junho de 2017
Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022
Nota Oficial nº 05

Formiga, 17 de outubro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Formiga, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informa a todos os interessados, em especial aos inscritos no Processo de Indicação de Diretores Escolares, a relação dos candidatos considerados aptos na Segunda Etapa do Processo, de acordo com o Artigo 10 do Capítulo III da Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022.

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ADELANDIA SANTANA DE OLIVEIRA
2	ADRIANA MELO SILVEIRA
3	ANA PAULA DE MELO GARCIA
4	ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA
5	APARECIDA SONIA OLIVEIRA
6	CLAUDIA BEATRIZ DALARIVA
7	DAYSE TATIANA SILVA
8	DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS
9	DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS
10	ELAINE CRISTINA ESTEVAO ARAUJO
11	ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA
12	ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA
13	FERNANDA HELOISA DE FARIA
14	GISLAINE BORGES FERRAZ
15	HADAILTON GERALDO SILVA
16	JOSE CARLOS LEAL
17	JOSIANE ROSA DO COUTO
18	JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS
19	JUSCEMILIA ALVES ALCANTARA
20	KATIA APARECIDA ARANTES
21	KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
22	KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO
23	LAZARA MADALENA DA CUNHA
24	LILIANE JORGINA DA CUNHA
25	LISLIA DA SILVA CASTRO
26	LUCILETE ALMEIDA
27	MARGARIDA JAQUELINE ALVES
28	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA
29	MONALIZA LOGIMAR REIS
30	MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA
31	NADIA RODRIGUES DE FARIA
32	NATALIA APARECIDA PIMENTA
33	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA
34	TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO

Informa ainda que a Terceira Etapa do Processo de Indicação, que consiste na elaboração, protocolo e apresentação de um Projeto de Gestão conforme o Artigo 11 do Capítulo III da Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022, já pode ser iniciada e que todas as instruções, prazos e maiores informações estão contidas na Portaria nº 05/2022.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE SILVA SOARES

RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA

CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE

Comissão de Coordenação Geral do Processo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0B0F836E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2022 - SAAE

Processo de Licitatório nº 0098/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022. Objeto: referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas para diversos setores desta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: REPRIL LTDA – EPP. Valor estimado: R$33.000,00 (Trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Vigência: 19/10/2022 a 18/10/2023.

Formiga/MG, 14 de outubro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:61A96250

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 093/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA". Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Valor: **R$ 14.400,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:ED92299B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022 - REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que a **dança** tem uma grande contribuição no desenvolvimento cognitivo do ser humano, trazendo uma carga de sociabilidade e relacionamento enquanto pessoa no meio;

Considerando que a **Capoeira** é reconhecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como Patrimônio Imaterial Brasileiro,

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da "**MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**", a ser realizado em Formiga/MG, cujos vencedores se apresentarão no dia 10 de dezembro de 2022, às 19h, na Avenida Rodolfo Barbosa de Freitas, observadas as disposições que se seguem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Mostra, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focada em apresentações de capoeira e de dança, esta última dividida nas seguintes modalidades: balé e danças urbanas, tendo como objetivo o estímulo e a promoção de bailarinos e capoeiristas que trabalham ou praticam a dança ou a capoeira no seu dia-a-dia como aluno ou profissional, em Formiga/MG.

Neste Regulamento, entende-se por:

Capoeira: representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos. Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de música.

Danças urbanas: forma de dança que pode ocorrer em ruas, blocos, parques, locais abertos, raves e clubes, neste Regulamento englobando vogue, break, hip hop, pop, house e waving.

Balé: estilo equilibrado de dança que incorpora técnicas fundamentaise vocabulário próprio, englobando clássico, moderno e contemporâneo.

As coreografias deverão ter a seguinte duração:

Capoeira: até **30** segundos

Danças urbanas: até **3** minutos

Balé: até **2** minutos

A **Organização** da Mostra fica a cargo de uma Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 04/2022, de 23 de agosto de 2022.

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "Cultura – Editais e Regulamentos" e no Site oficial do Município: www.formiga.mg.gov.br.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este regulamento tem o objetivo de estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de músicos para participação na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**.

2.2 A **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** tem os seguintes objetivos:

Desenvolver e aprimorar a cultura da dança e da capoeira, valorizando dançarinos e capoeirsitas, em especial, os formiguenses;

Enriquecer a programação do "Festival de Dança da Emart".

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da MOSTRA, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras, nascidas em Formiga/MG ou regularmente residentes e domiciliadas neste município.

3.1.1 Um mesmo dançarino ou capoeirista só poderá participar de uma apresentação em cada categoria na MOSTRA.

3.1.2 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.2 Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam a Administração Municipal e a Organização da **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** estarão abertas no período de **11 de novembro a 17 de novembro de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.

4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:

4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Play Store para Android ou App Store para IOS, e efetuar seu cadastro. O aparelho deve possuir Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10. Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37) 99171-1053.

4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone "Cultura" – Regulamento da **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**, anexando:

Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do responsável pela inscrição, que deve ser, obrigatoriamente, um dos participantes ou, em caso de menores de 18 anos, seu responsável legal;

Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição;

Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos;

Um link de algum serviço de armazenamento ou transferência de arquivo "em nuvem" (wetransfer, google drive, icloud, etc), contendo um arquivo de vídeo (**filmado na posição horizontal**) com duração de acordo com o item **1.2** deste Regulamento, no qual se apresenta, dançando, sozinho, em dupla ou trio, uma coreografia em um dos estilos do item **1.1.1** deste Regulamento.

4.3 O responsável pela inscrição receberá mensagem do APP FORMIGA, confirmando sua inscrição, caso esteja completa, ou solicitando a correção de eventuais pendências.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.5 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 Todas as despesas inerentes à participação nesta Mostra correrão por conta exclusiva dos participantes.

4.8 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice

Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

4.9 A coreografia a ser executada é de inteira responsabilidade do artista. Não poderão ser utilizadas músicas com referências político-partidárias, palavras de baixo calão ou pornografias.

4.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da Mostra, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

4.11 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

4.12 Os artistas que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.

4.13 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5 DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento da **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** será realizado por meio de votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **28 de novembro/2022**, e finalizada às **16h** do dia **30 de novembro/2022**, por meio do APP FORMIGA.

5.2 Os 03 participantes de cada categoria que obtiverem maior votação estarão selecionados para se apresentarem na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2022, na Avenida Rodolfo Barbosa de Freitas, Centro, ao lado da EMART.**

5.3 O resultado oficial, contendo a relação dos artistas que se apresentarão na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** será publicado no dia **02 de dezembro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA, com disponibilização do resultado percentual das respostas.

5.4 Os artistas selecionados que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**, não farão jus à premiação.

5.5 Os artistas selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os **03** (três) participantes de cada categoria que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento, deverão apresentar suas coreografias, de forma presencial, na **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**, a ser realizada durante o "**FESTIVAL DE DANÇA DA EMART**" no dia **10 de dezembro** de 2022, a partir das 19h, na Avenida Rodolfo Barbosa de Freitas, Centro, ao lado da EMART.

6.2 As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:

1ª apresentação - **3º mais votado – CAPOEIRA**
2ª apresentação - **2º mais votado – CAPOEIRA**
3ª apresentação - **1º mais votado – CAPOEIRA**
4ª apresentação - **3º mais votado – DANÇAS URBANAS**
5ª apresentação - **2º mais votado – DANÇAS URBANAS**
6ª apresentação - **1º mais votado – DANÇAS URBANAS**
7ª apresentação - **3º mais votado – BALÉ**
8ª apresentação - **2º mais votado – BALÉ**
9ª apresentação – **1º mais votado – BALÉ**

6.2.2 O tempo de apresentação de cada participante classificado deverá obedecer o item **1.2** deste Regulamento.

Parágrafo Único – Caso a quantidade de participantes selecionados for menor que o número previsto para apresentação no evento 3 (três) por categoria, a Organização poderá reorganizar o cronograma de apresentações.

6.2.1 A Organização não acatará solicitações para mudanças de horários das apresentações.

6.3 Cada capoeirista ou bailarino só poderá integrar uma apresentação em cada categoria.

6.4 Se o participante não comparecer para se apresentar, presencialmente, no evento, no horário estipulado, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à premiação.

6.5 Também sob pena de desclassificação os participantes obrigam-se:
A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros da **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022**;
Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
Não difamar outros participantes, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

6.6 Durante a permanência no palco, todos os artistas devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;

6.7 Fica proibida a utilização de objetos cênicos e instrumentos musicais durante a apresentação ao vivo, bem como no vídeo apresentado na inscrição.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)** de recursos do Fundo Municipal de Cultura do Município de Formiga/MG.

7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.02.13.392.0110.2.293.3.3.90.31 (Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas).

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os 03 (três) artistas de cada categoria que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem, presencialmente, na **FESTIVAL DE DANÇA DA EMART – FORMIGA 2022**, na forma dos capítulos 5 e 6 deste Regulamento receberão troféus e a seguinte premiação em dinheiro:

1º LUGAR CAPOEIRA: R$ 300,00 (trezentos reais) e troféu
2º LUGAR CAPOEIRA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3º LUGAR CAPOEIRA: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
1º LUGAR DANÇAS URBANAS: R$ 300,00 (trezentos reais) e troféu
2º LUGAR DANÇAS URBANAS: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3º LUGAR DANÇAS URBANAS: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
1º LUGAR BALÉ: R$ 300,00 (trezentos reais) e troféu
2º LUGAR BALÉ: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3º LUGAR BALÉ: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **FESTIVAL DE DANÇA DA EMART – FORMIGA 2022**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição.

8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

8.3 Em caso de empate, os participantes receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em empates entre o primeiro e segundo lugares, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a inscrição, os artistas cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.

9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização da **MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022** e do **FESTIVAL DE DANÇA DA EMART – FORMIGA 2022** individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele, veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

9.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
9.3 Ao efetuar a inscrição, os artistas, por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
9.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 10 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MOSTRA DE DANÇA E CAPOEIRA – FORMIGA 2022
CRONOGRAMA

"Evento"	**Prazo**	**Data**
Publicação do Regulamento	30 dias	10 de outubro
Inscrições	7 dias	11 a 14 de novembro
Votação	3 dias	28 a 30 de novembro
Publicação do resultado	-	02 de dezembro
Apresentações	-	**10 de dezembro**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2B0E8CC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 006/2022

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 006/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprio a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, no valor de R$ 28.869,98 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 07/10/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 28.869,98 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 18 de outubro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B5BDBFC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, para que a ENTIDADE adquira materiais e equipamentos, com intuito de auxiliar os serviços operacionais e reformas nas dependências do Quartel da PMMG, a fim de melhorar o ambiente de trabalho dos profissionais e a prestação de serviços para a comunidade local, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26/04/2022. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.162 335043 e 01.01.04.845.0000.0.162 445042**. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022. Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5F31F46B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, para que a ENTIDADE adquira equipamentos e materiais, com intuito de auxiliar o 2º Pelotão Militar de Meio Ambiente da PMMG, visando a melhoria nas condições de trabalho dos militares, aumentando a qualidade e eficiência dos atendimentos à comunidade local, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26/04/2022. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.162 445042**. Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022. Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:87FB181C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **HIDRO COMERCIAL LTDA**, vencedora nos itens **01 a 05** no valor estimado de **R$22.330,00** (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). Processo Licitatório nº **0104/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **088/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 18 de outubro de 2022

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AC008743

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0149/2022 - SAAE

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0149/2022**. Processo Licitatório nº: **0104/2022**. Pregão Eletrônico nº: **088/2022** – Registro de Preços. Contratada: **HIDRO COMERCIAL LTDA**, vencedora nos itens **01 a 05** no valor estimado de **R$22.330,00** (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). Vigência: **18/10/2022 a 17/10/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7549AB56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2022

Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e o CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE POUSO ALEGRE. Objeto: repasse financeiro para custear reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Centro Comunitário que voltará a abrigar a unidade e equipe de saúde da família que atende a região da Comunidade Fazenda Velha, conforme Comunicação Interna nº 442/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 5.862, de 31/05/2022. **Dotação: 01.09.02.10.302.0000.0.268 335043 e 01.09.02.10.302.0000.0.26 445042**. **Valor:** R$ 100.000,00. **Vigência:** 18/10/2022 a 18/10/2023. Data da assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5FBF373E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0108/2022**. Pregão Eletrônico Nº **091/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO** nesta Autarquia e nas ruas e avenidas neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **03/11/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84E2C3C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 159.930,58 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos); referente à **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de cobertura em estrutura metálica da Escola Municipal Lídia Braga, localizada da Praça Padre Daniel Nascimento Lima, Bairro Rosário, no município de Formiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, sendo vencedora no Processo Licitatório nº 141/2022, Tomada de Preços nº 009/2022. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09D8D8C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 097/2022– Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e oINSTITUTO FUMAÇA - IF.Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para custear a prestação de serviços médicos, para a realização de exames de aptidão física para a prática de atividades esportivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho da ENTIDADE e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.**Dotação:**09.02.10.302.0000.0.245 335043.**Valor:**R$ 20.000,00**.Vigência:**19/10/2022 a 19/10/2023. Data da Assinatura: 19/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F08A8C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 098/2022– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e oGRÊMIO ESPORTE CLUBE. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais de consumo para a Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.Dotação:**12.01.27.812.0000.0.184 335043**. Valor:**R$ 5.000,00**. Vigência: 18/10/2022 a 31/10/2022.Data Assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF5221C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é a aquisição de equipamentos para o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando a melhoria na prestação de serviços para a comunidade local.
Valor total do repasse: R$72.869,98 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Período: 2022
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho

Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.837, de 26 abril de 2022, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$72.868,98 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante a exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 18 de outubro de 2022.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:908CC19C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.646, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades de proteção e de defesa do consumidor do Procon Municipal de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.435, de 15 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 8.078, 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Procon Municipal de Formiga, o recebimento de consultas, de reclamações ou de denúncias, as tentativas de solução de conflitos entre consumidores e fornecedores, a fiscalização das relações de consumo e os processos administrativos sancionatórios atenderão ao disposto no presente Decreto, devendo, em casos excepcionais ou omissos, serem aplicadas regras do código de processo civil ou previstas em legislação aplicável.

§ 1º A instauração, tramitação e término do processo administrativo obedecerão aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade, da finalidade e da motivação dos atos.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – autoridade competente e/ou administrativa: agente público responsável pela coordenação do Procon Municipal de Formiga;

II – autoridade recursal: Prefeito Municipal.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DA DESOBEDIÊNCIA

Art. 2º As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas e sancionadas por meio de Processo Administrativo, que terá início mediante:

I - ato, por escrito, da autoridade competente; ou

II - lavratura de auto de infração.

§ 1º Antecedendo à instauração do Processo Administrativo, não sendo certa a ocorrência de prática infrativa ou a sua autoria, a autoridade administrativa poderá instaurar Investigação Preliminar, através da qual poderá promover ações de investigações, como requisição de informações, reuniões técnicas, audiências, etc.

§ 2º Na Investigação Preliminar, se constatados elementos que demonstrem ocorrência de prática infrativa a direitos do consumidor, e havendo o comparecimento do consumidor na data para a qual tenha sido previamente notificado, a autoridade administrativa instaurará Processo Administrativo, conforme o estabelecido neste Decreto.

§ 3º Não sendo constatada prática infrativa a direitos do consumidor, verificada a ausência do consumidor na data informada para retorno ou caso haja desistência do feito administrativo pelo reclamante, a autoridade administrativa poderá determinar o arquivamento da Investigação Preliminar.

§ 4º A recusa de prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do Procon Municipal de Formiga caracterizam desobediência, na forma do art. 55, § 4º, da Lei Nacional nº 8.078, 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, podendo a autoridade administrativa impor as sanções cabíveis, inclusive de natureza cautelar, bem como encaminhar notícia à autoridade penal para fins de apuração de delitos.

DA CONSULTA, RECLAMAÇÃO OU DENÚNCIA

Art. 3º A consulta, reclamação ou denúncia devem ser apresentadas presencialmente e por escrito.

§ 1º A consulta, a reclamação ou a denúncia que não contiver elementos mínimos que comprovem os fatos narrados poderá ser arquivada, caso aquele que a originou não apresente informações ou documentos complementares, na forma solicitada pelo Procon Municipal de Formiga.

§ 2º A consulta, a reclamação ou a denúncia que, mesmo que complementadas com informações ou documentos, não apresente elementos que demonstrem a prática infrativa ou a existência de relação de consumo, serão arquivadas, devendo aquele que a originou ser notificado da decisão, para conhecimento e, caso queira, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, recurso.

§ 3º As razões de recurso mencionado no parágrafo anterior serão protocoladas na sede do Procon Municipal, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, com a decisão impugnada, para a autoridade recursal.

§ 4º A consulta, a reclamação ou a denúncia, e documentos pertinentes, se arquivados na forma do parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser descartados se possível a sua digitalização.

§ 5º Considera-se consulta o pedido de informação ou de orientação a respeito de assuntos de interesse do consumidor.

Art. 4º O Procon Municipal de Formiga receberá a consulta, a reclamação ou a denúncia quando:

I - o consumidor residir ou for domiciliado no respectivo município;

II - o fornecedor estiver situado no respectivo município.

DO CONTATO PRÉVIO COM O FORNECEDOR

Art. 5º Recebida a reclamação, antes de instaurado Processo Administrativo ou Investigação Preliminar, o Procon Municipal poderá tentar contato prévio com fornecedor para tratativas de entendimento, de negociação e de solução da demanda apresentada.

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 6º Não sendo possível contato prévio com o fornecedor ou, caso realizado, não logre êxito para solução da demanda, poderá ser instaurado Investigação Preliminar ou Processo Administrativo, sendo o fornecedor notificado, por carta, meio eletrônico, edital ou pessoalmente, para comparecer em audiência, prestar esclarecimentos, apresentar documentos e, em sendo possível, propor a solução do conflito.
§ 1º A audiência mencionada no *caput* deste arquivo poderá ser realizada por meios eletrônicos.

§ 2º O fornecedor poderá ser representado em audiência pelo seu responsável legal ou por preposto, legalmente habilitado, com conhecimento dos fatos.

§ 3º Todas as audiências deverão ser anotadas em atas, nas quais constaram, no mínimo:

I - data e hora da audiência;

II - nome completo e qualificações do consumidor e/ou de seu representante;

III - nome completo e qualificações do (s) fornecedor (es) e/ou de seu representante;

IV - nome completo do representante do Procon Municipal presidente da audiência;

V - fatos discutidos;

VI - informações e/ou documentos apresentados;

VII - eventuais acordos firmados pelas partes e o prazo para o seu cumprimento;

VIII - se inexistente o acordo, orientações dadas à parte consumidora quanto aos seus possíveis direitos e os meios para satisfação de seus interesses.

§ 4º Havendo mais de um fornecedor, o acordo firmado por apenas um deles somente aproveita aos demais que formalmente aderirem ao pacto.

Art. 7º Quando da não realização de audiência em razão da ausência injustificada do fornecedor ou, se realizada, inexistente a solução da demanda, a Investigação Preliminar ou o Processo Administrativo prosseguirá para fins de apuração de infrações a direitos do consumidor e encaminhamentos necessários para aplicação de eventual sanção administrativa.

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O Processo Administrativo, a ser instaurado na forma do art. 2º deste decreto, conterá:

I – numeração própria

II – identificação do infrator;

III – descrição resumida do fato ou ato constitutivo da infração;

IV – dispositivos legais infringidos;

V – assinatura da autoridade competente;

VI – individualização e identificação dos consumidores lesados, quando for o caso.

Parágrafo único. O Procon Municipal de Formiga, mesmo diante a solução da demanda, sendo certa a prática infrativa, poderá aplicar a sanção cabível por meio de Processo Administrativo.

DA NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 9º Instaurado o Processo Administrativo, o fornecedor será notificado, por carta, meio eletrônico, edital ou pessoalmente, para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. A notificação para impugnação deverá estar acompanhada de cópia da reclamação ou denúncia, devendo indicar, de maneira expressa, o prazo para sua apresentação da defesa, o local e o horário em que deverá ser apresentada e a possibilidade, se houver, de seu encaminhamento por meio eletrônico.

DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Art. 10. A impugnação, acompanhadas dos documentos e provas que lhe dão suporte, deverá indicar:

I - o número do Processo Administrativo a que se refere;

II - a qualificação completa do peticionário (fornecedor);

III - a autoridade administrativa a quem é dirigida;

IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação, com cópia dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A defesa poderá ser exercida pessoalmente ou, no caso de pessoa jurídica, por representante legal, mandatário ou preposto, ou ainda por advogado legalmente constituído por procuração, devendo o instrumento que legitima o exercício da representação ser trazido aos autos junto com a peça defensiva ou em até 10 (dez) dias úteis, por despacho da autoridade administrativa.

DA INSTRUÇÃO

Art. 11. Havendo ou não a impugnação do Processo Administrativo, a autoridade administrativa determinará as diligências que entender cabíveis e determinará a produção de eventuais provas requeridas, dispensando as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do fornecedor, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou de órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo por ele estabelecido, no intuito de firmar seu livre convencimento sobre a prática de infração às normas de consumo.

Parágrafo único. Se, na análise prevista acima, a autoridade administrativa verificar a ocorrência de infração administrativa não descrita na instauração do processo administrativo, deverá aditar o ato inaugural e reabrir o prazo de defesa e de instrução processual.

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12. Terminada a fase de instrução, será proferida decisão administrativa, que poderá ser sancionatória ou de insubsistência.

§ 1º Se sancionatória, a decisão deverá conter:

I - Identificação do infrator;

II - Relatório dos fatos;

III - Enquadramento legal das práticas noticiadas;

IV - Resumo dos argumentos da impugnação;

V - O registro das principais ocorrências havidas no andamento do feito;

VI - A conclusão pelo cometimento de prática (s) infrativa (s);

VII - A natureza e a gradação da sanção administrativa, se condenatória.

§ 2º Se de insubsistência, ou seja, a conclusão for pelo não cometimento de prática infrativa, deverá a decisão ser devidamente motivada e o processo administrativo, após o proferimento do ato decisório, ser encaminhado para a autoridade recursal do Procon Municipal de Formiga, no prazo não superior a 10 (dez) dias, para conhecimento e, se for o caso, reanálise.

DA TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13. Antes de proferir a decisão administrativa, pode a autoridade administrativa ofertar ao infrator a possibilidade de encerramento do feito por transação administrativa, situação em que o fornecedor deverá recolher, ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante da multa que seria aplicada em decisão administrativa sancionatória.

Parágrafo único. Finalizado o prazo para pagamento do valor constante no *caput* deste artigo, não havendo a quitação, o feito retornará à tramitação regular para fins de proferimento de decisão administrativa.

DO RECURSO

Art. 14. Da decisão final que culminar na aplicação de sanção administrativa caberá recurso à autoridade recursal do Procon Municipal de Formiga, devendo o infrator ser intimado, sempre com cópia da decisão.

§ 1º O recurso, acompanhado das respectivas razões, deve ser interposto pelo fornecedor no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da intimação da decisão, protocolado na sede do Procon municipal, ou enviado por qualquer meio eletrônico, quando este meio também estiver expressamente indicado na intimação.

§ 2º O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo se houver cominação de pena de multa.

§ 3º Não havendo a interposição de recurso no prazo legal, a autoridade administrativa deverá fazer constar nos autos a ocorrência de trânsito em julgado, devendo, nesse caso, o infrator ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa na conta do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Os atos de fiscalização do mercado de consumo serão praticados por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados à Prefeitura Municipal de Formiga, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.

§ 1º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial será orientadora, devendo o agente fiscal mencionar as eventuais irregularidades no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, em prazo a ser indicado no próprio auto, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§ 2º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I - a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;

II - as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

§ 3º Equipara-se à fiscalização orientadora, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon Municipal de Formiga, caso deixe de cumpri-las.

Art. 16. Para cumprimento das atividades de fiscalização, os agentes fiscais contarão com autos de infração, de apreensão e o termo de depósito, os quais conterão:

I - o Auto de Infração:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;
e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 (dez) dias;
f) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 20 (vinte) dias úteis;
g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
h) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
i) a assinatura do autuado.

II - o Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
d) as razões e os fundamentos da apreensão;
e) o local onde o produto ficará armazenado;
f) a quantidade de amostra colhida para análise;
g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
h) a assinatura do depositário.

§ 1º Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

§ 2º A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora, para fins de perícia, não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 17. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade.

Parágrafo único. Os autos de infração, de apreensão e o termo de depósito poderão ser lavrados, comunicados e transmitidos em meio eletrônico, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 18. A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o Agente Fiscal consignará o fato nos Autos ou no Termo, remetendo-os ao autuado, por meio físico ou eletrônico, sempre com comprovação de recebimento.

DAS PENALIDADES

Art. 19. A inobservância das determinações contidas na Lei Nacional nº 8.078, de 1990, e nas demais normas de defesa do consumidor

constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às seguintes penalidades, além de outras definidas em normas específicas, que poderão ser aplicadas isolada e cumulativamente, inclusive de forma cautelar ou definitiva, pelo Procon Municipal de Formiga, sem prejuízo das medidas de natureza cível e penal:

I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responde pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas do *caput*, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo Procon Municipal de Formiga, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

§ 3º As penalidades previstas nos incisos III a XI do *caput* sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

Art. 20. A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, conforme estabelecido neste decreto, revertendo para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 21. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 22. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 23. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 da Lei Nacional nº 8.078, de 1990, sempre às expensas do infrator.

Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

DA MULTA

Art. 24. A pena de multa será aferida em duas etapas:

I - primeiramente, proceder-se-á a fixação da multa-base e;

II - posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias atenuantes e agravantes, de modo a determinar o valor final da penalidade.

§ 1º Em qualquer hipótese, a multa a ser paga não poderá ser inferior ou superior aos limites estabelecidos pela Lei Nacional nº 8.078, de 1990.

§ 2º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a multa a ser cominada pelo cometimento de prática infrativa a direitos do consumidor deverá ser reduzida em 5% (cinco por cento).

Redução da Multa - Pagamento no Prazo do Recurso

§ 3º A multa proferida em decisão administrativa condenatória poderá ser quitada com redução de 20% (vinte por cento) do seu valor final, caso ocorra o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a notificação do fornecedor sobre primeira decisão que julgar subsistente a infração, respeitados os limites constantes no parágrafo único do art. 57 da Lei Nacional nº 8.078, de 1990.

Acordo Entre as Partes - Não Aplicação de Multa

§ 4º Na hipótese de transigência das partes sobre o objeto da lide antes da instauração de Processo Administrativo, poderá a autoridade administrativa deixar de aplicar a sanção administrativa de multa.

Multa-Base

Art. 25. A multa-base será graduada conforme o previsto no art. 57 da Lei Nacional nº 8.078, de 1990, com base nos seguintes elementos:

I - a gravidade da prática infrativa;

II - a vantagem auferida;

III - a condição econômica do infrator.

DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO

§ 1º Para definição da gravidade da prática infrativa, o Procon Municipal de Formiga utilizará regulamentação utilizada para o mesmo fim pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG).

Vantagem Auferida

§ 2º Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:

I - vantagem não apurada ou não auferida;

II - vantagem apurada.

Condição Econômica

§ 3º A condição econômica do fornecedor será aferida pela média de sua receita bruta, que deverá ser informada textualmente pelo fornecedor, de forma clara e precisa, e comprovada mediante apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) referente ao ano imediatamente anterior ao da infração, ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, podendo ser estimada ou arbitrada pela autoridade administrativa, na hipótese de falta ou inaceitabilidade das informações prestadas.

§ 4º Para gerar a multa-base, o Procon Municipal de Formiga poderá utilizar planilha eletrônica de multa publicada mensalmente pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG).

DAS ATENUANTES

Art. 26. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - ser o infrator primário;

III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo ou ter resolvido a reclamação apresentada pelo consumidor;

IV - ausência de repercussão coletiva da prática infrativa.

§ 1º A ocorrência da circunstância atenuante do inciso I implicará na redução de 1/2 (metade) a multa-base, dispensando-se a consideração das demais atenuantes.

§ 2º A ocorrência das demais circunstâncias atenuantes implicará na diminuição de ⅙ (um sexto) da multa-base.

DAS AGRAVANTES

Art. 27. São consideradas circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagem indevida;

III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

V - ter o infrator agido com dolo;

VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

X – Não comparecer, o fornecedor, em audiência, para prestar esclarecimentos sobre a reclamação do consumidor, quando regularmente convocado;

XI – Não apresentar informações, em audiência, acerca dos fatos articulados pelo consumidor ou requeridas pelo Procon Municipal de Formiga.

Parágrafo único. A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes, implica no aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.

DA REDUÇÃO DA MULTA

Art. 28. Em caso de ausência de repercussão coletiva da prática infrativa, poderá a multa ser reduzida, a critério da autoridade administrativa, para o equivalente ao quádruplo do valor do produto adquirido ou do serviço contratado, respeitados os limites constantes no parágrafo único do art. 57 da Lei Nacional nº 8.078, de 1990.

§ 1º A autoridade administrativa, para decisão de redução da multa definitiva para o patamar disposto no *caput* deste artigo, deverá considerar, entre outros fatores, a eventual primariedade do infrator e ter ele adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do ato lesivo.

§ 2º Na hipótese prevista no *caput* não serão aplicáveis as atenuantes ou a redução de 20% (vinte por cento) previstas, respectivamente, nos arts. 26 e 24, § 3º, deste Decreto.

Concurso de Práticas Infrativas

Art. 29. No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será definida em relação à prática mais grave.

DA DESTINAÇÃO DAS MULTAS

Art. 30. As multas aplicadas pelo Procon Municipal de Formiga serão revertidas para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC instituído pela Lei nº 4.435, de 15 de abril de 2011.

Parágrafo único. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa Procon Municipal de Formiga, após aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 31. Tornando-se definitiva a decisão que aplicou pena de multa e não sendo recolhido o seu valor no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação para pagamento, será o débito protestado, quando possível tal medida em razão de seu valor, e inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, acrescido de honorários advocatícios e demais encargos previstos em lei.

Art. 32. Os valores das multas administrativas inscritas em dívida ativa quando recuperados mediante cobrança administrativa ou judicial serão destinados a Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

DA EXTINÇÃO DO FEITO

Art. 33. Nos casos em que houver, por qualquer motivo, a inadmissibilidade do pedido, desinteresse da parte autora ou a sua manifesta desistência da demanda, a perda do objeto da investigação, ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade, liquidação ou extinção administrativa ou judicial do fornecedor, poderá a autoridade administrativa, proceder à extinção do feito, remetendo o expediente para a autoridade recursal.

DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES

Art. 34. Os procedimentos serão classificados como:

I - Reclamação fundamentada atendida;

II - Reclamação fundamentada não atendida;

III - Reclamação não Fundamentada;

IV - Reclamação Encerrada;

V - Consulta Fornecida.

§ 1º Reclamação fundamentada é aquela que, em qualquer momento do procedimento administrativo, apresentar elementos que demonstrem a ocorrência da prática infrativa, com verossimilhança das alegações e nexo de causalidade entre os fatos narrados e a lesão ou ameaça de lesão.

§ 2º A reclamação fundamentada será considerada atendida quando houver, em momento anterior ao proferimento de decisão

administrativa sancionatória, a satisfação da pretensão do consumidor ou a efetiva paralisação da prática infrativa.
§ 3º A reclamação fundamentada será considerada não atendida quando não houver, em momento anterior ao proferimento de decisão administrativa sancionatória, a satisfação da pretensão do consumidor ou a efetiva paralisação da prática infrativa.

§ 4º A reclamação será considerada não fundamentada quando, findas as diligências de investigação, não forem constatados elementos que demonstrem a ocorrência de prática infrativa.

§ 5º Exceto nas hipóteses previstas nos incisos do § 6º deste artigo, o não comparecimento ou ausência de manifestação do fornecedor implicará em caracterização da reclamação como fundamentada não atendida, caso existam elementos que demonstrem a ocorrência da prática infrativa, com verossimilhança das alegações e nexo de causalidade entre os fatos narrados e a lesão ou ameaça de lesão.

§ 6º A reclamação será considerada encerrada quando se verificar:

I - o não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado, desde que não haja notícia nos autos de que essa ausência seja decorrente de composição prévia entre as partes, em contato direto;

II - ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;

III - incorreção nos dados de abertura do procedimento;

IV - abertura em duplicidade

V - reclamação extinta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Art. 35. A notificação por edital mencionada neste decreto será realizada pela sua publicação, no diário oficial eletrônico do Município Formiga, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, nesses casos, o prazo para apresentação da defesa será computado a partir do primeiro dia útil após o último dia da publicação.

DA LGPD / SEGREDO INDUSTRIAL

Art. 36. As informações solicitadas, requisitadas ou obtidas pelo Procon Municipal, por qualquer meio, deverão obedecer às determinações da Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras normas complementares ou regulamentadoras, como também deverá o órgão resguardar eventual segredo industrial a que tenha acesso ou conhecimento.

DA CONTAGEM E SUSPENSÃO DOS PRAZOS

Art. 37. Nos processos administrativos sancionatórios computar-se-ão os prazos em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Art. 38. Suspende-se o curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, exceto dos prazos para prestar esclarecimentos urgentes ou para apresentação de documentos decorrentes de atos de fiscalização.

Parágrafo único. Poderão ser suspensos os prazos processuais, ainda, em razão de calamidade pública, pandemia, greve ou estado de emergência, mediante edição de portaria a ser expedida pelo dirigente do Procon Municipal de Formiga.

DA NULIDADE DE ATOS PROCESSUAIS

Art. 39. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequências, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:01D6415C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 053/2017 (Processo Licitatório nº: 121/2017 – Dispensa nº. 09/2017). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **Contratada:** Francisco Carlos Filho e outros. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em **16/10/2022**, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, sendo até **16/10/2023**, conforme documentos de fls. 837/911 e Parecer Jurídico de fls. 914/916 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §4º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal a ser pago pelos serviços prestados passa de *R$ 2.471,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), para* ***R$ 2.689,97 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos),*** *de acordo com reajuste pelo índice INPC, conforme acordo entre as parte de fl. 846, bem como previsão contida na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato.* O valor total do presente instrumento passa de *R$ 29.661,72 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)* para ***R$ 32.279,64 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).*** **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora ***Joana Santos Costa***, designada pela Portaria Municipal nº. 4.841 de 12 de julho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data: 14/10/2022**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AC115B5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2020

(Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº. 011/2020). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **Contratada:** CONSTRUTORA CFC EIRELI – C.N.P.J. 31.500.831/0001-56. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida do contrato original a quantia de *R$ 5.215,61 (cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos)*, o que corresponde a 1,990691% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 992/1008 e Parecer Jurídico de fls. 1009/1010 do processo licitatório, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer técnico constante de fl. 993 do processo licitatório. O valor total da obra passa de *R$277.742,14 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)* para ***R$ 272.526,53 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).*** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data: 13/10/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A6089054

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 113/2022.

Processo Licitatório nº: 128/2022 – Pregão Eletrônico nº: 072/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME CNPJ: 03.632.499/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para Escola Municipal Franklin de Carvalho e para a sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **Valor:** R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotações**
Orçamentárias:*12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39.
*12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39. **Data:** 18/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:35722323

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 002/2022

Edital De Exumação Do Cemitério Parque Da Saudade Nº 002/2022 (QUADRA 6), publicado em 18/10/2022, na Edição nº 3371, Páginas 80-82, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: TÚMULO Nº 255
INUMADO: IRANDI DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 02/03/2010
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 255
INUMADO: ALINE ANA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 04/05/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

Leia-se: TÚMULO Nº 255
INUMADO: ALINE ANA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 04/05/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

Formiga, 18 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6D666BBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão de Licitação julga a licitante: **CARMELO ANTÔNIO MESQUITA LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 541.608,09 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e nove centavos); referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 1120, BAIRRO ENGENHO DE SERRA, EM FORMIGA – MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR (MEMORIAL DESCRITIVO), MEMORIAL DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sendo vencedora no Processo Licitatório nº 104/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2823F1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
CONTRATO DISPENSA 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO Nº: 16/2022
DISPENSA Nº 009/2022
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE FRANCISCO SÁ-MG, com sede Administrativa na Praça José de Deus Prado, nº 001, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o No 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Dr. Roberto de Miranda, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações da Autarquia, Denominado **CONTRATANTE** e **FIEL SEGURANÇA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 31369238/0001-12, situada na Rua Urânio, nº 402, Bairro Alfredo Dias, Município de Francisco Sá/MG, CEP: 39.580-000, representada pelo Sr. André Luiz Souza Ruas, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.673.397e do CPF nº 059.224.596-94, resolvem firmar o presente contrato administrativo em face do Processo Nº 16/2022 – Dispensa nº009/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referencia e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG
2.CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Dos preços
2.1.1. O valor global estimado elencados na cláusula primeira é de R$ 49.999,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:AB678BB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 18/2022 - Pregão Presencial (SRP) nº 009/2022 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE- FRANCISCO SÁ/MG**". Abertura da sessão dia 2 de Outubro de 2022 às 13 h00min. Telefone: (38) 3233-1212 (38) 3233-1000 ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

MARCONI AFONSO LOURENÇO.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2A30EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA DE N° 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a pedido servidor público Nelson Alexandre Gonçalves do cargo de Provimento efetivo de Soldador.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Nelson Alexandre Gonçalves**, inscrito no CPF: 103.089.436-19, do cargo de provimento efetivo de Soldador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 06 de outubro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E1076708

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 135 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 135/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021. É objeto deste Termo Aditivo a alteração de marcas dos itens 45, 99 e 132 da Ata de Registro de Preços 008/2022, alusiva ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. 3º Aditivo Ata SRP 007/22- Altera-se as marcas dos itens 45, 99 e 132 Ata de Registro de Preços 008/2022 sem alteração de valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 135/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2022. Edição 3356. Código Identificador: 503AFD41. Onde se Lê: 3º Aditivo Ata SRP 007/22. Leia-se: 4º Aditivo Ata SRP 007/22.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A3E0FBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 126/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 07 de novembro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO E INSTALACAO DE PISO DE ALTO IMPACTO A SER INSTALADOS NAS QUADRAS DE FUTSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR** , nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:04D440CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.151/0001-62, empresa com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Borges de Souza Bizzera, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 151/2021, oriundo do processo licitatório 103/2021, dispensa 08/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante do contrato 151/2021, da dispensa 08/2021, tendo como data de encerramento o dia 20 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Fica alterada a cláusula quinta, sendo acrescido ao valor original ou importe de R$ 6,90 ao valor unitário e R$ 768,90 agregados ao valor total, totalizando a importância de R$ 9.226,80 (já acrescido dos devidos impostos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022 e 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9EFB9C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, originado da Tomada de Preços 05/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência Contratual por mais 30 (trinta) dias, e aditamento de valor contratual equivalente à importância de R$ 3.464,69 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 0,42% do valor contratado, e a supressão de Valor contratual equivalente a importância de R$ 67.586,24 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 8,27% do valor original contratado. E a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 30(trinta) dias, do Contrato Original para execução de pavimentação no Complexo Dr. Geraldo de Souza Ribeiro – Etapa Saúde/Obras no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/10/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B688B3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 originado da Dispensa de Licitação 026/2022, firmado com a empresa**BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses. Valor: R$ 8.700,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022 –

Secretária Municipal de Finanças,
ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6E75E2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022, originado da Dispensa de Licitação 96/2022, firmado com a empresa **IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022 –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2CDC5EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 20º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 61-Cefalexina 500 Mg Comprimidos, Marca Teuto, da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$ 0,43. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 18/10/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1638D03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 110/2022, firmado com as empresas: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação EIRELI; J.E.S. Auto Peças e AcessóriosEIRELI; Simone Aparecida da Silveira. **Objeto:** contratação de empresa(s) para fornecimento de Baterias Automotivas para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$110.807,00.

Guaxupé/MG,19/10/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:ACD9D1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 164/2022, originado do Pregão Presencial 109/2022, firmado com a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de computadores para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor**. R$ 74.500,00.
Guaxupé/MG, 18/10/2022
ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO,
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:7972E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 009/2022 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 009/2022
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração,

Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **20 de outubro de 2022 à 04 de novembro de 2022, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Direito
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Pedagogia
Publicidade e Propaganda

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **09 de novembro de 2022** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$760,23** (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 18 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0AC857CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, para "**Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante, Novo, Zero Kilômetro, Ano/Modelo 2022, destinado ao Departamento de Estrada e Rodagem do Município"**. Data de Abertura: 31/10/2022 às 10:00 horas, na Plataforma da AMM Licita **(**https://ammlicita.org.br/). Edital e informações no site da Plataforma da AMM Licita e no site www.heliodora.mg.gov.br, ou junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço Praça Santa Isabel, nº 18, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 19 de Outubro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:5186868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: **CONCREMINAS CONCRETOS LTDA – CNPJ: 44.363.037/001**
Valor total: R$ 597.250,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e cinqüenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 18 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4DA92D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços: de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, dos Grupos: A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) n. 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51
Valor Total: R$ 9.688,80 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 18 de outubro de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:3808FFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 PROCESSO 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 018/2022 processo 125/2022. A

contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão e caçamba, com seus respectivos motoristas, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços de coleta de resíduos, em atendimento às necessidades da Secretaria De Ind. Com. Agro E Meio Ambiente De Iguatama, abertura: 28/10/2022 às 14:00h. edital disponível: 19/10/2022. no site: www.iguatama.mg.gov.br. setor de licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

18/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:298AC90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022. PROCESSO 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 076/2022. Processo 126/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao Município de Iguatama. Acolhimento das propostas 19/10/2022 à partir das 17:00 horas até 28/10/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 28/10/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

18/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:BCEC67E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, mais uma função de confiança de assessoria parlamentar, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, mais uma função de confiança de assessoria parlamentar, Código CM-AP.

Art. 2º O servidor investido em cargo de provimento efetivo designado para o exercício da função de confiança criada por esta Lei terá direito a gratificação de trinta por cento, calculada sobre o vencimento base do seu cargo.

Art. 3º As atribuições da função de confiança de assessoria parlamentar, constantes do Anexo II, da Lei n.º 1.437, de 5 de abril de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, passam a ser as seguintes:
I- controlar atividades legislativas e parlamentares, sob a coordenação da Presidência, de acordo com as diretrizes da Câmara Municipal e seu Regimento Interno, bem como prestar toda assistência à Mesa Diretora, às comissões e aos vereadores;
II- responsabilizar-se pela gestão e alimentação do sistema informatizado SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) ou outro que o substituir, fazendo, entre outras funções, o protocolo e tramitação das matérias legislativas, organizar as reuniões plenárias e manter atualizado banco de leis e de demais atos legislativos;
III- cuidar da publicação dos atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município;
IV- assessorar o Presidente da Mesa Diretora, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, nos aspectos regimentais;
V- acompanhar os trabalhos legislativos desenvolvidos em Plenário, orientando a Mesa Diretora quanto a critérios regimentais, Lei Orgânica do Município e outros dispositivos legais aplicáveis;
VI- cuidar do arquivo, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos e resoluções deliberadas pela Câmara Municipal;
VII- redigir, sob a orientação do Secretário da Mesa, as atas das reuniões da Câmara e das comissões permanentes e especiais e de audiências públicas, contendo o resumo dos trabalhos realizados;
VIII- realizar consultas, pesquisas e estudos com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa;
IX- elaborar os projetos de atos normativos de competência da Câmara: projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo; emendas e substitutivos; bem como das propostas de emendas à Lei Orgânica do Município;

X- elaborar requerimentos, indicações e moções de iniciativa de vereador e comissões;
XI- orientar as comissões na emissão de pareceres de mérito a projetos em tramitação na Câmara Municipal;
XII- elaborar a redação final dos atos deliberados pela Câmara Municipal;
XIII- executar outras tarefas afins.

Art. 4º A tabela com informações referentes à denominação, código, número e remuneração das funções de confiança, constante do Anexo I, da Lei n.º 1.437/2005, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINÇÃO	CÓDIGO	N.º DE FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
Função de confiança de assessoria jurídica	CM-AJ	1	Gratificação de 30% do vencimento base
Função de confiança de assessoria parlamentar	CM-AP	2	Gratificação de 30% do vencimento base
Função de confiança de diretor de administração e finanças	CM-DAF	1	Gratificação de 30% do vencimento base
Função de confiança de diretor da Controladoria Interna	CM-DCI	1	Gratificação de 30% do vencimento base
Função de confiança de assessoria de serviços gerais	CM-ASG	1	Gratificação de 30% do vencimento base

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B75FB818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022 – PROCESSO Nº 100/2022 - **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: **ARTE EM TROFÉUS LTDA** – CNPJ:

03.480.987/0007-87 – **Valor**: R$ 6.385,50 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itacarambi/MG, 17 de outubro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:90F5F333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 98/2022-PREGÃO 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 338/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.543,58. **N° 339/2022**. **CONTRATADA:** G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES. **Valor da Ata:** R$ 6.980,00. **N° 340/2022**. **CONTRATADA:** HOSPMED COMERCIO EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 210,00. **N° 341/2022**. **CONTRATADA:** SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. **Valor da Ata:** R$ 30.398,28. **N° 342/2022**. **CONTRATADA:** USA DIAGNOSTICA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 4.650,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas (reagentes, tubos, cálices, cronômetro, contador digital de células e outros), atendendo a solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Processo nº 98/2022. Pregão nº 81/2022. **Vigência**: 14/10/2022 a 13/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 14/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:66D19DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 104/2022 Pregão Eletrônico 87/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 69/2022, Pregão Eletrônico N° 50/2022, Atas de Registro de Preços N° 309;310;312;314;317;319;322 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA, item 01, com valor total de R$21.480,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA itens 07,08,09 com valor total de R$27.255,00; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, itens 03,04,05 com valor total de R$42.320,00; UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. itens 13,14 com valor total de R$6.978,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 02 com valor total de R$13.800,00; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA itens 10,11,12 com valor total de R$31.970,00; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 06 com valor total de R$7.200,00; TOTAL GERAL R$151.003,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 18/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7D1C48A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 105/2022 Pregão Eletrônico 88/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 72/2022, Pregão Eletrônico N° 51/2022, Atas de Registro de Preços N° 337;339;340;341;345;347;348 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA itens 04,05,06,07, com valor total de R$11.646,50; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA itens 01,02,03 com valor total de R$32.569,60; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 12 com valor total de R$3.720,00; UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A itens 13,14 com valor total de R$10.540,00; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 10 com valor total de R$38.700,00; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA item 11 com valor total de R$8.250,00; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA itens 08,09 com valor total de R$25.266,80; Total geral: R$130.692,90. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 18/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5C1BCCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 217/2022, Processo nº 25/2022, Pregão nº 21/2022**. CONTRATADA**: **EF BRASIL INDÚSTRIA LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
63	Sabonete neutro, tablete de 90 gramas. - Marca: marluce	UN	445	0,85	1,39

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:09ECEEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 106/2022 PREGÃO 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 343/2022**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 37.512,50. **N° 344/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 7.050,00. **N° 345/2022**. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 21.900,00. **Objeto:**

Aquisição de medicamentos através de participação no PL 73/2022, PE 52/2022, ARPs 292 a 306/2022 gerenciado pelo ICISMEP. Processo nº 106/2022. Pregão nº 89/2022. **Vigência**: 18/10/2022 a 18/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A6FB9CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos A, B e E gerados no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com a emissão de laudos técnicos e certificados de destinação ambientalmente adequada.
FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 04/11/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:775FDD91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e condutores de águas pluviais na cobertura da CMEI Maria Izabel de Oliveira Salles no Município de Itambé do Mato Dentro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 08/11/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CAD0FAF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e EPI'S para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 09/11/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:85CA2F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 171.362,21, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 171.362,21 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)** na fonte de recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos, por superávit financeiro apurado em 31.12.2021 na conta corrente **5-4 (Arrecadação)**suplementando a seguinte dotação:

02.10.00.26.782.0038.2104 – Manutenção da Estação Rodoviária.
02.10.00.26.782.0038.2104.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 143.127,90
02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana.
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 28.234,31

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 51.408,66.
Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4A96877D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.575, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.575, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial, no valor de R$ 5.508,81 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 5.508,81 (cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Educação**,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.365.0029.2088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação – R$ 5.508,81

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.365.0029.2089 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal
02.09.03.12.365.0029.2089.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação – R$ 5.508,81

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FE7ECE0F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 169, no valor de R$ 79.900,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 169 – Transferência Especial do Estado, na conta 20.023-9, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), suplementando a dotação:

02.11.01.04.122.0008.1304 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01.04.122.0008.1304.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 169 – Transferência Especial do Estado ..... R$ 79.900,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 169 – Transferência Especial do Estado, na seguinte receita:
2.4.2.9.99.01.00 – Outras Transferências de Recursos dos Estados .....R$ 79.900,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7132C6C4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 5.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil raais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.04.122.0007.2168 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA - FMMA.
02.05.02.04.122.0007.2168.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.18.544.0016.2037 – Monitoramento do Alto Rio Verde no Município de Itanhandu (FMMA)
02.05.02.18.544.0016.2037.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 5.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CE96C8DE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.578, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.578, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 20.055,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 20.055,00 (vinte mil, cinqüenta e cinco reais)** na fonte de recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, por superávit financeiro apurado em 31.12.2021 na conta corrente **5-4 (Arrecadação)** na seguinte dotação:

02.08.00.20.608.0026.2076 – Estímulo as Atividades Agrícolas, da Pecuária, Avicultura e Psicultura.
02.08.00.20.608.0026.2076.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ----------R$ 20.055,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.016,50) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:47E4741F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.579, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.579, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Artigo 5º da Lei nº. 1.127 de 30 de agosto de 2018, que estabelece regras para se evitar e conter a proliferação de insetos e outros vetores causadores de doenças, com ênfase ao manejo dos resíduos provocadores de moscas e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei nº. 1.127 de 30 de agosto de 2018, passa a conter a seguinte redação:

Art. 5º. *O empreendedor que não cumprir as regras estabelecidas nesta Lei incorrerá em multa no valor de 10 (dez) UFI (Unidade Fiscal do Município de Itanhandu).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:407A3CE7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 086/2022 – Objeto: Contratação de serviços de limpeza pesada do Calçadão e a Praça Prefeito Amador Guedes, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 03/11/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC2A06B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (ADESÃO)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, sem aplicação transesofágica, com no mínimo de

130.000 canais digitais de processamento, para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itanhomi-MG, conforme Resolução SES/MG Nº 8.218/2022.
Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de outubro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5326A3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (ADESÃO)
ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-MG.

OBJETO: Aquisição de APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, sem aplicação transesofágica, com no mínimo de 130.000 canais digitais de processamento, para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itanhomi-MG, conforme Resolução SES/MG Nº 8.218/2022.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de outubro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D23783B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 – Processo Administrativo nº 040/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 083/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Itabirinha-MG). Objeto:Aquisição de APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, sem aplicação transesofágica, com no mínimo de 130.000 canais digitais de processamento, para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itanhomi-MG, conforme Resolução SES/MG Nº 8.218/2022. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda. Valor: R$ 137.900,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.53.00, 1.55.00). Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023.

Itanhomi, 18 de outubro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:419B6563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 282/2022 - Processo licitatório nº 282/2022. Modalidade pregão eletrônico nº 159/2022. Conheço do recurso interposto pela empresa **MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD340504

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 282/2022 - Processo licitatório nº 282/2022. Modalidade pregão eletrônico nº 159/2022. Conheço do recurso interposto pela empresa **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.548.504/0001-83, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** para voltar à fase de julgamento. Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 20/10/2022, às 8:30.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A20D174A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 352/2022 - Adesão à ata de registro de preços 340/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 340/2022 oriunda do processo licitatório nº 72/2022, modalidade pregão eletrônico nº 51/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 570/2022 com a empresa CONEXÃO MEDICA E COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40. Vigência 13/10/2022 até 19/09/2023. Valor estimado do contrato: R$7.138,00. Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:EDF805F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 171/2022, Pregão Presencial nº 63/2022. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Aluguel de Tenda Piramidal 10x10 mts, em Aço Tubular Galvanizado ou estrutura similar no quesito segurança, ferragem com pé direito de 3 mts de altura, lona branca, antichama com laudo técnico de flamabilidade e a compra de 12 (doze) Tendas Sanfonadas 3x3 com cobertura em PVC, resistente ao sol e chuva, cor azul, estrutura metálica, fabricada em chapa de ferro metalon, nas espessuras 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfona, unidas por parafuso em conexões em aço galvanizado de alta resistência, com garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Abertura: 01/11/2022 às 09:00. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D55A469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 370/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Aquisição de um VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, no mínimo, 10 LUGARES (com acessibilidade – 01 cadeirante), zero quilometro, conforme resolução SES/MG 7.791/2021.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de outubro de 2022.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:89B36786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 371/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 088/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de novembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura de Japaraíba-MG localizada na rua Nossa Senhora do Rosário, 29-Centro – Japaraíba- MG, cujo objeto é o "Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de grades para a sede da Farmácia Básica Municipal, conforme descritivos e detalhamento constante neste documento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de outubro de 2022.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:CB452FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 PROCESSO Nº: 275/2022 MODALIDADE: PREGÃO 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 14 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:18FC34A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PROCESSO Nº: 275/2022 MODALIDADE: PREGÃO 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 14 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F093CF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PROCESSO Nº: 275/2022 MODALIDADE: PREGÃO 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 14 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AC53502F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PROCESSO Nº: 275/2022 MODALIDADE: PREGÃO 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 14 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F599E94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PROCESSO Nº: 275/2022 MODALIDADE: PREGÃO 058/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 46.990,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 14 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DC33D3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 014/2022, Credenciamento nº 012/2022, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de médico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do município. Conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência", onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 31.711.293/0001-49,** no valor de R$ 132,00 (cento e trinta dois reais) por procedimento, sendo o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 17 de outubro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3100B22B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica a licitação referente a Chamada Pública nº 005/2022, que tem como objeto Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso. As propostas escolhidas deverão ser executadas dentro do município de Japaraíba, onde foi credenciada a instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA - ACEUJ**, sendo o valor pactuado de R$ 39.088,00 (trinta nove mil e oitenta oito reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 17 de outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:08F11C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 208/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do

município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA – ASCULT

VALOR TOTAL: R$ 39.088,00 (trinta nove mil e oitenta oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de outubro de 2022

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B081AF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – SRP n° 056/2022, Pregão n° 076/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL RETIFICADO do SRP n° 056/2022, Pregão n° 076/2022, cujo objeto é ao registro de preço para futura e eventual na aquisição de materiais hidráulicos, para utilização na rede de distribuição de água tratada localizada na sede do município, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C0FB3B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Aditivo de Fomento n.º **12/2022** com a Associação dos Moradores e Amigos de Caetano Lopes, distrito de Jeceaba/MG. Repasse financeiro para a promoção e divulgação da cultura municipal através de atividades e eventos sociais que promovam a cidadania e o entretenimento, aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de luz, telefone e provedor de internet, monitoramento, eventos com atividades esportivas e recreativas. Valor total do convênio R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência 14/10/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 18/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:55DE1180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS-MG**– Torna Público a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 006/2022, a pedido da Empresa **MÓBILI AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, em razão de atrasos no mercado automobilístico para fornecimento de veículos, com base no Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/63– Data da Rescisão 17/10/2022. Maiores informações pelo site: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br –

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keyla Santos Araujo
Código Identificador:7A19DDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 - PREGÃO 29/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 59/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriunda do Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão nº: 29/2022 – cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **59/2022** Licitante contratada: MEMORY PROJETOS DES. SISTEMA LTDA, - Data de assinatura: 13/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$322.269,96 – (trezentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1FDE3472

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 - PREGÃO 30/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriunda do Processo Licitatório nº 115/2022 – Pregão nº: 30/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos com arbitragem para campeonatos municipais. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **60/2022** Licitante contratada: **SOCO ESPORTES LTDA**, - Data de assinatura: 13/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 71.094,00 (setenta e um mil e noventa e quatro reais). Os autos se encontram

com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:494F4615

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 191/2022 - PREGÃO ELETRONICO 39/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 01/11/2022 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 191/2022 - Pregão Eletrônico nº 39/2022.**"Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F6E70C28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 04/11/2022 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 192/2022 - Pregão Eletrônico nº 40/2022.**"Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:77D06513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 – MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 – MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA ME - Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 13/10/2022 a 12/10/2023 **– Valor:** R$ 56.537,28 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2017- Ficha 534, Fonte 1.59 **- DATA:** 30/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97AB7048

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, NO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do projeto, decorrente da **Concorrência nº 03/2019 -** Processo nº 260/2019 - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência:** 02/10/2022 a 01/10/2023 **- Data:** 21/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AF7F5E1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA - Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 13/10/2022 a 12/10/2023 **– Valor:** R$ 56.537,28 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2017- Ficha 534, Fonte 1.59 **- DATA:** 30/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22B15A1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 – FISIO E TERAPIAS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 – FISIO E TERAPIAS LTDA - Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 13/10/2022 a 12/10/2023 **– Valor:** R$ 56.537,28 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2017- Ficha 534, Fonte 1.59 **- DATA:** 30/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E48C2B7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA –ME - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, **Pregão Presencial nº 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/10/2022 a 30/11/2022 **- DATA:** 28/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13F5BD21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 19/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 525/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação responsável pela Concorrência referenciada suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 20/10/2022 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de esclarecimentos recebido referente à Planilha Orçamentária.

Nestas condições, nós, firmamos o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 18 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB727C37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 – CONSTRUTORA MADEMA EIRELI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 – CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: ROLO COMPACTADOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/10/2022 a 31/12/2022 **- DATA:** 28/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60E7C923

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 254-2022 – EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 254-2022 – EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 66/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 545/2022, homologado em 03/10/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 22.080,12 **- Data:** 04/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98FF8004

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 255-2022 – ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 255-2022 – ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 66/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 545/2022, homologado em 03/10/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.590,00 **- Data:** 04/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:586ECD1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 256-2022 – POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 256-2022 – POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 66/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 545/2022, homologado em 03/10/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 11.382,00 **- Data:** 04/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0926083E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 257-2022 – FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 257-2022 – FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 66/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 545/2022, homologado em 03/10/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 1.700,00 **- Data:** 04/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2AAE82C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 383/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de João Monlevade.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivos: Emiliane Carolina Teixeira Pereira
Paulo Marcos Castro
Glenda Marie Formiga
Suplentes: Maria do Carmo Silva de Cássia
Hallan Charles Souza Maciel
Juliana Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES
Efetivos: Marlene Alves Bicalho
Iago Brigido Oliveira Colto
Luciano Mendes
Suplentes: Jader Lúcio Rodrigues Sousa - ACIMON
Fernando Vieira Barbosa - Contador
Aline Martins Nascimento Santos Paulo

PRESIDENTE
Paulo Marcos Castro

SECRETÁRIO GERAL
Tatiane Felix Freitas

ASSESSOR JURÍDICO
Wellington Caetano da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5B63C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXXVIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITADA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
27	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 9.000,00
42	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
43	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/10/2022

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F2B69599

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora EDNA FRANCISCA DA SILVA LIMA, matricula 2203, CPF: 981.411.556-87, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 03 de setembro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:827317D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor ELOI SOARES DE NORONHA, matricula 3188, CPF: 339.194.886-87, no cargo efetivo de Motorista N2, Nível I Grau "H", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:DD71DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor WALDECIR BORGES, matricula 9037, CPF: 151.818.631-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos(Operário), Nível I Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:13C96913

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 335/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 335/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Malta e Mariano Medicina Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas do Município.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 007/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 314 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 27/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4A4A5E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 330/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 330/2022
Espécie: Contrato
Contratado: XC Medicina Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões e Sobreavisos médicos nas UBS Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste) e Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava) na Zona Rural do Município de João Pinheiro MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 e do edital de Chamada Pública nº 006/2022; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349 e 371 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 21/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DBB9D508

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 331/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 331/2022
Espécie: Contrato
Contratado: L L C S Garcez Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões e Sobreavisos médicos nas UBS Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste) e Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava) na Zona Rural do Município de João Pinheiro MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 e do edital de Chamada Pública nº 006/2022; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349 e 371 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 13/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0BEE9CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 304/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 304/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Marcos Andre Sarmento Cruz

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de "cestas básicas" de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 103/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 158.160,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694;
02.14.01.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00. ficha 729.
Vigência: 30/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F9568F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - D.

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - D. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - D no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus", durante os dias letivos do ano 2022**.** Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 12 de Agosto de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Agosto de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 29,6 km a linha 05.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8C12AE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-25

3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-25, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Francisco Lopes da Mota, nº 508, b. Porto, Brasilândia de Minas/MG – CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.830.960/0001-84, neste ato representada pelo sr**. Ailton Junio Ramos de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 126.617.786-83, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-25** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 13 de Setembro de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Setembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 15 km a linha 22.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683-ME
AILTON JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:45017D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - COMERCIAL RADICCHI EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não entrega de produto dentro do prazo

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, João Pinheiro/MG, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Fazenda**, **Sr. José Ribeiro de Lima,** órgão integrante da estrutura administrativa do Município, doravante denominado simplesmente de **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr (a) BRUNO LARA RADICCHI, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.359.346-59, doravante denominado simplesmente de **NOTIFICADO.**

O Município de João Pinheiro:

Considerando que o **NOTIFICADO** acima mencionado foi vencedor do pregão Eletrônico nº 053/2022, conforme **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 – A**.

Considerando que as Notas de Autorização de Fornecimento de número 6547 fomos encaminhadas para a empresa no mês de Agosto de 2022.

Considerando que esta administração realizou ligações para cobrar posicionamento da empresa em relação às entregas solicitadas.

Considerando que a empresa em questão não se manifestou sobre as solicitações com entrega atrasada até a presente data.

Considerando que estes itens são de suma importância para o funcionamento correto de diversos setores da administração pública.

Posto isso, esta **NOTIFICAÇÃO** de forma clara e inequívoca, cumpre NOTIFICAR para que no **prazo de máximo de 03 (três) dias**, a partir do recebimento desta, a empresa manifeste sobre os questionamentos levantados, e forneça esclarecimentos das questões mencionadas, sob pena de rescisão contratual, bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

João Pinheiro-MG, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A60937B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG - Pregão Presencial 092/2022. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar recarga de cilindros de oxigênio e válvula reguladora para cilindro com fluxômetro conforme necessidade da Secretaria de Saúde do município de José Gonçalves**. Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital RETIFICA-SE o número da Modalidade do processo licitatório de nº 033/2022 para nº **034/2022**. RATIFICA-SE os demais termos do edital. As sessões do Pregão serão na data e nos horários anteriormente designados. O edital com as alterações está disponível no site licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, 18 de outubro de 2022.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:277653A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 091/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 07/11/2022 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas/MG.
VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:B0DD79F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 072/2022 - Pregão Eletrônico SRP n° 028/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 31 de outubro de 2022 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 18/10/2022

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:81286FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA (DUPLA GIAN & GIOVANI), CNPJ 35.685.096/0001-53, visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GIAN E GIOVANI PARA A FESTA DO RIFEIRO NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ **115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 232/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022.

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2022.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:1BA6AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA (DUPLA GIAN & GIOVANI), CNPJ 35.685.096/0001-53, visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GIAN E GIOVANI PARA A FESTA DO RIFEIRO NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ **115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 232/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022.

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:3B56BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 112/2022. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 112/2022**, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET), PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 07/11/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
18/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0D63A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 118/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO (QUEIMA DE FOGOS).

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 118/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO (QUEIMA DE FOGOS), POR UM TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS A SER REALIZADO NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2022), NA FESTA DE REVEILLON 2023, REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS E PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 07/11/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
18/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FE3CBEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA (TERMO DE ADESÃO 049), PROPOSTA SIGCON 4251001166/2022 SEDESE/REDE CUIDAR), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (RECURSO PRÓPRIO), PARQUES E JARDINS (PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202214110013) E GABINETE DO PREFEITO (RESOLUÇÃO 786/2022),** CONFORME SOLICITAÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

Data de abertura: 08/11/2022 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/08/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2D3B5EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 129/2022. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO GRADIL, BRIGADISTA, BANHEIROS, APOIO LOGÍSTICO, GERADORES, MESAS E CADEIRAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 129/2022**, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO GRADIL, BRIGADISTA, BANHEIROS, APOIO LOGÍSTICO, GERADORES, MESAS E CADEIRAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 01/11/2022 às 08:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
18/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0E741049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 125/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUMIDOUROS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 125/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUMIDOUROS EM VÁRIOS LOCAIS COM PONTOS DE EMPOÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 08/11/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
18/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9410CFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 – Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelhos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 03/11/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para manutenção de diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 08/11/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais (leites) para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 13:30:00:00 hrs, 08/11/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas para programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00:00 hrs, 10/11/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1F9C5EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 891/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos - MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.503.937,39 (Três milhões e quinhentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.12 COORDENAÇÃO DOS SERV.FINANCEIROS
03.12.28 ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
03.12.28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.843.0000.2032 AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DÍVIDAS
3469071000000– Principal da Dívida Contratual Resgatado - Recurso 200. R$ 100.000,00
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.2025 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 206. R$ 90.000,00
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05.11.12.365.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.365.0045.2087 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 206. R$ 52.332,78
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05.11.12.306.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.306.0045.2024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 244. R$ 14.608,21
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05.11.12.306.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.306.0045.2024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 247. R$ 85.687,62
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 245. R$ 8.913,36
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2051 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3339048000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física - Recurso 256. R$ 13.398,50
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2067 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 229. R$46.000,00
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2067 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3319013000000- Obrigações Patronais - Recurso 229.
R$ 11.000,00
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO C.R.A.S.
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 229.
R$36.000,00
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO C.R.A.S.
3319013000000- Obrigações Patronais - Recurso 229.
R$ 8.000,00
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.12.08.243.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.243.0034.2062 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 229.
R$ 12.720,34
07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
07.11 FUNDO MUN. CULTURA
07.11.27 DESPORTO E LAZER
07.11.27.695 TURISMO
07.11.27.695.0075 DIFUSÃO TURÍSTICA CULTURAL E ESPORTIVA
07.11.27.695.0075.2032 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROMOÇÃO TURISMO
3339039000000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 200. R$ 300.000,00
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.26 TRANSPORTE
09.11.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
09.11.26.782.0076 GESTÃO DO TRANSPORTE
09.11.26.782.0076.2038 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 200. R$ 50.000,00
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.2036 MANUT ATIV CONS INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 200. R$ 70.083,76
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – ANEXO RUA DOM PEDRO II – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.1022 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHA DE VIAS PÚBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 268.
R$ 304.812,99
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.25 ENERGIA
09.11.25.752 ENERGIA ELETRICA
09.11.25.752.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.25.752.0018.1059 IMPLANT E APLIM DE OBRAS ILUMIN PUBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 269.
R$ 61.355,66
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.11 SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE
10.11.10 SAÚDE
10.11.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.11.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.11.10.301.0077.2073 MANUTENÇÃO AÇÕES ENFRENTAMENTO AO COVID 19
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 254.
R$ 275.312,28
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.12.10.303.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.303.0077.1057 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente - Recurso 255.
R$ 31.380,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
10.12.10.242.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAUDE
10.12.10.242.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255.
R$ 9.226,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.12.10.303.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.303.0077.2054 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 255.
R$ 87.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 259.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUT ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/SAÚDE BUCAL
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259.
R$ 50.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 259.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERViÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259.
R$ 49.295,47
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERV SAUDE
10.12.10.301.0077.2098 MANUT DOS POLOS DE ACADEMIA SAÚDE
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado- Recurso 259.
R$ 16.800,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2098 MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA SAÚDE
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259.
R$ 16.800,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.11 SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE
10.11.10 SAÚDE
10.11.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.11.10.122.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERV SAUDE
10.11.10.122.0077.2010 MANUTENÇÃO. ATIVIDADE GESTÃO SUS
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 259.
R$ 40.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 255.
R$ 70.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE FAM ESF
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 255.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 255.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319013000000 - Obrigações Patronais - Pessoal Civil - Recurso 255.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.1039 AQUISIÇÃO.VEICULO/EQUIPAMENTO P/ ATENCAO BASICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente- Recurso 255.
R$ 250.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.12.10.305.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.305.0077.2099 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3339030000000- Material de Consumo- Recurso 255.
R$ 50.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.12.10.305.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.305.0077.1093 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente- Recurso 255.
R$ 50.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000- Material de Consumo- Recurso 255.
R$ 300.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339039000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Recurso 255.
R$ 143.210,42
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 255.
R$ 30.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE

10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL
CEP 39360-000
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255.
R$ 30.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 255.
R$ 40.000,00.
Parágrafo Único – Fica AUTORIZADO na suplementação orçamentária do legislativo, o importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim classificadas:
-31.90.33 - vencimentos e vantagens;
-31.90.30 - contratação por tempo determinado;
-33.90.30 - material de consumo;
-33.90.39 – outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit das fontes 206-244-245-256-247-229-254-200-255-259.
Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.
Art. 4º - Fica retroagido os efeitos desta lei até 01 de agosto de 2022.

Lagoa dos Patos - MG, 11 de outubro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

(*) Lei 891/2022, republicada nesta data de 18.10.2022, em razão de erros na publicação anterior, que fica sem efeito. Acrescido no texto da lei o artigo 1º., parágrafo único (emenda legislativa) e alterada numeração dos artigos 4ª, 5º e 6º renumerados para 2º, 3º e 4º, em razão de erro material, mantidas os textos remetidos e aprovados pelo Legislativo.

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:07FBAD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
7ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/10/2022
Horário: 13h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	LÍVIA EFIGENIA COELHO DIAS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	18/10/2022	
3	MELISSA LIMA SOUTO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	18/10/2022	
13	JÉSSICA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem	18/10/2022	
37	JOANA DARC SENA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	
38	JANE RIBEIRO DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	
39	ANA VIRGINIA BONIFAVIO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B6D8B18D

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL ROMA ATACADISTA** - CNPJ**: 39.315.699/0001-14 –** ARP Nº 076/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **116314/2022.** Em 18/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:44F4C360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 114/2022, no dia 04/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado FCK >= 20MPA E FCK >= 25MPA, convencional e bombeável, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C363132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lagoa Santa torna público a homologação e ratificação da Dispensa de Licitação 031/2022

Proprietários: VALDIR BATISTA GUEDES - CPF: xx.747.xxx-xx e OTILIA BATISTA GUEDES – CPF: xxx.848.xxx-xx.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO DAHER, 280, BRANT, LAGOA SANTA / MG PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO CAIS (CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO SOCIAL E DE SAÚDE).

O valor mensal da locação será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo, para o período de 10 (dez) meses o valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), com concessão de 02 (dois) meses de carência, mediante contrato.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 18/10/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:43E1B620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.676, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Desempenho e Estatuto dos Servidores.

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 12, 13, 14 e o §1º do art. 17, do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** O envio da avaliação bem como a assinatura das partes ocorrerá tão somente, através da utilização do email corporativo da Prefeitura, excetuando os casos previstos no Parágrafo único. do art. 9º, deste Decreto.*

***Art. 13.** Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 10 e 11, por responsabilidade da chefia imediata, a Secretaria Municipal de Gestão através da Coordenação de Recursos Humanos deverá tomar as providências cabíveis ao caso, pela inobservância do dever funcional.*

***Art. 14.** Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 10 e 11, por responsabilidade do servidor, a Coordenação de Recursos Humanos notificará o servidor e se mesmo assim a avaliação não for realizada e/ou assinada, a mesma será considerada zerada, sendo todas as informações arquivadas em sua pasta funcional.*

***Art. 17.** (...)*

***§ 1º** O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da avaliação.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.666, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E2E03BFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.584 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Eliana Egídio Guimarães no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:095F8EE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.585 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Ita Maria Ferreira Pimenta na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:207960E5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº73.357.469-56, com sede administrativa à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-310, neste ato representado pelo Prefeito Rogério César de Matos Avelar.
NOTIFICADO: WILLIAM RODRIGUES CONSOLIN, inscrito sob o CPF nº059.297.958-00, com endereço à Rua São Cristovão, nº 187, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-359.

Prezado(a) Senhor(a),

Município de Lagoa Santa/NOTIFICANTE, vem NOTIFICÁ-LO, para tomar ciência do processo administrativo nº 18809-290/2021, bem como para que caso queira apresente ao notificante as prestações de contas referentes ao auxílio financeiro repassado em01/11/2019no valor de R$ 340,00(trezentos e quarenta reais)no prazo de 15 (dez) dias úteis.

Fica advertida, que a não apresentação de informações acarretaráem medidas administrativas e/ou judiciais.

Esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem por objetivo a salvaguarda dos legítimos interesses do Município e a do interesse público a que está compelido a resguardar, de forma que as medidas aqui anunciadas serão adotadas, sem prejuízo de outras responsabilidades pertinentes à espécie.

Lagoa Santa,18 de outubrode 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:08980897

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº73.357.469-56, com sede administrativa à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-310, neste ato representado pelo Prefeito Rogério César de Matos Avelar.
NOTIFICADO: WILLIAM RODRIGUES CONSOLIN, inscrito sob o CPF nº059.297.958-00, com endereço à Rua São Cristovão, nº 187, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-359.

Prezado(a) Senhor(a),

Município de Lagoa Santa/NOTIFICANTE, vem NOTIFICÁ-LO, para tomar ciência do processo administrativo nº 18805-290/2021, bem como para que caso queira apresente ao notificante as prestações de contas referentes ao auxílio financeiro repassado em02/12/2019no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)no prazo de 15 (dez) dias úteis.

Fica advertida, que a não apresentação de informações acarretaráem medidas administrativas e/ou judiciais.

Esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem por objetivo a salvaguarda dos legítimos interesses do Município e a do interesse público a que está compelido a resguardar, de forma que as medidas aqui anunciadas serão adotadas, sem prejuízo de outras responsabilidades pertinentes à espécie.

Lagoa Santa,18 de outubrode 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:061A8EC4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: acréscimo de 16,40465% ao valor do contrato nos termos do artigo 65, I, alínea"b" c/c §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

RENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2B345700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa vencedora:

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
CNPJ: 30.019.425/0001-03
RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330, GALPÃO, BAIRRO PENHA, ITABIRA/MG, CEP: 35.900-970
Valor Total R$51.892,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/10/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:804F86B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração pública para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa com foco em recursos humanos, planejamento das contratações e capacitações inclusive para gestão de compras, contratos e convênios para manutenção dos serviços da secretaria municipal de administração do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764.8218 e Telefone/Whatsapp (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BA12F778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 132 DE 2022.

Município de Leme do Prado-MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde. Empresa Detentora**:** Ata 132/2022. Espaço Rural Leme Ltda - ME, com valor global de R$: 5.516,90 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:15086153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 055/2022. Tomada de Preço 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução de muro de contenção e encabeçamento de pontes no povoado de Gouveia e sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato nº 116/2022: Lécio Luiz Gomes Barroso 06833419604, com valor global de R$: 116.049,39 (Cento e dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:17F5C8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 067/2022. Modalidade: Tomada de Preço 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva no distrito de Posses município de Leme do Prado/MG. Contrato nº 113/2022: Lécio Luiz Gomes Barroso 06833419604, com valor global de R$: 116.021,05 (Cento e dezesseis mil e vinte e um reais e cinco centavos). Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:50C94CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 068/2022. Tomada de Preços nº. 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de rampa de acesso a creche e arquibancada de contenção entre a creche e escola municipal do distrito de Acauã de Minas para manutenção da rede municipal de ensino. Contrato nº 114/2022: Construtora Gouveia Ltda - ME, com valor global de R$ 73.735,67 (Setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 28/09/2022 a 26/01/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5FBC7CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 070/2022. Tomada de Preços nº. 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro de fechamento e passeios no entorno da escola municipal Geralda Figueiredo na sede do município para manutenção da rede municipal de ensino. Contrato nº 117/2022: Construtora Thajamur Eireli, com valor global de R$ 176.965,01 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavos). Vigência: 06/10/2022 a 03/02/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8AE69B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 075/2022. Tomada de Preços nº. 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação da pista de caminhada situada na avenida são Geraldo sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato nº 118/2022: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME, com valor global de R$ 173.617,46 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 13/10/2022 a 11/05/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F9898CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 076/2022. Tomada de Preços nº. 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação/revitalização da praça principal do distrito de Posses, município de Leme do Prado/MG. Contrato nº 119/2022: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro Ltda, com valor global de R$ 127.265,63 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência: 17/10/2022 a 15/05/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3D35F807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo no 071/2022. Pregão Presencial no 026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de engenharia ambiental, para atuar em atividades pertinentes à gestão ambiental do município de Leme do Prado/MG. Contrato nº 115/2022: Maurícia Alaise Figueiredo 10592762670, com valor global de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CDF01E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE

DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 29.294.438/0001-01
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 170, 3º Pavimento, Sala 306/304, Centro, Cataguases, MG, Cep:36.770-034
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 015/2022 de ATÉ: R$ 229.558,40 (duzentos e vinte e nove reais mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/10/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D67AC472

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 125/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Neurológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/10/2023
Data da assinatura: 18/10/2022
Credenciamento nº 015/2022, Inexigibilidade n.º 019/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022.
Signatários: José Henriques e Eduardo Saldanha de Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5BA4EA41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2022. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2022, vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse ao **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 10/2022 a 02/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Troca de gradis (guarda corpo) para maior segurança dos usuários, corrimões adequados; e aquisição de cadeiras para alimentação de crianças até dois anos

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 243 0016 2.448 335043– Ficha orçamentária 690

Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2022.

BRUNO DE SOUZA BATISTA

MONIQUE CAETANA ARAUJO

CLAUDIO RECHE IENNACO

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E5FA7B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2022. Edição 3367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

OSC: **Centro de Educação e Promoção Social – CEPS**

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Contribuição ao Centro de Educação e Promoção Social – CEPS.

Valor Total do Repasse: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Contribuição ao Centro de Educação e Promoção Social – CEPS**, adequando-se ao disposto no artigo 31da Lei 13.019/2014, para pagamento de Troca de gradis (guarda corpo) para maior segurança dos usuários, corrimões adequados; e aquisição de cadeiras para alimentação de crianças até dois anos, no período de 10/2022 a 02/2023.

Leopoldina, MG, aos 10 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3858029D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2022. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autoriza-se a concessão de repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº 01, 04 e 11 de autoria, respectivamente, dos Vereadores Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Edvaldo Franquito Donato do Vale e Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, para reforma de infraestrutura de suas instalações, bom como para a aquisição de material esportivo da **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: outubro de 2022 a janeiro de 2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: reforma da infraestrutura da sede, bem como aquisição de materiais esportivos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.452 335041 Ficha orçamentária 621

Leopoldina/MG, 5 de outubro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D64772D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2022. Edição 3369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

OSC: **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**

CNPJ: 17.732.397/0001-09

Objeto da parceria: Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense - LEL

Valor Total do Repasse: R$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Liga Esportiva Leopoldinense - LEL**, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para reforma da infraestrutura da sede, bem como aquisição de materiais esportivos, no período de outubro de 2022 a janeiro de 2023.

Leopoldina, MG, aos 11 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5CC4A680

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA, **no período de** 18.10.2022 a 15.12.2022**.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:141C0F80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 190 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
MARIA APARECIDA SOARES DA MATA CAMPOS	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de outubro de 2022. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C5C5D655

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022, PRC 1376/2022.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário da União do dia 29/09/2022: Objeto: Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para aquisição de kits pedagógicos semiestruturados destinados aos alunos e professores do ensino fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Municipal, incluindo atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como disponibilização de recursos digitais, para suporte pedagógico, visando os resultados das avaliações externas nacionais.
ALTERANDO OS ITENS 15 E 16 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se lê: Dia da Licitação: 19/10/2022, às 09:30 horas. Leia-se: Dia da Licitação: 03/11/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:75CFF98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 de 03.05.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)", conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos onze dias mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA, CPF: 000.869.566-04** sob o **protocolo nº 10983** de 13.05.2022, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 12.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA** CREDENCIADA para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF15D9F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2019 - PREGÃO Nº. 018/2019, PRC 082/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 079/2019 - PREGÃO Nº. 018/2019, PRC 082/2019. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** OBJETO: **"PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS cujo objeto é a "*CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIAS 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL*". VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

LUZ/MG, 18/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D1258874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

3º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO".

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)",** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes interessadas: **ANA LUISA ALVES** sob o protocolo nº 102027 de 12/07/2022 solicitando credenciamento SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.2 "a" do edital, ANEXADOS A Pasta do Credenciamento 008/2022 a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes**: ANA LUISA ALVES ,** CREDENCIADA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA EM UTI MÓVEL e AMBULÂNCIA SIMPLES.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação da técnica de enfermagem**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C12E188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

1º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO".

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)",** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes interessadas: **ELEUZA LEMES BERNARDES** sob o protocolo nº 101.993 de 25/05/2022 e **MÔNICA LAMONIER OLIVEIRA** sob o protocolo nº 101.990 de 23/05/2022 solicitando credenciamento SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.2 "a" do edital, anexados a Pasta do Credenciamento 008/2022 a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes**: ELEUZA LEMES BERNARDES e MÔNICA LAMONIER OLIVEIRA ,** CREDENCIADAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA EM UTI MÓVEL e AMBULÂNCIA SIMPLES.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação da técnica de enfermagem**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL	***HIGOR GONTIJO***

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E77F3999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 177/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 075/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 177/2022
Dispensa de Licitação nº: 075/2022
Data: 14/10/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 643/2022** de 14 de Outubro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FORRO DE PVC, PORTAS E GRADES METÁLICAS PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PADRE***

PARREIRAS", e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

Nossa Senhora da Luz Materiais de Contrução Ltda.
CNPJ: 22.215.834/0001-57

Hidráulica e Elétrica Luzense Ltda.
CNPJ: 07.959.381/0001-80

Antônio Cássio Sousa Oliveira
CNPJ: 19.498.608/0001-16

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ R$ 42.868,14 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais, quatorze centavos).

Publique-se.

Luz, 14 de Outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ECF702E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes.-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 01/11/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:8CF25FBD

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios, produtos de limpeza e utilidades para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 03/11/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:75F31469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 230/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Processo n° 230/2022
Pregão Presencial nº 040/2022
Registro de Preços

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de novembro de 2022, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 18 de outubro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:963AB494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna públicoExtrato do V(quinto) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 03/2022 Processo Licitatório Nº 03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula II –item 2.1 – DO VALOR - Leite Integral – Marca Triângulo passará a ter o seguinte valor R**$ 6,06 (seis reais e seis centavos)**; Feijão Nubiane 1kg **R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos)** e Iogurte Patinho 150gr **R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)** com efeitos retroativos a partir do dia 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B7AC4205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO NONO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 3,9436% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL, PASSANDO DO VALOR R$ 3,55 PASSANDO A VALER R$ 3,69p, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:22BDAAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de novembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, o servidor **Altair Antônio de Oliveira**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FCE87CD6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de novembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, o servidor **Alex Gonçalves Onofre**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D8EDF6C7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de novembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, a servidora **Marlene Avelino dos Santos Ferreira**, efetivo no cargo de Recepcionista, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D811C131

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 10 (dez) meses, contados de 11.10.2022, à 12 de agosto de.2024, a servidora **Marcelle Verusca Rodrigues Gonçalves**, efetiva no cargo de Enfermeira II, estribada na regra do art.99 da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais com redação dada pelo art.1º da Lei Municipal nº 1.348, de 10 de agosto de 2001
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0EBBF667

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias consecutivos, contados de 03.11.2022, à 14 de outubro de.2023, o servidor **Weslei Antônio Dutra**, efetivo no cargo de Operário Braçal, estribada na regra do art.99 da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais com redação dada pelo art.1º da Lei Municipal nº 1.348, de 10 de agosto de 2001.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3E3CF282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 152/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 089/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL**, com abertura às **08h30min do dia 03/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6271795D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 160/2022, Processo nº 102/2021, Pregão nº 055/2021 - Objeto Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 084/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE MIRABELA/MG Contratada: PAULO ANTONIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.025.700/0001-66. Vigência: inicio em 19/09/2022 até 31/12/2022, valor R$ 147.735,20. Ratificada por Iara Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1FF10781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - 1º Termo aditivo ao contrato nº **075/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Plan Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 19.785.825/0001-97. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LAUDO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.** Onde se lê Iniciando tal prorrogação em 12/10/2022 pelo período de 03 meses (até 11/01/2023) leia-se Iniciando tal prorrogação em 12/10/2022 até 31/12/2022.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:53AEA342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 22/2022 – Processo nº 687/2022, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ nº 26.001.891/0001-94 – Objeto: Prestação de serviços em exames laboratoriais em citologia (extra teto do SUS) – demanda por exames preventivos (Papanicolau), nos exatos termos da proposta apresentada pela licitante. Valor total R$17.379,70 (dezessete mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta centavos). Data da assinatura 18/10/2022 com vigência até 17/10/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/10/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:68A69FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 95/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 95/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 95/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Trabalho, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/11/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de outubro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2BA07925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 04/2022. 2º T.A ao Contrato: 62/2022: Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais Conforme Contrato de Repasse nº 908.673/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, e o Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo na planilha orçamentária, o item 13.0 "Regularização de Subleito", sendo assim, acresce 17,3% no valor global do Contrato n° 62/2022, o valor do acréscimo será de R$ 128.331,50. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 15/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AB429726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 83/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 83/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 123/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 123/2022, modalidade Pregão SRP nº 83/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Copave Comercial Patense de Veiculos SA, CNPJ: 19.050.715/0001-87. Data: 03/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 83/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 123/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 123/2022, modalidade Pregão SRP nº 83/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresa: Copave Comercial Patense de Veiculos SA. Data: 04/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 83/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 123/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 283/2022: Copave Comercial Patense de Veiculos SA, CNPJ: 19.050.715/0001-87. **Valor Global**: R$ 337.600,00. **Data:** 04/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3DDC4BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.507, de 13 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 49.039,00** (quarenta e nove mil, sessenta e nove reais), conforme especificação abaixo
03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
3171.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 31.841,64**
3371.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 12.268,99**
4471.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 4.958,37**

TOTAL R$ 49.069,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.91.00 - Sentenças Judiciais
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 49.069,00**

TOTAL R$ 49.069,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1F4CEA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.512, de 13 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.720.000,00** (um milhão, setecentos e vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse Público

4490.61.00 1573 - Aquisição de Imóveis
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 600.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
4490.51.00 1613 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1132 - Subvenções Sociais
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 200.000,00**
4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 400.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.720.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.1.51.01.01, reduzido 372, o valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71070-1, código da receita 1.7.1.2.99.00.01, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.74.458-1, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.03; 001.0286-0.74.558-8, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.25; 001.0286-0.74.560-X, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.02 e 001.0286-0.73.313-X, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.20, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4013DA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.515, de 13 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
4490.30.00 - Material de Consumo
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.03, reduzido 935, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C33D4B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.516, de 13 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.651.000,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 136.000,00**

_____
TOTAL R$ 136.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna

3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.500.000,00**
4690.71.00 346 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.700.000,00**

TOTAL R$ 3.200.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
4490.52.00 155 - Equipamentos e Material Permanente
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 180.160,87**
4490.51.00 2243 - Obras e Instalações
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 134.839,13**

TOTAL R$ 315.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.651.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.336.000,00** (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.1.51.01.01, reduzido 372, no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.03, reduzido 935, no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.08, reduzido 972, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1F55F67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.517, de 14 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 1.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 1.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD086F76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.518, de 14 de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 199.946,10** (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.182 - Manutenção do NAIS - Núcleo de Atendimento a Inclusão Social
3190.04.00 1279 - Contratação por Tempo Determinado
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 43.000,00**
3390.30.00 1283 - Material de Consumo
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 6.500,00**
4490.52.00 1289 - Equipamentos e Material Permanente
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 13.500,00**

TOTAL R$ 63.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1358 - Contratação por Tempo Determinado
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 94.868,58**
3390.30.00 1360 - Material de Consumo
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 8.636,98**
4490.52.00 1367 - Equipamentos e Material Permanente
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 33.440,54**

TOTAL R$ 136.946,10

TOTAL GERAL R$ 199.946,10

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 46.940,54** (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.74.996-6, código da receita 2.4.4.1.99.00.01.03, reduzido 984; no valor de **R$ 153.005,56** (cento e cinquenta e três mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos, chave da receita 1.7.4.1.99.00.01.01.00, reduzido 547, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.
Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AED5BC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de outubro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
	CANDIDATO
38°	MARCELA PERES SOARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F254FBA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considera-se-à feita a notificação, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar 5 (cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 402, § 2º da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
006438/2022	ATLANTICA HOSPITALAR LTDA	24.807.226/0001-67	Decisão do Processo	Art.108-F, § 3º, I e IV ,art. 373 e art. 402, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal.

Muriaé, 18 de outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83756DE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº0621/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº0621/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

ONDE SE LÊ:

Vigência: Término em 30/08/2022.

LEIA-SE:

Vigência: Término em 30/08/2023.

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2D7AC4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 913-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FINS QUE NELE SE

O Município de Muriaé por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 913-2022.**Objeto:**O presente termo tem como objetivo a integração de esforços entre as partes para a execução, do Programa Mais Pecuária Brasil, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. **Partes**:Município de Muriaé (por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura) e Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER.**Vigência:**04/07/2022 a 04/07/2023.**Recursos Financeiros:** Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Muriaé, 18 de Outubro de 2022.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51BE5ED3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para a Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2022, **ANNE KELLY LIMA VIEIRA**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Ricardo Resende Bersan.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9E15301

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.427 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Inclui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna, de 17 de Outubro de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor CELSO EDUARDO FREITAS SILVA, MASP 5061-002, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:111E2FD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.428, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 18 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	DS – 01	CC – 01	WANIA BITTENCOUT MUAHAD

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB70D884

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga o Resultado da Final de Habilitação do Edital Nº 02 de 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Final da Fase de Habilitação do Edital Nº 02, de 06 de outubro de 2022, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

Gustavo Queiroz Seabra Silva – 2º Período – Centro Universitário FAMINAS – D.N.:28/10/2002.
Manuela Carvalho Pereira – 2º Período – Centro Universitário FAMINAS – D.N.: 19/03/2004.

Muriaé, 18 de outubro de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9BC392D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 5, da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica o senhor(a) abaixo relacionado(a) a pedido, exonerado(a) do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR ADJUNTO	DS-02	CC1-1	WANIA BITTENCOUT MUAHAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4EB3701E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 008/2028, Beneficiário: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais Data: 17/10/2022. Prazo: 10.10.2022 a 16.10.2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F07528D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 118/2022 – Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de empresas, com sede no município de Muriaé, para realização de exames para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 04/11/2022 às 08:30hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DA7BC9CB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 116/2022 – Objeto: Aquisição de caixas plásticas para o Programa Cesta Cheia. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 08/11/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DF11A8D9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 119/2022 – Objeto: Serviço de limpeza de caixa d'agua, esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia

07/11/2022 às 08:30hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A1FC90B8

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de remarcação de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 018/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 25/10/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8ECF72C5

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA** - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/10/2022 A 29/11/2022.

MURIAÉ/MG, 18/10/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F309D3C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 298/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2022 - Objeto: O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento às famílias em vulnerabilidade e os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. /- Detentor: ROGERIO ANNES DE SOUZA PAULA 07180435619- Valor: 250.440,00- Prazo: 10/10/2022a 09/10/2023

Muriaé/MG,10/10/2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:4411969C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Geraldo Magela Gomes**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA" CNPJ/MF: 44.673.901/0001-10**, que é representante exclusiva o Cantor "PAULO PIRES" para apresentação de show no dia 16 de Dezembro 2022, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** por ocasião da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 18 de Outubro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2022

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Licitatório Administrativo nº 085/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show durante a realização da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, com o Cantor "**PAULO PIRES**", através da Empresa, **"FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA" CNPJ/MF: 44.673.901/0001-10**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para apresentação de show no dia 16 de Dezembro de 2022.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 18 de Outubro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:294672A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 042/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 042/2022, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Social em procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 18 de Outubro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8903C628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 043/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Novembro de 2022, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 043/2022, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, visando orientar e auxiliar a Secretaria Municipal da Fazenda e o órgão de controle Interno do Poder Executivo Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 18 de Outubro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6C372F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 078/2022. Referente A Adesão Ao Processo Administrativo Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - Codanorte. Objeto: aquisição de 01 Veículo 0 (Zero) km adaptado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global do contrato: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mabelê Comércio de Veículos Eireli.

Nepomuceno, 03/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C03DB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2022

O Prefeito Municipal de Ninheira, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG. Prazo: 26/03/2023. Totalizando R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 005/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa VALDENIR FREITAS ALVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob 25.729.468/0001-42, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, S/N, Zona Rural, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2022 – contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG, para a Empresa VALDENIR FREITAS ALVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 25.729.468/0001-42, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, S/N, Zona Rural, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000. Valor global R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). Adjudicado o objeto no dia 26 de Setembro de 2022. Ninheira, Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base no art.24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG, para a Empresa VALDENIR FREITAS ALVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 25.729.468/0001-42, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, S/N, Zona Rural, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000. Valor global R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 26/09/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

***CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADO** – VALDENIR FREITAS ALVES - ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG; Data do Contrato: 26/09/2022; Prazo: 26/03/2023; Valor Global do Contrato R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.*

Ninheira, 26 de Setembro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2AC3651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Signatário: José Luiz dos Santos MEI - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 37 – Linha 37 à R$ 3,64 (Tres reais, sessenta e quatro centavos); item 46 – Linha 46 à R$ 2,23 (Dois reais, vinte e três centavos) - Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/10/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:31A8374E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 016/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. José David Romero Diaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, para prestar serviços junto à Divisão de Contabilidade do Município.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:49CDF830

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 028/2022
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
RAISSA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 18 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:EB54E26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Experts Informática EIRELI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, resultante do Processo Licitatório n.º 082/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2022. Valor total homologado: R$ 117.000,00. Vigência: de 19/10/2022 até 18/10/2023. Assinatura: 18/10/2022.

Paineiras/MG, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8D070930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022- 301/2022- 302/2022-303/2022-304/2022-305/2022-306/2022-308/2022-309/2022-310/2022-311/2022

Processo: 1049/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 5, 10, 14, 15, 16, 55, 57, 58, 125, 129, 172, 175, 178, 179, 200, 201, 202, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 222. **VALOR**: **R$ 530.672,88. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 6, 7, 20, 21, 94, 96, 97, 104,167, 180, 181, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 237. **VALOR**: **R$ 619.049,06. ASSINATURAS: UMARQUES DA**

SILVA COUTO pela contratante e **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 41, 42, 43, 45, 47, 53, 63, 66, 67, 68, 89, 90, 92, 95, 102, 103, 106, 107,108, 110, 122, 124, 126, 132, 138, 151, 152, 157, 159, 160, 177, 191, 193, 203, 204, 206, 211, 214, 216, 231. **VALOR**: **R$ 1.666.380,10. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 9, 121, 136, 176. **VALOR**: **R$ 304.013,90. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora do item:** 26. **VALOR**: **R$ 7.650,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 51, 52, 232. **VALOR**: **R$ 217.665,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 51, 52, 232. **VALOR**: **R$ 57.900,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 91, 93, 101, 225. **VALOR**: **R$ 1.202.450,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 113, 116, 117, 118, 119, 120. **VALOR**: **R$ 716.800,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 128, 168. **VALOR**: **R$ 135.758,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 1049/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13/2022**. **DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora do item:** 236. **VALOR**: **R$ 130.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:385EECF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.
Processo Administrativo nº 3379/2022
Processo de Compra nº 68/2022.
Processo Licitatório nº 131/2022.

Os Secretários Municipais abaixo referenciados da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566 de 13 de janeiro de 2014 e suas respectivas alterações:

CONSIDERANDO que não ocorreu a homologação do certame, bem como a adjudicação do objeto, o particular declarado melhor classificado não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo em questão.

CONSIDERANDO o lapso temporal entre: cotações, data de realização do certame e a negociação realizada entre Pregoeiro e a proposta vencedora apresentar valores substancialmente inferiores ao

preço de referência, e ao preço praticado no mercado, sendo assim supostamente considerado preço inexequível.

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Compras, Economista e Procuradoria Municipal, não tendo informações seguras para emissão de Decisão, e ainda, julgamento inconclusivo do recurso e contrarrazões.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

Resolvem:

1º REVOGAR por interesse público a licitação aberta através do **Pregão Presencial Nº 09/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS A ZONA RURAL; SEDE DA AABB COMUNIDADE; PRESÍDIO E POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO**.

2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento licitatório.

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu - MG, 13 de Outubro de 2022.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

AILSON RODRIGUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:75B3A988

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022-329/2022-330/2022-332/2022-333/2022-334/2022-335/2022-336/2022-337/2022-338/2022-340/2022-341/2022

Processo: 8477/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 2, 3, 7, 10, 36, 37. **VALOR**: **R$ 3.086.238,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 4, 12, 13, 14, 64, 65, 66, 116, 123. **VALOR**: **R$ 158.142,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 5, 27, 28, 98, 99. **VALOR**: **R$ 16.328,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 8, 9, 68. **VALOR**: **R$ 13.850,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 11, 39, 54, 57, 58, 59, 101, 106, 107, 115, 117, 118, 119, 122, 124. **VALOR**: **R$ 36.616,91. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 15, 17, 38, 60, 97, 100, 114, . **VALOR**: **R$ 83.414,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 18, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 84, 85, 86, 92, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113. **VALOR**: **R$ 66.407,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 72, 73, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 102,

104, 127, 128. **VALOR**: **R$ 2.411.968,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora do item:** 32. **VALOR**: **R$ 9.950,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 34, 35, 53. **VALOR**: **R$ 239.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83. **VALOR**: **R$ 299.980,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 28/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 4, 12, 103, 120. **VALOR**: **R$ 8.950,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E498B102

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 277 /2022

Processo: 10.865/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 277 /2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ESSA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.865/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras da construção de unidade básica de saúde- UBS- no bairro: JK, Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 11/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. VALOR**: **R$ 1.175.675,46. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:33C83564

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de: Transporte - Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 45/2022. Processo de Compra nº 285/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-11-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 18 de Outubro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3A4615D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022

Processo: 1141/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUARDO CESAR DA ROCHA-ME:** Art. 65 da lei 8.666/93. **PROCESSO: 1141/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de eletrodomésticos com fornecimento de peças. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022**. **DATA: 30/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. VALOR**: **R$ 162.973,26.** Detentora dos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 67, 70, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 62, 71, 72, 73, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 66, 69, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 64, 65. **ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **EDUARDO CESAR ROCHA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6F9E5602

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 283/2022

Processo: 4483/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 283/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4483/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra para construção e reforma da escola Técnica Agrícola, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 18/10/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. VALOR**: **R$ 1.914.674,39. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:51F3B6BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022-264/2022

Processo: 7.115/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora do item:** 6. **VALOR**: **R$13.120,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7.115/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022**. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. Detentora dos itens:** 11, 13. **VALOR**: **R$18.162,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CORACI DA SILVA BATISTA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E39AE638

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2021 (PROCESSO: 11.742/2021)

Processo: 11.742/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2021 (PROCESSO: 11.742/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA.** Objeto: contratação de empresa para o transporte de migrantes mediante fornecimento de passagens rodoviárias a serem utilizadas pelo setor de atendimento a migrantes e às demais demandas oriundas de famílias em vulnerabilidade social do município de Paracatu-MG. **DATA: 05/10/2022.** Prorrogação da Vigência **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:266ADDD0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6482/2022

Processo: 6482/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JDV TREINAMENTOS, CNPJ: 01.806.575/0001-69**, residente e domiciliado na Avenida Augusto, nº 1800, salas 1506, 1507, 1508-15° andar, Barro Preto, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.100-000, no valor de **R$ 63.490,00** (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO- CONTRAN** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6482/2022**.

Face ao disposto no art. 25, inciso II e 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 18 de Outubro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6482/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de Outubro de 2022.

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AD1877DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

Processo: 12.748/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras para a restauração e reabilitação do antigo automóvel clube de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. **DATA: 10/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D9C90DEA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022

Processo: 3860/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME.** Lei .8666, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO:**

3860/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praças no Município de Paracatu-MG, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 18/10/2022. VENCIMENTO: 17/06/2023. VALOR**: **R$ 509.275,91. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:13449FCF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 258/2022

Processo: 11.388/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 258/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**. Artigo 25, inciso I, Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.388/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ventiladores pulmonares lotados no hospital municipal de Paracatu-MG **DATA: 26/09/2022. VENCIMENTO: 17/10/2023. VALOR**: **R$ 287.160,06. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0D7CE36C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 270/2022

Processo: 8.778/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 270/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COM. REPRESENTAÇÕES LTDA**. Art. 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8.778/2022 OBJETO**: Aquisição de conjunto motobomba para captação de água potável nos poços artesianos das escolas municipais localizadas na zona rural e AABB comunidade de Paracatu-MG. **DATA: 04/10/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 26.451,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:206DCF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
THAIS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 073/2022, referente ao Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Administrativo nº 097/2022. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de nutricionista, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Contratado **THAIS CARVALHO ESTRELA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física**- CPF sob o nº 107.784.296-10.**

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:84C94B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 084/2022 EDITAL Nº. 053/2022 - ADENDO AO EDITAL

A Pregoeira do Município de Pedra do Indaiá/MG designada pela portaria 030/2022, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 084/2022, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

– Fica alterada a especificação dos itens 240 e 241 ficando assim especificado:

ITEM 240: Aparelho de glicemia – aparelho de glicemia com bateria de no mínimo 3v já inserida no monitor, incluindo estojo para transporte, manual de instruções e guia rápido de utilização, registrado na ANVISA e certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano.

ITEM 241: Fitas para medir glicose – caixa com no mínimo 50 tiras teste + 1 chip de código, com data de validade superior a 18 meses da data da entrega, registro na ANVISA, compatível com Accu check active ou similar com fornecimento do aparelho em comodato.

– Em razão destas alterações modificarem a formulação das propostas, ficam alteradas as datas do recebimento das propostas e início da disputa de preços, da seguinte forma: **Entrega dos envelopes até 03/11/2022 as 08:00 horas**

DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 18 de outubro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0B58187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PROCESSO Nº 085/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Marcos Belo Rocha 04748279680** – CNPJ: 26.031.788/0001-97 - Objeto: Contratação da dupla "João Marcos e Nando" para apresentação artística no dia 16 de outubro de 2022 na "Tradicional Cavalgada de Betânia", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:42640D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 9.020/2022 ESTÁGIO DE DIREITO LUIZA DIAS PEREIRA

Contrato nº: 9.020/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **LUIZA DIAS PEREIRA,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG 20945478 PC/MG e CPF n.º 092.327.476-69, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 67, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **PRIMEIRO PERÍODO** do Curso de **DIREITO** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **18.10.2022** com seu término em **18.10.2023.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Departamento Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36. (Ficha 81).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 14797386, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

DR. WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Departamento Assessoria Jurídica

UNILAVRAS
Representante Legal

LUIZA DIAS PEREIRA
Estagiária de Direito

Testemunhas:

---------CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFA8EEB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 92/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 229/2022 - Pregão Presencial nº 92/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 03.11.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C8ACC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 43.861,38 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49BC0EB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022, PROCESSO N. 13/2022.

A Câmara Municipal de Perdões-MG, por meio de sua pregoeira, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial n. 02/2022, nos seguintes termos: O item 8 - Da Execução do Objeto, passa a ser acrescido do item 8.4, em que constará: 8.4 – O regime de execução será o de empreitada por preço global.

Perdões/MG, 18 de outubro de 2022.

ADRIANA BERTONI
Pregoeira da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E9E7193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 14/2022
PREGÃO Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CEMED PARA UBS DO MUNICÍPIO.
Considerando os termos da Ata/contrato 007/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 14/2022 – Pregão Presencial 006/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual compra de MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A TABELA CEMED; Considerando os artigos, 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula decima do contrato, o qual no seu item 10 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA não está cumprimento do contrato, uma vez que além dos atrasos na entrega dos produtos, o preço dos mesmos estão em desconformidade com a tabela adotada pelo município. Considerando que após conversas telefônicas e e-mails, as entregas dos objetos CONTINUARAM EM DESCONFORMIDADE COM O CONTRATO ASSINADO. Considerando a NOTIFICAÇÃO, sem resposta, quanto ao não cumprimento do contrato;Considerando o DESPACHO do Presidente da CPL, quanto ao descumprimento do contrato sem nenhuma justificativa; Considerando o parecer jurídico favorável à rescisão contratual e; A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; Das penalidades: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Ante o exposto, O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em consonância com o art. 79 da 8666/93, RESOLVE RESCINDIR a Ata/contrato denº 007/2022 com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDACNPJ: 25.296.849/0001-85 Sediada na Rua Dr Costa Reis em Juiz de Fora – MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Dhiogo Neto Silva, brasileiro, portador do RG nº 11.750.269, e do CPF nº 070.186.986-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 270, apto 401, Bairro São Mateus na cidade de Juiz de Fora/MG, referente ao Processo nº 14/2022 – Pregão Presencial 006/2022 - Ata nº 007/2022. Fica a empresa acima citada impedida de licitar com o município pelo prazo de (02) dois anos, conforme artigo 87, inciso III da 8666/93.

Piranga, 18 de outubro de 2022

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D4ECF272

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO Nº - 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº - 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 007/2022

DEPACHO

Trata-se de despacho quanto a prestação dos serviços da empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.296.849/001-85, estabelecida na Rua Dr. Costa Reis, nº 951, Bairro Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.032-580 – Estado de Minas Gerais.
A empresa figura como fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Licitatório n° 014/2022, Pregão Presencial n° 006/2022, Registro de Preços n° 004/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biologicos com base no maior desconto percentual (%) constantes da tabela CMED/Anvisa para a saúde, no qual a empresa se figura como fornecedora registrada para o fornecimento dos medicamentos presentes na tabela mencionada.
Todavia, conforme documentos que constituem os autos do processo, verifica-se falha na prestação dos serviços pela empresa supracitada, conforme induzem as advertências, ofícios e notificação, a empresa estaria entregando medicamentos com valores que apresentam inconformidades com os relacionados na tabela CMED.
A entrega com inconformidades tem provocado graves transtornos à Administração Municipal, principalmente ao Departamento Municipal de Saúde, o correto fornecimento destes medicamentos é essencial para o município, haja vista que o abastecimento da farmácia popular na zona urbana e rural dependem deste fator.
Ressalta-se que a NOTIFICAÇÃO solicitando justificativa fundamentada para os fatos ocorridos foi encaminhada em 11 de outubro de 2022, tendo a empresa se mantido inerte em resposta à notificação.
Pelo exposto, o Presidente da Comissão de Licitação em referência aos fatos mencionados, da análise e tudo o mais que consta, determina que os autos sejam encaminhados à autoridade superior para parecer jurídico e decisão quanto os fatos supramencionados.

Piranga, 17 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E9F9E9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 CONTRATO Nº 093/2022 DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 CONTRATO Nº 093/2022 DATA: 23 de Setembro de 2022. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, sediado(a) na : Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a): NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE, CPF: 071.770.556-06 e Documento de identificação: MG 11.929.981 / SSP-MG CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52. Fonte de Recursos 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:155E0571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 CONTRATO Nº 093/2022 DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 CONTRATO Nº 093/2022 DATA: 23 de Setembro de 2022. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.791.137/0001-60, sediado(a) na Rua Teófilo Otoni, 499, sala 05 – Centro – Sete Lagoas/MG, CEP 35700-007, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a): Fernando Pinheiro Rocha, CPF: 490.428.156-06 e Documento de identificação: MG.3.193.852 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52. Fonte de Recursos 00.02.53

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FF83A327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0145/2022 DISPENSA 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0145/2022 – DISPENSA 036/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022- DISPENSA 036/2022 Objeto – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG..** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1C18F75A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0145/2022 DISPENSA 036/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0145/2022 – Dispensa 036/2022,** para prestação de serviços por empresa especializada em manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos, localizado (s) no município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5EDB502F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0159/2022 DISPENSA N° 040/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0159/2022 – Dispensa 040/2022,** para Prestação de Serviços Aquisição para ações recreativas em comemoração ao dia das Crianças atendendo ao CRAS_ Centro de referência da Assistência Social e o Programa Bolsa Família.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C1349F39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 138/2022 – Pregão 079/2022,** para a prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento das áreas do orgão executivo de transito e transporte e apoio a JARIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos localizado no Município de **Pitangui /MG**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FB4F5D5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 129/2022– PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS 047/2022
OBJETO:. É OBJETO DESSE REGISTRO DE PREÇOS UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E ENTES MUNICIPAIS
DATA DA ATA:05/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 19.429,35 **(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ATACADO E VAREJO DA CONSTRUÇÃO.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:24DF7DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022
Processo Licitatório N° 226/2022
CREDENCIAMENTO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5° C, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: MEDICINA E TERAPIA CLÍNICA FISIOTERAPEUTICA EIRELI.
Valor global: R$ 18.000,00
Data da assinatura: 14/10/2022. Vigência: 19/09/2022.
Dotação Orçamentária: 020502103022004201633903900000000102 F217

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7193A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Substitui membro da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 4.260/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDOa Portaria nº 4.260/2022 de 20 de julho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de julho de 2022, Edição 3314;

CONSIDERANDOa necessidade de substituição de membro da Comissão Sindicante, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 133/2022, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membra, em substituição ao servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20.707, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:78C9348F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.297, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.284/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDOa Portaria nº 4.284/2022 de 28 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de setembro de 2022, Edição 3360;

CONSIDERANDOa necessidade de substituição de membro da Comissão Processante, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 132/2022 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membra, em substituição ao servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20.707, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E3EC2BD6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007471
Ente Recebedor: Pouso Alegre/MG
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 -Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 1.876.490,26
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano. Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal. O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária. Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira . Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento. Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outromeio de comunicação oficial. As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização. Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistênciafinanceira. Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 10/10/2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Responsável

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:2CDC9424

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 201/2022 – OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2022.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Superintendente Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:38ADD80D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**–** Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e transporte de infraestrutura para atendimento ao munícipio de Pouso Alegre/MG.". A sessão pública será realizada no dia 07 de novembro de 2022 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7165E5A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - 84/2019 . **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA**

GENÉRICA DE VALORES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO , COM IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ". CONTRATADA: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.** Valor mensal: R$ 19.635,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com término previsto para 15/10/2023. Data de assinatura: 15/10/2022. Dotação orçamentária 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00 - ficha 691.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC8619C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 457/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 96/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO LEGRE – MG."**. Contratada**: VERTICE SERVIÇOS ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Valor: R$ 6.989.687,75 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Vencedora do item: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15. Data da assinatura: 11 de outubro /2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
378	FUNTRAN	Próprio	02.015.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00	Material de consumo
264	Tesouro	Próprio	02.015.2193.0004.0122.0001.33.90.30.00	Material de consumo
1528	FUNTRAN	Próprio	02.015.2197.0026.0782.0041.3.33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
538	Tesouro	Próprio	02.015.2193.0004.0122.0001.3.33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1459	Tesouro	Próprio	02.015.2198.0026.0782.0041.3.33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19DA7C3C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 219/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/10/2022. Contratadas: **ANDRADE E SALTARELLI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.551.921/00001-01, situado na Avenida Vicente Simões, nº 755, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CD2EC747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 999/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Sra. PRISCILA POANCA RIBEIRO FLORES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Superintendente da Divisão de Compras, percebendo vencimento do cargo, referente ao período de **11/10/2022 a 30/10/2022**, em substituição a **Sra. ALINE MACHADO FERREIRA**, que se encontra em gozo de férias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A241D66D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 048/2022 que "Autoriza o Município de Prata a celebrar termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram pela tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 053/2022 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município do Prata-MG, para o exercício financeiro de 2023" de autoria do Prefeito Municipal. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação optou por esperar a emissão do Parecer da Contabilidade, assim como a juntada de documentos solicitados a Prefeitura Municipal do Prata, além de ter solicitado a designação de Audiência Pública. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2E6689D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), às vinte horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça

XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 054/2022 que "Denomina o próprio municipal mencionado e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 055/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 056/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AE6DDB54

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 94/2022

AUTORIZA A SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a servidora Eliane Pádua Alves ausentar-se do serviço no período de 14/10/2022 a 21/10/2022, por motivo de casamento, nos termos do art. 154, II "a" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2022, conforme documentação apresentada no Setor de Recursos Humanos.

Câmara Municipal do Prata/MG, 17 de outubro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:232F3927

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 95/2022

DIVULGA RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022, nos termos contidos no anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022, para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de serviços gerais e para o cargo de contador no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 18 de outubro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

ANEXO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022

CONTADOR

	NOME	TOTAL
1	GRACIELA DE PAULA SILVA	12
2	SAMUEL PIRES CARDOSO	10

SERVIÇOS GERAIS

	NOME	TOTAL
1	LUIZ FERNANDO BENTO	65
2	CLEIDIOMAR BENTO	55
3	HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES	55
4	JOÃO WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	55
5	CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	40
6	LORRAINE SOARES DA SILVA	39
7	THAIS RODRIGUES LIMA	30
8	MÁRCIA AUGUSTA F. CARVALHO	20
9	KARITA KELY SANTOS RODRIGUES	20
10	ELISANA ALMEIDA DA CRUZ	15
11	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	10
12	JENNIFER MACEDO SOUZA	05

Obs. A classificação contempla os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2022

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:820B8826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 247/2022.

Processo Licitatório nº 224/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2022.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas, campanhas e ações realizadas com os pacientes que são acompanhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44 e 45**, perfazendo um valor total global de **R$ 12.457,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).**
Vigência: 18/10/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 18/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C9FE1DA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/10/2022

Processo Licitatório nº 224/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2022 – Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas, campanhas e ações realizadas com os pacientes que são acompanhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44 e 45**, perfazendo um valor total global de **R$ 12.457,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2B2BF2B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – O Município de Prata/MG torna público que **CONHECE** das impugnações apresentadas pelas empresas **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS**, tendo em vista a matéria debatida não trouxe robustez nos elementos fáticos e probatórios apresentados em normas de regência, de modo que a não exigência pudesse prejudicar a regular desenvoltura do processo licitatório em seu aspecto formal e material, cumpre informar que o instrumento convocatório não deverá ser em nada alterado, sendo mantidos todos os atos até agora praticados, bem como a data de abertura do certame no dia 21/10/2022, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 18 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2C2D62ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO Nº67/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº67/2022

Pregão Presencial nº 13/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 03/112022 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C3A05322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 142/2022 – Pregão Eletrônico: 17/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto**: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância com placa RTQ-7H39 para atender a demanda da da Saúde Pública do Município de Quartel Geral, conforme transferência especial da União, plano de ação 09032021-011610 de acordo com o termo de referência,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 10/11/2022 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br/*.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 18/10/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:369748B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 46/2022, autorizado pelo PL Nº 74/2022, visando a contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 01/11/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 18/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C1BF9B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 63/2022 DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 63/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços elétricos com fornecimento de peças para a frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$573.544,09(quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). **Vigência:** 22/03/2022. **Data da assinatura:** 30/09/2022.

Queluzito, 18/10/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1A185206

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DA PMQ Nº 63/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 63/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$678.394,09(seiscetntos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), em virtude do acréscimo de 18,28% ao seu objeto correspondente ao valor de R$104.850,00(cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao quantitativo de 15.000(quinze mil) litro de óleo diesel S10.

Data da assinatura: 30/09/2022

Queluzito, 18 de outubro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AB90AF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 35/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **SANDRO JOSÉ NATANAEL FRANCISCO**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/10/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 7,17% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$11.574,36(onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:** 17/10/2022.

Queluzito, 18 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:03FEEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 36/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GISLAINE APARECIDA VIEIRA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/10/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 7,17% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$46.297,44(quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:** 17/10/2022.

Queluzito, 18 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC730872

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022, TOMADA DE PREÇOS 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 35/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME. Objeto:** O MUNICÍPIO DE QUELUZITO – MG resolve registrar nos termos do art. 78, Inciso I e IV combinados com o art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 35/2022, a partir de 18 de outubro de 2022. A justificativa para a rescisão pauta-se nas alegações de que a execução individualizada do objeto se tornou inviável pela empresa contratada e ainda houve a necessidade de adequação dos projetos com a introdução de sistema de distribuição de água nas localidades bem como com a instalação dos respectivos reservatórios visando a otimização dos resultados e o atendimento integral dos habitantes daquelas comunidades. **Data da assinatura:** 18/10/2022.

Queluzito, 18/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:47E4CAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

Processo Licitatório n ° 086/2022
Pregão Presencial n° 053/2022
Registro de Preço nº 054/2022
Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Leves de Construção – Materiais Leves, objetivando atender a
demanda das Secretarias Municipais as seguintes empresas:
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 20.276.514/0001-81
VALOR: R$ 15.531,20 (quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)
A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 00.551.074/0001-16
VALOR: R$ 1.353.171,85 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,18 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:76B31DF7

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº083/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº083/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 757/2022 de 04 de janeiro de 2022 para a verificação das amostras do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
De acordo com a Ata de Julgamento do dia 28/09/2022 as empresas SCLAN MALHAS LTDA e DSP CONFECCOES EIRELI foram convocadas para a apresentação das amostras no dia 11/10/2022 as 09h:00min, na Rua Prefeito José Antônio,126, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio- MG.
Considerando que as empresas convocadas não compareceram na data e horário informado para apresentação das amostras, as mesmas foram desclassificadas conforme item 5.4 do Anexo I, Termo de Referência.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D17E6E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.310/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de fração de imóvel urbano público à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte , mantenedora da Paróquia Nossa Senhora da Boa Nova - Igreja São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetada a fração do imóvel urbano situado na Rua São Vicente de Paulo, n°35, Bairro Rosimeire, Ribeirão das Neves, com área de 377,36m² metros (trezentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) ou 28,587% da área da matrícula n° 8041, esquina com ruas Jasmim e Libertação, destinado ao funcionamento da Paróquia Nossa Senhora da Boa Nova - Igreja São Vicente de Paulo, imóvel registrado na matrícula n° 8041, livro 02 do registro do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, Processo Administrativo nº 12.869/2018.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito no art. 1º desta lei, para a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, mantenedora da Paróquia Nossa Senhora da Boa Nova - Igreja São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.505.249/0001-51, com sede na Avenida Brasil nº 2079, 2° andar, Bairro Funcionários no Município Belo Horizonte/MG.

Art. 3º A fração do imóvel, objeto da concessão desta Lei, destina-se exclusivamente ao funcionamento da Paróquia Nossa Senhora da Boa Nova - Igreja São Vicente de Paulo.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso prevista nesta lei será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, havendo interesse entre as partes, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, devidamente registrado, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso haja descumprimento das condições de uso.

Parágrafo único. As plantas e/ou projetos pertinentes a eventuais edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Constitui condição para a vigência da concessão pelo prazo previsto nesta Lei:

I - o compromisso da concessionária de utilizar a fração do imóvel apenas para fins institucionais, por todo o prazo da concessão.

II - a proibição do desvio de uso durante o prazo estabelecido.

Art. 6º O não cumprimento das disposições constantes no artigo 5º desta Lei implicará na revogação de pleno direito da concessão, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, facultando-se a concessionária somente a retirada das benfeitorias, porventura erguidas no imóvel, às suas expensas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município, independente de indenização.

Art. 7º Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando:

I - houver extinção ou dissolução da concessionária e/ou paralisação das atividades da igreja por período superior a 12 (doze) meses, no imóvel objeto da cessão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

II - for dada ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 3º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município

§1° Em caso da extinção da concessionária ou de sua dissolução , o imóvel e benfeitorias reverterão à Municipalidade sem qualquer ônus ou indenização por parte do município.

§2° Havendo a paralisação das atividades da igreja, o Município deverá notificar a concessionária para que no prazo de 30 (trinta) dias retorne às atividades e não o fazendo, que desocupe o imóvel, aproveitando neste caso as benfeitorias eventualmente edificadas em favor do Município.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação desta concessão, inclusive escritura pública e registro, bem como, funcionamento da instituição correrão por conta e responsabilidade da concessionária.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 10. A formalização da concessão de que trata esta Lei se dará por meio de Concessão de Direito Real de Uso, registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7822526

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.311/2022

Revoga a doação efetuada através da Lei Municipal n° 2.598, de 30 de outubro de 2002 que "Dispõe sobre desafetação de imóvel municipal e autoriza sua doação ao Estado de Minas Gerais" alterada pela Lei nº 2.774, de 25 de novembro de 2004, e autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com a área de 7.740,00m² (sete mil setecentos e quarenta metros quadrados), localizada no Bairro São Luiz e registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves sob o nº R-01, folhas 01, Livro 02, Matrícula 10225 de 2 de junho de 1998.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município, doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, através da Lei Municipal n° 2.598, de 30 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 2.774, de 25 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.598, de 30 de outubro de 2002 e a Lei nº 2.774, de 25 de novembro de 2004.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C937B29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.312/2022

Revoga a doação efetuada através da Lei Municipal n° 2.854, de 26 de agosto de 2005, que "Dispõe sobre desafetação de imóvel municipal e autoriza sua doação à APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, implantada na comarca de Ribeirão das Neves", e autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com a área de 8.830,00m² (oito mil e oitocentos e trinta metros quadrados), localizada no Bairro São Luiz, município de Ribeirão das Neves

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município, doado à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), através da Lei Municipal n° 2.854, de 26 de agosto de 2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.854, de 26 de agosto de 2005.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4E2FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.313/2022

Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Ana Sapori.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e implantada a "Escola Municipal Ana Sapori", para atendimento da Educação Infantil.

Art. 2º A escola funcionará em imóvel locado pela Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dolores Rodrigues Gil, antiga Rua Quarenta e Quatro, nº 31, Bairro Florença, neste Município.

Art. 3º A Escola Municipal Ana Sapori, será mantida por recursos previstos no Orçamento Municipal, de vigência em cada exercício fiscal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CF621FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.314/2022

Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Benjamin Ferreira Guimarães.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada e implantada a "Escola Municipal Benjamin Ferreira Guimarães", para atendimento da Educação Infantil.

Art. 2º A escola funcionará em imóvel localizado na Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1.500, Bairro Savassi, neste Município.

Art. 3º A Escola Municipal Benjamin Ferreira Guimarães, será mantida por recursos previstos no Orçamento Municipal, de vigência em cada exercício fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:875C91BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.315/2022

Reconhece o Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", como modalidade esportiva no Município de Ribeirão das Neves e cria o Dia Municipal do "Grau de Rua".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", como modalidade esportiva, com características de esportes radicais, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Entende-se como Wheeling a execução de manobras radicais praticadas por motociclistas, com métodos que garantam segurança ao praticante e ao público.

Art. 2º Fica instituído no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves o DIA MUNICIPAL DO "GRAU DE RUA", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE490108

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

Pregão Eletrônico 79/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa especializada em locação de sistema de radiocomunicação, com fornecimento dos equipamentos de radiocomunicação, instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças. A nova data para execução do pregão será dia 01/11/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:078C7EB6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA/GAB. Nº 051/2022

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023, que tem por finalidade a contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Dolores Kícila Alves Carlos, Secretaria Municipal de Educação;

II - Soraia Fernandes de Oliveira Lima, Secretaria Municipal de Educação;

III – Márcia Regina Aragão, Secretaria Municipal de Educação;

IV - Marisa Socorro de Resende Silva, Secretaria Municipal de Educação;

V - Paula Peixoto Guimarães Takahashi, Secretaria Municipal de Educação;

VI - Renata Cerqueira Diniz, Secretaria Municipal de Educação;

VII - Natália Veloso Pinheiro, Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Ébano Braz Costa, Secretaria Municipal de Educação;

IX - Camila Faúla dos Santos, Secretaria Municipal de Educação;

X - Paulo Augusto Sena Junior, Secretaria Municipal de Educação;

XI - Priscila Kelen da Silva Oliveira, Secretaria Municipal de Educação;

XII - Renata de Carvalho Queiroz, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XIII - Victor Alves de Sousa Araújo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XIV - Gustavo Choairy, Procuradoria-Geral do Município;

XV - Renato José Amarante, Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

XVI - Messias Moisés Veríssimo, Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

XVII - Vitória Maria Delazari, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação/MG - Subsede Ribeirão das Neves.

Art. 3° À Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, compete as seguintes atribuições:

I - elaborar edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado;

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, são todos titulares, não havendo suplentes.

Art. 5° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer suas atribuições descritas no art. 3º, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, do total de seus membros.

Art. 6°As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo são soberanas.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65A2F315

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007121

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG

Fundo Vinculado: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R$ 3.013.078,57

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 11/10/2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Responsável

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CB1BB4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato 010/2021 Processo **173/2019 EMPRESA UAI SERVICE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR**

EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

05. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 069

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 em outubro de 2022

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEDB0EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 123/2022 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 109/2022 - Torna público a Homologação, Adjudicação e celebração do **CONTRATO Nº 109/2022 – Concorrência 069/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e a empresa: **E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**(Contratada) perfazendo o valor total de R$6.490.934,24 (Seis milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AE17A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINARIA COPLAN – 2021/2023

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**3ª Reunião ordinária 2022**, que será realizada nodia**20/10/2022,quinta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

Processo nº 810/2022 - Análise de EIV
Requerente: REM 3 Comércio de Combustíveis Ltda
Empreendimento: Posto Severina - Posto de Gasolina
Localização: Avenida A, 100, Quadra: 12, Lotes: 01 e 02, Bairro Severina, Ribeirão das Neves.

Processo nº 3576/2022 - Análise de EIV
Requerente: BRZ Neves Investimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Galpão de Logística – BRZ Neves
Localização: Av. Eduardo Gustavo Farnesi Brandão, s/n, Parte da Fazenda Córrego Grande, Gleba A2, Ribeirão das Neves.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:232147AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE COMABHIS Nº 002/2022 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4046/2019, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, no Biênio 2022-2024, **comunica** que as seguintes instituições da Sociedade Civil tiveram as inscrições deferidas para participarem do processo seletivo, são elas:

1. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 Representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município;

• Movimento dos Sem Casas de Ribeirão das Neves

• Representada por Tatiana Simões Rezende Morais

• Associação Comunitária do Bairro Rosa Neves

• Representada por Maria Rosa Gonçalves dos Santos

1.2 Representante de segmento religioso;

• Igreja Batista Nacional Manancial

• Representada pelo Pr. Alberto José dos Santos

1.3 Representante de empresa privada que desempenhe atividades na área habitacional, afins ou complementares;

• Celestino Engenharia

• Representada por Ednilson Santos

1.4 Representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa;

• Genesis Sociedade de Ensino / Unopar

• Representada por Bruno de Souza Abreu

1.5 Representante de sindicatos ou associações de trabalhadores

• Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de MG

• Vitória Maria Delazari

As instituições acimas citadas estão aptas a para participar das plenárias que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no COMHABIS/RN no Biênio 2022-2024.

2. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da decisão que indeferir a inscrições caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias 20/10/2022 e 21/10/2022, presencialmente no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves na rua Ari Teixeira da Costa n° 1100 Savassi – Ribeirão das Neves/MG CEP33880-630 ou através do e- mail: comhabisneves@gmail.com
2.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:30 às 16:30 horas, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às 16h30 do dia 29/10/2022.

2.3 A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final até o dia 24/10/2022 no diário oficial – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

2.4 Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A assembleia de eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o COMHABIS para o biênio 2022/2024, será realizada no dia 28/10/2022, no período de 14:00 às 16:00 horas, na sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, ou por ambiente virtual.

3.2. Durante a assembleia, o período de votação será de 14:00 às 16:00 horas.

3.3 O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado em até 07 (sete) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 03/11/2022, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4895BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 054/2022, referente ao Processo: Nº. 127/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para adequar as instalações do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **Contrato Nº 069/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e as pessoas físicas **JOSÉ FERNANDES FILHO, LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE, FERNANDA LETÍCIA PINTO DE ANDRADE, LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE** (locadores), Valor Total Estimado: R$ 60.169,44 (Sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:387B1685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4537/2022

PORTARIA N. 4537/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Pricila Lopes de Castro** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A8AE8F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, na data de 01/11/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 134/2022, pelo tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando futura e eventual contratação de empresa(as) visando a prestação de serviços de Oficineiros, com intuito de ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme descrito e especificado em Anexo I. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos entre outros necessários a realização do pagamento. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações ou através do Portal da Prefeitura através do site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações junto ao setor de licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:7E7A489B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 251/22 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 10/22. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 2/21, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS), Processo Licitatório 36/21; Objeto: aquisição de lousas digitais para as unidades de ensino. Ata de Registro de Preços nº 20/21, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/21; Detentora do Registro: CONSÓRCIOS HC. Total da adesão: R$ 4.297.300,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 26/10/21.

Santa Bárbara, 18/10/2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:9239A105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 244/20222 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, no bairro Vista da Serra em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**08/11/2022**às08:00 horas - Local de realização do certame: **Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/10/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B0D3DEC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022, PRC 165/2022

Às 14 horas do dia 18 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta as propostas Técnicas das seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME
2	Enger Engenharia e Consultoria Ltda
3	Fahma Planejamento Engenharia Ltda
4	HGO Engenharia Ltda
5	RQC Cury Engenharia
6	Techvias Engenharia Ltda

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das Propostas Técnicas. Dessa forma, fica designado para o dia **27 de outubro de 2022, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 18 de outubro de 2022.

_____
Comissão Permanente de Licitação

IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:81C0A39C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N. 5377/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a) **BRUNO RODRIGUES CASTRO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:EB28ADB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 354/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 055/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) objetivando a confecção e fornecimento de Placas de Comunicação Visual, Outdoor, Sinalização de Trânsito e indicação de localidades designados pela Administração Municipal. Vencedor: Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – Item 01 Valor unitário R$ 790,00 – Item 02 Valor unitário R$ 1.100,00 – Item 03 Valor unitário R$ 430,00 – Item 04 Valor unitário R$ 790,00.

Santa Barbara do Leste 18/10/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:495D1F76

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 247/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes e outros para atender a demanda da frota de veículos e máquinas de forma fracionada. Vencedores: – Trator CAV Serviços Ltda - ME - CNPJ - 19.040.477/0001-29 – Item 01 - Unitário R$ 390,00 – Item 02 - Unitário R$ 690,00 - Item 03 - Unitário R$ 40,00 – Item 04 - Unitário R$ 600,00 - Item 05 - Unitário R$ 520,00 - Item 06 - Unitário R$ 440,00 - Item 07 - Unitário R$ 32,00 - Item 08 - Unitário R$ 28,00 - Item 09 - Unitário R$ 750,00 - Item 10 - Unitário R$ 490,00 - Item 11 - Unitário R$ 520,00 - Item 12 - Unitário R$ 42,00 - Item 13 - Unitário R$ 32,00 - Item 14 - Unitário R$ 32,00 - Item 15 - Unitário R$ 35,00 - Item 16 - Unitário R$ 600,00 – Item 17 - Unitário R$ 690,00 – Item 18 - Unitário R$ 460,00 – Item 19 - Unitário R$ 640,00 – Item 20 - Unitário R$ 640,00 – Item 21 - Unitário R$ 25,00 – Item 22 - Unitário R$ 28,00 – Item 23 - Unitário R$ 16,00 – Item 24 - Unitário R$ 25,00 – Item 25 - Unitário R$ 31,00.

Santa Barbara do Leste 18/10/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8B97D717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2022 DE DISPENSA N.º 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 032/2022 de DISPENSA n.º 011/2022, Processo Licitatório 027/2022; Objeto: Profissional especializado, ou reconhecido para realização de pinturas Artísticas em diversas repartições municipais, seguindo modelos de imagens a serem escolhidas pela Administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa CRISTIANO BATISTA DE SOUZA - MEI, com o Valor Global de R$27.000,00(vinte e sete mil reais). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:078D028A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2022 DE INEXIGIBILIDADE N.º 0082022, PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 056/2022 de INEXIGIBILIDADE n.º 0082022, Processo Licitatório 035/2022; Objeto: Prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria jurídica com elaboração e execução de todos os atos legais para fins de REURB'S no Município de Santa Efigênia de Minas, conforme termo de referência. Empresa Sette de Abril Advogados Associados, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em R$ 12 prestação mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A95AC3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2022 DE DISPENSA N.º 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 059/2022 de DISPENSA n.º 014/2022, Processo Licitatório 033/2022; Objeto: Aquisição de Grama comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa ADAIR AYALA CALDEIRA EIRELI, com o Valor Global de R$16.390,00(dezesseis mil trezentos e noventa reais). Vigência do contrato: 04/07/2022 a 04/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B6DF2ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2022 DE DISPENSA N.º 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 060/2022 de DISPENSA n.º 015/2022, Processo Licitatório 036/2022; Objeto: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Santa Efigênia de Minas. Empresa TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 44.935,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais). Vigência do contrato: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:924524F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2022 DE DISPENSA N.º 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 061/2022 de DISPENSA n.º 016/2022, Processo Licitatório 037/2022; Objeto: Prestação de Serviços de engenharia para execução de Sarjeta, atendendo a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Pedro H. de Souza Silva Pré-Moldados Eireli foi declarado vencedor com o Valor Global de R$24.471,90(vinte e quatro mil, quatrocentos setenta e um reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 20/07/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:555B1A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2022 DE DISPENSA N.º 017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 062/2022 de DISPENSA n.º 017/2022, Processo Licitatório 038/2022; Objeto: Apoio técnico operacional à gestão administrativa na Junta de Serviço Militar do município que atue diretamente como responsável pela digitação e preenchimentos de documentos e planilhas; digitação de

processos e inserção de dados no sistema de alistamento militar; auxílio; realização de lançamentos de processos e respectivos acompanhamentos dentro do SERMIL; elaboração de relatórios para acompanhamento de prazos, endereço e munícipes aptos ao alistamento; participação, sempre que solicitado, em todas as atividades voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento das funções da JSM, visando garantir a qualidade dos serviços realizados na junta. •A Senhora: MIRCÉIA DRUMONT PIMENTA com o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais). Vigência do contrato: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:78E786DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2022 DE DISPENSA N.º 018/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 063/2022 de DISPENSA n.º 018/2022, Processo Licitatório 040/2022; Objeto: Prestação de serviços específicos na análise laboratorial de potabilidade em amostras de água coletadas no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa AN' AGUA COMÉRCIO LTDA, com Valor Global anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:20C85320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2022 DE DISPENSA N.º 019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 064/2022 de DISPENSA n.º 019/2022, Processo Licitatório 041/2022; Objeto: Prestação de Serviços de engenharia para serviços topográficos de levantamento planimétrico e planialtimétrico e Planialtimétrico; retificação de área e documentos afins de diversas localidades do Município, atendendo a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa ENGEOMAT- Serviços Cartografia, Topografia e Geodésia Ltda foi declarada vencedora com o Valor Global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência do contrato: 01/08/2022 a 01/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2D1AF59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATO N.º 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Extrato do Contrato n.º 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022, Processo Licitatório 039/2022; Objeto: Fornecimento de 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – FURGONETA. Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, ano 2022 acima, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG n.º 8.097/2022. Firmado entre SES/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. Empresa Reavel Veículos Eireli, vencedora com do único item no valor global de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência do contrato: 25/08/2022 a 25/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:25DE0A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2022 DE DISPENSA N.º 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 067/2022 de DISPENSA n.º 021/2022, Processo Licitatório 044/2022; Objeto: Prestação de Serviços para realização de elaboração de projeto elétrico de extensão de rede, para iluminação pública em diversas ruas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa PROLESTE ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R$39.000,00(trinta e nove mil reais). Vigência do contrato: 17/08/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5F7B92B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2022 DE DISPENSA N.º 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 068/2022 de DISPENSA n.º 020/2022, Processo Licitatório 043/2022; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de gás oxigênio medicinal, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA, com o Valor Global de R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 02/09/2022 a 02/09/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:20D655A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2022 DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 045/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 069/2022 de INEXIGIBILIDADE n.º 009/2022, Processo Licitatório 045/2022; Objeto: Prestação de serviço técnico de advocacia para assessoria e consultoria jurídica para o setor de recursos humanos, acompanhamento dos processos judiciais contenciosos de primeira instância e defesa dos interesses do Município de Santa Efigênia de Minas. O Dr. Higor Geraldo Costa Perpétuo, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em R$ 12 prestação mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do contrato: 31/08/2022 a 31/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:875D8FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 014/2022 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Limpando Higiene e Limpeza Eireli foi declarada vencedora dos lotes 001 e 009 no valor global de R$123.039,40(cento e vinte e três mil trinta e nove reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:40709B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 015/2022 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Primus Supermercados Ltda foi declarada vencedora dos lotes 006,013,014 e 016 no valor global de R$48.780,09(quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:792D15F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 016/2022 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa W.A Ribeiro - ME, foi declarada vencedora dos lotes 008, 011 e 012 no valor global de R$48.780,00(quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DB77359E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 017/2022 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Stop Shop Comercio de produtos Alimentícios Ltda – ME, foi declarada vencedora do lote 007, no valor global de R$77.300,00(setenta e sete mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2AC10128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 018/2022 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP, foi declarada vencedora do dos lotes 002, 003, 004, 005, 010 e 015 no valor global de R$71.294,30 9setenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6217B825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 01/11/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 01/11/2022; Pregão Presencial n.º 010/2022, Processo Licitatório 052/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante na sede do Município, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de outubro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:061C0EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 892/2022

Decreto Executivo n.º 892/2022
De 14 de outubro de 2022.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, V, da Lei Municipal nº 678/1993 que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;
Considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 227/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público, ocupado pelo servidor público municipal **Jonas Francisco de Carvalho**, tendo em vista a aposentadoria de seu titular, conforme previsto no art. 42, V, da Lei Municipal n.º 678/93.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 14 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:22356DC7

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.680, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei n°. 1.680, de 17 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022 para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA para Transporte de Resíduos da USIMINAS para Melhoria das Estradas Vicinais e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2022 para contratação do Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, para prestação de serviços de gestão operacional do programa "Mobiliza Pelos Caminhos do Vale", que trata de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela USIMINAS destinados a manutenção de estradas vicinais no valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme a descrição abaixo:

Crédito Especial	
020901 26782 0009 2.128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
339339 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (DR 100)	R$ 24.000,00
Total do Crédito Especial	**R$ 24.000,00**

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei será anulada a dotação no orçamento de 2022, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a descrição abaixo:

Anulação de Dotação para Abertura de Crédito Especial	
020301 99999 9999 9.999 9.9.99.99 (DR 100 – Ficha 323)	R$ 24.000,00
Total Geral de Recursos para Abertura de Crédito Especial	**R$ 24.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:575A3BA4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 046/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ **02.593.711/0001-42**, estabelecida no endereço Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petropoles, Passo Fundo/RS, Cep 99.051-390.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Livros (Biblioteca) de Educação Infanto-juvenil para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.04.01.12,365.0017.2056.33903000. Ficha 386. Fonte 101.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 13 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:167B52B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022 PREGÃO N°019/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022 PREGÃO N°019/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de panificação para diversos setores da Administração Pública Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Reginaldo de Assis Izau, inscrita no CNPJ n° 40.435.755/0001-33, situada a Avenida Três Pontas n°135A, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Leite Pasteurizado tipo C	R$ 7,50	R$ 6,66

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:2CD9E0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **HD COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº. **07.058.769/0001-00**, localizada na Rua Luiz Furtado de Abreu, 1262 - Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000
Vigência: 17/10/2022 à 16/10/2023.
Valor Estimado: R$ 835.680,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:61118011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado, **MARCILEY JOSÉ DE ARAÚJO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.185.432/0001-26 endereço: Manoel Alves Teixeira número 128 no bairro Palmital na cidade de Carmo da Cachoeira estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo do processo licitatório n°184/2021 pregão presencial 075/2021 – mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias sendo a vigência do mesmo atrelada ao dia 17 de Dezembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do processo original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 18 de Outubro de 2022.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado (a):
MARCILEY JOSÉ DE ARAÚJO-ME

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B3CF5B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado, **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.769.322/0001-13 endereço: Rua Pedro Vicente Ferreira número 47 A, CEP 37.195-000 no centro da cidade de Santana da Vargem estado de Minas Gerais, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo do processo licitatório n°184/2021 pregão presencial 075/2021 – mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias sendo a vigência do mesmo atrelada ao dia 13 de Dezembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do processo original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratante

SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F3723743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL 54/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 54/2022 – Processo Licitatório nº 158/2022. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **03/11/2022**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (03/11/2022)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:7EB01DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº50/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica nomeada a Senhora, DAIANE CRISTINA ROQUE E SILVA, portadora do CPF nº 105.160.946-10 para o cargo de Assessoria de Gestão do Auxílio Brasil, vinculado à Secretária Municipal de Assistente Social.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 18 de Outubro de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AFE0C22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 167/2022, Inexigibilidade 015/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Amaury de Souza; Edilaine Ferreira Bernardes; Francisco de Assis Araújo; Gilson rodrigues de Oliveira; Jerônimo Oliveira Silva; João Souza Mendonça; José Carlos da Silva; José Henrique Cândido da Silva; Leandro Souza de Oliveira; Leonardo Moreira dos Santos; Luiz Humberto de Oliveira; Neilton Bento de Souza; Roberto Balbino Carvalho; Ronaldo Freitas Bernardes; Valdemar Alves da Silva. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS para prestação de serviços de vigia e porteiro, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e do Distrito de Chaveslândia. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7825970D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PASTAS E CAIXAS, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município, Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BD32CE0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – GERAL, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município, Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4FFAB390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Processo Licitatório Nº 010/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Contrato Administrativo Nº 021/2022. Contratada: Lema Construção Civil Ltda. - ME. Objeto: Execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Altivo Furtado Pires e Manoel Gomes localizadas no Distrito de São Domingos. Fundamentação legal: A rescisão do contrato em referência, assim como, a aplicação da penalidade de suspensão temporária em participar em licitação e impedimento em contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro pelo prazo de 02 (dois) anos e aplicação de multa de 1% do valor contratado encontra amparo no disposto na cláusula vinte e quatro e vinte e três do contrato e, também, subitens 22.1.3 e 22.1.2, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 e nos arts.78, I, e 87, II e III, da Lei Federal 8.666/93, sendo a rescisão por ato unilateral da Administração, conforme art. 79, I, do Diploma legal aqui mencionado. Justificativa: O não cumprimento do prazo de execução previsto no contrato e no edital, os quais foram ratificados na proposta e cronograma da Contratada. Disposições finais: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 021/2022 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 18/10/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FEABC424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B390FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 11.900,10 (onze mil e novecentos reais e dez centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EC83FABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C155BE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS

PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0230CE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2215D556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.413,00 (hum mil e quatrocentos e treze reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B1C27C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.222,00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A29C567E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCAPOLE MALHAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.730,88 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0A27F94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECBOL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35571CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620. Ata no valor Global de: R$ 6.331,00 (seis mil e trezentos e trinta e um reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:806077E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
Pregão Eletrônico Nº 047/2022

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público a Errata do Edital do Pregão Eletrônico 047/2022, publicado no Diário Oficial dos
Município Mineiros dia 03/10/2022, edição nº 3361, pág. 155. Data Abertura do Edital: 03/11/2022, às 09:00 hs de Brasília. Maiores informações no site oficial www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br

Santo Antônio do Itambé, 18 de outubro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BBE92143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

PROCESSO:105/2021

MODALIDADE: Pregão 77/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 17 de agosto de 2022, ou até termino da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 17 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8E5FFD53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº. 105/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º. - Fica cancelado o Concurso Público, aberto pelo edital n° 03/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com a restituição dos valores pagos das taxas de inscrições aos candidatos, em virtude da situação político-orçamentária da atual gestão do Município e devido ao limite de gasto com pessoal, inexistindo a possibilidade de prosseguimento do Concurso.

Parágrafo único: Os valores recebidos a título de taxa de inscrição serão devolvidos aos respectivos inscritos, que deverão requerer a restituição da taxa, mediante Formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br em até 03 (três) dias úteis e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte - MG, 18 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A09258E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 189/2019

PROCESSO: 104/2019

MODALIDADE: Carta Conviteº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviçosnecessários à elaboração, execução e acompanhamento de concurso público, para preenchimento dos cargos públicosconstantes do plano de cargos e carreiras do Município, com a realização de inscrições, preparação de provas, elaboraçãode listas de classificação geral dos candidatos, para provimento de cargos para integrar o quadro da AdministraçãoPública;
ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 17 de outubro de 2023

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:946BB161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PROCESSO: 151/2022

MODALIDADE: Pregão nº 100/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carimbos e refil, impressos ematerial gráfico destinados a diversos setores e serviços, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, deacordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$262.552,78 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0FBC9E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2022

PROCESSO: 151/2022

MODALIDADE: Pregão nº 100/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANA LUCIA SAVINO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carimbos e refil, impressos e material gráfico destinados a diversos setores e serviços, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$25.026,40(vinte e cinco mil, vinte seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:988BD512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2022

PROCESSO:151/2022

MODALIDADE: Pregão nº 100/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carimbos e refil, impressos e material gráfico destinados a diversos setores e serviços, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR:R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:690D3B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2022

PROCESSO:125/2022

MODALIDADE: Pregão nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiaisde limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordocom quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos, a saber

VALOR: R$56.078,45(cinquenta e seis mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D35AD211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2022

PROCESSO:125/2022

MODALIDADE: Pregão nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:COMERCIAL VENER LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos, a saber

VALOR:R$26.540,60 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1DFA92F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 172/2022 - PREGÃO 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de projetor, grades de contenção, telões, gerador de energia, etc e serviços de brigadistas e equipe de apoio, para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Esportes e Lazer de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 1º de novembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:30803AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2022

PROCESSO:125/2022

MODALIDADE: Pregão nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos, a saber

VALOR:R$10.442,70 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA:05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3D6FDE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2022

PROCESSO:125/2022

MODALIDADE: Pregão nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:OXI QUIMICA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos, a saber

VALOR:R$25.328,08 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 04/10/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B4B297E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2022

PROCESSO:152/2022

MODALIDADE: Pregão nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:LAGOA LOCADORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro-ônibus com motorista habilitado, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, para realização de viagens intermunicipais e interestaduais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens , Termo de Referência, Edital e anexos

VALOR:R$334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA:06/10/2022 a 05/10/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F7429648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 156/2022

PROCESSO 156/2022 – PREGÃO Nº 104/2022

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura está instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão **Nº 104/2022**, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. **OBJETO:** registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AD910794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2022

PROCESSO:144/2022

MODALIDADE: Pregão nº 97/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com quantidades eespecificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:R$180,00 (cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA:07/10/2022 a 06/10/2023

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AC5DE0D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2022

PROCESSO:144/2022

MODALIDADE: Pregão nº 97/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:R$24.904,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA:07/10/2022 a 06/10/2023

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7787BAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 009/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Regional **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 0108/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Ponte de concreto armado, no córrego da Barra no município de São Francisco – MG, **Por meio da portaria nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020**. Vencedor: **C&R Engenharia e Construções Ltda**, no valor de **R$ 438.010,49 (quatrocentos e trinta e oito mil e dez reais e quarenta e nove centavos)**.

São Francisco/MG, 18 de outubro de 2022.

Ass.: Raul Pereira da Silva – Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FA7E7E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Resultado da Tomada de Preço nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 088/2022. A Comissão permanente de Licitação informa que aconteceu o certame no dia 13/10/2022 e nenhum licitante compareceu a sessão, desta forma a licitação foi considerada **DESERTA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche tipo I localizada na Rua 03, quadra S/N no Bairro Eldorado na Cidade de São Francisco – MG, conforme termo de compromisso PAC2-2765/2012.

São Francisco/MG, 18 de outubro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B872F64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**50AF4D3E**onde se lê: "07 DE SETEMBRO",**leia-se**"07 DE NOVEMBRO".

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:764378BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 019)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0150/2022/Dispensa nº. 019/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AGROPECUÁRIA RODRIGUES SILVA BISSIATE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 10, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.600.322/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de grãos de milhos híbridos, com dupla aptidão, resistente a glifosato. VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais). Dotação: 02.012.20.606.0012.2.076-339032-756- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 100;

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7C5F268B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"*Dá denominação a espaço público e contém outras providências*".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei nomeia os seguintes espaços públicos, localizados no monumento do trevo de Bicuíba:
§1º. **Carro de Boi** Norival Pedrosa (Sr. Dãozinho);
§2º. **Carreiro** Darcy Bernardino Alves (Sr. Darcy);
§3º. **Candeeiro** José Roriz (Sr. Zé Marques);

Art. 2°. O Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a sinalização, comunicando o fato aos Correios, empresas de telefonia e concessionária de energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:72C02BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.308/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.310/2021;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** usando como fonte de recursos as anulações parciais, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 02 - Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
PROGRAMA: 0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 0.002 – MANUTENCAO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS
02.006.02.061.0003.0002 – FONTE: 102

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00
T O T A L D O S CRÉDITOS	R$ 50.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 – UNIVERSALIZACAO DO ENSINO
Projeto/Atividade: 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.004.12.361.0007.2019 – FONTE: 101

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	50.000,00

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BD4CCBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 064/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à reforma da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**.

LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27; P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA; CNPJ 14.543.099/0001-82.

LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): NÃO HOUVE.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27; P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA; CNPJ 14.543.099/0001-82.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:40F7D1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 064/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à reforma da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**.

LICITANTE (S) HABILITADO (S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27; P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA; CNPJ 14.543.099/0001-82.

LICITANTE (S) INABILITADO (S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27; P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA; CNPJ 14.543.099/0001-82.

LAVRATURA DA ATA: 18 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4A84AE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 092/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

a retomada da licitação em referência para apresentação de fato superveniente promovido pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, Minas Gerais, referente à fase de habilitação do certame **Processo Licitatório n.º 092/2022 – Pregão Presencial n.º 064/2022**, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à reforma da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 20/10/2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

O referido processo encontra-se à disposição dos interessados No endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:279EA87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 090/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – EPP para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à

manutenção das atividades da Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da apuração da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 20/10/2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:394131C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/158/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CAIXAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO ÀS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/10/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:67957B1B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/160/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 0139/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/11/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A334AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **ALYSSON AUGUSTO RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG: MG 16.952.984 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 103.225.416-54, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:916F42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 236 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica exonerado o Sr. **DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal 813/92.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:68D80967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 237 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeado o Sr. **DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO,** brasileiro, portador do RG-MG-17.791.601 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº.109.797.096-52, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a partir de 18 (dezoito) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações, Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E32CB6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT/SMS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 c/c inciso I, do art. 79 ambos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor a Comissão Permanente da Farmácia Terapêutica;

RESOLVEM:

Art.1º. Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar perante a COMISSÃO PERMANENTE DA FÁRMACIA E TERAPÊUTICA – CTM/SMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
040.160.946-40	Guilherme Lourenço dos Santos	Médico Representante do Hospital Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7781A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 052 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS PARA PRONTO PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.807/2009 E DO DEC. MUN. 249/2013.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos VI e VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e também em conformidade com o disposto no art. 4º, II da Lei Municipal 1.807, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas de pronto pagamento, nos casos que especifica;
Considerando a regulamentação da Lei Municipal 1.807/2009, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas, pelo Decreto Municipal 249/2013 de 4 de junho de 2013, especialmente o que dispõe o seu art. 8º, VI sobre a discriminação do responsável pelos adiantamentos, em cada setor;

RESOLVE
Art. 1° NOMEAR o SR. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, o responsável pelas retiradas de adiantamentos e pelo pronto pagamento em espécie de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme regulamentação.

Art. 2° Os adiantamentos de numerários, as despesas sob o regime de pronto pagamento e as respectivas prestações de contas serão realizadas em cada setor da Administração Municipal em observância das disposições da Lei Municipal 1.807/2009 e do Decreto Municipal 249/2013, e somente mediante designação de responsável.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 034, de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:959F1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Gestão e Planejamento para exercer a função de Agente de Desenvolvimento da Sala Mineira do Empreendedor do Município de São Gotardo

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, brasileiro, portador do RG-MG-17.791.601 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº.109.797.096-52, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento da Sala Mineira do Empreendedor do Município de São Gotardo, conforme acordo de cooperação técnica de Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais –SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG devendo se responsabilizar pela execução das ações de competência do Município na conformidade do Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o SEBRAE e a JUCEMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 035, de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:48247B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022. Obj: **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 01/11/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 18 de Outubro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF4C58A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com esteio na Lei nº 13.019/2014, subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/93, a Lei Complementar Municipal N.º 01/2022 de 25 de agosto de 2022 que alterou a Lei Municipal N.º 01/2017 de 17 de março de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2022, visando seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços, conforme condições estabelecidas neste Edital. Envio dos envelopes de: Propostas de Parceria/Plano de Trabalho **(Envelope I)**Documentação (**Envelope II)** pelas OSCs: Até o dia 22/11/2022, até ás 13h:00min**.**

São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2022.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6EA19845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0167/2022

Processo 0367/2022 - Pregão Eletrônico 0167/2022 – Objeto Contratação de empresa para aquisição de Banheiro Químico e Tendas Sanfonadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/11/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/11/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/11/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:04F0294F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0168/2022

Processo 0368/2022 - Pregão Eletrônico 0168/2022 – Objeto Contratação de empresa para aquisição de Camiseta Térmica (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/11/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/11/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/11/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

J***ANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial

E

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B4A0D3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.244 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.244

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.330, de 08/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **David Serva e Marques**, portador do RG nº. MG 11.499.255 e CPF

nº. 056.299.386-06, a autorização de uso de bem público de parte da CEMEI Cida Costa, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Torneio de Xadrez", no dia 10 de setembro de 2022, das 09h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, trata de evento recreativo educacional sem comercialização, incentivando e fomentando a cultura e a educação no município, não tem fins lucrativos o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.244
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55167BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.247 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.247

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público o fomento do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.491, de 02/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica denominada **Sport Total**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.604/0001-29, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 192, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Bianchine Silva Sales, portador do RG nº. MG-3.532.361, residente à Rua Presidente Rosenvelt, nº. 85, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de "Pista de Patinação no Gelo", do dia 15/12/22 a 29/01/2023, no horário das 14h00min até as 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.247
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no

cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81DF3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.249 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.249

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.292 de 06/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Edson Apolinário da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, portador do RG nº. M-1.138.939 - SSP/MG, residente à Rua J.C. Soares, nº. 905, ap. 101, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público de parte da Escola Municipal Professora Cida Costa, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", entre os dias 14/10/2022 a 16/10/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.249
Folha 02

§1º A realização do referido evento configura retiro espiritual sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92F48B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.248 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.248

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o

art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.264, de 05/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 06/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, do dia 06/10/2022 ao dia 16/10/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.248
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:79C3A0E6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº032/2022

Contrato SAAE/SLO nº. 032/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **Ana Laura das Graças Gomes**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022
Objeto:Contratação para aquisição de betoneira 400 litros.
Valor total: R$ 4.883,00
Forma de pagamento:Contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 13/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09FA89FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º054/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Grafik Servicos Graficos Eireli - CNPJ: 07.193.034/0001-99
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 128/2022**, **Pregão Eletrônico nº.054/2022**, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 18/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AB8C2087

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º058/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Nacional Safety Equipamentos De Seguranca Eireli - CNPJ: 24.402.903/0001-67
Valor Total de R$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

Renato Isidoro - ME - CNPJ: 10.650.156/0001-71
Valor Total de R$ 90.970,00 (noventa mil e novecentos e setenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 137/2022**, **Pregão Eletrônico nº.058/2022**, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs diversos.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 18/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ECACED66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º063/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Baviera Comercio e Serviços Eireli - CNPJ: 28.037.591/0001-90
Valor Total de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

Tatiane Tavares Braga Ltda - CNPJ: 42.128.242/0001-05
Valor Total de R$ 51.208,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oito reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 151/2022**, **Pregão Eletrônico nº.063/2022**, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus diversos para substituição na frota do SAAE

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 18/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F1953C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 74/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 74/2022 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 26/2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão processante aponta pela necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos a ela confiados.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 26/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14.10.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C.A.O.M.. Matrícula 13007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14.10/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B6F0082D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2723

PORTARIA Nº 2723

"ALTERA A PORTARIA Nº 2.630 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU A PORTARIA Nº 2.462 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO' E A 'COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao servidor Renato Alves França, matrícula 4.370, nomeados através da Portaria nº 2.630/2021, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam nomeada a servidora Mônica Rodrigues Pinto, Matrícula nº 11.027, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

a) Emerson Ramos de Mello, Matrícula nº 896 – Presidente.
b) Daniel Milaneze, Matrícula nº 13.156 – Membro; e
c) Mônica Rodrigues Pinto, Matrícula nº 11.027 – Membro.

Art. 2º Em substituição ao servidor Marco Aurélio Alves de Paula, Matrícula nº 16.766, nomeado através da Portaria nº 2.630/2021, para compor a Comissão de Seleção de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, fica nomeado o servidor Hender Ednie Duarte, Matrícula 14.411, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

a) Hender Ednie Duarte, Matrícula 14.411 – Presidente.
b) Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Matrícula nº 9459 – Membro; e
c) Gabriel Neri Cruz Novais, Matrícula nº 12.883 – Membro.

Art. 3º Os servidores nomeados através dos artigos 1º e 2º ficarão encarregados das atribuições previstas em cada comissão, tanto pelas parcerias em andamento quanto pelas futuras a serem realizadas entre Organizações da Sociedade Civil – OSCs e as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e de Meio Ambiente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2462/20.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EA1BE8D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 080/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 754/2022, Registro de Preços nº 055/2022, Tipo Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de refeições, marmitex, lanches, sucos, refrigerantes, quitandas, panificações, salgados entre outros, destinados aos participantes e organizadores de atividades como reuniões, congressos e outros eventos de diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 04 de novembro de 2022 às 13h30min.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação

encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BE566E1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA - OUT/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 18/10/2022 e findando em 17/11/2022.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 17/10/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2688A72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 109/2022, Dispensa n° 051/2022, tendo como objeto a aquisição de fertilizantes para manutenção e conservação dos Estádios Municipais, Arizão e Estádio Boa Vista. FERTILIZANTES HERINGER S.A, CNPJ: 22.266.175/0022-02.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E6419D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a **RETIFICAÇÃO** 4° aditivo do PAL n° 104/2020. Pregão Presencial n° 035/2020. Tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internet banda larga para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de Registro de Preços. Contrato 092/2020, **onde se lê ISPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA passará a ser CONEXÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA S.A, inscrito no CNPJ nº 16.753.142/0001-60**. A vigência do presente termo aditivo, será de 08/08/2022 à 07/10/2022, Valor presente aditivo será de: 2.393,80.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:81AB6F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 10/11/2022, as 08h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 270/2022, INEXIGIBILIDADE nº 008/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para composição de equipe multidisciplinar, para atender a administração geral da Prefeitura de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de outubro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:06E71881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 023/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de aquisição de equipamentos GINASTICA e PLAYGROUND. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:131436DD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: execução de obra pública para calçamento em Bloquete das Ruas – Projetada (Sem Nome) e Manoel Francisco do Carmo, rede pluvial superficial, assentamento de meio fio, execução de passeio em concreto e sinalização viária, todas situadas no bairro Centro, no Município de Sem Peixe/MG, programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 430.178,73 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Sem Peixe, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:00121C5D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: execução de obra pública para reforma e adaptação do prédio público - CASA DA CULTURA E EDUCAÇÃO DE SEM PEIXE. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 177.761,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Sem Peixe, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E6C4687D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CHAMADA PÚBLICA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos no contrato originalmente firmado. Contratado: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 40.624,11 (quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Sem Peixe, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9BCE18AB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento ao Programa Geração Esporte, CONVÊNIO Nº 1481000702/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o Município de Sem Peixe. Empresas credenciadas: ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75 e R&G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA - ME, CNPJ/MF 01.957.866/0001-58. Foi declarada vencedora a empresa: ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, pelo valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EEB2F795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022
Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e COMERCIAL FRANCA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 01/09/2022, Vigência: 01/09/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:30F17F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação e autorização. O Prefeito Municipal torna público que ratificou e autorizou a dispensa de licitação n.º 70/2022, Processo nº. 171/2022 de acordo com artigo 72, VIII a Lei nº 14.133/01. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em Unidades Básicas de Saúde, para retirada, instalação e montagem de forro drywall – gesso acartonado, fita vedação/isolação térmica para juntas de paredes em drywall composto também com massa niveladora de parede. Empresa: Alexandre Souza Miguel, CNPJ n.º 14.667.987/0001-07. Valor: R$ 37.224,00.

Serrania, 18 de outubro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CBD48B91

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 70/2022, Processo nº. 171/2022. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em Unidades Básicas de Saúde, para retirada, instalação e montagem de forro drywall – gesso acartonado, fita vedação/isolação térmica para juntas de paredes em drywall composto também com massa niveladora de parede. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Alexandre Souza Miguel, CNPJ n.º 14.667.987/0001-07. Valor: R$ 37.224,00.

Serrania, 18 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB3E654B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 0248/2022. Dispensa de licitação n.º 70/2022, Processo nº. 171/2022. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em Unidades Básicas de Saúde, para retirada, instalação e montagem de forro drywall – gesso acartonado, fita vedação/isolação térmica para juntas de paredes em drywall composto também com massa niveladora de parede. Contratado: Alexandre Souza Miguel, CNPJ n.º 14.667.987/0001-07. Valor: R$ 37.224,00. Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022.

Serrania, 18 de outubro de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C5CB397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de mobiliário e equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais do Serro-MG. Adjudicação em 14/10/2022. Homologação: 14/10/2022. Empresas: Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda, valor: R$ 50.000,00, CNPJ: 07.628.070/0001-38; REISPEL LTDA, valor: R$ 93.400,00, CNPJ: 42.199.488/0001-78; UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, valor: R$ 1.015.050,00, CNPJ: 04.443.182/0001-26; Thiago Augusto de Oliveira Santos, valor: R$ 16.880,00, CNPJ: 30.725.507/0001-73. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:2D18132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 171/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO DO CONVÊNIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 171/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 072/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1231001562/2022 CELEBRADO 07 DE JUNHO DE 2022 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 11.078.678/0001-03
Valor Total de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

Simão Pereira, 18 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A61C36F8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO DO CONVÊNIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**122/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1231001562/2022 CELEBRADO 07 DE JUNHO DE 2022 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0011.1.0060 00.01.81 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS**
Prazo	**De 18 outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.**
Valor	**R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**
Data de assinatura	**18 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Gizelle Ribeiro dos Santos, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 18 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0355A4D4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSÉ, Nº 79, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 072/2021
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Leonardo Brandi
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 10 de outubro de 2023
Valor	Inalterado
Data de assinatura	11 de outubro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leonardo Brandi, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9220106E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 021/2022
Número	OITAVO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo nos valores dos combustíveis Gasolina Comum em R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e do Etanol em 1,01 (um real e um centavo)
Data de assinatura	06 de setembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:45EC3604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

LEI 1.517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE BOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO 2º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada proprietário de carro de boi que participar do evento anual "Encontro de Carreiros do Município de Tapira".

Parágrafo único. A realização do repasse previsto no caput fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder à fiscalização quanto aos valores dispendidos como ajuste de custo previsto no art. 1º desta lei.

§1º. Somente serão beneficiados pela ajuda de custo, os proprietários que:

I – Tiverem cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Tiverem a presença certificada no evento;
III – Tenham veículo inventariado na referida secretaria.

Art. 3º. Fica autorizada a compra de vestuários do tipo "camisas" pela Prefeitura Municipal, por meio de processo licitatório instaurado nos moldes da Lei nº 8.666/1.993 e a conseguinte doação aos carreiros que forem participar do evento.

Art. 4º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial com a seguinte classificação orçamentaria: 026100 13 392 0076 3 3 90 30 00 00 e 026200 13 392 0076 3 3 90 36 00 00, das fichas 261 e 262.

Parágrafo único. Nos anos seguintes as despesas previstas nesta Lei, deverão observar as dotações relativas à manutenção das atividades culturais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7C9C4BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Eletrônico 08.004/2021 - Município de Tapira e Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para atender as demandas da farmácia municipal, por um período de 12 (doze) meses. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 153, Losartana Potássica 50 MG – Comprimido revestido – E. M. S, o valor passa a ser R$ 0,099.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7CA46059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.037/2021 - Município de Tapira e Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de limpeza para atender as diversas secretarias municipais. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 4 – Álcool Líquido 70% - Capacidade de 1 Litro - 47, o valor passa a ser R$ 136,57.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:87EA9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 91/2022

EXT.CONTRATO nº 91/2022 - Pregão Presencial 08.040/2021 - Município de Tapira e VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 05/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C0CF0AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Eletrônico 08.005/2021 - Município de Tapira e Pouso Farma Distribuidora de Medicamentos E Produtos Hospitalares. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo e insumos diversos necessários ao funcionamento do pronto atendimento municipal, por um período de 12 (doze) meses. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 226– SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, o valor passa a ser R$ 7,40.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/10/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:209E9193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 93/2022

EXT.CONTRATO nº 93/2022 - Pregão Presencial 08.048/2021 - Município de Tapira e F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários e veículos para atender às demandas das diversas secretarias municipais – por um período de 12 (doze) meses. Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E77A06D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022 - FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2022 - FMS - Pregão Eletrônico 09.012/2022 -FMS - Município de Tapira e Staf Medica Distribuidora Eireli. Registro de preço para aquisição de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars – cov – 2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, para ampliação da testagem da população do município de Tapira/MG. Valor Total: R$ 12.000,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4925BE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 17/2022 - FMS

EXT.CONTRATO nº 17/2022 – FMS - Pregão Eletrônico 09.013/2022 - FMS - Município de Tapira e Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli. Aquisição de 3 (três) concentradores de oxigênio com nebulização acoplada. Prazo: até 31 de dezembro de 2022. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 18/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:78E4FEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA 017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *006/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***006/2022***, instaurado pela Portaria 016 de 22 de agosto de 2022, publicada em 23 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3333, p.168, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 18 de outubro de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:62FC2087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$202.960,00; **PADARIA PARAISO DOS PAES LTDA**, totalizando R$271.448,00; **PÃOZINHO.COM PADARIA E LANCHONETE LTDA-ME**, totalizando R$ 515.769,00. **Data**: 02/09/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 069/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches."

Teófilo Otoni/MG, 18/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F90726D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **DOCTORCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53 e IVANA MARIA ONOFRI PEREIRA CLÍNICA MÉDICA –**

CNPJ 38.470.526/0001-08, para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 18/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C5BAED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **RIKEN BAMBERG ELAUAR – CNPJ 47.463.517/0001-80 e DOCTORCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 18/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A9BE58FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 0017/2022

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 0017/2022. Objeto: contratação de contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto, com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos necessários.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de novembro de 2022 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas três corações, 17 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9F16C57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 197/2022 – CREDENCIAMENTO N° 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.102/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados relacionados à Medicina do Trabalho, com profissional de nível superior habilitado, para atendimento conforme demanda do Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5AC4D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 226/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 016/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ABA2AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146 /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas trabalhadas com trator de pneu, para gradagem de terra para pequenos produtores da Zona Rural em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de**

Agricultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/10/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FAE2122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146 /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas trabalhadas com trator de pneu, para gradagem de terra para pequenos produtores da Zona Rural em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/10/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8AA76568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO À ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 2011/2022
Credenciamento nº: 020/2022

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das dezessete horas e trinta minutos os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 020/2022, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de profissionais com formação em: Educação Física, Fisioterapia e Nutrição, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando a manutenção e promoção das ações e serviços de saúde executadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme política da Atenção Primária do Ministério da Saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, e anexos deste instrumento convocatório. Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que decidiu pela retificação da pontuação e colocação dos credenciados, alterando assim a ordem de classificação dos mesmos com base no Parecer Jurídico, para fazer contar a seguinte redação:

ONDE-SE LÊ:

Em primeiro lugar: **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, com 27,5(vinte e sete vírgula cinco) pontos. Em segundo lugar: **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA**, com 26 (vinte e seis) pontos. Em terceiro lugar: **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, com 26 (vinte e seis) pontos. Em quarto lugar: **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, com 24(vinte e quatro) pontos. Em quinto lugar: **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, com 22 (vinte e dois) pontos. Em sexto lugar **MAICON SANTIAGO DE OLIVEIRA** , com 13 (treze) pontos, obtidos na Apuração de Pontos da Análise de Títulos. O Presidente informou que os candidatos **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA** e **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, obtiveram a mesma pontuação, sendo que a classificação foi feita mediante sorteio conforme estabelece o item10, subitem 10.1 do edital. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **FISIOTERAPEUTA**. Em primeiro lugar: **CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES**, com 24(vinte e quatro) pontos. Em segundo lugar: **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, com 20(vinte) pontos. Em terceiro lugar: **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA**, com 16,5 (dezesseis vírgula cinco) pontos. Em quarto lugar: **BRUNA CAROLINE FONSECA SANTOS**, com 05 (cinco) pontos. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **NUTRICIONISTA**. Em primeiro lugar: **FABIANA BASTOS LIMA**, com 30,5(trinta vírgula cinco) pontos.

LEIA-SE:

Em primeiro lugar: **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, com 24 (vinte e quatro) pontos. Em segundo lugar: **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA**, com 21,5 (vinte e um vírgula cinco) pontos. Em terceiro lugar: **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, com 19 (dezenove) pontos. Em quarto lugar: **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, com 17,5 (dezessete vírgula cinco) pontos. Em quinto lugar: **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, com 16 (dezesseis) pontos. Em sexto lugar **MAICON SANTIAGO DE OLIVEIRA** , com 13 (treze) pontos, obtidos na Apuração de Pontos da Análise de Títulos. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **FISIOTERAPEUTA**. Em primeiro lugar: **CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES**, com 26 (vinte e seis) pontos. Em segundo lugar: **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, com 17,5 (dezessete vírgula cinco) pontos. Em terceiro lugar: **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA**, com 12,5 (doze virgula cinco) pontos. Em quarto lugar: **BRUNA CAROLINE FONSECA SANTOS**, com 05 (cinco) pontos. Concluída a análise da documentação apresentou o seguinte resultado para o credenciamento na Especialidade de **NUTRICIONISTA**. Em primeiro lugar: **FABIANA BASTOS LIMA**, com 32,5 (trinta e dois vírgula cinco) pontos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FCBE4842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 – PROCESSO N.º 263/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 050/2022 – Processo n.º 263/2022**, realizado em 06 de outubro de 2022, referente à Aquisição de material de difusão para patrimônio cultural de Três Pontas, para atender a secretaria municipal de cultura, lazer e turismo, em favor das empresas:**Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.382.254/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e **Cria7 Agencia Full Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.657/0001-52,sendo o valor total contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 18 de outubro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05C74424

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 – PROCESSO N.º 263/2022

Objeto: Aquisição de material de difusão para patrimônio cultural de Três Pontas, para atender a secretaria municipal de cultura, lazer e turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.382.254/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Data:** 19/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12C4E2D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 – PROCESSO N.º 263/2022

Objeto: Aquisição de material de difusão para patrimônio cultural de Três Pontas, para atender a secretaria municipal de cultura, lazer e turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Cria7 Agencia Full Service Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.657/0001-52,sendo o valor total contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Data:** 19/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7EF0F43D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 028/2022 - PROCESSO N.º 258/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 028/2022 – Processo n.º 258/2022**, realizado no dia 05 de outubro de 2022, que trata da **contratação de empresa especializada objetivando reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, compreendendo os serviços de demolição, construção e pintura, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda.**, inscri0ta no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37, sob o valor global de R$ 107.097,20 (cento e sete mil e noventa e sete reais e vinte centavos).

Três Pontas/MG., 18 de outubro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12ACF557

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 175/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 258/2022

OBJETO: **Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, compreendendo os serviços de demolição, construção e pintura, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. **CONTRATADA**: **A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37. Valor global contratado: R$ 107.097,20 (cento e sete mil e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84AF204F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 18º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:**Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:**Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 03 (três) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor de R$ 980,74 (novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). **Data:**17/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D927E3F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 293/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 030/2022 - Processo n.º 293/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, que abriga a unidade física do Polo E-Tec**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma, sendo o encerramento no dia **21 de novembro de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDF8222E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 031/2022 – PROCESSO N.º 294/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 031/2022 - Processo n.º 294/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando a implantação de rede de drenagem de águas pluviais para fortalecimento da infraestrutura urbana das Ruas José Cândido de Souza Sobrinho e Rua José Delphino**, com fornecimento de materiais, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **21 de novembro de 2022, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE OUTUBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36374F5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022 – PROCESSO N.º 273/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 078/2022 – Processo n.º 273/2022**, realizado em 17 de outubrode 2022, referente à Contratação de Empresa para Locação de Produtos para Decoração/Ornamentação Natalina em vias e praças públicas do Município de Três Pontas, em favor da empresa:**Luz & Forma Comercio e Decorações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.742.361/0002-10,sendo o valor total contratado: R$ 162.906,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais).

Três Pontas, 18 de outubrode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC46D363

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022 – PROCESSO N.º 273/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Produtos para Decoração/Ornamentação Natalina em vias e praças públicas do Município de Três Pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Luz & Forma Comercio e Decorações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.742.361/0002-10,sendo o valor total contratado: R$ 162.906,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais).**Data:** 19/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ED5A3D57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PROCESSO Nº 289/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/11/2022. Início da Sessão de Lances: 04/11/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4BAB18A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob p n° 03.945.035/0001-91. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
259	29853	FR	TRAVOPROST COLÍRIO - 0,04 MG/ML	R$10,20	R$11,40

Data: 18/10/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46318945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE, por meio de repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Formalização: Termo de Fomento nº 017/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 017/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Continuação do pagamento de recursos humanos para a contratação de Educador Social e Assistência Social, além da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a fim de prosseguir com a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, jovens, adultos, idosos e suas famílias da unidade do Programa Centro Dia.

Justificativa: O Centro Dia é um programa de assistência social destinado à família e à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, jovem e adulta, sem limite de idade, tal projeto é desenvolvido em grupos organizados por ambiência, acompanhado por Educador Social e coordenador pela Assistência social, se fazendo necessária a contratação destes. Além da imprescindibilidade de aquisição de gêneros alimentícios para os atendimentos das ambiências, bem como material de limpeza e higiene.

Valor Total Do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D77AB831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 102/2022 - Concorrência Pública nº. 016/2022
Abertura: 18/10/2022 às 09:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para reparos nas Unidades Básicas de Saúde com recursos oriundos da Proposta de Emenda nº. 36000.4065422/02-100, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
Bem Construções e Empreendimentos Eireli – CNPJ nº. 40.902.557/0001-32
Victal Construção Civil e Incorporação Ltda – CNPJ nº. 43.373.474/0001-91

Empresas Inabilitadas:
Bem Construções e Empreendimentos Eireli – CNPJ nº. 40.902.557/0001-32
Victal Construção Civil e Incorporação Ltda – CNPJ nº. 43.373.474/0001-91

Fica concedido prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2D8D4A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2022, página 212, Edição 3367, onde se lê **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos documentos PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS –NR 09) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDEOCUPACIONAL- NR 07).** Leia-se: **Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos documentos PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDEOCUPACIONAL- NR 07).**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0895634D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **MEDICINA JESSICA DAIANE DA CRUZ BERTOLDO LTDA, CNPJ: 45.945.329/0001-63**; Item 02: valor mês de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Item 03: valor mês de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 18 de Outubro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A8DDC058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 086/2022

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Aquisição de Material hidráulico (joelho, te e tubos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME,** situada na Rua Aristóteles Fernandes, nº 1480-B, Primavera I, Arinos-MG, CEP: 38.680-000, CNPJ: 07.854.758/0001-36, no valor total R$ 14.349,20 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 18 de Outubro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6678899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – JULGAMENTO

A CPL julga **HABILITADOS (CREDENCIADOS)**: MARILAINE BORGES DE PAULA, PASCHOAL COSTA NETO, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, WELLINGTON DE MATOS SILVA, DANIEL ELIAS GARCIA, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO e PAULO CESAR AGOSTINHO; e **INABILITADOS (NÃO CREDENCIADOS)** EDUARDO SCHIMITZ, SANDRO RODRIGUES PINTO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL

ANTUNES MOREIRA, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ADRIANA PIRES AMANCIO, BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS e PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA.

Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C15A769B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO PL Nº 193/2022 – PP RP Nº 023/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS E, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÕES, MOVIDOS A DIESEL), ALGUNS ITENS INCLUINDO MOTORISTAS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HORAS, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: sendo vencedora as Empresas: **UNICOOP- COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA Item 01, no valor unitário de R$ 109,80 e total de R$ 889.380,00 e a Empresa: GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÃO LTDA, Item 02, no valor unitário de R$ 179,90 e total de R$ 74.936,00 e o total desta licitação é: R$ 1.364.316**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7069BEC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 224/2022 – DISPENSA 058/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG,** no valor de R$9.743.168,93, visando a contratação de empresa para prestação de serviços público de distribuição de energia elétrica do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0317EA02

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – T. CRED. Nº 009/2020 – P.L. 008/2020 – INEX. 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ITAÚ UNIBANCO S.A. **OBJETO:** Renovação do termo em epígrafe, que possui como objeto, o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação, conforme proposta do edital de Credenciamento. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C77AD1F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 020/2020 – P.L. 022/2020 – DISP. 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **OBJETO:** Renovação do contrato em epígrafe, que possui como objeto, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D3E3683

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 – P.L. 150/2021 – P.E. 045/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDO OFFICE LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 185/2021, referente a aquisição de mobiliário escolar em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 253.037,30. **FDO:** 214, 223, 250.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B5C7E542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 727 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **VALTER LUIZ RAMOS**, CPF 585.873.736-68 e **RAFAELA LAVÍNIA FAGUNDES RAMOS,** CPF 107.815.196-24, cônjuge e filha, respectivamente, de ANDRÉIA CRISTINA FAGUNDES RAMOS, CPF 735.581.416-87, matrícula nº 605-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III 24 Horas, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 19 de setembro de 2021.

Vespasiano, 18 de outubro de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:19051FBB

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/10/2022	QSE – Quota Salário Educação	450.219,34

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Outubro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:68A72DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 59/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 97/2022, PREGÃO 59/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E CASCALHO**, abertura **dia 04 de novembro de 2022 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:16D12B7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 58/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 96/2022, PREGÃO 58/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, abertura: **04 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:64DCF036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 62/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 100/2022, PREGÃO 62/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO, abertura: 07 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A0CCFA36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 60/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 98/2022, PREGÃO 60/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, abertura: **07 de novembro de 2022 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D7AA57C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 57/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 95/2022, PREGÃO 57/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES**, abertura **dia 08 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas - licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AF764E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 63/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE LICITAÇÃO 101/2022, PREGÃO 63/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 09 de Novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:267480EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLI CAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 61/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 99/2022, PREGÃO 61/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA,** abertura **dia 10 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A14A330C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 SRP.

Processo n° 150/2022
Pregão Presencial n° 018/2022

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

ATUAL FARMA FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.800.371/0001-01
Valor Total de R$ 706.575,60 (setecentos e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 16.254,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

M.R. HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 83.449,50 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:13170051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 39/2022,
Do tipo menor preço, abertura no dia 03/11/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informatização da Atenção Primaria da Saúde Municipal com treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Gestão da Saúde Pública. O edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:60FB8D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 20/2022, referente a Locação de Imóveis Locação de Imóvel destinado a Srª. Ana Maria Inácio, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. ELISABETE RIBEIRO VAZ SILVA, portadora do CPF 285.297.826-15, CI MG 1.772.398 SSPMG. Estipulou o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Dotação orçamentaria – fichas 359. Data 17/10/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BA96B508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de Contrato n. 63/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 20/2022, referente a Locação de Imóveis Locação de Imóvel destinado a Srª. Ana Maria Inácio, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. ELISABETE RIBEIRO VAZ SILVA, portadora do CPF 285.297.826-15, CI MG 1.772.398 SSPMG. Estipulou o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de

locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Data do contrato 18/10/2022. Vigência 03 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BBCABE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contratos – Tomada de Preços nº 05/2022. Objeto; **Contratação de serviços de profissionais da saúde para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS e para Nasf - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de ALPERCATA,** a favor de: Contrato n. 90/2022 - Genielle Luiza Pereira, CPF 126.647.976-70, vencedora do item 02 – Odontólogo, com o valor total de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais); Contrato n. 91/2022 - NETTO & GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 25.185.910/0001-17, vencedora do item 01 – Ginecologista, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Contrato n. 92/2022 - L N MACHADO EIRELI, CNPJ 30.455.271/0001-00, vencedora do item 03 – Medico Clinico Geral, com o valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);. Data de assinatura dos contratos 11/10/2022. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:91FCF379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária **nº.** 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
CAMILLO LELLIS DE RESENDE
CNPJ nº 24.045.549/0001-60
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 48.755,80

COMERCIAL PAES LTDA.
CNPJ nº 32.415.661/0001-74
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 33.046,80

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ nº 46.766.632/0001-61
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 85.894,90

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ nº 21.016.690/0001-47
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 60.475,94

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 37.180.839/0001-69
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 21.299,40

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ nº 20.276.514/0001-81
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 4.854,00

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 43.782.859/0001-02
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 31.090,00

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601
CNPJ nº 35.675.528/0001-45
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 43.658,34

IRACI FERREIRA RAFAEL – ME
CNPJ nº 86.641.032/0001-91
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 155.031,25

R.F. CÂNDIDO RIBEIRO
CNPJ nº 44.713.852/0001-00
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 21.333,20

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604
CNPJ nº 44.121.677/0001-53
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 56.101,40

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DENEGÓCIOS LTDA. ME

CNPJ nº 21.856.981/0001-43
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 39.244,32
- Total Geral: R$ 600.785,35

Astolfo Dutra, MG, 27 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CDC631C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

- Objeto: Prestação de serviços de topografia, engenharia viária e confecção projetos para implantação de trevo de acesso ao Distrito Industrial de Astolfo Dutra, na Rodovia MG 285, km 77 no Município de Astolfo Dutra, conforme discriminado no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – 00.01.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas conforme previsão no Termo de Referência, após a emissão da respectiva Nota Fiscal na PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA.

- Empresa vencedora:
QUEIROS & CARLOS TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA..
CNPJ nº 27.347.144/0001-75

- Total Geral: R$ 32.000,00

Astolfo Dutra, MG, 13 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:220523C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, equipamento e mão de obra especializada para serviços de digitalização de documentação da Administração Municipal, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO..

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 34.130.961/0001-32
Valor mensal: R$ 3.500,00

- Total Global: R$ 42.000,00/ano

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E4AF3F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 12/2022

Nº 144/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras remanescentes de construção de UBS no Distrito de Santana do Campestre, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, Município de Astolfo Dutra, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor global: R$ 1.037.455,57
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.008.1.0024 – COSNTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE.
Assinatura: 14/09/2022
Vigência: 14/09/2022 a 13/03/2023
Processo Licitatório: 106/2022 – Tomada de Preços: 10/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7CF4CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluído serviços de drenagem, na Rua Projetada no Distrito de Santana do Campestre, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Valor Global: R$ 114.378,51

Astolfo Dutra, MG, 18 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0A9C43F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Licitatório nº 72/2022 - Pregão Eletrônico nº 22/2022. Em decorrência de licitação ter ficado sem acordo.

Bela Vista de Minas 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6E0CBF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo nº 74/2022. Vencedores: Comercial Soares & Mota Ltda. - CNPJ 08.648.188/0001-90 e Dixmedical Produtos para a Saúde Ltda. – CNPJ 19.001.659/0001-90 Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente visando atender o Departamento de Saúde.. Valor Total: R$ 24.200,00.

Bela Vista de Minas, 18 de outubro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CD6D98B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo nº 74/2022. Vencedores: Comercial Soares & Mota Ltda. - CNPJ 08.648.188/0001-90 e Dixmedical Produtos para a Saúde Ltda. – CNPJ 19.001.659/0001-90 Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente visando atender o Departamento de Saúde.. Valor Total: R$ 24.200,00.

Bela Vista de Minas, 18 de outubro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:867486A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 no dia 08/11/2022 até às 09h. Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços COFFEE BRACK. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:47B16909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AGROVETERINARIA RM EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 562/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA.**

Borda da Mata/MG, 18 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 562/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:198D39EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola plataformado e roçadeira hidráulica. **EMPRESA REGISTRADA:** Agroveterinaria RM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24. **VALOR ESTIMADO:** R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/10/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B3EE710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 574/2022 – DISPENSA 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 157 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25661938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 575/2022 – DISPENSA 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 155 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:972FFA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 176/2022 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura: 03/11/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 18/10/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0837DC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 057/2022 - LUZES DE NATAL

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL/2022.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24/10/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL/2022**

Bens a serem adquiridos: cascata com 400 led's; cordão com 1000 leds; estrelas de natal com leds branco; projetor/refletor de led 100 watts; projetor/refletor de led 30 watts.

Valor total estimado: R$ 49.398,33 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Caldas, 19 de outubro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:CFDD007C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Luana de Almeida Souza Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E3DAD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 621/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Priscila Pereira Garcia Monroe Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C40DBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 622/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Helenice Ferreira de Brito Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D57ADF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 623/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Debiani Carolina Rosa Leite Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17E6DB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Sara Maria do Carmo Souza Rosa Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1ABE4153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 625/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cláudia Maria do Nascimento Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F427F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 626/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvia Cristina Dias da Costa Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F26BC36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 627/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiana Pereira Marques Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7997F758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18.10.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Eliane Aparecida Pedro Pereira Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:160573D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 628/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Rosa Aparecida de Lima, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9F84DD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

I Termo Aditivo ao Contrato 071/2021 firmado nos autos do PAL 217/2021 – Dispensa 141/2021 entre o município de Cambuquira e Daniella Cury Valladão Martins, para locação do imóvel situado na Av. Rio de Janeiro, n° 477, bairro Hotel Fonte do Marimbeiro, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Inésia Martins dos Reis de Souza. Prorrogação de 27/10/2022 a 27/10/2023. Valor total: 15.588,36.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 18/10/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:219017C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 310/2022 – Dispensa 196/2022 – Aquisição de medicamentos de ordem judicial desertos em procedimento licitatório anterior e de medicamentos para pacientes hipossuficientes a ser custeados com recurso advindo da Resolução 7.132. Vencedor: Farmácia Rabello & Rabello Ltda. - ME, valor: R$ 8.167,41.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 18/10/2022.

PAL 311/2022 – Dispensa 197/2022 – Aquisição de material de artesanato para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social. Vencedor: Juliana Gonçalves, valor: R$ 6.758,80.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 18/10/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A63D29A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 097/2022 – Dispensa 056/2022 – Contratação de empresa especializada em assessoria de Comunicação Social com estrutura em três áreas de atuação, sendo elas: assessoria de imprensa, relações públicas e publicidade e propaganda. Rescisão amigável entre o município de Cambuquira e a empresa Mariana Cassiano Ribeiro. Contrato finalizado em 30/09/2022.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 18/10/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AC0C3E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 97/2022

Torna Público Extrato Do Cont. 97/2022, Proc. 084/2022, Inex 13/2022, Prestação de serviços de show do artista Telma Aquino, na tradicional festa de nossa senhora aparecida na comunidade riacho dos santos". Ctdo. TELMA MALVEIRA AQUINO, CNPJ: 45.921.874/0001-10. Vlr: R$; 4.500,00 Vig: 15/10/2022 a 17/10/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:E709420A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 92/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 26 /2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº211 / 2022: R$40.890,00. Data da assinatura: 10/10/2022. Vigência: 10/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EBED910E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 91/2022 - TOMADA DE PREÇO 10 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DA RUA MAZU, CONTENDO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERIAS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Contratados: COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.422.221/0001-50, contrato nº204 / 2022: R$217.383,55. Data da assinatura: 26/09/2022. Vigência: 26/11/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:92B3B440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº150/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ26.576.226/0001-29,
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA E RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:13/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,
PELA CONTRATADA: Sr. Almir Silva Pinheiro Junior - CNH:06357199951e CPF:061.849.705-69
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:318C6A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.777.020/0001-27
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativasacima, fica alterado o valor dositensnº 01,02,03,06,07,08,09,12,13,15,16,17,18,20,21,22,23,26,27,28,29,30, 32,33,34,37,38,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51 da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula Terceirada Ata de Registro de Preço nº 040/2022.
DATA DE ASSINATURA:06/10/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75/Sra.Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47/ Sr.Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:227028A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano

FORNECEDOR:AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ:37.059.533/0001-59
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$ 134.626,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Pollyana Andrade de Lima – RG: MG12820912SSP/MG e CPF: 068.553.056-60Elcimara das Dores Costa Fonseca - RG: MG9086158SSP/MG e CPF: 029.634.496-66Amanda Rocha Elise Borges - RG: MG17535876SSP/MG e CPF: 081.542.186-90
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8AB5F8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda,Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano
FORNECEDOR:GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:44.384.524/0001-07
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL:R$ 35.016,00 (trinta e cinco mil, e dezesseisreais)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELAÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Paulo Ricardo da Silva– RG: MG-13481433SSP/MG e CPF: 089.912.926-90
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/10/2022

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:51ED228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda,Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano
FORNECEDOR:TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ:30.321.785/0001-65
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$ 107.660,00 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Thiago Guilherme Soares de Souza – RG: MG-133.307-71SSP/MGe CPF: 094.872.106-52
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9C189D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda,Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano
FORNECEDOR:NS MOVEIS LTDA,CNPJ:48.869.210/0001-59
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Sergio Roberto de Magalhães Pinto – RG: M-406.592SSP/MG e CPF: 311.998.106-06
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5424A0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA LOTEAMENTO RUI DE SOUZA

EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Loteamento Rui de Souza", conforme croqui anexo, com área aproximada de 102.640m², delimitada pelo polígono formado pelas ruasRui de Souza, Lagoa Santa e São Jorge,localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0001/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.280, de 11de outubrode 2022.Assim, faz publicar o presente EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio e outros direitos reais sobre os imóveis localizados na área de intervenção, dos confrontantes e eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL COMPLEMENTAR, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins,10de outubro de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

ANEXO I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO SOBRE IMÓVEIS CONFRONTANTES À ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

ESTADO DE MINAS GERAIS. Proprietário de Imóvel localizado na Rodovia MG-10, Confins/MG, correspondente à Parte da Área do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, a qual faz confrontação ao polígono objeto de regularização.

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A (BH AIRPORT),Pessoa Jurídica Inscrita no CPNJ sob o nº. 19.674.909/0001-53.Terceiro Interessado em Imóvel localizado na Rodovia MG-10, Confins/MG, correspondente à Parte da Área do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, a qual faz confrontação ao polígono objeto de regularização.

ESPÓLIO DE WALTER LUIZ DE SOUZA. Proprietário da Gleba,localizado na Rua Rui de Souza, n° 279, a qual é a área da matrícula 1.318 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, éobjeto daregularizaçãofundiária.

ANEXO II – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

O mapa da poligonal do núcleo informal a ser regularizado está disponível para acesso e poderá ser solicitado, por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento@confins.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:116557F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2022 – PROCESSO N° 144/2022 – DISPENSA N° 057/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Luiz de Andrade CPF 839.644.016-68.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Locação de imóvel para instalação do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordislândia – MG, no valor de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - Vigência 31/12/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:437579A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 144/2022, DISPENSA N° 057/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 144/2022, Dispensa n° 057/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Luiz de Andrade,** inscrito no **CPF 839.644.016-68**. Objeto: locação de imóvel para instalação do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordislandia – MG, no valor de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Ratificado em 10/10/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E380EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 145/2022, DISPENSA N° 055/2022,

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 145/2022, Dispensa n° 055/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Telefônica Brasil S.A CNPJ 02.558.157/0001-6**2. Objeto: aquisição de planos de dados telefônicos com chamadas, mensagens e utilização de internet, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e Planejamento, Administração e Fazenda no valor de R$7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais). Ratificado em 14/10/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D2BEA7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 189/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 110/2022, na data de 01/11/2022 às 09h00min, objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 18/10/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FB43F505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 193/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 111/2022, no dia 01/11/2022 às 14h00min visando futuras aquisições de pneus novos, tudo conforme Anexo I do Edital. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 18/10/2022.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:795E9BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 213/2022

DECRETO Nº 213, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 194, de 23 de junho de 2022, para nomear membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 602, de 19 de novembro de 2014,
Considerando o Decreto nº 194, de 23 de junho de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba; e
Considerando o desligamento da conselheira Deborah de Almeida Mendes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 194, de 23 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 208, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
I - A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada por Sílvia Aquino Figueiredo dos Santos, tendo como membro suplente Mariana França Castro;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:CCA0B9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório Nº 087/2022 - Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 11/10/2022
Número da ARP: nº 082/2022.
Validade da ARP: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Total: R$ 512.310,00 (quinhentos e doze mil trezentos e dez reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8EA90568

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Processo Administrativo: Nº 1241.
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de capacitação em engenharia de custos, no âmbito do " Caixa Políticas Públicas".
Data da Assinatura: 11/10/2022
Vigência do Contrato: nº 106/2022: 10/10/2022 à 31/12/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3D0C4743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 095/2022 – **Tomada de Preços** nº 008/2022

Objeto: Contratação empresa especializada para a realização dos serviços de melhoramento de Estrada Vicinais nas Comunidades da Mumbuca e Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse n° 902510/2020, Operação nº 008593/2020, firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Abertura: 03/11/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de outubro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9912170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 139/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 176/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 085/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 176/2022, Dispensa de Licitação nº 085/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER EMERGÊNCIA PARA A VAN ESCOLAR PLACA PYN-6012 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 139/2022

Processo Licitatório nº 176/2022, Dispensa de Licitação nº 085/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.514.624/0001-41.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER EMERGÊNCIA PARA A VAN ESCOLAR PLACA PYN-6012 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$17.593,38 (dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).**

Vigência:De 18/10/2022 a 18/11/2022.

Lassance/MG, 18 de Outubro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E2183D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°192/2022 – Pregão Presencial Nº59/2022, que acontecerá no dia **04/11/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Bens Permanentes, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone(32)3281.1282e/oupeloemaillicitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6FB41E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°190/2022 – Pregão Presencial Nº58/2022, que acontecerá no dia **08/11/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32)3281.1282 e/ou pelo emaillicitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F8D044AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 09/2022.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 176/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender ao Setor de Turismo e Cultura do Município, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 19/10/2022 às 09:00h do dia 01/11/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 01/11/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:97E52642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 130/2022- PREGÃO 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 130/2022– Pregão nº 051/2022. O presente contrato tem por objeto a locação de veículo caminhão caçamba (truck), na modalidade de locação por hora trabalhada, com combustível, seguro total e manutenção.
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022 – ARP nº114/2022. EMPRESA: **BETA TRANSPORTES URBANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº06. 263.975/0001-99, com endereço na Rua Maria José do Espírito, nº 10, São Sebastião, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000 neste ato representado pelo Sr. Silvio Pereira de Miranda, portador da carteira de identidade nº MG- 1.722.888 e inscrito no CPF nº 354.124.886-68. Valor total estimado de R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CF57F57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 126/2022- PREGÃO 049/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 126/2022, em referência destinada ao registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado e prestação de serviço de polimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luminária/MG.

PREGÃO 049/2022 – Ata de Registro de Preços nº126/2022. EMPRESA: **EURICO ALMEIDA DE LIMA 82596557649**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 19.267.636/0001-22, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº42, Bairro: Centro, na Cidade de Luminárias/MG, CEP:37.240-000, representada neste ato pelo Sr Eurico Almeida de Lima, CPF nº825.965.576-49, portador da cédula de identidade MG 6.569.860. Valor total estimado de R$79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).

PREGÃO 049/2022 – Ata de Registro de Preços nº127/2022. EMPRESA: **12 MIX CONCRETOS LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ22.256.936/0001-10, com sede na Av. Ruaral Sitio Charneca-Rodovia BR265, S/N KM 343, Em Lavras/MG, representada neste ato pelo Sr Maxley Rodrigo Garcias, brasileiro, casado, empresário, CPF nº101.795.436-44 portador da cédula de identidade MG 16.759-636, residente domiciliado na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº1.060, AP01, Jardim Gloria, na cidade de Lavras/MG. Valor total estimado de R$477.000,00(quatrocentos e setenta e sete mil).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F2637A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EQUIPAMENTOS E MOVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/22, PREGÃO RP Nº 034/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL , DESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 31/10/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência

.MALAC. 18/10/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C15DE96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONSTRUÇÃO MUROS ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO VIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/22, TOMADA DE PREÇO Nº 009/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO DEFESA CIVIL. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 07/11/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 18/10/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5740B09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas).** A abertura está prevista para o dia 03/11/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 28/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:6B4BB812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de documentário dos bens imateriais e de cultura popular do município de Mateus Leme, para o projeto "Alfabetização Cultural". Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, 50e5 Comunicação Integrada Eireli, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 94/2022, José Eustáquio Pinto Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Vinícius Bertola Ferreira Silva fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 94/2022, decorrente do processo licitatório n° 505/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de documentário dos bens imateriais e de cultura popular do município de Mateus Leme, para o projeto "Alfabetização Cultural", conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:A6795198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 042.2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2022 - **Processo Licitatório Nº 089/2022** - tipo maior desconto – POR LOTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de medicamentos genéricos, similares, Éticos, Biológicos e específicos, constantes na Tabela CMED para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Moeda/MG. Sessão pública se realizará dia 10/11/2022 às 08:30hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BB289685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 044.2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022 - Processo Licitatório Nº 091/2022 – tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL por TAXA ADMINISTRAÇÃO - Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões magnéticos ou eletrônicos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento de Vale Alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Moeda, em cumprimento da Lei Municipal Nº 1447/2022, que institui auxilio alimentação aos servidores municipais.** Sessão pública se realizará dia 16/11/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D0703E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 045.2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2022 - **Processo Licitatório Nº 092/2022** - tipo menor preço – POR item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual fornecimento de **dieta enteral pediátrica** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda. **Sessão pública se realizará dia 03/11/2022 às 08:30hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E020CA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 047.2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2022 - **Processo Licitatório Nº 095/2022** - tipo menor preço – POR item - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO E CAIXAS DÁGUA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG**. Sessão pública se realizará dia 17/11/2022 às 08:30hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CBB647E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A FUNERÁRIA PAZ EM VIDA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **FUNERÁRIA PAZ EM VIDA LTDA**, com sede na Praça Dom Helvécio, n° 35, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 13.539.653/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. LUCIANO BASTOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 993.484.036-72, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 088/2019 – pregão presencial n° 054/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 13/10/2023 o prazo de vigência do item 3.1 – Prestação de serviços funerários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Mantem-se valor estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0063 , de acordo com o orçamento de 2022.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Funerária Paz em Vida LTDA 13.539.653/0001-95
LUCIANO BASTOS NUNES
993.484.036-72

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E359AE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.521 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 5.521 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza Contribuição Corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF para realização do Campeonato de Futebol Amador SÉRIE A E SÉRIE B 2022 e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. na importância de R$ 20.855,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), destinados a custeio de despesas com arbitragens e referente à contribuição para a realização do Campeonato Amador de Futebol Série A e Série B 2022 a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.
Parágrafo Primeiro: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio do Campeonato Amador de Futebol do Município de Patrocínio-MG do ano de 2022.

Art. 2º - Fica a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal Fazenda, ao Setor de Contabilidade, Controle Interno da Prefeitura e Secretaria Municipal de Esportes, trimestralmente, durante o período de execução dos Campeonatos Amadores de Futebol Série A e Série B do Município de Patrocínio-MG, edição 2022, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.
Parágrafo Único - A não prestação de contas importará na suspensão imediata dos novos repasses, até o cumprimento da sua obrigação.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.12.01.27.812.0003.2039.3.3.50.41.00.00

Art. 4º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminadas no Artigo 1º, fica proibida a cobrança de ingresso de todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão os jogos.

Art. 5º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora patrocinados, a Liga Patrocinense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Patrocínio - MG".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1F24371

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04.115 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

DECRETO Nº 04.115 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 982.000,00 (Novecentos oitenta dois mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.30.00 Material de consumo (09)..... 35.000,00 Fonte de Recursos: 170.

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.32.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita (10)..... 57.000,00 Fonte de Recursos: 170

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (26).....75.000,00 Fonte de Recursos: 170

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (32).....470.000,00 Fonte de Recursos: 170

T O T A L 637.000,00

Decreto 4.115/2022 – Fl 02

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.1.029 CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS/OBRAS SANEAMENTO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (33) 637.000,00
Fonte de Recursos: 170

T O T A L 637.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2.022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:711EE18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 012/2022 – PROCESSO N° 326/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: Indústria de Confecções K-DU Eireli inscrita no CNPJ sob o n° 10.424.098/0001-68. Valor Global da Adesão: R$1.300,00 (hum e trezentos reais).

Pedra do Anta, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CB71743C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.612 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.432/2020, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA LITERATURA BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.612/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO Nº 3.920/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.432/2020, que institui a Semana Municipal da Literatura Brasileira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.432, de 04.11.2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 4º.....
§ 1º O Poder Executivo realizará o Festival Anual de Literatura de Ponte Nova, preferencialmente durante a Semana Municipal de Literatura Brasileira.
§ 2º O Poder Executivo, após oitiva do Conselho de Patrimônio Cultural e Natural, nomeará Comissão responsável por regulamentar, organizar e coordenar o Festival Anual de Literatura de Ponte Nova, bem como por estabelecer a programação detalhada das atividades a serem desenvolvidas durante a realização do evento."

Art. 2º Fica acrescentado o Artigo 6º à Lei Municipal nº 4.432, de 04.11.2020, renumerando os subsequentes, com a seguinte redação:
"Art. 6º É facultado ao Poder Executivo promover concurso artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes em edital e nos termos da legislação vigente, observado o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias para inscrição dos artistas interessados.
§ 1º Para os fins disposto no *caput* deste artigo, o Executivo poderá firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como obter apoio material e financeiro de patrocinadores e colaboradores para realização, divulgação e premiação do evento.
§ 2º VETADO
§ 3º A celebração de patrocínios prevista no § 1º deste artigo deverá ser precedida de edital, amplamente divulgado e publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para credenciamento dos interessados.
§ 4º Os 3 (três) primeiros colocados na premiação do evento serão convidados a contratar com o Município para apresentação no Festival

de Inverno ou outros eventos culturais realizados pelo Município do ano subsequente, nos termos da legislação vigente.
§ 5o Os membros nomeados para compor a Comissão deverão agir com imparcialidade e primando sempre pela publicidade, assim, não poderão concorrer aos prêmios previstos no concurso artístico.
§ 6o As obras que irão concorrer às premiações serão encaminhadas para a análise da Comissão mantendo-se sigilo sobre o autor, a fim de garantir resultados imparciais.
§ 7o Ficam garantidos os direitos autorais dos participantes, que poderão, após o julgamento do concurso, divulgar ou vender suas respectivas obras, mesmo que sejam premiadas."

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FDC25F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.611 CRIA O FESTIVAL ANUAL DE FOTOGRAFIA DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.611/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO Nº 3.919/2022

Cria o Festival Anual de Fotografia de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica criado o "Festival Anual de Fotografia Ponte Nova", a ser instituído no calendário oficial do Município de Ponte Nova.
§ 1o São objetivos do festival:
I – fomentar a arte de fotografar;
II - conscientizar a população sobre a importância do registro fotográfico;
III - revelar novos talentos, contemplando os diversos estilos fotográficos;
IV - realizar exposição anual de fotografias, notadamente dos registros envolvendo bens municipais protegidos e expressões socioculturais do município;
V – estimular a produção cultural e o entretenimento na região;
VI – promover a valorização dos artistas de Ponte Nova e região;
VII – promover gratuitamente, de forma virtual ou presencial, palestras, oficinas, mesas interativas e cursos voltados à fotografia.
§ 2o O Poder Executivo, após oitiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeará Comissão responsável por regulamentar, organizar e coordenar o festival, bem como por estabelecer a programação detalhada das atividades a serem desenvolvidas durante a realização do evento.
§ 3o Os membros nomeados para compor a Comissão deverão agir com imparcialidade e primando sempre pela publicidade, assim, não poderão concorrer aos prêmios previstos no festival.
§ 4o As fotos que irão concorrer às premiações serão encaminhadas para a análise da Comissão mantendo-se sigilo sobre o autor, a fim de garantir resultados imparciais.

Art. 2o É facultado ao Poder Executivo promover concurso artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes em edital e nos termos da legislação vigente, observado o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias para inscrição dos artistas interessados.
§ 1o Para os fins disposto no *caput* deste artigo, o Executivo poderá firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como obter apoio material e financeiro de patrocinadores e colaboradores para realização, divulgação e premiação do evento.
§ 2o VETADO
§ 3o A celebração de patrocínios prevista no § 1º deste artigo deverá ser precedida de edital, amplamente divulgado e publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para credenciamento dos interessados.
Art. 3o Os 3 (três) primeiros colocados na premiação do evento serão convidados a contratar com o Município para apresentação no Festival de Inverno ou outros eventos culturais realizados pelo Município do ano subsequente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam garantidos os direitos autorais dos participantes, que poderão, após o julgamento do concurso, divulgar ou vender suas respectivas fotos, ainda que sejam premiadas.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2C1C4D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 113/2022. Objeto: Reconstrução de ponte em concreto no Distrito Vau-Açú - número do processo / convênio: 59053.006692/2022-41 - Defesa Civil. Empresa vencedora: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor global de R$ 367.622,94 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57BA6141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo Nº 112/2022 Pregão eletrônico nº 077/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: JTH COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.680.100/0001-77; Valor total estimado: R$199.674,35 (cento e noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:03DD7D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Processo Nº 148/2022 Pregão eletrônico nº 106/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estrutura metálica e telhas. Contratadas: COMERCIAL B&F LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30; Valor total estimado: R$21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.423.434/0001-03; Valor total estimado: R$4.989,50 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); BFT AÇOS AMPLIADOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.792.131/0001-36; Valor total estimado: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:562C87E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 PREGÃO Nº 061/2020

Processo Licitatório nº 092/2020 Pregão nº 061/2020. Objeto: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Contratada: JRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.674.510/0001-63. Objetivo: Prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses após sua assinatura, ou seja, até 28/11/2022 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DAD4646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2018 PREGÃO Nº 117/2018

Processo Licitatório nº 193/2018 Pregão nº 117/2018. Objeto: Construção da UBS Vila Alvarenga/ Dalvo de Oliveira Bemfeito. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, CNPJ: 08.736.950/0001-90. Objetivo: aditamento de prazo de 06 meses ao Contrato nº 249/2018, passando a vigorar até 10/04/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A7CE9DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.721 INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.721 / 2022

Instaura Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Complementar nº 4.238, de 03.04.2019, em seu Anexo II, relaciona os cargos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo com requisitos para investidura, jornada de trabalho e respectivos vencimentos básicos, definindo o nível C-1 como inicial da carreira de Especialista em Educação Básica I;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 2.728, de 24.12.2003, que em seu Anexo I define o nível C-1 como inicial da carreira de Especialista em Educação Básica I;

Considerando os termos da Lei nº 4.539, de 23 de fevereiro de 2022, que altera o nível salarial dos servidores titulares dos cargos de Especialista em Educação Básica e dispõe no parágrafo único do artigo 1º que: *"As alterações aplicam-se aos servidores em exercício dos cargos e classificados nos níveis indicados nos incisos do caput deste artigo, tendo por referência a data de 01.01.2022, permanecendo inalterados os níveis iniciais das carreiras previstos nas Leis Complementares Municipais nº 2.728, de 24.12.2003, e nº 4.238, de 03.04.2019*";

Considerando os termos da Lei nº 3.020, de 21.12.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, e em seu artigo 7º sobre a remuneração, *"em importância correspondente ao valor dos vencimentos constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, de acordo com as condições do mercado de trabalho", não se considerando "as vantagens de natureza individual ou inerentes à carreira dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma"*;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, em seu artigo 226: *"Nas contratações por tempo determinado, serão observados os níveis salariais dos planos de carreira do órgão ou da entidade contratante, exceto na hipótese do inciso IV do art. 224, quando serão observados os valores do mercado de trabalho"*;

Considerando a Súmula 473: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Considerando a Súmula 346 do STF: *"Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo."* [Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.];

Considerando que o Devido Processo é uma garantia constitucional do indivíduo, previsto de forma expressa no art. 5º, LIV, da CF, e desse instituto decorrem outros princípios constantes em nosso ordenamento jurídico que servem como norteadores da atuação da Administração Pública, diante da previsão do art. 2º da Lei 9784 de 1999, que declara o dever de obediência da administração aos princípios ali elencados;

Considerando os termos do Memorando Interno MI/RH/126/2022, originário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, solicita-se abertura de Processo Administrativo, que tem por finalidade, apurar eventuais irregularidades na remuneração de profissionais do Magistério, contratados para o exercício da função pública de Especialista em Educação Básica I, bem como providenciar a correção dos contratos;

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,

proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada, de ofício, Comissão de Processo Administrativo para averiguar eventuais irregularidades na remuneração de profissionais do Magistério, contratados para o exercício da função pública de Especialista em Educação Básica I.

Art. 2º Ficam nomeadas para integrar a Comissão de Processo Administrativo composta pelas seguintes servidoras:

Josiela Neves da Fonseca Paoli;
Kelly Lopes Silva Marques;
Lucinda Rodrigues Colombari.

Art. 3º O Procedimento Administrativo transcorrerá sob o rito do Devido Processo Legal e com obediência aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º Com a instauração do Processo Administrativo, o servidor será citado para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de confissão e revelia, especificando, desde logo, as provas que pretende produzir, se for o caso.
Art. 5º Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.
Art. 6º Finalizada a instrução, a Comissão de Processo Administrativo, emitirá Decisão Final.
Art. 7º Não caberá recurso da decisão prolatada pela Comissão de Processo Administrativo.
Art. 8º Todos os prazos referidos nesta seção serão contados conforme determinação do Código de Processo Civil, que também será aplicado de forma subsidiária ao processo administrativo.

Art. 9º O prazo máximo para a conclusão do Procedimento Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 12.685/2022, que determina revisão de contratos na função de Especialista em Educação Básica.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1F811AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 123/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide suspender o credenciamento referente ao Processo nº 123/2022, Inexigibilidade nº 010/2022, cujo objeto é o Credenciamento de empresas operadoras de Plano de Saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A suspensão se faz necessária para avaliação de questionamentos referentes ao Edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:68F8B3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Josilene Nogueira da Silva Campos. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 18 de outubro de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F763692E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 081/2022
Adesão nº 005/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 094/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do veículo modelo Renault Master L2H2 pelo modelo Ford Transit.
Data: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EDDF697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 254/2022 – Pregão Presencial 103/2022, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos,** ficando como contratada a empresa **JOSE HERNANI VAZ COSTA - 04448119661** (CNPJ: **17.176.365/0001-74**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:505F2971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.463/2022

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.463/2022
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.462/2022, que **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser

conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F6610041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 227/2022 – Pregão Presencial 93/2022, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para realizar Georreferenciamento de lotes para o Município de Pratápolis conforme Decreto 9.310/2018, através do sistema de Registro de Preços,** ficando como contratada a empresa **LAYNE CRISTINA DO NASCIMENTO EUGENIO** (CNPJ: **30.524.031/0001-02**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:16753B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 262/2022 – Pregão Presencial 107/2022, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos do Hospital Municipal, PSF's e consultórios odontológicos, com fornecimento de peças,** ficando como contratada a empresa **RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695- ME** (CNPJ: 11.687.657/0001-95).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:65DABE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 20/2022, adjudicando as Empresas MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ:26.788.983/0001-66, Itens:1. Valor Global R$ 100.000,00; JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:27.343.602/0001-06, Itens:2 e 3. Valor Global R$ 1.000.000,00;

Santa Fe de Minas,17/10/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:321361D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 020/2022, adjudicando as Empresas CARLOS RIBEIRO DA SILVA 04455151630, CNPJ: 11.560.872/0001-20, Itens: 1 ao 3. Valor Global R$ 239.340,00.

Santa Fe de Minas,17/10/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8A59E658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 021/2022 – Pregão Presencial nº 073/2021 - Foi firmado em 14.09.2022, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de itens. Valor: R$: 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:70F27962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 043/2022 – Pregão Presencial nº 083/2021 - Foi firmado em 19.09.2022, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de item. Contratada: TS Farma Distribuidora Eireli-EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A1A76D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 085/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 - Foi firmado em 01.09.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preço de item. Contratada: Barbalui Comercial Ltda ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7BDD9E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 092/2022 – Pregão Presencial 055-2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Realização de Serviços de Pintura Predial – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de novembro de 2022 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! Edital encontra-se disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:A4B53B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se impugnação do Edital Convocatório do Pregão Presencial Nº 044/2022/Processo Licitatório Nº 111/2022, cujo objeto destina-se para contratação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama.

Na peça recursal, debate-se pelo impugnante a inteligência disposta no ato convocatório, em especial no item 15.3, que estabelece a comprovação de capacidade-financeira como critério de habilitação.

Discorre que a lei fria estabelece haver outros meios cabíveis para a demonstração do requerido.

Ao final requer seja alterado o edital para autorizar as empresas seguradoras com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1,00 a comprovarem sua regularidade econômico-financeira por meio do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

Eis o relatório.

DECISÃO

Preliminarmente o recurso aviado é tempestivo.

Por oportuno, temos que a contratação do objeto é de suma importância para preservação dos bens públicos, razão que encontra-se devidamente justificado no ato convocatório a exigência deste comando, pois, em tese, a administração pública obterá segurança na formalização contratual.

O previsto no ato convocatório encontra-se respaldo na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Jurisprudência do Tribunal de Contas da União e ainda nos termos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ainda, a Administração Pública tem o dever/obrigação de buscar a melhor contratação para atender suas necessidades, e, que neste caso presente, a norma está explícita no ato convocatório, o que estabeleceu as condições para participação no certame.

Não há qualquer impedimento estabelecido na norma editalícia, pois simplesmente atendeu no que estabelece a legislação.

Desta forma, não há qualquer ilegalidade no estabelecido no edital convocatório, tendo em vista que ao estabelecer a exigência tratará maior tranquilidade para contratação do objeto, ainda mais, por ser o seguro dos bens do Município.

Por todo exposto, mantenho as normas estabelecidas no ato convocatório, no que reconheço do recurso e no mérito pela improcedência.

Santo Antônio do Grama, 17 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em análise do recurso de impugnação proposto por MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 no Edital Convocatório do Pregão Presencial Nº 044/2022/Processo Licitatório Nº 111/2022, que tem por objeto a contratação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama.

Em primeira análise a Comissão de Licitação, decidiu em manter em sua decisão as normas estabelecidas no ato convocatório, o que neste Juízo, adoto os fundamentos para reconhecer o recurso e no mérito pela improcedência.

Determino ainda, o prosseguimento do feito.

Santo Antônio do Grama, 17 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO CAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7D0DE3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 13hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado nos termos legais, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, sendo encaminhado via e-mail ou mesmo retirados por meio da página oficial do Município.

No horário previamente designado para a sessão pública comparece no setor de licitação as seguintes empresas:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, Cep. 01.205.905, devidamente representada pelo Sr. Rafael Anisio Pereira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-16195189, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.589.996092;

GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, RS, devidamente representada pelo Sr. Felipe Santana Cunha, brasileiro, solteiro, correto de seguros, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.291.872, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 089.867.286-48;

ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ASSEGURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.234.224/0001-09, com endereço Rua José Gonçalves, 645, Barreiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep **30640-270, representada pelo Sr. Rodrigo Cezar Martins Paixa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG- 13257258 e CPF sob o nº 099.213.336-07; para participação do certame.

Em seguida, entrega aos presentes para análise todos os envoltórios para assinaturas e averiguações.

Às 13hs15min a Pregoeira decide pelo credenciamento dos licitantes acima relacionados.

A pregoeira informa ao representante da ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ASSEGURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.234.224/0001-09; que seus documentos de credenciamento estão em desacordo com edital, tendo em vista que apresentou somente carta de credenciamento. Esclareceu que a falta da documentação não implicaria na sua exclusão, entretanto, estava impedido de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, conforme item 4, subitem 4.4 do edital.

Em seguida a Pregoeira faz abertura do envelope de proposta, sendo entregue aos presentes para averiguações a assinaturas.

Aceita as propostas das empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS – S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60 e GENTE SEGURADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/001-02.

A proposta da ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ASSEGURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.234.224/0001-09 foi desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja:

7.18. - **Serão desclassificadas as propostas que não estiverem, rubricadas em cada folha e assinadas ao final pelo representante legal da empresa, cuja razão social e demais informações indispensáveis ao cumprimento da lei não estejam registradas de maneira clara e precisa.**

Perguntado aos presentes sobre a decisão. O representante da associação informa que irá se retirar, bem como não ter interesse em interpor recurso.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso, sendo neste ato, renunciado por todos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente fase de credenciamento e análise da propostas, na presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9EE75582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022
Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as 13h40min a Comissão Permanente de Licitação, deu sequência ao presente certame, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Aceita as propostas passou-se a fase de lances.
Após os lances apresentados e apurados em conformidade como estabelecido no Edital Convocatório e mapa de apuração em anexo, foram vencedoras as empresas:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, Cep. 01.205.905, devidamente representada pelo Sr. Rafael Anisio Pereira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-16195189, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.589.996092;
GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, RS, devidamente representada pelo Sr. Felipe Santana Cunha, brasileiro, solteiro, correto de seguros, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.291.872, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 089.867.286-48;
Em seguida, inicia a fase de análise de documentação dos licitantes. As empresas acima cumpriram todos os requisitos exigidos e restaram habilitadas.
Registre-se que o veículo descrito no item19, onde consta Voyage, 1.6, ano/modelo 2021/2021, deverá constar gol 1.0, ano 2020/2021, correção realizada também na fase de lances.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso, sendo neste ato, renunciado pelos presentes.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

LICITANTES:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

GENTE SEGURADORA
CNPJ o nº 90.180.605/001-02

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A125C0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura DE Santo Antônio do Gram/MG, e que integram o edital, e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado nos termos legais, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, sendo encaminhado via e-mail ou mesmo retirados por meio da página oficial do Município.
No horário previamente designado para a sessão pública comparece no setor de licitação o licitante **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA -** MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, Loja A – Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, neste ato representada por sua titular Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19642175, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.210.896-01; **COMERCIAL PAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.415.661/0001-74, com sede na Rua Mariana, nº 102, Bairro Caiçaras, na cidade de Visconde de Rio Branco, CEP. 36.520-000, neste ato representada por seu procurador Sr.Jaderson Almeida Albino de Oliveira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.495.925, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 087.447.206-70; **ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000, neste ato representada por João Marcelo Bayão Filho**,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 077.565.265.286-54 e RG sob o nº MG 13.065.441PC/MG, Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000 e **MÁRCIO GOMES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.827.543/0001-26, com sede na Rua José Miquelão, 115, Bairro Céu azul, Cep. 35370-000, Rio Casca/MG, Cep. 35.370-000, neste ato representada por seu proprietário Márcio Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 054.464.406-92 e RG sob o nº MG 054.464-92 SSP/MG para participação do certame.
Em seguida, entrega aos presentes para análise todos os envoltórios para assinaturas e averiguações.
Às 09hs10min a Pregoeira decide pelo credenciamento dos licitantes acima relacionados.
Às 09h20min a Pregoeira faz abertura do envelope de proposta, sendo entregue aos presentes para averiguações a assinaturas.
Aceita as propostas passou-se a fase de lances.
Ao finalizar a fase de lance foi observado que, a empresa **COMERCIAL PAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.415.661/0001-74, por engano, participou da fase de lances, em desacordo com item 6, subitem 6.1 do edital.

Ao ser informado o representante a empresa decidiu retirar-se do certame.
Tendo em vista o ocorrido foi realizada novamente os lances com as três empresas enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, com sede local ou regional na microrregião de Ponte Nova/MG, em conformidade com edital.
Após os lances apresentados e apurados em conformidade como estabelecido no Edital Convocatório, foram vencedoras as empresas **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA -** MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; **ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, e **MÁRCIO GOMES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.827.543/0001-26, valores conforme mapa de apuração em anexo.
Perguntado aos presentes sobre a decisão. Não houve manifestação.
Em seguida, inicia a fase de análise de documentação dos licitantes:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; **ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, e **MÁRCIO GOMES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07827543000126.As empresas acima cumpriram todos os requisitos exigidos e restaram habilitada.
Concedido a empresa **ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, prazo de cindo dias para entrega de certidão referente a FGTS.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso, sendo neste ato, renunciado pelos presentes.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

LICITANTES:

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA
CNPJ nº 41.894.923/0001-11

ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA – ME
CNPJ nº 04.830.632/0001-33

MÁRCIO GOMES DA SILVA
CNPJ nº 07.827.543/0001-26

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0244ECAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 40/2022. Objeto: Abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, declara vencedora a empresa:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, Cep. 01.205.905, devidamente representada pelo Sr. Rafael Anisio Pereira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-16195189, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.589.996092; no valor R$41.196,00 (quarenta um mil cento noventa e seis reais).
GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.180.605/001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, RS, devidamente representada pelo Sr. Felipe Santana Cunha, brasileiro, solteiro, correto de seguros, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.291.872, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 089.867.286-48; no valor de R$43.515,00 (quarenta três mil quinhentos e quinze reais).

Santo Antônio do Grama, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4ADA9B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do certame referente ao EDITAL do processo licitatório n° 0151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENTENDE-SE QUE É IMPRENSCIDÍVEL A ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA PREFEITURA COM HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS REGRAS SANITÁRIAS, PREVENINDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS E TODA POPULAÇÃO LOCAL DE ACOMETIMENTOS DE SAÚDE.** Vem por meio deste, RETIFICAR conforme segue:

Onde lê-se:

Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante para os itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).

Leia-se:

Fica o item como documento não obrigatório para a fase de habilitação.

FICA DESIGNADA A NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME DIA 08/11/2022 às 09H01MIN.

Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:64255C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 147/2022 – Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. EMENDA IMPOSITIVA VALOR TOTAL DE REPASSE: R$ 147.975,58 PLANO DE TRABALHO: 001517/2022-CONVÊNIO DE SAÍDA NO 1261001419/2022/SEE .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5624/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA– CNPJ: 15.427.657/0001-07. Valor total: R$ 30.624,00. Vigência: Até 11/10/2022 A 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: nº 147/2022 – Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. EMENDA IMPOSITIVA VALOR TOTAL DE REPASSE: R$ 147.975,58 PLANO DE TRABALHO: 001517/2022-CONVÊNIO DE SAÍDA NO 1261001419/2022/SEE .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5625/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: REISPEL LTDA– CNPJ: 42.199.488/0001-78. Valor total: R$ 44.000,00. Vigência: Até 11/10/2022 A 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:E679E620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 092/2022- Tomada de Preço 007/2022 – PRC 130/2022. Tendo como contratada a 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, estabelecida à Avenida do Contorno, 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ALEIXINA SILVEIRA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 414.709,00 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e nove reais). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de outubro de 2022.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03D7F249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO, por intermédio do Pregoeiro Municipal e da Procuradoria Jurídica Municipal, vem, COMUNICAR formalmente o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) N° 105/2022, referente ao Processo Licitatório N° 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022, adjugado e homologado na data do dia 25 de agosto de 2022, que tem por objeto: Futura e Eventual Aquisição parcelada de gás de cozinha (recarga) – GLP e vasilhame para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, pertencentes a empresa TOMAZ GÁS E AGUA LTDA, CNPJ: 43.436.082/0001-04.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de outubro 2022.

– RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:913B0221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETICIOS LTDA EPP, CNPJ: 10.248.662/0001-39, vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor final de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); ABDALA GERALDO CANDIDO – CNPJ: 40.876.301/0001-06, vencedor do lote 01, 08 e 10, perfazendo o valor final de R$ 18.877,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais); MERCEARIA DIA A DIA LTDA– CNPJ: - 37.488.983/0001-67 -10, vencedora dos lotes 02, 07 e 09, perfazendo o valor final de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, autuado em 20 de setembro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de outubro de 2022, homologado dia 18 de outubro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de outubro de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7715EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2022, 126/2022 E 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas de Registro de

Preço 125/2022, 126/2022 e 127/2022, PRC 129/2022, Pregão Eletrônico 022/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA4BE1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: MARCIO GOMES DA SILVA – CNPJ: 07.827.543/0001-26, vencedor do lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26 perfazendo o valor final de R$ 51.705,00 (Cinquenta e um mil, Setecentos e cinco Reais), MARIA REGINA MIORINI BRUM – CNPJ: 40.482.765/0001-20, vencedora dos lotes 20, 22, 23, 24, 25 perfazendo o valor total final de R$ 5.998,60 (Cinco mil, Novecentos e noventa e oito Reais)foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022, autuado em 19 de setembro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 05 de outubro de 2022, homologado dia 18 de outubro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para Registro para futura e eventual aquisição de cartuchos, recarga de toner e serviços de manutenção de impressora.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de outubro de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18AB46F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2022 E 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas de Registro de Preço 123/2022 e 124/2022, PRC 127/2022, Pregão Eletrônico 021/2022, OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição de cartuchos, recarga de toner e serviços de manutenção de impressora. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C64997AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.251 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 5% DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, EXERCÍCIO DE 2022".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento de 2022, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de outubro de 2.022

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:385E68A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.252 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1177/2021, DE 15/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção Básica
Programa: 1004 – Assistência Médica e Odontológica
Operação Especial 0.054 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO A AMA
Natureza Despesa:
3350 43 Subvenção Social DR 102 ..... 10.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade: 05 – Divisão De Cultura, Esportes, Lazer E Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 2301 – Fundo do Turismo - FUNTUR

Operação Especial 0.057 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS
Natureza Despesa:
3350 41 Contribuições DR 100 ..... 8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos Créditos Suplementares a tendência ao excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da referida subvenção social a AMA e contribuição a Associação das Montanhas Cafeeiras, mediante a celebração de convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:935479F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 61 /2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar; após requerimento protocolo nº273/2022, HELOISA APARECIDA FERRAREZ, inscrita no CPF sob o nº. 276.606.178-93, nomeada pela portaria 086/1999 de 08/10/1999, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de Outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B498C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 062 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 062 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Saúde aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 004/2022, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesso público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Flávia Guimarães – Matrícula 406031

MEMBROS:

Eduarda Machado – Matrícula 702224
Tatiana Aparecida Barbosa – Matrícula 701889

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 18 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B4897DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Externo Nº 010/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIO 5 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DA AMEG PARA VEICULOS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CARMO VEICULOS LTDA**, **CNPJ 02.251.332/0001-74**, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais).**Em18 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F155A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Externo Nº 010/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO VAN DE 16 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 DA AMEG PARA VEICULOS, ATENDENDO O CONVENIO 1261001154/2022/SEE"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **BR-PRIME COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, **CNPJ 19.180.210/0001-37**, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 579.980,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais).**Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C4F98383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 307/2022. Pregão nº 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futura "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de CBUQ à Prefeitura Municipal".** Contratadas a empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.325.219/0001-54,** foi contratada com o valor total de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).** DOTACOES...: **0206 26 782 2601 2.057 339039.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:53F33E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, bairro Santa Doroteia, CEP.: 37.553-623, cidade Pouso Alegre - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 6.621.824 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, residente e domiciliado na Rua rodovia MG 179 KM 100 n.º SN, bairro dos Afonsos , CEP.: 37.561-899, Pouso Alegre - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
204	Nimesulida 100 mg comprimido	R$ 0,09	R$ 0,11
213	Nortriptilina cloridrato 25 mg	R$ 0,28	R$ 0,35
248	Sertralina 50 mg comp	R$ 0,124	R$ 0,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VALE COMERCIAL EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:933D48A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo da ata do PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021, no que tange o valor atual da LINHA 18, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de decimo termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de

Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 05, Trajeto: Alunos Especiais - Escolas Estaduais (Grupo - Ginásio - Sede)	R$ 2,22	R$ 2,17
LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar)	R$ 3,54	R$ 3,35
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	R$ 3,54	R$ 3,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E1611467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 120/2022

Tomada de preço n° 009/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem no galpão de Secretaria Municipal de Educação, cobertura, drenagem e pavimentação no CMEI "Professor Dirceu Passos" situados na Rua Alcides Rodrigues Rodrigues Mateus e Construção de muro de arrimo e vedação na Escola Municipal Jose Valdemar de Campos situada na comunidade do Senra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 531.992,03 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F89270B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2022
Processo Licitatório nº 133/2022
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 022/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE IP FIXO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANOPOLIS DE MINAS-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022, , e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:15min (nove horas e quinze minutos) **do dia 10/11/2022**, na praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Sala de Licitação - horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:47FC36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - PROCESSO 135/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022
Processo nº 135/2022
Edital 032/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 022/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PLÁSTICO NA COR PRETA PARA COLETA DE MATERIAIS INFECTANTE PARA ATENDER AS DEMADAS DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 09/11//2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 18 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA03E0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 21/09/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000912/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 183/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 20 de outubro de 2022, à servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 001865, provida no cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EECE6273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 157/2021 – PREGÃO Nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 157/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no Município e aquisição de Oxigênio Industrial que será destinado para manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ao Município. **Data: 19/10/2022 – Vigência: 31/01/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:969C31BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022– PREGÃO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Termo de supressão de item para aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais, referente à Ata de Registro de Preços 075/2022 do fornecedor **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.**Valor total:R$ 21.000,00**. **Data:07/10/22.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:51D237F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ISAIAS TOLEDO DE FARIA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 055/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 282, nesta cidade, para benefício da **Srª Dulce Aparecida de Almeida**, , inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 09/09/2022 – Vigência: 08/03/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFFE96C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 23/2022

Torna pública a PORTARIA Nº 23/2022 que substitui o terceiro membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/22. O servidor Elimar de Góis, matrícula 026 substituirá o servidor Lexandre Mateus dos Santos, matrícula 082.

Itaguara/MG, 18 de outubro de 2022.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:C7C7BC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 52/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 52/2022, originado do Processo n° 140/2022 – PBS: 274/2022 e 275/2022. **Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.** Dispensa de Licitação - Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Contratado: **Marica Lina de Oliveira - Medicina & Segurança do Trabalho, CNPJ sob o n.º 30.794.749/0001-19**. Valor total do contrato: R$8.002,00 (oito mil e dois reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o orçamento do exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.39-05-170 e
17.122.2011.2172.3.3.90.39-36-170, ambos da Manutenção dos Serviços Administrativos, para o exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 14/10/2022. **Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022).**

Pirapora MG., 14 de outubro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6691A3C3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 166/2022

PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 166/2022
Pirapora/MG 14 de outubro de 2022.

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 52/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **MARICA LINA DE OLIVEIRA - MEDICINA & SEGURANCA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.794.749/0001-19**,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do Trabalho, para os servidores do SAAE/Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça**, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido à/ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A/O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da/do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:AFE9C247

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº **37/2022**. Processo Licitatório nº 220/2022. Licitação menor preço por item – Licitação mista com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência. **Objeto: "Aquisição de QGBT's (Quadro Geral de Baixa Tensão) e Painéis com inversor de frequência, para acionamento, controle de velocidade e proteção de motores dos conjuntos motobomba do SAAE Pirapora".** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **08/11/2022 às 8h30min** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro –Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 18 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:81B915D7

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº **38/2022**. Processo Licitatório nº 221/2022. Licitação menor preço por item – itens para ampla concorrência. **Objeto: "Materiais de construção civil e elétricos para estação elevatória de esgoto do bairro Primavera e ETA's - Referente aos itens declarados desertos no Pregão Presencial nº33/2022".** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **09/11/2022**

às 08:30h na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro –Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 18 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2E2D9A1E

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 12/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato 12/2022. Contratado: **PAV GÁS Ltda**, CNPJ nº 05.553.392/0003-00. Processo de Dispensa nº 11/2022 – Dispensa de licitação - Art. 75, inciso II - Lei. 14.133/2022. Objeto: **Fornecimento de Gás de Cozinha utilizado diariamente nas dependências do SAAE/Pirapora para realização do café da manhã dos servidores.** Altera o quantitativo inicial contratado em 20% (vinte por cento) nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo nº 11/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 188/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária sob a rubrica para o exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.30.21-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Data de assinatura do aditivo: 17/10/2022.

Pirapora/MG., 17 de outubro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:14F3FFEE

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 31/2022 E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 31/2022 – Sistema de Registro de Preços. Processo nº 182/2022. Licitação menor preço por item – exclusivo para ME/ EPP. **Objeto:** "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pavimentação em concreto dos pátios das ETA´s I e II e manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto.**" **Extrato Ata de Registro de Preços nº 34/2022. Assinatura da Ata:** 14/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **DS Materiais de Construção Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16, preço unitário registrado para: item 01: R$94,00; preço unitário registrado para: item 02: R$18,90; preço unitário registrado para: item 03: R$46,00; preço unitário registrado para: item 04: R$200,00; preço unitário registrado para: item 05: R$18,00; **Valor total: R$94.920,00** (noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais). As atas com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.
Pirapora MG., 14 de outubro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0ED63E36

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 167/2022

Pirapora/MG., 14 de outubro de 2022.
O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães**, nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor, **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 34/2022 durante sua vigência, celebrada entre o SAAE e a empresa **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pavimentação em concreto dos pátios das ETA´s I e II e manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto**.
Art. 2º Designar o servidor, **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 34/2022, originada do Pregão Presencial nº 31/2022 – SRP – Processo Licitatório 182/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 34/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7156BF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 035/2022 PREGÃO 028/2022

Celebração do Contrato nº 025/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da ETE – Viçosa. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 30.827499/0001-76**. Período de

vigência do contrato: **05/10/2022 até 04/10/2023**. Valor total do contrato para o período R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Viçosa - MG, 17 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:05F04917

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Procir Produtos para Saúde Ltda,** empresa situada na Rua Londres, 47, Jardim Europa, Sete Lagoas - MG – CEP 35.701-267, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.188.783/0001- 07; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Euro Marcio Nazareno da Costa,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 014.673.766-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNIDADE	QTDE	Vr Unit
15	PINÇA MAGIL 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	Unid.	GOLGRAN	14	R$ 72,00
24	**TUBO DE LATEX 201** FINO PARA GARROTE, INDICADO PARA BLOQUEAR A CIRCULACAO DURANTE COLETA DE SANGUE OU INSERCAO DEDISPOSITIVO VENOSO. GRAU MEDIO, ATOXICO. EMBALAGEM CONTENDO 15 METROS.	Unid.	LEMGRUBER	100	R$ 30,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 – Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter

atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Procir Produtos para Saúde LTDA
EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD105ACF

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 13/2022 – C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **ES Licitações Regionais Ltda,** empresa situada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05; neste ato representada pelo(a) sr(a). **William Siqueira dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 087.687.006-01, residente na cidade de Governador Valadares – MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr Unitário
12	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18. Embalagem com 100 gramas. Cor amarelo. Alta resistência.	PACOTE	FULGOR - N.18 100GRS	200	R$ 4,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

ES Licitações Regionais LTDA
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A88B9348

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 13/2022 – D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650,** empresa situada na Rua Jurema, 315, Apto 102, Bairro da Providencia, Para de Minas - MG, CEP 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Thiago Augusto de Oliveira Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 065.634.276-50; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr Unitário
10	NOBREAK 600VA 4 TOMADAS Saída: - Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA - Ligações de saída: (4) NBR 14136 - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA - Tensão nominal de saída 115V - Eficiência em carga total 90.0 % - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topologia Line interactive - Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada Entrada: - Tensão nominal de entrada 115V, 220V - Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 - Comprimento do Cabo 1.28 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total 90.0 % Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Tempo de recarga típico 12hora (s) - Baterias sobressalentes: 24008 - Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos Conveniência: - LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. - Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no- breaks e da energia de linha Proteção: - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. - Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. Partida a frio: Permite ligar o nobreak para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o nobreak estiver usando a bateria. Comunicação e Gerenciamento: Painel de controle. Garantia de 12 meses.	Unid	RAGTECH 4114	10	R$ 372,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO CONJUGADO 40 LT. Tipo coluna. Capacidade do reservatório 2 Lt. Capacidade máxima de água 4L/H. Sistema de refrigeração de compressor. Temperatura da água natural e gelada. Temperatura máxima de 10°C e mínima de 8°C. Tipo de carga ponto de água. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade de torneiras 03. Incluso torneiras, manual e filtro.	Unid	LIBELL PRESS SIDE	3	R$ 1.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis;
subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:320F96B7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Equipamais Equipamentos e Utensílios Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.336/0001-31, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Juliene Souza Carvalho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.160.576-99; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNIDADE	QTDE	Vr Unit
07	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE AAGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	POLYMED	Caixa	50	R$ 200,00
08	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	polymed	Caixa	50	R$ 189,00
09	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	polymed	Caixa	50	R$ 190,00
10	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	polymed	Caixa	50	R$ 190,00
11	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS	polymed	Caixa	30	R$ 190,00

	TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE				
12	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G**	polymed	Caixa	30	R$ 190,00
	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, CÂNULA EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO,PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE , FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE, CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES, O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA, O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, O CLIPE DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
13	**EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL** INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXIVEL, EQUIPO GOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM "Y'' COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO AMBAR COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXIVEL, DE 20 GOTAS/ML E PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; DE COR AMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1, 20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSA FOTO PROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTERIL APIROGENICO.	descarpack	Unid.	100	R$ 4,70
27	**TORNIQUETE APH TÁTICO MILITAR**. FABRICADO EM NYLON, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO. DESCRIÇÃO: TORNIQUETE AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES. SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE RESULTANDO EM MENOR PERDA SANGUÍNEA, COM BARRA PARA SUA ESTABILIZAÇÃO QUE MANTÉM SUA INTEGRIDADE E DIMINUI O PINÇAMENTO DA PELE. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 95 X 40 (COMPRIMENTO X LARGURA). POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	cat 7	Unid.	60	R$ 89,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Equipamais Equipamentos e Utensilios LTDA
JULIENE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:97F5A375

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Luiz Carlos Gelotti**, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
22	300	Ampola	**CLORETO DE SÓDIO 20%** Ampola plástica com 10ML.	0,74	222,00
23	1.640	Frasco	**SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 mg**	3,99	6.543,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 – O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**

a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;

2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.

2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;

2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;

2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:

2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;

2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.

2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.

2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**

2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**

2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

SR. LUIZ CARLOS GELOTTI
Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6DB7F7B3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sr. Paulo Andrei Baraus**, inscrito no CPF sob o nº 033.119.049-40; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
04	1.000	Frasco ampola	**CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA** 50 MG/ML. Ampola de 10ml	61,00	61.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA
SR. PAULO ANDREI BARAUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A9685C9

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - G PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
Validade: 12 (doze) meses

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Vale Comercial Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Claudinéia Aparecida Costa Fraga**, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
02	1.000	Ampola	**CLORETO DE POTÁSSIO** 10% Ampola plástica 10 ml.	0,60	600,00
03	1.000	Ampola	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA** 5mg/ ML. Ampola com 5ml.	2,55	2.550,00
06	200	Frasco ampola	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%** sem vasoconstritor. Ampola com 20ml.	15,40	3.080,00
07	40	Frasco ampola	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%** com vasoconstritor 20 ml.	16,04	641,60
09	800	Comprimido	**DIPIRONA SÓDICA 500MG,** Embalagem com 10 comprimidos	0,27	216,00
14	100	Frasco	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO** solução oral 6% SUSP. 150 ML frasco	7,40	740,00
16	160	Ampola	**LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG**	2,27	363,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de

segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 17/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio. Patos de Minas/MG, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Vale Comercial EIRELI
CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1E4378F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - A PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e

eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli,** empresa sediada na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE – CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, Fone: (88)99932- 6025, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Francisco Adriano da Costa Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 881.351.013-68, RG nº 2008098058840 SSP/CE; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
9	200	Unid	NOBRE	**POTES ORGANIZADORES DE PLASTICOS RETANGULARES INCOLORES** COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 litros COM TRAVAS	R$ 80,08	R$ 16.016,00
32	65	Unid	INFRARED	**TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO ADULTO E INFANTIL**. Tempo máximo para medição: 5 segundos. Desligamento automático da bateria em até 7 segundos. Alimentação Pilha e as mesmas inclusas. Temperatura de trabalho de 10 a 40 ºC. Mira laser para acertar o alvo com precisão. Temperatura Relativa de 85%. Resolução mínima de 0,1 ºC. Precisão: 0,1 ºC. Faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºC (90 a 109 ºF). Erro máximo de 0,3ºC, Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm. Manual em Português. Garantia de mínima de 12 meses.	R$ 50,00	R$ 3.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico EIRELI
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08FF91B8

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ativva Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua João Abílio, 310, Bairro Planalto, Presidente Olegário – MG, CEP 38.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Diego Ferreira Amorim,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.303.926-01, RG nº MG 18.159.168 SSP/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
28	06	Unid	UBIQUITI / AC MESH	**PONTO DE ACESSO 802.11AC 2X2 MIMO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS (INDOOR) E EXTERNOS (OUTDOOR).** - Suporte antenas externas através de dois conectores RP-SMA - Dual-band e com suporte a 802.11ac, sendo capaz de atingir velocidades até 1167 Mbps - Tecnologia AC Mesh - Peso de 152g com as 2 antenas - Interface de Rede: 2x2 WiFi Dual-Band / Ethernet Gigabit - Porta: 1 Porta Ethernet 10/100/1000 - Botão de Reset - Antenas: 2 Antenas Dual-Band - Padrões Wi-Fi : 802.11a/b/g/n/AC - Método de Alimentação PoE Passivo 24 (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); Alternativa 802.3af A (Pares 1, 2+; 3, 6 Retorno) (Faixa de Voltagem Suportada: 44 to 57VDC) - Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5ª - Consumo Máximo de Energia: 8.5W - Potência Máxima TX: 20 dBm - BSSID: Até 4 por Rádio - Economia de Energia: Suportado - Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certificações: CE, FCC, IC - Suporte a Economia de Energia - Temperatura de Operação: -30 a 70° C - Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação - Gerenciamento Avançado de Tráfego - QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário - Suporte a Isolamento de Tráfego de Visitantes - Todos os acessórios de fixação em poste ou parede inclusos, juntamente com injetor POE original do fabricante - Tecnologia Mesh Plug & Play e mesh multihop sem a necessidade de software adicional; - Suporte a servidor de controle e gerência On Promise Linux.	R$ 1.875,00	R$ 11.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Ativva Distribuidora LTDA
DIEGO FERREIRA AMORIM

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8571F2D8

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Batuta Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, 31, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066, inscrita no CNPJ sob o nº 45.757.571/0001-03; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Maria Augusta da Silva Canedo,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 580.864.986-20; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
2	300	Unid	NADIR	**COPO TRANSPARENTE-VIDRO.** Capacidade mínima de 190 ml com medidas aproximadas - 6,1 x 9,1cm(Diâmetro x Altura) e 2mm de espessura	R$ 1,18	R$ 354,00
3	200	Unid	CAIXAPLAST	**ENGRADADO PLASTICO SEM DIVISORIAS INTERNAS**. Totalmente vazada, sem tampa, Dimensões aproximadas de 35,5 x 55 x 30 (L x C x A). Peso aproximado de 2 Kg. Capacidade Volumétrica aproximada de 48,2 litros, Capacidade de Carga aproximada para 30 kg, empilhamento em até 11 caixa, capacidade de carga aproximada em empilhamento em até 330 kg. Cor preto.	R$ 45,08	R$ 9.016,00
6	30	Unid	MOR	**GARRAFA TÉRMICA**. Garrafa Térmica 1L com bomba de pressão, ampola de vidro, alça para transporte. Cor Preta.	R$ 22,40	R$ 672,00
8	200	Unid	SANREMO	**POTES ORGANIZADORES DE PLASTICOS RETANGULARES INCOLORES** COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 litros COM TRAVAS	R$ 54,90	R$ 10.980,00
11	300	Unid	JAGUAR	**POTES ORGANIZADORES DE PLASTICOS RETANGULARES INCOLORES** COM CAPACIDADE DE 5 litros	R$ 24,00	R$ 7.200,00
12	200	Unid	RAINHA	**POTES ORGANIZADORES DE PLÁSTICOS RETANGULARES INCOLORES** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 litros E MÁXIMA DE 10 litros COM TRAVAS	R$ 44,50	R$ 8.900,00
13	40	Unid	STALO	**QUADRO BRANCO 200CM X120CM**. Moldura em alumínio com porta apagador. Acompanha 01 apagador, 02 pinceis de cada cor (vermelho, azul e preto)	R$ 380,00	R$ 15.200,00
14	30	Unid	PLASMOTECNICA	**RELÓGIO DE PAREDE A PILHA REDONDO.** Com no mínimo 15 cm de diâmetro. Relógio De Parede Branco Redondo Analógico Simples. Alimentação: Pilha AA (inclusa). Material: Plástico e Acrílico.	R$ 20,90	R$ 627,00
17	25	Unid	EMBRATRON IC	**SUPORTE PARA TV SUPORTE TRI** articulado para TVS LCD, LED, CURVA, 3D E SMART TV E 4K. Universal sendo possível instalação de Tvs de diferentes tamanhos. Fabricado em Aço Carbono.	R$ 97,00	R$ 2.425,00
26	30	Unid	MULTILASER	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.** Potência nominal: 12w, Resposta de frequência: 160 Hz - 20KHz, Unidade de acionamento: 2 polegadas x 2, Conectores: conector de 3,5 mm (áudio), USB (alimentação), Fornecimento de energia: USB (5V), compatível com PCs, Notebooks e outros dispositivos com saída de áudio de 3,5 mm. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 121,78	R$ 3.653,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 – O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 – A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Batuta Distribuidora LTDA
MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87A036E3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente,

a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
4	30	Unid	Prizi	**ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL** Escada multifuncional 4x3 de 12 degraus com plataforma. Em alumínio com acesso bilateral e barra estabilizadora com pés antiderrapantes.Com 4 seções de 3 degraus, possui 3 dobradiças com travamento automático para montagem em diversas posições. Dimensões aproximadas de 3,26m de extensão máxima na posição totalmente esticada, - 1,6m na posição aberta ao meio com acesso bilateral, - 0,88m de altura na posição de andaime ou fechada para armazenamento. Suporta o peso máximo de 150kg.Embalagem: Caixa de papelão com 1 peça.	R$ 671,00	R$ 20.130,00
5	30	Unid	Botafogo	**ESCADA DE ALUMINIO TRIANGULAR CINCO DEGRAUS** A Escada de Alumínio com uma estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suporta até 120 Kg. As Escadas de alumínio.	R$ 189,90	R$ 5.697,00
23	35	Unid	Seagate	**SSD EXTERNO PORTÁTIL** HD externo com Capacidade: 2TB Requisitos de sistema: - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) Conteúdo da Embalagem: - Disco rígido portátil Seagate Expansion - Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)	R$ 460,00	R$ 16.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura. 7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

CSA Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8EF06346

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
4	30	Unid	Prizi	**ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL** Escada multifuncional 4x3 de 12 degraus com plataforma. Em alumínio com acesso bilateral e barra estabilizadora com pés antiderrapantes.Com 4 seções de 3 degraus, possui 3 dobradiças com travamento automático para montagem em diversas posições. Dimensões aproximadas de 3,26m de extensão máxima na posição totalmente esticada, - 1,6m na posição aberta ao meio com acesso bilateral, - 0,88m de altura na posição de andaime ou fechada para armazenamento. Suporta o peso máximo de 150kg.Embalagem: Caixa de papelão com 1 peça.	R$ 671,00	R$ 20.130,00
5	30	Unid	Botafogo	**ESCADA DE ALUMINIO TRIANGULAR CINCO DEGRAUS** A Escada de Alumínio com uma estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suporta até 120 Kg. As Escadas de alumínio.	R$ 189,90	R$ 5.697,00
23	35	Unid	Seagate	**SSD EXTERNO PORTÁTIL** HD externo com Capacidade: 2TB Requisitos de sistema: - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) Conteúdo da	R$ 460,00	R$ 16.100,00

				Embalagem: - Disco rígido portátil Seagate Expansion - Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca. 2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital. 5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura. 7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

CSA Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D84440EC

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Distribuidora Medcllean Ltda**, empresa sediada na Avenida Maria de Lourdes Queiroz Pereira, 39, Loja 01, Bairro Afonso Queiroz, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.132.191/0001-46; neste ato representada pelo **Sr. Luciana Teixeira Lima Gonçalves,** brasileira, casada, empresária, CPF nº 075.371.126-57; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
29	08	Unid	Seagate IronWolf NAS ST4000VN008	**HDs para STORAGE -** Interface: SATA 6.0 Gb/s - Capacidade: 4TB - Tecnologia de Gravação: CMR - Cache: 64MB - Form Factor 3.5" - Ciclos de carga e descarga 600.000 - Horas ativo por ano: 8760 - MTBF: 1 Milhão de horas - Transferência de dados: 6 Gb/s - Taxa de transferência máxima sustentada: 180MB/s - Potência média de operação 5,6 W - Standby: 0,6 Watt - Classe RPM: 5400 rpm ou superior - Controle de recuperação de erro	R$ 899,89	R$ 7.199,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 – O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso
I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 – O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 – Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 – O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 – Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 – A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 – Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 -Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 – Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 – Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência – por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até
2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 – A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 – As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 – A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 – As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou
XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 – Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá serreparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de
Pregão Eletrônico n.º 14/2022, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 – E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 – E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Distribuidora Medcllean LTDA
SR. LUCIANA TEIXEIRA LIMA GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DEE88179

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - G
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ,** empresa situada na Rua Carijós, 77, Bairro Centro, Mateus Leme – MG, CEP 35.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.845.560/0001-01; neste ato representada pelo(a) sr(a). **João Francisco Bráulio,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 329.529.537-91, residente na cidade de Mateus Leme – MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
22	10	Unid	Acer Aspire 5	**NOTEBOOK –** Processador - 2.4Ghz ou superior - Número de núcleos: 4 - Número de threads: 8 - Cache: 8MB; - Deve ser da última ou penúltima geração corrente de processadores Memória - 8GB - 3200Mhz - Expansível até 16GB Armazenamento - 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe Tela - 14" FHD (1920 x 1080), Antirreflexo, Non-Touch, 250 Nits Placa de Vídeo - NVIDIA GeForce® MX350 2GB GDDR5 Conectividade sem fio - Wifi 802.11ac 2x2 – Bluetooth Portas - 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados) - 1x USB 2.0 - 1x USB 3.2 Gen 1- 1x HDMI 1.4b - 1x Ethernet (RJ-45) - 1x power connector - 1x Audio combo jack (3.5mm) Bateria - 2 células 38 Wh Câmera - 0.3 MP - 720p HD - Obturador de privacidade da webcam Teclado padrão ABNT com touchpad PTP (precision touchpad) Sistema Operacional - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR) Garantia - 1 ano.	R$ 4.140,00	R$ 41.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA
JOÃO FRANCISCO BRÁULIO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CDF03519

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - H

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - H
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda,** empresa situada na Avenida Patriarca, 2223, Vila Virginia - SP, CEP 14.031-580, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.983.274/0001-30; neste ato representada pelo(a) sr(a). **André Ali Mere,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 075.302.148-02, residente na cidade de Ribeirão Preto – SP; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
31	14	Kit	OLIDEF	**KIT DE CAPACETE DE HOOD - EM 3 TAMANHOS.** Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg; capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg; capacete pequeno para crianças com peso de até 1 Kg. PEQUENO com tamanho aproximado de: 15x17. MÉDIO com tamanho aproximado de: 20x21. GRANDE com tamanho aproximado de:25x18 Acrílico transparente; Válvula de admissão; Kit com os Três tamanhos.	R$ 700,00	R$ 9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA
ANDRÉ ALI MERE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9849013D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - I PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Polex Comercial Ltda,** empresa situada na Rua Almirante Barroso, 37, sala 01, Centro, Itajaí - SC, CEP 88.303-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.373.592/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Leandro de Araujo Poleza,** brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 004.339.229-66, residente na cidade de Porto Belo - SC; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
15	30	Kit	ELGIN / Sanduicheira	**SANDUICHEIRA CARACTERÍSTICAS**: Quantidade de sanduíches por vez: 2.0 tipo de sanduicheira: elétrica tipo de produto: sanduicheira diferenciais da sanduicheira: pode ser armazenada na vertical material: plástico e alumínio itens inclusos: 1 sanduicheira dimensões apro: altura: 9.3 cm largura: 22 cm profundidade: 21 cm peso: 0.920 kg. Cor Preto.	R$ 84,40	R$ 2.532,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá

solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e

municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/,por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter

atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Polex Comercial LTDA
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4C6EA5F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - J

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - J PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda,** empresa situada na Rua Isnard da Pena e Souza, 273, Cambolo, Sede, Porto Seguro - BA, CEP 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.625.494/0001-13; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Kenedy Rodrigues Guimaraes,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 012.517.126-90, residente na cidade de Porto Seguro - BA; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
20	100	Unid	WHITE MARTINS	**CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM VÁLVULA,** MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 4,0 M3	R$ 1.130,00	R$ 113.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
KENEDY RODRIGUES GUIMARAES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AD5391C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - K
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022 Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RCMED Distribuidora Ltda,** empresa situada na Rua Monte Alegre, 70, Vila Paraíso, Capinópolis – MG – CEP 38.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.990.236/0001-08; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rogério Alves da Silva Castro,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.645.206-85; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1	300	Unid	Kteli	**CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**. Fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV, Tamanho: 50cm Cor: Laranja/Branco.	R$ 22,00	R$ 6.600,00
21	2	Unid	KSR BRASIL	**CAIXA DE SOM COM 02 MICROFONES SEM FIO**. Possui player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. Permite ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito eco (apenas para microfone) e função "microfone priority" também conhecida como talk over, que quando ativada, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone. O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 12 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, MP3 e entrada de linha xlr. Woofer 15. 300Z, Bobina 1.5 - Driver 25mm, Titanio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedancia 4 - Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e xlr - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia rms 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, ICD, controle remoto, Bluetooth, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg - Microfone Sem Fio Duplo, com alimentação via USB. - Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF - Transmissor com LED Indicador de Bateria - Saída: P10 / Balanceada XLR - Receptor UHF com 2 Antenas - Alcance Efetivo: 50 metros - Alimentação transmissor 2 x aa - Fonte de alimentação Bivolt / saida usb 5v - Frequências: 500 a 980 mhz - Nível de saída de Áudio: 10 dbm - Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas aa - Sensibilidade - 96 dbm - Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz - Acompanha fonte - Acompanha 4 pilhas aa Itens inclusos, 01 Caixa de som, 01 Controle Remoto, 01 Transmissor, 02Microfone de Mão. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO NO DIA DO CERTAME.	R$ 2.199,00	R$ 4.398,00
27	1	Unid	TS CHARA	**NOBREAK 600VA 4 TOMADAS** Saída: - Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA - Ligações de saída: (4) NBR 14136 - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA - Tensão nominal de saída 115V - Eficiência em carga total 90.0 % - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topologia Line interactive - Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada Entrada: - Tensão nominal de entrada 115V, 220V - Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 - Comprimento do Cabo 1.28 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total 90.0 % Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Tempo de recarga típico 12hora (s) - Baterias sobressalentes: 24008 - Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos Conveniência: - LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. - Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha Proteção: - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. - Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. Partida a frio: Permite ligar o no- break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. Comunicação e Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 341,01	R$ 341,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago. 5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item
7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item
7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano: **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

RCMED Distribuidora LTDA
ROGÉRIO ALVES DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C389BFAC

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2022 - M
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Salvi Lopes & Cia Ltda**, empresa sediada na Avenida Gaturamo, 100, Bairro Centro, – Arapongas – Paraná, CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Luis Carlos Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 619.057.639-72, RG nº 4.502.096-7 IIP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
16	6	Unid	RBAIAO	**SELADORA PARA FRACIONAMENTO DE MATERIAL.** Seladora de Pedal Multiuso Barra Quente 40cm, Bivolt. Estrutura é compacta e é produzida em epóxi com tratamento anti-corrosivo, o que garante durabilidade e resistência à seladora. Possui mesa de apoio regulável. Indicada para produções industriais e utilizada para selar embalagens nos seguintes materiais: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados, dentre outros. Medidas aproximadas de 46 x 94 x 32 cm	R$ 989,99	R$ 5.939,94
35	5	Unid	RENASCER	**POLTRONA DE DESCANSO RECLINÁVEL COM MOVIMENTO SIMULTÂNEO** Confeccionada em madeira tratada, revestida de tecido corino/napa na cor preto e pés de plástico. Estilo escandinavo. Reclinável pernas e encosto (mínimo de 02 posições). Possui braços. Peso aproximado de 35kg. Possui encosto de cabeça. Densidade do acento mínima de D26 e do encosto D20. Dimensões aproximadas de 0,89 cm x 0,88 m x 1.04 m (L x P x A). Peso máximo suportável de 150 kg.	R$ 1.299,99	R$ 6.499,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira. 5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Salvi Lopes & CIA LTDA
LUIS CARLOS SALVI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:66E16812

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18(dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Batuta Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, 31, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066, inscrita no CNPJ sob o nº 45.757.571/0001-03; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Maria Augusta da Silva Canedo,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 580.864.986-20; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de copa, cozinha, limpeza e higiene para as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Vr Unit	Vr Total
07	**FLANELA PARA SUPERFÍCIE BRANCA**, 100% algodão com medidas aproximadas de 36cm x 56xm.	Unid	300	Patos Flanelas	R$ 2,34	R$ 702,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 15/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano: NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 Material de Consumo FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 15/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Batuta Distribuidora LTDA
MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF0B66D1

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022 - C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18(dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente,

a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Sábia e Rocha Ltda,** empresa sediada na Avenida 16 de Setembro, 17, Centro, Monte Alegre de Minas – MG, CEP 38.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.317.761/0001-54; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Sérgio Sábia Rocha,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.921.726-83; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de copa, cozinha, limpeza e higiene para as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Vr Unit	Vr Total
4	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA**, concentrado, 100% biodegradável, para limpeza, pisos e paredes	Lt	113	HIPPER	R$ 3,00	R$ 339,00
5	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA COZINHA**, concentrado, 100% biodegradável, para limpeza, utensílio na área de processamento De alimentos.	Lt	113	POLYLAR	R$ 2,00	R$ 226,00
6	**ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO,** 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	Un	1000	WISH	R$ 0,65	R$ 650,00
8	**LIMPA VIDROS PULVERIZADOR** – Frasco com volume de 500ml, desinfetante e limpador multi-uso,possuir fragrância.	Lt	1500	SOL	R$ 3,00	R$ 4.500,00
11	**PANO DE CHÃO** 100 % alvejado tipo saco fechado com tamanho mínimo de 40cm x 75cm na cor branca	Un	3000	TEXTIL UNIAO	R$ 4,00	R$ 12.000,00
13	**PAPEL TOALHA**, inter folhas e duas dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado (pct. c/ 1.000 folhas)	Pcte	5000	PROPAPEIS	R$ 11,69	R$ 58.450,00
14	**RODO DE BORRACHA Nº 40 CM.** Especificação: rodo de 40 cm, c/borracha dupla, cepa de plástico altamente resistente, cabo de madeira c/ 1,20m plastificado e pindurico.	Un	300	RODOBEM	R$ 7,00	R$ 2.100,00
15	**RODO PARA PIA RODINHO PAR PIA:** Confeccionado em Plástico e borracha. Dimensão aproximada de 16cm	Un	100	RODOBEM	R$ 3,00	R$ 300,00
17	**VASSOURA DE PIAÇAVA**. Especificação: vassoura com cerdas de piacava, tipo vassouro, cabo e base de madeiras resistentes. Base: n.º5.	Un	700	RODOBEM	R$ 15,00	R$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 15/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 Material de Consumo
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência,
quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 15/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Sábia e Rocha LTDA
SÉRGIO SÁBIA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2F584595

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022 - F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2022 - F PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18(dezoito) dias do mês de Agosto do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Salvi Lopes & Cia Ltda**, empresa sediada na Avenida Gaturamo, 100, Bairro Centro, – Arapongas – Paraná, CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Luis Carlos Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 619.057.639- 72, RG nº 4.502.096-7 IIP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de copa, cozinha, limpeza e higiene para as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Vr Unit	Vr Total
9	**PAR DE LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 7.** Produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola. Tamanho 07, possui formato anatômico e textura na palma e dedos.	Par	500	MEDIX	R$ 3,31	R$ 1.655,00
10	**PAR DE LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 8.** Produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola. Tamanho 08, possui formato anatômico e textura na palma e dedos.	Par	500	MEDIX	R$ 3,31	R$ 1.655,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 15/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos

detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas

de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 Material de Consumo
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 15/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Salvi Lopes & CIA LTDA
LUIS CARLOS SALVI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F26D1786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 092/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/10/2022

Processo n° 208/2022
Pregão Eletrônico nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de CESTA BÁSICA, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **ADJUDICO**, por conseguinte, o item a licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 17/10/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.467.701/0001-05 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	8.400,00	un	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	CESTA BASICA	CRISTAL DE MINAS/ MANGIARE/ PELE/ XAVANTE/PACHA/ CISNE/MANGIARE/ PACHA/XAVANTE/ DANKY/ROBERTA/ GRANOL/SALINAS PALMEIRA/IRICI	R$ 82,98	R$ 697.000,00
Total R$ 697.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A0F16896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 126/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2022

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS, com a finalidade de atender a demanda de Ordens Judiciais e ou doações a pacientes que solicitem diretamente os referidos itens à Secretaria de Saúde do Município de Araújos/MG.

Dia 18 de outubro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

GUSTAVO VEIGA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ISOSOURCE 1,2 KCAL/ML 1LTO NESTLE** - DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1.2 - NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM: 1000ML = 1200 KCAL. -	UN	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
2	**ISOSOURCE FIBRAS 1,2 KCAL/ML 1LTO NESTLE** - DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1.2 COM FIBRAS - NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM: 1000ML = 1200 KCAL.	UN	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
3	**ISOSOURCE 1,5 KCAL/ML 1LTO NESTLE** - DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1.5 - HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM: 1000ML = 1500 KCAL.	UN	1000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 89.500,00

CREATIVE COMERCIO VAREJISTAS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	**PEDIASURE/ABBOTT LATA 850GR** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, SEM GLUTEN, ACRESCIDA DE PREBIOTICOS E PROBIOTICOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PODENDO SER ADICIONADO DIRETAMENTEAOS ALIMENTOS, SABOR BAUNILHA. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, E/OU DOENÇAS CRÔNICAS.	UN	200	R$ 133,35	R$ 26.670,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8ED703F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 386/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	9	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	127.125,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	118.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	81.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	150.750,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	990.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	314.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	272.700,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	11	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1	12	401.250,00
BBS Mineração LTDA	1	13	217.500,00
BBS Mineração LTDA	1	14	275.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.467.375,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00

BBS Mineração LTDA	893.750,00
Valor Total Adjudicado	**3.529.015,00**

Arcos, 04 de outubro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 386/2022 Pregão nº 189/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	9	60,00	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	84,75	127.125,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	39,50	118.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	40,50	81.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	50,25	150.750,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	33,00	990.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	70,90	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	89,90	314.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	70,90	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	90,90	272.700,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	11	29,75	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1	12	26,75	401.250,00
BBS Mineração LTDA	1	13	43,50	217.500,00
BBS Mineração LTDA	1	14	55,00	275.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.467.375,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00
BBS Mineração LTDA	893.750,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº374/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº375/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.467.375,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº376/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº377/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
BBS Mineração LTDA	893.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº378/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0A6FD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 386/2022 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	9	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	127.125,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	118.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	81.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	990.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	314.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	272.700,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	11	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1	8	150.750,00
BBS Mineração LTDA	1	12	401.250,00
BBS Mineração LTDA	1	13	217.500,00
BBS Mineração LTDA	1	14	275.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.316.625,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1.044.500,00
Valor Total Adjudicado	**3.529.015,00**

Arcos, 04 de outubro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 386/2022 Pregão nº 189/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	9	60,00	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	84,75	127.125,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	39,50	118.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	40,50	81.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	33,00	990.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	70,90	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	89,90	314.650,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	70,90	21.270,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	90,90	272.700,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	11	29,75	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1	8	50,25	150.750,00
BBS Mineração LTDA	1	12	26,75	401.250,00
BBS Mineração LTDA	1	13	43,50	217.500,00
BBS Mineração LTDA	1	14	55,00	275.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.316.625,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00
BBS Mineração LTDA	1.044.500,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº374/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	300.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº375/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.316.625,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº376/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	629.890,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº377/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
BBS Mineração LTDA	1.044.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº378/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	238.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4002372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO - PROCESSO Nº 0163

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Edital n° 81/2022
Processo nº 000163/2022
Pregão Presencial nº 000060/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS).**

PREÂMBULO
Às quatorze horas do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4677/2022, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes.

Quadro de licitantes credenciados:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI	41.185.383/0001-05	NATAL BATISTA DE OLIVEIRA	044.631.216-98
NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	15.311.554/0001-87	NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	096.016.996-27

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Após verificação do lacre dos envelopes, este foi rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital. Posteriormente, as propostas foram direcionadas aos licitantes credenciados para análise e visto. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram

selecionados os licitantes para participarem da etapa de lances em razão do menor preço por item nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, a pregoeira convidou os representantes das propostas para formularem os lances e os alertou para realizarem lances conscientes. A empresa NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – CNPJ: 15.311.554/0001-87 pediu para constar que o item 12 é ofertado por KG e não unidade.

NEGOCIAÇÃO
Negociado os valores, o pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo dos estimados, são aceitáveis e compatíveis com os praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, assegurado ao licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito à preferência, respeitada a ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Aberto o segundo envelope, e analisados os documentos de habilitação, foi verificada sua habilitação. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela pregoeira e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica. A empresa JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI – CNPJ: 41.185.383/0001-05 apresentou a certidão conforme item 7.2.4 – Prova de regularidade com a Receita Federal vencida, por se tratar de uma microempresa será resguardado o prazo conforme prevê a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª. A empresa NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – CNPJ: 15.311.554/0001-87 foi habilitada.

RESULTADO

À vista da habilitação seguem os vencedores:

JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI - 41.185.383/0001-05, situada na R COMENDADOR MIDOES, 140 - ******** - CENTRO - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 111.021,00 (cento e onze mil e vinte e um reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	43568	BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO DE ROSCA TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	KG		30,00	21,00	630,00
3	43567	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE PIPOCA) COM 150 GRS	PCT		460,00	3,85	1.771,00
5	11544	BISCOITO DE QUEIJO	U		3.000,00	0,90	2.700,00
6	38337	BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA - ND	KG		20,00	20,00	400,00
7	32965	BOLACHA DOCE - ND	KG		20,0000	26,00	520,00
8	44440	BOLO CONFEITADO DE COCO	KG		150,00	58,00	8.700,00
9	40184	BOLO CONFEITADO DE PRESTIGIO - 2500 GRAMAS	UN		160,00	78,50	12.560,00
13	38331	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA	KG		200,00	38,50	7.700,00
14	46213	BOLO DE FUBÁ CREMOSO - PEDAÇOS - PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DOS PRINCIPAIS INGREDIENTES: OVOS, LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, MARGARINA. QUEIJO RALADO E FERMENTO	PED		1.600,00	2,80	4.480,00
15	43606	BOLO DE FUBA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 600 GRS -	KG		10,00	17,50	175,00
17	43607	BOLO DE LARANJA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 700 GRS -	KG		10,00	17,90	179,00
20	43572	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PEQUENA APROXIMADAMENTE 40 GRS.	KG		10,00	21,00	210,00
21	43615	MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA COM 20 GRS APROXIMADO -	KG		10,00	40,00	400,00
22	43616	MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO - MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO	KG		10,0000	35,0000	350,00
23	43577	MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO COM CEBOLINHA PICADA COM 50 GRS APROXIMADO	KG		10,00	40,00	400,00
24	46035	MINI PÃO DE SAL. - MINI PÃO DE SAL	KG		800,0000	10,5000	8.400,00
28	51184	PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	UN		200,00	4,50	900,00
30	43581	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE -	KG		3.000,00	10,00	30.000,00
31	51185	PÃO PARA HOT DOG	UN		5.000,00	1,30	6.500,00
33	36159	ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE	UN		120,00	35,00	4.200,00
34	46037	ROSCA DOCE COMUM 500 GRS	UN		700,00	7,90	5.530,00
35	43591	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY COM 20 GRS APROXIMADO	KG		90,00	29,50	2.655,00
37	40203	SALGADINHO TIPO EMPADA	KG		90,00	32,90	2.961,00
39	38329	SALGADINHO TIPO KIBE	KG		90,00	30,00	2.700,00
40	46034	TORTA DE PÃO DE FORMA	KG		200,00	30,00	6.000,00

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA - 15.311.554/0001-87, situada na AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - ******** - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 84.977,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	43611	BISCOITO DE GOIABINHA (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G -	KG		30,00	24,50	735,00
4	51183	BISCOITO DE POLVILHO PESO MÉDIO 50 GRS	UNID		25.000,00	0,78	19.500,00
10	46215	BOLO DE AMENDOIM - PEDAÇOS - PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DOS PRINCIPAIS INGREDIENTES: OVOS, LEITE, ÓLEO, AÇÚCAR, AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO.	PED		1.500,00	2,15	3.225,00
11	46212	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS - PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DOS PRINCIPAIS INGREDIENTES: CENOURAS, OVOS, ÓLEO , AÇÚCAR E FARINHA DE TRIGO. COBERTO COM CAMADA GENEROSA DE CALDA DE CHOCOLATE	PED		1.500,00	2,15	3.225,00
12	43570	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM FORMA RETANGULAR DE 90 X 60 CM APROXIMADAMENTE DIVIDIDO EM PEDAÇOS DE 5 X 5 CM	KG		10,00	49,50	495,00

16	46214	BOLO DE IOGURTE - PEDAÇOS - PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DOS PRINCIPAIS INGREDIENTES: OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA. IOGURTE, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO	PED		1.500,00	2,30	3.450,00
18	16550	BOLO DE QUEIJO	KG		1.510,00	7,10	10.721,00
19	43612	BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	KG		510,00	18,50	9.435,00
25	46038	MINI SALGADO - CIGARRETE	KG		90,00	29,90	2.691,00
26	43578	MORTADELA TIPO BOLOGNA (NÃO DEFUMADA) FATIADA -	KG	SAUDALÍ	220,00	21,00	4.620,00
27	30733	MUSSARELA FATIADA	KG	RANCHO DE MINAS	150,00	48,00	7.200,00
29	43579	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉDIO COM 40 GRS APROXIMADO	KG		430,00	24,50	10.535,00
32	42164	PRESUNTO FATIADO KG	KG	SAUDALÍ	150,0000	26,5000	3.975,00
36	40202	SALGADINHO TIPO CROQUETE	KG		90,00	29,00	2.610,00
38	43614	SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E TEMPEROS COM 20 GRS APROXIMADO -	KG		80,00	32,00	2.560,00

ENCERRAMENTO

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados para suas manifestações. Será aguardado o prazo de cinco dias úteis, ou seja, até o dia 25/10/2022 às 18:00 horas, para que a empresa JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI – CNPJ: 41.185.383/0001-05 apresente a certidão constante no item 7.2.4 do edital válida. Foi aberta a palavra aos licitantes que não se manifestaram nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes. Esta ata será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha www.campanha.mg.gov.br.

Assinaturas:

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Equipe de Apoio :

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

FLÁVIA VILLAMARIM TEGON
Membro

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Membro

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Assinatura
JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI	41.185.383/0001-05	NATAL BATISTA DE OLIVEIRA	
NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	15.311.554/0001-87	NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:940140BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 162 DE 18DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraSELMA AZEVEDO GARCIAcorrespondente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Selma Azevedo Garcia	Agente Administrativo I	20/01/2021à 19/01/2022	03/11/2022	02/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos18 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:55B49015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 765/2022

LEI N.º 765/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a aquisição e instalação da Usina de Decomposição Termomagnética de Resíduos Sólidos, conforme dotação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO/FDR	DESCRIÇÃO	VALOR
276	02.04.17.512.4005.3.055.44.90.51	Const.Ref.Cons. de Usina de Triagem Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	R$ 6.000.000,00
	108		
TOTAL			**R$ 6.000.000,00**

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, de acordo com inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; conforme dotações abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO/FDR	DESCRIÇÃO	VALOR
31	02.01.04.122.1101.2.038.449052	Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	R$ 150.000,00
		Apoio a Policia Militar	
	108	Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Gestão da Secretaria Administração e Fazenda	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
	02.01.00.181.1103.2.047.449052	Const. Amp.Ref. de Prédios Públicos	
37		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Revitalização e Preservação do Patrimônio	
	108	Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	R$ 300.000,00
	02.02.04.122.2003.2.062.339039	Construção, Revitalização e Manutenção de	
		Pontes	
58		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
	108	Revitalização dos Bens do Patrimônio Cultural	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	R$ 100.000,00
		Construção do Observatório de Astronomia	
	02.02.04.122.2003.2.063.449051	Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Construção de Áreas de Praticas Esportivas	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
86	108	Const. Ref. Amp. de Moradias Populares	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Criação do Distrito Industrial	
	02.07.01.13.392.7007.3.049.449051	Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Criação do Distrito Industrial	R$ 1.400.000,00
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
	108	Criação do Distrito Industrial	
654			
	02.06.26.782.6006.1.111.449051	Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
		Criação do Distrito Industrial	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	R$ 1.000.000,00
	108	Criação do Distrito Industrial	
		Compensação Financ. Rec. Minerais – CFEM	
622			
	02.07.03.13.391.7004.1.111.449051		
	108		
			R$ 245.000,00
693	02.07.03.19.573.7002.1.124.449051		
	108		
	02.08.27.812.2003.3.065.449051		
718			
			R$ 1.000.000,00
	108		
	02.09.04.08.482.9001.1.105.449051		
741			
	108		R$ 500.000,00
	02.10.23.333.2022.1.123.339035		
	108		
845			

	02.10.23.333.2022.1.123.339039		R
	108		$ 150.000,00
	02.10.23.333.2022.1.123.449051		
888			
	108		
	02.10.23.333.2022.1.123.449052		R$ 400.000,00
	108		
889			
	02.10.23.333.2022.1.123.449061		
	108		
			R$ 100.000,00
890			
891			
			R$ 300.000,00
892			
			R$ 200.000,00
			R$ 150.000,00
			R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 6.000.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E3340951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo que preleciona a Lei Complementar nº 094, de 15 de Setembro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina", notadamente em seu artigo 23 e seguintes;

Considerandoque a progressão por titulação e qualificação é direito do servidor do Quadro Setorial da Educação, cuja implementação depende da regulamentação;

E considerando o teor do Memorando Interno n°702/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

DE CRE T A:

CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - Progressão por nova titulação ou qualificação é a passagem do servidor efetivo do padrão em que se encontra posicionado para o padrão subsequente, no mesmo nível do cargo da carreira a que pertence, limitado a 15 (quinze) padrões.

Parágrafo único. A progressão por titulação ou qualificação dar-se-á mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou de documento legalmente equivalente, com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação, dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º - O acréscimo de vencimento em decorrência da progressão por nova titulação ou qualificação será devido a partir do deferimento e em conformidade com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº94/2011,come feitos retroativos,se foro caso.

SeçãoI
Do Requerimento

Art.3º-A progressão por nova titulação ou qualificação deverá ser pleiteada no período de**24/10/2022 a 01/11/2022**, por meio de requerimento (Anexo I) dirigido ao titular do quadro setorial da Educação, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos ou qualificações.

Parágrafo único. O requerimento do servidor interessado, juntamente com os comprovantes de títulos ou qualificações, depois de protocolizados, deverão ser autuados como processo administrativo, no qual deverá constar também o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - O direito à progressão por titulação ou qualificação poderá ser pleiteado a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, em intervalos anuais alternados ao da progressão por mérito, nos anos pares.

§ 1°. Serão excluídos do cômputo do período aquisitivo para a progressão, nos termos do caput deste artigo, os dias de afastamento do interessado do serviço por motivo de:

–licença para tratar de interesses particulares por qualquer período, conforme art.22, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 94/2011.
–licença por motivo de doença em pessoa da família;
–penalidade disciplinar imputada ao servidor prevista na legislação municipal que resulte em suspensão.
§ 2°. Fará jus à progressão o servidor efetivo que cumprir o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo padrão, excluídos desse cômputo os dias de afastamento citados no § 1° deste artigo.

SeçãoII
Da Documentação Comprobatória

Art. 5º - Consideram-se, para efeitos da progressão, os títulos ou as qualificações obtidas pelo servidor no período de**01/01/2020 a 31/12/2021**.

§ 1º. No caso de obtenção de mais de um título ou qualificação no período de que trata o caput, somente será considerado o mais vantajoso para o servidor.

§ 2º. Somente terão validade para fins de progressão, para efeito de acréscimo de padrões, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento que guardem afinidade com o cargo efetivo do servidor interessado.

Art. 6º - Para efeito de comprovação de participação em curso de capacitação/qualificação, o certificado, diploma ou declaração, acompanhado de histórico, deverá conter ou se fazer acompanhar de:
I – nome do servidor participante;
II– nome do curso;
III – carga horária;
IV- entidade promotora do curso;
V– período de realização;
VI – nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
VII– conteúdo programático.

Art. 7°- Na avaliação dos títulos e certificados, além do que prescreve a Lei Complementar nº 94/2011,serão observados os seguintes critérios:

I – os documentos a serem protocolizados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG deverão ser apresentados em cópias legíveis, acompanhados dos documentos originais para validação do setor, na mesma sequência do formulário de requerimento (Anexo I).
II – não terá validade a documentação que não comprovar os itens relacionados no artigo 6°;
III – o conteúdo programático deverá ter afinidade com as atividades do cargo efetivo do servidor;
IV – terão validade apenas os cursos ministrados com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, as quais poderão ser somadas para atingir o estabelecido no Anexo IV da L.C. nº 116/2014;
V- o número de padrões de acréscimo será limitado a 02 (dois) por curso de capacitação devidamente comprovado, sendo que os 02 padrões só serão deferidos para o mesmo curso caso a carga horária cumprida seja igual ou superior ao dobro da mínima exigida;
VI- os cursos à distância somente serão computados se reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
Art. 8º - Cursos de especialização "*latu sensu*" não serão contados para fins de somatória de horas de qualificação, mas como título, limitado à uma especialização por interstício para fins de progressão.
Art. 9º - Certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.
Art.10-São títulos, para uso dos direitos atribuídos pela Lei Complementar nº 094/2011,os decorrentes de conclusão dos seguintes cursos de escolarização ou graduação: ensino fundamental, médio ou superior e de pós-graduação (*latusensu* e*strictosensu*).

§ 1°.São documentos comprobatórios da obtenção dos títulos de que trata o caput, sem prejuízo do que constado artigo 6°deste Decreto:

I - para o ensino fundamental e médio, Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma acompanhados do Histórico Escolar;
II - para o ensino superior, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhados do Histórico Escolar;
III - para pós-graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização "latu sensu", Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado ou Declaração de Conclusão acompanhados do Histórico Escolar.
§2°.O órgão expedidor dos certificados deverá ser credenciado pelo Ministério da Educação-MEC.

§ 3°. O mesmo título poderá ser aceito para progressão em dois cargos, se for o caso, desde que protocolizados em processos distintos.

CAPÍTULOII
DO REPOSICIONAMENTO

Art. 11 - A Comissão de Reposicionamento, nomeada pela Portaria nº 110, de 14 de outubro de 2022,da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao último dia útil designado para o protocolo do requerimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentar ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação os relatórios conclusivos dos seus trabalhos, acompanhados dos respectivos processos administrativos.

Art. 12 - O Gestor da Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias para apreciar a íntegra dos autos dos processos administrativos e deferir ou não os pedidos, devendo o Relatório Final dos resultados serem publicados neste prazo.

CAPÍTULOIII

DORECURSOADMINISTRATIVO

Art. 13 - Será aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recursos administrativos, contado a partir da data da publicação do Relatório Final.

§ 1º. Os recursos administrativos deverão ser julgados pela Comissão de Reposicionamento no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data final estipulada para sua interposição.

§ 2º. Da decisão da Comissão de Reposicionamento caberá recurso ao Prefeito Municipal, que deverá apreciar o pleito, em última instância administrativa, emitindo decisão no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do dia seguinte à data final estipulada para publicação do resultado do julgamento dos recursos pela referida Comissão.

Art.14-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG),17 deoutubrode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO
Autoridade responsável pela concessão: Secretário Municipal de Educação
Nome: _____Matrícula:_____
Endereço:_____
mail:_____ _Telefone:_____
Cargo:_____ Unidade de Lotação:_____

Requer, nos ternos legais, o(s) padrão(ões) do acréscimo no vencimento por efeito da nova titulação ou qualificação, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, LC. n° 94/2011.
DOCUMENTOS ANEXADOS
Título(s) (Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental, Médio, Curso Superior, Curso de Especialização "latus*ensu*" e o Certificado de Conclusão de Mestrado ou Doutorado.)

Nome do Curso:
Entidade Promotora:
Local:
DatadaConclusão: / /
Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

Nome do Curso:
Entidade Promotora:
Local:
Data da Conclusão: / /
Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

Nome do Curso:
Entidade Promotora:
Local:
Data da Conclusão: / /
Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

Curso(s) (Certificado de participação, como discente, em cursos de aperfeiçoamento e capacitação).

2.1. Nome do Curso: _____

Entidade Promotora: _____

Local: _____ Período de ____/____/_____ a ____/____/_____.

Carga horária: _____ Frequência: _____

Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

2.2. Nome do Curso: _____

Entidade Promotora: _____

Local: _____ Período de ____/____/_____ a ____/____/_____.

Carga horária: _____ Frequência: _____

Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

2.3. Nome do Curso: _____

Entidade Promotora: _____

Local: _____ Período de ____/____/_____ a ____/____/_____.

Carga horária: _____ Frequência: _____

Documentos apresentados:

()_____
()_____
()_____
()_____
()_____
()_____

Local: _____, ____/____/____

Matrícula: _____

_____
Assinatura Do Servidor

Data: _____/_____/____	_____ Assinatura E Matrícula - Responsável Pelo Recebimento

ANEXO I I - PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO Fundamentação legal: Lei Complementar n°. 094, de 15 de Setembro de 2011, Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 **1. DADOS DO REQUERENT E**			
Nome do Requerente:			Matrícula:
Cargo:	Nível:	Padrão:	Provimento:Efetivo
Escolaridade:			Telefone:
UnidadedeLotação: **Órgão:** Quadro Setorial da Educação			
DatadoRequerimento: / /2022			
2.PROCESSO ADM I NISTRATIVONº:____/2022			
2.1PROVIMENTO DO CARGO: ( ) O servidor foi aprovado em concurso público e ocupa cargo efetivo ou é estável pela Constituiçãode1988. ( ) O servidor não pertence ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Diamantina, portanto o requerimento deve ser indeferido.			
2.2TEMPESTIVIDADEDOREQUERIMENTO-PERÍODODERECEBIMENTO 24/10/2022 A 01/11/2022. ( ) O requerimento é TEMPESTIVO, pois foi recebido em / / ( ) O requerimento é INTEMPESTIVO, pois foi recebido em / / , e deve ser indeferido. **A PRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E CERTIFICADOS - OBTIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2020 A31/12/2021** () O servidor apresentou títulos/certificados obtidos no período estabelecido, conforme requerimento. () O servidor não apresentou títulos e certificados, portanto o pedido deve ser indeferido. () O servidor apresentou títulos e certificados, obtidos em discordância com o período limite, portanto o pedido deve ser indeferido. **ANÁLISE DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS:** ( ) O(s) Título(s) e o(s)certificado(s) não atende (atendem) aos critérios exigidos. Motivo (s): ( ) O(s)Título(s) e o(s)certificado(s) não guarda (guardam) afinidade com as funções de seu cargo. ( ) O(s)Título(s) e o(s)certificado(s) possui (possuem carga horária inferior à mínima exigida, por isso,deve (devem ser desconsiderado (s) para fins de			

Progressão por Nova Titulação ou Qualificação. Motivo(s): ( ) O(s)Títu1o(s)_e o(s)certificado(s)_foi(foram) obtido(s)dentro da data limite,guarda (guardam)afinidade com as funções do cargo e atende (atendem)aos critérios exigidos. Observação:
2.5RESULTADO DA ANÁLISE O Título_confere ao servidor maior vantagem para progressão. O(s)Títulos_e/ou os certificado(s)_confere(em) ao servidor vantagem) para a progressão. A soma do (s) titulo (s) e/ou certificado(s) totaliza_horas, que se configuraem_padrões. Observação:
2.6.CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE REPOSICIONAMENTO: O presente requerimento deve ser ( ) DEFERIDO por atender ou ( ) INDEFERIDO por não atender os critérios estabelecidos nos termos legais, conforme registador acima pela Comissão de Reposicionamento. Sendo o quenos cumpria, proferimos o nosso entendimento. Data: / /

Diretoria de Gestão de Pessoas Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão	RATIFICO o parecer da Comissão de Reposicionamento. Diamantina, / / **Secretário Municipal de Educação**

HOMOLOGAÇÃO: DEFIRO o pedido do servidor acima referenciado.
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal —

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:0998E1D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00340/2022 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00340/2022 de 1 de Setembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 7.801.823,22 (Sete milhões, oitocentos e um Mil e oitocentos e vinte e tres reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0225	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.700,00
0239	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.260,00
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	550,00
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.680,00
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0330	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.800,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	323.167,32
0386	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.200,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	104.000,00
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.400,00
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	54.288,40
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.100,00
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.500,00
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
0710	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.100,00
0916	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
0918	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.300,00
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.073.275,00
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	761.500,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.950,00
0986	1622.10.0302.0005.2097.159 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.500,00
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1285	1730.18.0541.0025.2082.108 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
1297	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.600,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.067,00
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	37.700,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.800,00
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1951	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.605,50
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	14.000,00
2013	1521.12.0361.0030.2139.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	50.000,00
2022	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	50.000,00
2022	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	50.000,00
2022	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2073	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.050,00
2172	1523.12.0365.0030.2157.206 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2182	1624.10.0305.0013.2134.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
2183	1624.10.0305.0013.2134.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.700,00
2186	1810.04.0122.0041.1062.260 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.630,00
2187	1810.15.0452.0043.1005.169 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Total		**7.801.823,22**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0010	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00

0025	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0026	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0027	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0036	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
0081	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	31.000,00
0141	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.260,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.067,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
0313	1510.12.0122.0030.2056.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROERD 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	300,00
0336	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	550,00
0346	1521.12.0128.0031.2136.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0376	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
0379	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	11.000,00
0383	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0393	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
0396	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0398	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0400	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0415	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0430	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0434	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0436	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.680,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
0458	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0460	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0462	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0464	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0469	1522.12.0128.0031.2146.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CREC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0470	1522.12.0128.0031.2146.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CREC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0509	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0512	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0514	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0516	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0518	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.200,00
0518	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	54.288,40
0524	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00
0549	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0550	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0553	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0554	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0555	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.800,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.167,32
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.400,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
0575	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
0578	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
0578	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
0588	1525.12.0364.0030.2160.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	500,00
0589	1525.12.0364.0030.2160.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0634	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	13.100,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	11.000,00
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	12.000,00
0648	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	13.000,00
0648	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	11.000,00
0692	1610.10.0301.0003.1002.155 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
0696	1610.10.0301.0003.1105.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

0709	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
0743	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	200.000,00
0746	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0752	1610.10.0303.0004.1106.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARM 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0769	1610.10.0303.0004.2029.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0773	1610.10.0303.0004.2029.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0867	1622.10.0302.0005.1039.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚD 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
0878	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
0885	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.950,00
0889	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
0891	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
0895	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
0985	1622.10.0302.0005.2097.155 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0988	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.100,00
0988	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.300,00
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.073.275,00
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	761.500,00
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.500,00
1004	1623.10.0304.0006.1036.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1019	1623.10.0304.0006.2127.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
1026	1623.10.0304.0006.2127.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1034	1623.10.0306.0009.1042.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. P/ AÇÕES DE COMB. À D 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1045	1623.10.0306.0009.2130.155 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
1051	1623.10.0306.0009.2130.155 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1144	1624.10.0305.0011.2132.155 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1146	1624.10.0305.0011.2132.155 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
1148	1624.10.0305.0011.2132.155 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
1156	1624.10.0305.0012.1045.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1294	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
1295	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1296	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1373	1810.15.0452.0040.1025.108 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
1405	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	37.700,00
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	95.000,00
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	42.600,00
1737	2030.13.0392.0046.1074.169 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS CULTURA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
1803	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.800,00
1810	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	3.000,00
1822	2110.27.0812.0055.2122.100 - MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00
1887	1810.15.0452.0040.1010.260 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23.630,00
1924	1622.10.0302.0005.1038.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.605,50
1925	1623.10.0304.0006.1036.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
1925	1623.10.0304.0006.1036.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
2001	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
2003	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
2063	1710.20.0605.0023.1086.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2064	1710.20.0606.0023.1019.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNER 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2068	1810.15.0452.0040.1025.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
2068	1810.15.0452.0040.1025.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
2070	1810.26.0782.0040.1012.200 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
2071	1910.08.0122.0014.1094.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.050,00
2082	2110.27.0122.0057.1089.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTU 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2083	2110.27.0812.0057.1015.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
2111	2120.27.0812.0055.1116.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2121	2030.13.0391.0047.2004.200 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2129	2050.13.0391.0066.1082.200 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
2171	1521.12.0361.0030.2141.206 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total		**7.801.823,22**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Setembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:0887258D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00341/2022 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00341/2022 de 1 de Setembro de 2022

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0080	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	460,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0087	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0133	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	20.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0133	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	132.415,22
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0149	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	300,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0149	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	800,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0164	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	7.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0174	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0175	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0225	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0225	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0225	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0239	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0239	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	400,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.700,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0281	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0319	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.750,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0365	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	3.650,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0380	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0388	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0389	1521.12.0361.0030.2139.147 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0442	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	11.600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	100,00

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0522	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0635	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.815,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0645	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	11.500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	16.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	11.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0710	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0715	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	2.450,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0908	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.210,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	311,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	13.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	9.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	500.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	170.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0957	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	690,47
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0961	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	9.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1012	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1012	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1018	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1018	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1104	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1104	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1104	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1137	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	450,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.050,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1170	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.050,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1241	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	8.800,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1241	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	15.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1264	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	32.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1297	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1297	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	49.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	11.907,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1326	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.300,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	45.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1335	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	91.600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	12.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	6.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1429	1810.26.0782.0041.2076.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1447	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1447	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1447	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1447	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	400,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1512	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1514	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1515	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1687	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	12.208,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1690	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1703	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	300,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1798	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	10.100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	7.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.810.567,26 (Hum milhão, oitocentos e dez Mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.500,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1920	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1951	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1991	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	24.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2073	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	11.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2091	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2149	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.250,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2169	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2170	1610.10.0303.0004.2029.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2184	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	25.800,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2185	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	69.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2188	1400.02.0092.0039.2013.200 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	50.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2191	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2192	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**1.810.567,26**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0045	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0048	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0081	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	460,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.200,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0121	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	20.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0144	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	132.415,22
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0150	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	800,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0160	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0163	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	7.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0222	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0223	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	500,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0227	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0245	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0246	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	400,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0285	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.750,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0363	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	3.650,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0391	1521.12.0361.0030.2139.147 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0393	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0393	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0393	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	11.600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	400,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0502	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0502	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0502	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0505	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0506	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0507	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0523	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0639	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0639	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	11.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0646	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.815,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0723	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	16.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0738	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	11.700,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0738	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.200,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0740	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0746	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0759	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	2.450,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0919	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0919	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0921	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	500.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0923	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0924	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0928	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0929	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	13.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0930	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	700,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0931	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0935	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0941	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	8.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.210,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	9.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0948	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	9.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0949	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	311,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0952	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	170.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0973	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	9.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0977	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	690,47
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1023	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1025	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1030	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1032	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1114	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1127	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1129	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1141	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	450,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1158	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.050,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1158	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1165	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1167	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.050,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	8.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	15.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	32.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1294	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1298	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	49.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	11.907,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1323	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	45.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1323	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.300,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	21.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	91.600,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1364	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	12.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	6.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1432	1810.26.0782.0041.2076.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	400,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1446	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1449	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1462	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1463	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1465	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1467	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1480	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1481	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00

	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1505	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1505	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1585	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1585	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1593	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	12.208,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1697	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	300,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1701	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1795	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1809	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1810	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	10.100,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1814	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1819	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1838	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	7.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1839	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1840	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1841	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1842	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1844	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1845	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1862	1610.10.0303.0004.2029.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1908	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	24.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	25.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	69.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1943	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.250,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1953	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2005	1400.02.0092.0039.2013.200 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	50.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2042	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2072	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	11.200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2122	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2178	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.810.567,26**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Setembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:B5A5A2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **291/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **158/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 291/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022, objeto:Constitui objeto do presente procedimento abertura de licitação para aquisição des materiais de consumo, para subsidiar as ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção à COVID-19 e controle das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, realizadas pelos agentes de endemias no âmbito de todo município, promovidas pela SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	UN	1,00000		0,00	Desinfetante à base de quartenário de amônio de 5ª geração indicado para ser utilizado em qualquer área ou superfície que exija desinfecção. Produto concentrado devendo ser diluído para sua utilização com termo nebulizador Apresentação: galão de 05 litros	
11	RL	3,00000		0,00	FITA ADESIVA PERSONALIZADA MEDIDA: ROLO COM 48mm DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO	
12	RL	5,00000		0,00	FITA REFLETIVA PARA ROUPA Material composto por lentes retrorefletivas agregadas a um forro de tecido durável costurável composto por 65% poliéster e 35% algodão Certificado padrões globais de alta visibilidade, atende à norma ANSI/ISEA 107-2010 Nível 2 Utilizado para aumentar a visibilidade a noite e em condições de baixa luminosidade. Atende a norma ABNT NBR 15292 Permite lavagens domésticas Largura : 2,5cm Cor : prata ou laranja Apresentação: Rolo com 100 metros.	
21	UN	600,00000		0,00	REAGENTE DPD CLORO LIVRE(CHLORINE FREE) USO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE CRL EM AMOSTRAS DE ÁGUA. PÓ SECO. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE CRL DETERMINADA: DE 0,02 MG/L A 2,0 MG/L DE CL2 OBSERVAÇÕES: SOLICITAR CERTIFICADO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
16	PR	4,00000	188,00000	752,00	LUVA PARA MOTOQUEIRO 100% Couro Bovino Premium Fechamento em Velcro Proteções no dorso e palma da mão; Costuras Duplas TEXX OLD SHOOT	TEXX OLD SHOOT
Total para Este Fornecedor:						752,00
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	PR	30,00000	100,00000	3.000,00	CARTUCHO QUÍMICO VO/GA COMPATIVEL PARA MÁSCARA FACIAL 6800 3M	3M
17	UN	50,00000	20,00000	1.000,00	OCULOS DE PROTEÇAO E SEGURANÇA ampla visão. Com lente de proteção em policarbonato 2,4mm de espessura. Tratamento antirrisco, antiembaçante e UV Sistema de ventilação indireta Armação em PVC flexível e elástico ajustável Ideal para o uso combinado com abafadores tipo concha Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais Proteção contra produtos químicos (respingos, gotas e pulverizações) NN EPI	NN EPI
Total para Este Fornecedor:						4.000,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
22	PC	600,00000	44,00000	26.400,00	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS MEDIDAS 75 X 90 X 0,07 MICRAS CONFECIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES SUPLASTIC	SUPLASTIC
Total para Este Fornecedor:						26.400,00
ISABEL JUNQUEIRA 10480629889						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	4,00000	189,65000	758,60	Capa de Chuva Motoqueiro nylon com gola. Conjunto capa de chuva nylon com gola Jaqueta com bolso, cintura ajustada com elástico, punhos com elástico e, fechamento frontal com zíper e feltro refletivo nas costas e na calça. Tamanhos: a definir. STARKE	STARKE
Total para Este Fornecedor:						758,60
LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	600,00000	5,95000	3.570,00	BOLSA DE COLETA - bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, com pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento "tencture troof tabs" na parte superior). NASCO	NASCO
23	UN	600,00000	4,99000	2.994,00	SUBSTRATO CROMOGÊNIO E FLUOROGÊNIO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA. IDEXX	IDEXX
Total para Este Fornecedor:						6.564,00
LOJAS AMEL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
15	UN	250,00000	23,32000	5.830,00	LANTERNA CHAVEIRO DE ALUMINIO COM ZOOM COM UMA LAMPADA DE LED LENTE VIDRO ACIONAMENTO BOTÃO LIGA DESLIGA FUNCIONAMENTO COM PILHAS AAA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 08 CM DIAMETRO DO CORPO APROXIMADO 1,5 CM GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FUNCIONAMENTO OU FABRICAÇÃO BJ	BJ
Total para Este Fornecedor:						5.830,00
M TOZZI VESTUARIOS EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	4,00000	149,73000	598,92	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO CASCO INJETADO EM ABS ISOPOR INTERNO COM ALETAS PARA ABSORÇÃO; CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE FECHO MICROMÉTRICO. FORRO CONFECCIONADO EM NYLON PLUMA DUPLA; ANTIALERGICO; ADESICO REFLETIVO; VISEIRA AUTOMATICO, REGULAMENTADO PELO CONTRAN; APROVADO PELO INMETRO. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PROTORK - LIBERTY	PROTORK - LIBERTY
Total para Este Fornecedor:						598,92
MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	KG	80,00000	30,00000	2.400,00	ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1,0 KG, BWG Nº. 18, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,25 MM ARCELOR	ARCELOR
8	MT	300,00000	2,30000	690,00	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 8 mm ARTPLAS	ARTPLAS
Total para Este Fornecedor:						3.090,00
PLASLOPES COMERCIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
14	UN	2.500,00000	0,19000	475,00	LACRE DE SEGURANÇA SL12 Modelo: dupla trava Em Polipropileno Travas nas duas faces do rabicho Plaqueta: 2,6 cm x 1,8 cm Rabicho: aproximadamente 20 cm Personalização: a definir Numeração: a definir PLASLOPES	PLASLOPES
Total para Este Fornecedor:						475,00
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
13	LT	60,00000	202,00000	12.120,00	INSETICIDA PIRETROÍDE A BASE DE PRALETRINA 1,25%, DEGRADA-SE NA PRESENÇA DE LUZ, NÃO DEIXANDO RESIDUOS ROGAMA NO AMBIENTE TRATADO BAIXA TOXICIDAE E ODOR, APRESENTA EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE (KNOCK-DOWN) E ALTO PODER DESALOJANTE COM INDICAÇAO EM ROTULO PARA UBV E FOG EMBALAGEM EM 1 LITRO SHOOT / ROGAMA	SHOOT /
Total para Este Fornecedor:						12.120,00
SANIGRAN LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	10,00000	411,20000	4.112,00	Aditivo Anti-Evaporante indicado par aplicações espaciais de formulações a base de água, indicado para uso domissanitário, em campanhas de saúde e G saúde ambiental. Seguro para saúde humana na dosagem 200ml/ 01 litro de água para ser utilizado com termo nebulizador Apresentação: galão de 20 litros RM/AQUAFOG	RM/AQUAFO
7	UN	1,00000	2.052,00000	2.052,00	CLORO MICRO GRANULADO. HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%. INERTES 35%. TEOR DE CLORO ATIVO 65% (p/p). BALDE COM 45 kg. CHEMIE/HIPO 65 PRO	CHEMIE/HIP O 65 PRO
19	KG	96,00000	44,90000	4.310,40	RATICIDA BLOCO PRENSADO A FRIO - bloco de 20 g - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - com orifício central - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo à base de: - brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,0025% -- difetialone na concentração de 0,0025% REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SALMIX-RODEN	SALMIX-ROD EN
20	KG	96,00000	15,70000	1.507,20	RATICIDA GRANULADO - sachets de 25 gramas - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo a base de: -- brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,0025% -- difetialone na concentração de 0,0025% REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE BRAZIL QUIMICA-RATOMAX PELLETS	BRAZIL QUIMICA-RA TOMAX PELLETS
24	UN	28,00000	290,30000	8.128,40	Veículo diluente óleo mineral tipo OPPA para termonebulização fog. Apresentação: galão de 20 litros LUBRAQUIM-LUBROPPA	LUBRAQUIM - LUBROPPA
Total para Este Fornecedor:						20.110,00
STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
9	UN	400,00000	10,78000	4.312,00	CORTADOR DE COMPRIMIDO COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA DE COMPARTIMENTO, POSSUI LÂMINA PARA CORTE DA MEDICAÇÃO E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR A OUTRA METADE DO MEDICAMENTO CONFECCIONADO EM POLIESTRENO COM LÂMINA EM AÇO INOX. INCOTERM	INCOTERM
18	UN	350,00000	15,00000	5.250,00	PESCA LARVA Confeccionado em arame revestido com plástico e nylon branco nas dimensões: Quadrado com cabo de 28 cm e puçá no tamanho de 10,5 cm x 9 cm de largura x 10 cm de fundo. TERMO	TERMO
Total para Este Fornecedor:						9.562,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452A8575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO E ELEIÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES E NO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO" – CEAE

LEI COMPLEMENTAR Nº. 139/2007, LEI Nº. 7.290/2011, LEI N°. 9.014/2022, DECRETO Nº. 15.168/2022 E RESOLUÇÃO SEMED/COMED Nº. 04/2022

Processo: Seleção e Eleição para Direção Escolar - Mandato 2023/2025
METAS
1ª Etapa: realizar a seleção e eleição direta, dos servidores que assumirão a Direção Escolar Mandato 2023/2025, até 16 dezembro de 2022.
2ª Etapa: realizar a capacitação da Direção Escolar, Mandato 2023/2025, em janeiro de 2023.

CRONOGRAMA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR MANDATO 2023/2025

Nº.	O que fazer	Como fazer	Quando		Quem		Onde	Realizado
			Data	Hora	Responsável	Destinatário		
1ª ETAPA								
1	Designar a Comissão Organizadora Municipal, conforme art. 9º. do Decreto 15.168/2022.	Através de portaria da Secretaria Municipal de Educação	14/10/2022	-	Secretária Municipal de Educação	Coordenadoria de RH/SEMED para enviar para publicação no Jornal Oficial	-	
2	Informar e capacitar a Comissão Organizadora Municipal.	Realizar reunião com a Comissão Organizadora Municipal	18/10/2022	14h às 17h	a) Coordenadoria de Dinâmica Escolar b) Coordenadoria de RH/SEMED	Comissão Organizadora Municipal	Auditório da SEMED	
3	Informar às unidades escolares e CEAE sobre o processo eleitoral.	Encaminhar às unidades escolares e o CEAE, através de e-mail, a Lei Nº. 139/2007, o Decreto Nº. 15.168/2022, a Resolução nº. 04/2022/SEMED/COMED, o cronograma, as instruções e os modelos de formulários do processo eleitoral.	21/10/2022	-	Comissão Organizadora Municipal	Direção Escolar	-	
4	Formar a subcomissão organizadora em cada unidade escolar e CEAE.	Conforme ofício de instrução, em anexo	De 24/10/2022 a 27/10/2022	-	Direção Escolar	-	Unidades escolares e CEAE	
5	Informar a Comissão Organizadora Municipal, a	Protocolar na SEMED ofício e o formulário padrão devidamente preenchido de composição da	31/10/2022		Direção Escolar	Comissão Organizadora Municipal	No serviço de protocolo da SEMED	

	composição da subcomissão organizadora.	subcomissão organizadora.						
6	Capacitar as subcomissões organizadoras de cada unidade escolar e CEAE.	Realizar reunião com as subcomissões organizadoras de cada unidade escolar e CEAE	03/11/2022	8h às 11h30 13h30 às 17h	Comissão Organizadora Municipal	Subcomissões organizadoras de cada unidade escolar e CEAE (conforme cronograma em anexo)	Auditório da SEMED	
7	Inscrever, nas unidades escolares e CEAE, a chapa candidata à Direção Escolar.	Protocolar na unidade escolar e CEAE, a inscrição e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar, da chapa candidata à direção escolar	10/11/2022 e 11/11/2022	Conforme horário estabelecido pela subcomissão organizadora de cada unidade escolar e CEAE	Chapas candidatas	Subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Em cada unidade escolar e CEAE	
8	Inscrever os candidatos à Direção Escolar, na SEMED.	Protocolar as inscrições e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar, das chapas candidatas à direção escolar.	16/11/2022 e 17/11/2022	Horário de funcionamento protocolo da SEMED	Subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Comissão Organizadora Municipal	Serviço de protocolo da SEMED	
9	Homologar as candidaturas para Direção Escolar.	a) Conferir a documentação exigida das chapas candidatas à Direção Escolar. b) Providenciar o documento de homologação.	18/11/2022 a 23/11/2022	Horário de funcionamento protocolo da SEMED	Comissão Organizadora Municipal	-	SEMED	
		Entregar à subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE, o documento de homologação dos candidatos à Direção Escolar	24/11/2022	Horário de funcionamento protocolo da SEMED	Coordenadoria de Dinâmica Escolar e Coordenadoria de RH/SEMED	Subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Coordenadoria de RH/SEMED	
10	Organizar a reunião para apresentação do Plano de Trabalho para Gestão Escolar.	Estabelecer dia, horário, local, fazer a convocação das chapas e o convite para a comunidade escolar e preparar a dinâmica da reunião.	25 e 28/11/2022	A ser estabelecida pela subcomissão organizadora da unidade escolar e do CEAE	Subcomissão organizadora de cada unidade escolar e CEAE	A ser estabelecida pelos membros da subcomissão organizadora da unidade escolar e do CEAE	-	
11	Apresentação do Plano de Trabalho para a comunidade Escolar.	Realizar reunião com a comunidade escolar para apresentação do Plano de Trabalho pelas chapas candidatas	Em uma destas datas: 29/11/2022 ou 30/11/2022	No horário estabelecido pela subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Chapas candidatas	Comunidade escolar	No local definido pela subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	
12	Realizar a votação para escolha das chapas candidatas à Direção Escolar.	Conforme procedimentos estabelecidos para votação de escolha das chapas candidatas à Direção Escolar	1º Turno 07/12/2022 Dia letivo normal 2º Turno 15/12/2022 Dia letivo normal	7h às 14h	Comissão Organizadora Municipal e subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Comunidade Escolar	Em cada unidade escolar e CEAE	
13	Informar à SEMED o resultado da eleição.	Protocolar na SEMED: cópia da Ata de Eleição e da Ata de Escrutinação; ofício informando os eleitos para Direção Escolar, Mandato 2023/202025.	1º Turno 12/12/2022 2º Turno 16/12/2022	Horário de funcionamento protocolo da SEMED Horário de funcionamento protocolo da SEMED	Subcomissão organizadora da unidade escolar e CEAE	Comissão Organizadora Municipal	Protocolo da SEMED	
14	Apresentar à comunidade escolar, a Direção Escolar eleita para o Mandato 2023/2025.	Realizar reunião para apresentação da Direção Escolar eleita	19/12/2022 e 20/12/2022	A ser estabelecido pela Direção Escola atual	Direção Escolar atual	Comunidade Escolar	Em cada unidade escolar e CEAE	
15	Apresentar a situação administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar e CEAE, à Direção Escolar eleita.	Realizar reunião para repasse oficial de documentos e para expor a situação administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar e CEAE.	20/12/2022 a 22/12/2022	No horário de funcionamento de cada unidade escolar e CEAE	Direção Escolar atual	Direção Escolar eleita	Em cada unidade escolar e CEAE	
16	Empossar os Diretores Escolares.	Realizar solenidade de posse dos diretores escolares	29/12/2022	9 horas	SEMED Comissão Organizadora Municipal	Direção Escolar eleita	A ser definido	
2ª ETAPA								
1	Capacitar os Diretores Escolares.	Realizar curso de capacitação	Em janeiro de 2023	A ser definida	SEMED	Direção Escolar eleita	A ser definido	
Andreia Carla Ferreira Dimas Secretária Municipal de Educação								

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8291A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 334/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 186/2022
Aquisição de: Materiais e Serviços

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 334/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022, objeto:Serviço contínuo de aluguel de 02(dois) equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes para realização de exames por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas: Prefeitura Municipal de Divinópolis

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	3.000,00000	5,37000	16.110,00	LOTE 01 - ANTI HBS TOTAL	Advia Centaur- Siemens
2	UN	6.000,00000	7,30000	43.800,00	LOTE 01 - ANTI HCV Metodologia quimio luminescencia, eletro quimio luminescencia	Advia Centaur- Siemens
3	UN	8.000,00000	5,41000	43.280,00	LOTE 01 - ANTI HIV -	Advia Centaur- Siemens
4	UN	6.000,00000	2,88000	17.280,00	LOTE 01 - BHCG - Metodologia quimio luminescencia, eletro quimio luminescencia	Advia Centaur- Siemens
5	UN	5.000,00000	5,42000	27.100,00	LOTE 01 - CEA	Advia Centaur- Siemens
6	UN	3.000,00000	4,65000	13.950,00	LOTE 01 - ESTRADIOL	Advia Centaur- Siemens
7	UN	20.000,00000	2,80000	56.000,00	LOTE 01 - FERRITINA	Advia Centaur- Siemens
8	UN	4.000,00000	6,05000	24.200,00	LOTE 01 - FOLATO (metodologia quimio luminescência ou Eletro quimio luminescência)	Advia Centaur- Siemens
9	UN	3.000,00000	2,36000	7.080,00	LOTE 01 - FSH	Advia Centaur- Siemens
10	UN	6.000,00000	4,54000	27.240,00	LOTE 01 - HBS AG - Metodologia quimio luminescencia, eletro quimio luminescencia	Advia Centaur- Siemens
11	UN	3.000,00000	4,20000	12.600,00	LOTE 01 - LH	Advia Centaur- Siemens
12	MÊS	12,00000	4.022,50000	48.270,00	LOTE 01 - LOCAÇÃO de Equipamentos - ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO "IMUNOLOGIA".	Advia Centaur XP IMMUNOSSA Y SYSTEM-Siemens

13	UN	3.000,00000	4,69000	14.070,00	LOTE 01 - PSA - Metodologia quimio luminescencia, eletro quimio luminescencia	Advia Centaur- Siemens
14	UN	20.000,00000	3,10000	62.000,00	LOTE 01 - PSA -TOTAL	Advia Centaur- Siemens
15	UN	3.000,00000	7,15000	21.450,00	LOTE 01 - RUBEOLA G	Advia Centaur- Siemens
16	UN	3.000,00000	7,91000	23.730,00	LOTE 01 - RUBEOLA M	Advia Centaur- Siemens
17	UN	60.000,00000	2,01000	120.600,00	LOTE 01 - T4 LIVRE	Advia Centaur- Siemens
18	UN	6.000,00000	5,15000	30.900,00	LOTE 01 - TOXOPLASMOSE IGM	Advia Centaur- Siemens
19	UN	6.000,00000	5,94000	35.640,00	LOTE 01 - TOXOPLASMOSE Metodologia quimio luminescencia, eletro quimio luminescencia	Advia Centaur- Siemens
20	UN	70.000,00000	1,97000	137.900,00	LOTE 01 - TSH -	Advia Centaur- Siemens
21	UN	4.000,00000	4,92000	19.680,00	LOTE 01 - VITAMINA B12	Advia Centaur- Siemens
22	UN	24.000,00000	6,13000	147.120,00	LOTE 01 - VITAMINA D (metodologia quimio luminescência ou Eletro quimio luminescência)	Advia Centaur- Siemens
Total para Este Fornecedor:						950.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 18 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4737C1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 409/2022 – PL 335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022.

Empresa: Quali Cadeiras Plásticas, Representações Ltda, CNPJ 27.449.808/0001-17. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/MG no município de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 13/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Marca	Valor unitário
01	Cadeiras em polipropileno com encosto ergonômico, capacidade máxima de 120 kg com estrutura produzida em Polipropileno, na cor BRANCA, resistente e confortável, com certificado Inmetro.	Un	300	Prestimix- Modelo Amanda	R$ 35.85
02	Cadeiras em polipropileno com encosto ergonômico, capacidade máxima de 120 kg com estrutura produzida em Polipropileno, na cor BRANCA, resistente e confortável, com certificado Inmetro.	Un	5.700	Prestimix- Modelo Amanda	R$ 35,85
Valor total:					R$ 215.100,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD278A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: OUTUBRO 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99035219	Natália Lima Florentino	Exercer acompanhamento as crianças/estudantes deficientes matriculados na rede municipal de ensino. Além dos laudos/diagnósticos de deficiência múltipla, e Transtorno do Espectro Autista – TEA, ainda contamos com quadros neuro motores moderados e severos, doenças degenerativas e transtornos psiquiátricos.	Justificamos que estas crianças, necessitam de profissional de apoio à inclusão, no turno de escolarização, para que além do acesso, tenham a permanência garantida e possibilidade de evolução pedagógica, como é de direito.	Período 15/09/2022 a 31/10/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FF95E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 295/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 162/2022
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 295/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de referência e Anexo I do edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	48,00000		0,00	ADESIVO STABILIBASE CAIXA COM 30 UNIDADES	
3	RL	30,00000		0,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS	
4	UN	4,00000		0,00	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM SHILEY 5,5 SS PDC DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO 7,7 MM COM CUFF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	
9	CX	300,00000		0,00	ENLITE SENSOR - MMT- 7008A- CAIXA COM 5 UNIDADES ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 - CAIXA COM 5 UNIDADES	
13	UN	24,00000		0,00	PROVOX ADHESIVE REMOVER CAIXA COM 50 UNIDADES PROTEÇÃO DA PELE - LENÇO PROTETOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	
14	UN	24,00000		0,00	PROVOX SKIN BARRIER PREPARO DE PELE - LENÇO PREPARO CAIXA COM 50 UNIDADES	
18	UN	20,00000		0,00	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK - MMT-7730 OU código Transmissor Guardian Link2 MMT-7775 (Transmissor Guardian Link2 com aplicador Enlite One Press Serter).	
19	UN	20,00000		0,00	TRANSMISSOR MINILINK - MMT 7725 OU MMT-7774RA	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	UN	24,00000	17,52000	420,48	FILTROS HME CAIXA COM 30 UNIDADES Henan Tuoren / HMECMAXI - HFAD/ ADULTO	Henan Tuoren / HMECMAXI - HFAD/
16	UN	10,00000	950,00000	9.500,00	SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM. AVANOS / 0120-18-1.5	ADULTO AVANOS / 0120-18-1.5
17	UN	10,00000	1.000,00000	10.000,00	SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. AVANOS / 0120-14-2.5	AVANOS / 0120-14-2.5
Total para Este Fornecedor:						19.920,48
HOLLISTER DO BRASIL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	500,00000	60,00000	30.000,00	BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS - HOLLISTER BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS HOLLISTER * TIPO BOLSA ABERTA, PLACA DE SILICONE. REFERÊNCIA 14804 LOTE - 21012 DIÂMETRO. FLANGE DE 70 MM. RECORTÁVEL 51MM. COM CARVÃO ATIVADO Hollister / New Image	Hollister / New Image
8	UN	500,00000	14,00000	7.000,00	CLAMPS COMPATIVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER Hollister / Adapt	Hollister / Adapt
11	UN	200,00000	45,00000	9.000,00	PASTA ADAPT COMPATÍVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER. APROXIMADAMENTE 60 GRS. PASTA DE HIDROCOLÓIDE Hollister / Adapt	Hollister / Adapt
12	UN	500,00000	72,00000	36.000,00	PLACA 14804 PARA BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER COMPATIVEL COM BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER 18184 CAIXA COM 10 UNIDADES Hollister / New Image	Hollister / New Image
Total para Este Fornecedor:						82.000,00
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	CX	36,00000	1.161,00000	41.796,00	CATETER - QUICK SET - 6 MM CÂNULA/60 CM TUBO- MMT 399 - CAIXA COM 10 UNIDADES CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. MEDTRONIC / INFST MMT-399A QCKST 10PK QCKST 10PK 6MM23N 6L	MEDTRONIC / INFST MMT-399A 6MM23N 6L
6	CX	150,00000	1.161,00000	174.150,00	CATETER - QUICK SET - 9MM CÂNULA/60 CM TUBO CAIXA COM 10 UNIDADES - MMT 397 MEDTRONIC / INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L	MEDTRONIC / INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L
7	CX	24,00000	1.161,00000	27.864,00	CATETER SILHOUETTE - MMT 378 - 17 MM CÂNULA/60CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES MEDTRONIC / INFST MMT-381A SIL 10PK 13MM23N	MEDTRONIC / INFST MMT-381A SIL 10PK 13MM23N
15	CX	300,00000	194,00000	58.200,00	RESERVOIR PARADIGM 3,0 ML - MMT-332A- CAIXA COM 10 UNIDADES RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES MEDTRONIC / RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L	MEDTRONIC / RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L
Total para Este Fornecedor:						302.010,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 19 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C3E6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 104/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de *LAVA JATO*, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18 de outubro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 18 de outubro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO 52010660706CNPJ: 12.846.813/0001-86
Representante: Maria do Socorro do Nascimento
Telefone:(32) 99821-8316
E-mail:rudynascimento@hotmail.com

Endereço:R: NÉLSON DE LIMA COSTA, 55 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG – CEP: 36.725-000

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR-15541	PS	15	300,00	4.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA MOTO PLACA QXZ-5J69	PS	15	30,00	450,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA MOTO PLACA RUU-1D14 PULSE	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR	PS	15	180,00	2.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO PAT. 15539	PS	15	180,00	2.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PLACA HMG-5317	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA HMH-1792	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA QMV-1225	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RFQ-3E91	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RFQ-3E98	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RFU-3E40	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RGC-5H22, KWID	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PLACA RTY-6E41	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RTY-6E59	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RTZ-8J79	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PLACA RUA-6A02	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA-QOV-8336-PRONTO SOCORRO	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA ORC-1097 OBRAS	PS	15	200,00	3.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA- PAT-15538 OBRAS	PS	15	250,00	3.750,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA PVB-5863 EPIDEMIOLOGIA	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA PXJ-6987-PRONTO SOCORRO	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA PXU-0929 PRONTO SOCORRO	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA QMS-4716-PRONTO SOCORRO	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA QOK-4518 PRONTO SOCORRO	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PLACA QUH-6193 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PLACA -OPQ-9716 PRONTO SOCORRO	PS	15	55,00	825,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PLACA -PAT-15504 AGRICULTURA	PS	15	250,00	3.750,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NOS VEÍCULO PLACA -OPO-0086	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NO VEÍCULO PLACA -NXX-1714	PS	15	205,00	3.075,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NO VEÍCULO PLACA -OPO-0162	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NO VEÍCULO PLACA -OPO-0195	PS	15	100,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NO VEÍCULO PLACA -PZH-4017	PS	15	220,00	3.300,00
TOTAL				52.275,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D222E6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 206/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de médico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do município de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOC MEDICOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Credenciamento de Médico Clinico Geral para realização de pequenas cirurgias do Município de Japaraíba e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade. A quantidade deverá ser de acordo com demanda encaminhada do município por um período de 12 meses.	Serviço	200	132,00	26.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de outubro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3104572E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
PROCESSO Nº158/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
0026	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	ASSOLAN	600	PCT	1,69	1.014,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

: 3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para: a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária; b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato; d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato: a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias. b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato. c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato. d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85, 596, 614 e 635.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços; c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei. d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções: 1 – advertência; 2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho; 3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento

de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos; 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração; 5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente; 6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando: 14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Distribuidora Alves e Lima LTDA – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F6797AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2022
Sistema de Registro de Preços 010/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 de agosto de 2022, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000101/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Irmãos Moraes Intermediação de Negócios**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.156.721/0001-44, empresa sediada na Rua Geraldo Baracho dos Santos, 35, Campo Galvão, Guaratinguetá - SP, CEP: 12.505-230, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Paulo Roberto de Moraes**, inscrito(a) no CPF sob o nº428.759.988-89; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DE FERAMENTAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA TODAS AS SECRETARIAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, MATA BURRO, PONTES, GALERIAS, CEMITÉRIO, PRAÇAS PÚBLICAS E AFINS, NESTE MUNICIPIO.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IRMAOS MORAES INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIO LTDA						
0108	MADEIRITE 14 MM 2,20 X 110 MM COLA BRANCA	IM3 Madeirite 14mm Cola Branca	200	UN	85,99	17.198,00
0109	MADEIRITE 14 MM 2,20 X 110 MM COLA PRETA	IM3 Madeirite 14mm Cola Preta	200	UN	122,00	24.400,00
Total do Fornecedor: 41.598,00						
Total Geral: 41.598,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras, Sr Geraldo Magelo Vieira Junior**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 151, 162, 195, 206, 217, 234, 253, 271, 279, 288, 299, 338, 348, 356, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 496, 550, 557, 565, 571 e 575.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 10 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Irmãos Moraes Intermediação de Negócios
PAULO ROBERTO DE MORAES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FB13382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
PROCESSO Nº158/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
0001	Balde de plástico reforçado em polipropileno 20 litros com alça de metal.	ARQUIPLAST 20LTS	100	UN	9,99	999,00
0002	Balde material plástico tamanho grande material resistente 1ª qualidade alça arame galvanizado - cor preta	ARQUIPLAST 10 LTSA	50	UN	8,83	441,50
0003	Cera Liquida VERMELHA 750ml, Embalagem plástica (resistente) de 750ml, composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e certificado da Anvisa.	TRIEX 750ML	100	UN	3,49	349,00
0004	Cera Liquida INCOLOR 750ml, Embalagem plástica (resistente) de 750ml, composição: plastificante, alcalinizado, emulsificantes, formadores de filme e coadjuvantes. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e certificado da Anvisa.	TRIEX 750ML	100	UN	3,79	379,00
0005	**Desinfetante** com ação bactericida e germicida frasco de 2 litros.	MIX PLUS 2 LTRS	2.500	UN	3,94	9.850,00
0011	**Pá coletora de lixo**, **com coletor de metal** medindo aproximadamente 26cm e cabo com madeira resistente.	POLARES METAL	50	UN	9,99	499,50
0020	**Saco de lixo preto reforçado 15 litros** 100% fibra virgem, fundo sanfonado, fardo 100 unidades. Obrigatório o envio da amostra do item para aprovação da comissão.	ELOPLASTIC 15LTS	100	UN	13,85	1.385,00
0021	**Saco de lixo preto reforçado 20 litros** 100% fibra virgem, fundo sanfonado, fardo 100 unidades. Obrigatório o envio da amostra do item para aprovação da comissão.	ELOPLASTIC 20LTS	400	UN	19,80	7.920,00
0024	**Solução limpeza multiuso**, composição básica aquil benzeno sulfonato de sódio coadjuvantes sequestrante, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza pias, cozinhas, fogões, máquinas de lavar, geladeiras embalagens de 500 ml (tipo veja).	MIX PLUS 500ML	1.000	UNID	2,19	2.190,00
0029	**Saco de lixo preto reforçado 60 litros** 100% fibra virgem, fundo sanfonado, fardo 100 unidades.	ELOPLASTIC 60 LTRS	250	Pct	24,20	6.050,00
0030	**Saco de lixo preto reforçado 200 litros** 100% fibra virgem, fundo sanfonado, fardo 100 unidades.Medidas aproximadas 090 X 1,20 COM	ELOPLASTIC 200LTRS	100	Pct	74,00	7.400,00
Total do Fornecedor:						37.463,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues, Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária**
Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85, 596, 614 e 635.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1.A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.
16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EEE5E9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 21/10/2022
Horário: 13h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2022	
3	CHEILA DE SOUSA JARDIM SOARES	Nutricionista	18/10/2022	
4	CAROLINA ROCHA SILVA	Nutricionista	18/10/2022	
8	THATIANA SILVA DE JESUS	Psicólogo	18/10/2022	
9	RAISSA NASCIMENTO RIBEIRO	Psicólogo	18/10/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1469976B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
47ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/10/2022
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	CLAUDIO DE FREITAS SANTOS	Assistente Social	18/10/2022	
15	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Assistente Social	18/10/2022	
7	LAURA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	18/10/2022	
39	BÁRBARA LARA DIAS	Médico da Família e Comunidade	18/10/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C20F517D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2022

NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	DT. NASC.	ESCOLARIDADE	CURSOS RELACIONADOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXCEL	TEXTO	TOTAL
JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	15	10	0	20	19	64
RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	0	0	20	20	19	59
JOAO VITOR MORAES	23/06/1988	0	10	20	15	10	55
MARIA EDUARDA MACHADO MARINATO	31/05/1999	0	10	10	20	15	55
VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	07/03/1997	0	10	10	15	18	53
NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	0	10	20	10	13	53
MARCIA HELENA LUCAS DE SOUZA	04/12/1969	15	0	20	0	17	52
ANA PAULA PEDRONI CASTRO	08/10/1987	0	5	20	10	12	47

CAROLINA RESENDE BONIN	25/04/1995	0	10	10	15	12	47
CARLOS EDUARADO MORAES	02/09/1982	0	10	10	15	10	45
JOSIANI APARECIDA FAJARDO	11/10/1984	15	10	20	0	0	45
JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	15	0	20	0	0	35
ERICA DOMINGUES FERREIRA	05/01/1986	0	0	20	5	10	35
RAMON MORAES SANTOS ANTONIO	14/03/1999	0	10	10	5	10	35
GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	15	0	0	10	10	35
MARIA CLARA KESSLER RESENDE	30/12/2003	0	0	20	10	5	35
MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	08/06/1969	15	0	0	0	15	30
BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	0	5	20	0	0	25
RAFAELLA LOCHA CARDOSO	12/04/1980	15	0	0	0	0	15
THIAGO CARVALHO DA SILVA	04/04/2000	15	0	0	0	0	15

Leopoldina, MG, 18 de Outubro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ADAF6524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas RP oriundas do Pregão n°. 017/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, de acordo com o art. 5°, inciso VII, do Decreto 7.892, de 23/01/2013, torna público o registro de preços, consignado em ata, para aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação, referente às atas assinadas em 03/10/2022, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme Pregão Presencial n.º 017/2022 – SRP 013, como segue:

Ata de Registro de Preços n.º 051/2022

Fornecedor: SIDONIO DE JESUS SILVA-ME, CNPJ: 02.010.654/0001-21

Valor global dos itens registrados R$ 239.783,50 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8235	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	1.200	UNID	R$ 5,80	R$ 6.960,00
2	1467	ABOBORA CABOTIÃ - de primeira qualidade. tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 3,90	R$ 1.170,00
4	13443	ABÓBORA MORANGA Íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 3,95	R$ 1.185,00
5	1495	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca GURY	500	UNID	R$ 14,00	R$ 7.000,00
8	8831	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem - deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original®, Cemil Soy Original®, Mais Vita Soja Original. - Marca ADES	250	CX	R$ 6,95	R$ 1.737,50
13	4753	BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 7,00	R$ 12.600,00
14	1469	BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação cabível. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 5,30	R$ 9.540,00
15	8921	BATATA DOCE - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca IN NATURA	150	KG	R$ 4,00	R$ 600,00

16	1471	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca IN NATURA	900	KG	R$ 4,35	R$ 3.915,00
17	10761	BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	150	KG	R$ 4,90	R$ 735,00
20	1500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo e fermentos químicos, PACOTE 2 KG. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. - Marca PETISCO	700	UN	R$ 18,75	R$ 13.125,00
22	1503	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca ANCHIETA	480	KG	R$ 4,50	R$ 2.160,00
24	1529	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - limpa sem pele, com pouca gordura, resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.sem pelancas com peso médio de 2 quilos cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, contendo em sua embalagem: espécie do produto; validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca diminas	1.100	KG	R$ 28,40	R$ 31.240,00
25	3083	CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca diminas	1.100	KG	R$ 20,65	R$ 22.715,00
26	1474	CEBOLA AMARELA - grupo 1, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras). - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 4,85	R$ 1.455,00
29	10763	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	150	KG	R$ 2,95	R$ 442,50
32	13444	COXA E SOBRECOXA sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpos, congelados, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas; acondicionados em embalagem primária, com peso padronizado de 1 (um) kg, de plástico atóxico transparente, isentos de sujidades e ou ação de microorganismos. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade de, no mínimo, 6 seis meses a contar da data de entrega da mercadoria. Informações do fabricante registrado no órgão competente SIF ou IMA, condições de armazenamento, data de fabricação e validade deverão estar estampadas na embalagem. - Marca REAL	800	KG	R$ 10,90	R$ 8.720,00
36	8916	FRANGO – inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com proximamente 2kg por frango, com marca do fabricante do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). - Marca COGRAN	1.000	KG	R$ 11,45	R$ 11.450,00
40	3759	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 3,05	R$ 5.490,00
42	1518	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - tipo A embalagem de 1l com registro em órgão competente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - Marca IBITURUNA / CEMIL	3.800	UN	R$ 6,49	R$ 24.662,00
44	1531	LINGUIÇA SUINA CASEIRA DEFUMADA - condimentada, sem pimenta, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, acondicionada em embalagens plástica atóxica. - Marca DA CASA	400	KG	R$ 21,95	R$ 8.780,00
49	3082	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	2.000	KG	R$ 4,18	R$ 8.360,00
50	1480	MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra. - Marca IN NATURA	800	KG	R$ 4,45	R$ 3.560,00
51	3079	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado. - Marca IN NATURA	1.600	KG	R$ 9,57	R$ 15.312,00
52	1481	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. - Marca IN NATURA	3.500	KG	R$ 3,85	R$ 13.475,00
53	8236	MELÃO - extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	400	KG	R$ 6,10	R$ 2.440,00
55	1516	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca ANCHIETA	250	UN	R$ 3,85	R$ 962,50
57	1483	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. - Marca IN NATURA	450	DZ	R$ 7,45	R$ 3.352,50
59	7679	PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves - Marca IN NATURA	150	KG	R$ 4,95	R$ 742,50
63	11261	QUEIJO MUSSARELA - Peça ou fatiado, resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Deve conter na embalagem:	200	KG	R$ 53,50	R$ 10.700,00

		registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar o fornecedor e o produto. Entrega em carro próprio e refrigerado. - Marca VILLAN				
64	4754	QUIABO VERDE FRESCO, SEM MOFO PODRIDÃO OU AMASSADOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1, 2 OU 5KG, PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA NO ATO DO RECEBIMENTO. - Marca IN NATURA	200	KG	R$ 6,95	R$ 1.390,00
66	1484	REPOLHO VERDE - subgrupo verde, sem defeitos graves (folhas amareladas, danos profundos ou passada). - Marca IN NATURA	180	KG	R$ 2,95	R$ 531,00
67	1523	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	180	PC	R$ 1,70	R$ 306,00
70	1486	TOMATE PAULISTA - cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado). - Marca IN NATURA	550	KG	R$ 5,40	R$ 2.970,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022

Fornecedor: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ: 17.190.111/0001-00

Valor global dos itens registrados R$ 130.353,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	10759	ABOBRINHA MENINA Íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 5,70	R$ 1.710,00
6	1487	ALFACE LISA - fresca, consistência firme, folhas sem deformação (pé). - Marca IN NATURA	400	UNID	R$ 2,45	R$ 980,00
7	1468	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. - Marca IN NATURA	350	KG	R$ 21,90	R$ 7.665,00
9	13446	AMENDOIM INTEIRO DESCASCADO inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem em PACOTE DE 500GR. - Marca ANCHIETA	400	PC	R$ 12,80	R$ 5.120,00
12	10765	BANANA CATURRA (NANICA) De primeira qualidade, bem desenvolvida, médio amadurecimento, com tamanho e cor uniformes, firme e sem manchas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. - Marca IN NATURA	1.800	KG	R$ 5,19	R$ 9.342,00
18	1473	BISCOITO DE POLVILHO - ingredientes: polvilho, ovos e óleo, embalagens: plásticas de 300 grs. contendo informações nutricionais e data de validade. - Marca DADALTO	300	PC	R$ 10,44	R$ 3.132,00
19	11260	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Biscoito de Sal Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagens plásticas e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca VILMA	500	CX	R$ 21,45	R$ 10.725,00
23	1528	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca IN NATURA	1.100	KG	R$ 40,22	R$ 44.242,00
27	1475	CENOURA - separada por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas de papelão reforçada. - Marca IN NATURA	350	KG	R$ 3,10	R$ 1.085,00
28	8217	CHEIRO VERDE - folhas com consistência firme e sem deformações (molho). - Marca IN NATURA	250	UN	R$ 2,63	R$ 657,50
34	1494	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	150	KG	R$ 6,80	R$ 1.020,00
37	1510	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	360	UNID	R$ 3,85	R$ 1.386,00
41	1517	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	400	UNID	R$ 18,78	R$ 7.512,00
43	10766	LIMÃO TAITI apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	250	KG	R$ 4,63	R$ 1.157,50
46	10025	MACARRÃO TIPO CORTADO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.Com validade mínima de 6 meses,ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO	1.000	PC	R$ 4,58	R$ 4.580,00
47	10026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO	1.000	PC	R$ 5,08	R$ 5.080,00
48	10027	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO	1.000	PC	R$ 4,70	R$ 4.700,00
54	1515	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da	250	UNID	R$ 5,85	R$ 1.462,50

		data da entrega. - Marca ANCHIETA				
65	13445	RAPADURA DE CANA - de primeira qualidade, obtida a partir da concentração a quente do caldo de cana-de-açúcar em embalagem plástica atóxica e resistente de 1 Kg (UM QUILO), contendo SIM. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. - Marca IN NATURA	1.000	UNID	R$ 10,49	R$ 10.490,00
69	7819	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES COMO: ABACAXI, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E UVA - para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissufito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtida, da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio embalagem 500ml; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. - Marca DAFRUTA	450	UNID	R$ 6,87	R$ 3.091,50
71	11263	VITAMINA DE FRUTA - Tendo como ingredientes: Leite Pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas podendo ser: maçã, mamão, banana, morango, aromas sintéticos idênticos, aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante, não contendo glúten, em embalagem cartonada e aluminizada (Tetra Pak), com registro no órgão competente, embalagem individual, tetra pak de 200 ml, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. - Marca IBITURUNA	3.500	UNID	R$ 1,49	R$ 5.215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022
Fornecedor: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME, CNPJ: 41.861.030/0001-70
Valor global dos itens registrados R$ 107.843,50 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	1499	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca GLADIADOR	1.100	UNID	R$ 21,95	R$ 24.145,00
11	1496	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	950	PC	R$ 19,90	R$ 18.905,00
21	10710	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Doce tipo Maisena. Ingredientes obrigatórios, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (VitaminaB9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 messes a contar da data de entrega - Marca CAIUBI	700	CX	R$ 23,00	R$ 16.100,00
30	1504	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	100	UNID	R$ 10,55	R$ 1.055,00
35	1508	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca BIG PRATO	860	UNID	R$ 9,85	R$ 8.471,00
38	1476	INHAME TIPO DEDO - raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em sacolas. - Marca IN NATURA	800	KG	R$ 4,85	R$ 3.880,00
45	10757	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 2 Kg, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, esse produto será sujeito de verificação no ato da entrega. - Marca TENRA	700	KG	R$ 20,95	R$ 14.665,00
58	1534	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca FERREIRA	1.000	KG	R$ 15,66	R$ 15.660,00
68	11262	SOJA TEXTURIZADA - Proteína texturizada de soja, flocos desidratados. Tipo bovina pct c/500 gr, com validade de no mínimo 06 meses ou mais a partir da data de entrega. - Marca CEMIL	250	PC	R$ 19,85	R$ 4.962,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022
Fornecedor: A&P DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA LTDA-ME, CNPJ: 40.461.090/0001-32
Valor global dos itens registrados R$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	7822	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. - Marca ARAGUAIA	16.000	UNID	R$ 0,89	R$ 14.240,00
56	1522	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca LIZA	1.000	UNID	R$ 9,89	R$ 9.890,00

As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:34A552EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES : EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital nº16, de 30 de setembro de 2022, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Processo de habilitação destinado à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Municipio de Muriaé.

Muriaé, 18 de outubro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

NOME COMPLETO	LACTANTE?	POSSUI DEFICIÊNCIA?	CONDIÇÃO
CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SORAYA REIS ARAÚJO MONTEIRO DE BARROS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SABRINA BITENCOURT SILVA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA CELIA JANUZI	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANGÉLICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TIAGO DE CASTRO BRAGA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NILMA AUGUSTA PRECIOSO DE BARROS RODRIGUES	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VIVIANE GOULART PEREIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALAN GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	NÃO	NÃO	DEFERIDO
THASSYA MENDES DE ASSIS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
DANIELY DE SOUZA ZEN	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
JANE VITORINA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ROZANI PEREIRA LACERDA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VERÔNICA OLIVEIRA VARGAS	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
LORENA PRAXEDES CARVALHO	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLARICE DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EZILMA MARIA DA FONSECA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOAO ABELAR TEIXEIRA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JUSSARA ZANETTI	NÃO	NÃO	DEFERIDO
STELA MARIA CAMILLO SANTOS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IVAN ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PRISCILA TAISE FERREIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EDGAR ROSA FOIZER	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TÂNIA MARIA VICENTE DA ROCHA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISÂNGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FLÁVIA DE SOUZA MARAES	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CAMILA DIAS LEÃO	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VIVIANE CLARA DE FREITAS	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
TAMARA REZENDE DE ANDRADE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LÚCIA HELENA LEVATE PETRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MÍRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NILDA PAUL DALA PAULA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
FERNANDA ROSA SILVA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA VILELA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIMONE ANDREA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ADRIANA DE FREITAS GOMES	NÃO	NÃO	DEFERIDO
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONÇALVES	NÃO	NÃO	DEFERIDO

KATIA ARIENE PEDROSA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
KARINA GISELE DA SILVA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RICARDO PRATA DE SOUZA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANGELICA LOPES DE FARIA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ANDIARA RESENDE DELAZARE	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
CELEMAR MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARROS	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FÁTIMA DO ROSÁRIO REZENDE	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ARTHUR DA COSTA ORLANDO	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
NILCIA CLÁUDIA SOARES FERREIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
APARECIDA PRISCILA PEREIRA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARISE DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RAQUEL MARIA RIBEIRO	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	NÃO	NÃO	DEFERIDO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15125080

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Vanessa Magalhães Azeredo,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**213/2022**
Licitação Nº	**104/2022**
Modalidade	**PREGÃO PRESENCIAL**
Data Adjudicação	**06/10/2022**
Objeto Adjudicado	**O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento às famílias em vulnerabilidade e os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** **O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento às famílias em vulnerabilidade e os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ROGERIO ANNES DE SOUZA PAULA 07180435619 - 47.298.746/0001-97, situada na R PROFESSORA CLERIA TICOM CARNEIRO 14 - Santo Antônio - Muriaé - MG com o valor total de R$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	13579	BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO, ARQPLAST OU SIMILAR	UN	KARLA	3.000,0000	12,9000	38.700,00
3	44291	CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	CLASSIC	3.000,0000	3,9600	11.880,00
5	38046	DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS	FR	CLASSIC	3.000,0000	6,3800	19.140,00
6	13588	DETERGENTE - LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - LIMPOL, IPÊ OU SIMILAR	FR	CLASSIC	3.000,0000	2,7000	8.100,00
8	42319	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	BRILHUS	3.000,0000	1,5000	4.500,00
9	11198	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONETE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UN	CLASSIC	3.000,0000	3,5000	10.500,00
10	44114	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) SACO ALVEJADO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROX 70X42 CM	UN	KARLA	3.000,0000	5,8000	17.400,00
11	40548	RODO PLÁSTICO	UN	KARLA	3.000,0000	13,4500	40.350,00
12	44122	SABÃO EM BARRA GLICERINADO CONTENDO 5 UNIDADES EM CADA PACOTE	PCT	CLASSIC	3.000,0000	9,2900	27.870,00
13	13613	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MINERVA, BRILHANTE, TIXAN IPÊ, INVICTO OU SIMILAR	KG	CLASSIC	3.000,0000	6,5000	19.500,00
15	27395	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.	UN	KARLA	3.000,0000	17,5000	52.500,00

Muriaé,07 de outubro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:35408D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 108/2022

Processo: 231/2022
Pregão Eletrônico: 108/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares.

Fornecedor:		EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	LT	2.500,0000	15,3000	38.250,00
Total do Fornecedor						38.250,00

Fornecedor:		Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO HIPERPROTEICO	UN	1.200,0000	11,4100	13.692,00
Total do Fornecedor						13.692,00

Fornecedor:		ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	UN	7.000,0000	7,5000	52.500,00
Total do Fornecedor						52.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$104.442,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

ITEN FRUSTRADO				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	1	FORMULA INFANTIL A BASE DE ARROZ	LA	300

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:61D07C74

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 021/2022

PORTARIA N.º 021/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**: a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº do Contrato/Ata	**Contratado**	**Objeto**	**Fiscais**
105/2022	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9
103/2022	CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão

			Junior- Mat 101331-9
106/2022	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9
108/2022	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9
107/2022	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9
109/2022	PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9
102/2022	C&A CASA E ACABAMENTO LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão

			Junior- Mat 101331-9
104/2022	JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais.	• Cristiano Silva Caldeira- Mat200224-8 • Cíntia Aparecida Ferreira de Paula- Mat 307895-7 • Ermersson José de Souza- Mat200656-1 • Magdo Emiliano da Conceição- Mat101217-7 • Ivan Bruno da Paixão Junior- Mat 101331-9

Art. 2º. Compete aos Fiscais dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:1574F6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Lei n°. 1.679, de 17 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção de Quadras em Escolas do Ensino Fundamental e Manutenção da Remuneração de Profissionais da Educação Básica em Convênio com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) para Construções de quadras poliesportivas em escolas do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da Educação com recursos de Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020402 12361 0019 1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas na Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria de Estado de Educação – SEE-MG	
449051 – Obras e Instalações (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.718.475,27
020402 12361 0019 2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.212.301,04
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	787.391,93
319013 – Obrigações Patronais (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	165.562,31
319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.000,00
Total dos Créditos Especiais	**3.884.730,55**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação por destinação de recursos no orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Excesso de Arrecadação para Abertura de Créditos Especiais	
Excesso de arrecadação (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	**3.884.730,55**
Total Geral de Recursos por Excesso de Arrecadação para Abrir Créditos Especiais	**3.884.730,55**

Art. 3° Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas em Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria Estadual de Educação			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	1.718.475,27	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria no ensino fundamental			
Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	2.166.255,28	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Resultado da Ação	Remuneração dos profissionais da educação

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal suplementar a dotação prevista no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E524B403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 047/2022, Processo nº 481/2022. Termo de Alteração Contratual. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 047/2022 assinada em 08 de Julho de 2022, e publicada no Diário Oficial no dia 08 de Julho de 2022, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESC.	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR A SER REEQUILIBRADO
199	720	Solução de AGE	R$ 3,485	R$ 4,1186	18,18%	R$ 456,19
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 456,19**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$456,19 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CE9A7D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 171/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO DO CONVÊNIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 171/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 072/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1231001562/2022 CELEBRADO 07 DE JUNHO DE 2022 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 11.078.678/0001-03
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO, Nº 1599, BAIRRO SÃO JOSE, BOM DESPACHO/MG, CEP: 36.600-000

REPRESENTANTE: MARCELO JOSE NERY SILVA, CPF: 403.755.446-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TRATOR AGRÍCOLA ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022, COM NO MÍNIMO 75 CV DE POTÊNCIA TURBINADO, TRAÇÃO 4X4 , MÍNIMO 04 CILINDROS, CONTROLE REMOTO DE 2 VIAS, CAIXA SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADE A FRENTE E 12 A RÉ, COM REVERSOS, TOMADA DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 02 VELOCIDADE COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO, LEVANTE HIDRÁULICO CAPACIDADE MÍNIMO DE 3200KG, PNEUS DIANTEIROS 12.4-24 E TRASEIROS 18.4-30, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LTS..	LS PLUS 80 PLATAFORMADO	UNID	1	239.000,00	239.000,00
				TOTAL GERAL	**239.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

Simão Pereira, 18 de outubro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FCCBA316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Evoluti Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	01	UNIDADE	3136	APARELHO AR CONDICIONADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 12.000 BRUS; CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO; GÁS ECOLÓGICO R-410ª; SERPENTINA DE COBRE; CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO TURBO. MODELO/FAMÍLIA12.000. CICLOFRIO. FASE: MONOFÁSICO. VAZÃO DE AR 610. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) MANUAL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM. COR: BRANCO. CONDENSADORA 1. CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS)12.000. FREQUÊNCIA (HZ) 60. FASE: MONOFÁSICO. MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE. CONTROLE REMOTO: SIM. TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SIM. DESUMIDIFICAÇÃO: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM. CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA)12.000. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. EVAPORADORA. VOLTAGEM 220V.	CONSUL	R$ 1.715,00	R$ 1.715,00

Data:17/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E673A7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 – PROCESSO N.º 173/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.291.912/0001-58. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PAR	46958	BOTA TÁTICA	AIR STEP	R$ 485,00	R$ 970,00
02	02	UNIDADE	58556	MOCHILA TÁTICA	TOCA MILITAR	R$ 388,00	R$ 776,00
03	02	PAR	58557	MEIA TATICA	GO DRY	R$ 42,11	R$ 84,22

Data:18/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F4481C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 108/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 159/2022
DISPENSA Nº108/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e ligação de ares-condicionados nas escolas municipais e secretaria de administração.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I e II**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia24/10/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,18 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e ligação de ares condicionados os quais serão prestados pela CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas neste projeto básico.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - - A contratação de serviço se faz necessária para manter a climatização e o conforto no ambiente de trabalho dos servidores na sede da Administração.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S - 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	UND	07

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica
4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais
4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será 30 DIAS podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
4.3 - Do reajuste
4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.
4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.
4.4 - Das alterações contratuais
4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega dos serviços deverá ser feita, logo após a execução e conclusão dos serviços, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Os serviços quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornece toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá a Sr.(a) CHRISTIANE F. PERACIO SILVEIRA, Secretaria Municipal de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - A servidora Alessandra Ribeiro da Silva, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal apresentadas expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a **30 (trinta) dias** contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 27/09/2022.

CHRISTIANE F. PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação e ligação dos ares-condicionados, os quais serão prestados pela CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas neste projeto básico.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1- A instalação dos equipamentas de ar condicionados têm como objetivo a climatização das salas de aulas e de alguns setores das Escolas Municipais, com a finalidade de manter a climatização do ambiente e para o devido tratamento realizado pelos servidores na documentação arquivística.
No periodo do verão torna-se insalubre aos funcionários, com a temperatura de alguns ambientes atingindo sensação térmica de 40º. Isso, além de provocar graves problemas no trabalho, a grande variação de temperatura causa danos aos documentos e equipamentos.
Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores. A instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas propiciando melhor conforto térmico tornando o ambiente mais agradável de trabalho. É imprescindível que a empresa contratada além da instalação dos equipamentos de ar condicionado, realize a ligação completa desses equipamentos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	SME
1	Instalação e ligação completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, situada Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella nº 35, Centro	Unid	03
2	Instalação e ligação completa ar condicionado Consul 12 btus do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) situado Rua Bolivar Cortes Magalhães nº 68, Parque dos Jaraguás	Unid	09
3	Instalação e ligação completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Trimonte, situada Rua Boanerges Eugenio da Silva, S/N, Trimonte, Volta Grande/MG	Unid	03
4	Instalação e ligação completa ar condicionado ar condicionado Consul 12 btus da Escola Gaspar Maria pereira, nº 270, situada Av. Mário Américo Bittencourt, nº 270, Volta Grande.	Unid	04
5	Instalação e ligação completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal São Geraldo, situado na BR 393 MG KM 36, S/N, São Geraldo, Volta Grande/MG	Unid	02
6	Instalação e ligação completa ar condicionado Consul 12 btus da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, 2º endereço, situada Rua Antonieta Bittencourt Cardoso, nº 110, Volta Grande/MG	Unid	04

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais
4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será 30(trinta) dias, podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
4.3 - Do reajuste
4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.
4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.
4.4 - Das alterações contratuais
4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - O(s) serviço(s) quando cabível(is) necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá o(a) Sr.(a) Sandra Aparecida Lomba Pereira, Secretaria Municipal de Educação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - O(a) servidor(a) Maria Clara Tavares Muniz Santiago , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo 30 dias, limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 – SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Secretaria Municipal de Educação, 21 de Setembro de 2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 159/2022
DISPENSA N.º 108/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e ligação de ares-condicionados nas escolas municipais e secretaria de administração.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS da Escola Gaspar Maria Pereira, n° 270, situada na Avenida Mário Américo Bittencourt, n° 270, Bairro Bonsucesso.	UNID	4,00	860,00	3.440,00
002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, situada na Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella n° 35 , Centro	UNID	3,00	860,00	2.580,00
003	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, 2° endereço, situada na Rua Antonieta Bittencourt Cardoso, n° 110, Centro.	UNID	4,00	860,00	3.440,00
004	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS na Escola Municipal São Geraldo, situado na BR-393 MG KM 36, S/N, Distrito de São Geraldo.	UNID	2,00	860,00	1.720,00
005	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS na Escola Municipal Trimonte, situada na Rua Boanerges Eugênio da Silva, S/N, Distrito de Trimonte.	UNID	3,00	860,00	2.580,00
006	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado Consul 12000 BTUS no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) , situado na Rua Bolivar Cortes Magalhães n°68, Parque dos Jaraguás.	UNID	9,00	860,00	7.740,00
007	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Instalação e ligação completa de ar condicionado SPLIT HI HALL 12000 BTUS na Secretaria de Administração.	UNID	7,00	860,00	6.020,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 18 de outubro de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:25EF61F7

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 SRP.

Processo n° 150/2022
Pregão Presencial n° 018/2022

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seus objetos com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

ATUAL FARMA FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.800.371/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AAS (ACIDO ACETIL SALICÍLICO) 100MG	IMEC	Comprimid	3.000	0,0500	150,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5ML	FARMACE	Ampolas	4.000	3,7000	14.800,00
4	Adenosina 6mg / 2ml amp.	HIPOLABOR	AMP	50	14,0000	700,00
5	ADRENALINA 1MG	HIPOLABOR	AMP	500	1,3900	695,00
6	Água destilada ampola 10ml	FARMACE	AMP	10.000	1,0200	10.200,00
7	Ambroxol (mucolin) 15mg/5ml - frasco contendo 125 ml	GLOBO	Frasco	100	6,7900	679,00
9	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	3,9000	1.170,00
10	Amplictil 5mg/ml - amp 3ml	CRISTALIA	AMP	150	6,8500	1.027,50
11	ATROPINA 0,25MG/ML	BLAU	AMP	150	2,2100	331,50

13	BENZETACIL 1.200,000 UI	TEUTO	Ampolas	600	25,9700	15.582,00
14	Bicarbonato de Sódio 8,4%, 10ml	SAMTEC	Ampolas	50	1,7700	88,50
15	Bromazepam 3mg	TEUTO	UNID	1.000	0,1700	170,00
16	Bromoprida 5mg/ml 2ml	WASSER	Ampolas	2.000	5,8600	11.720,00
17	Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml - 1ml (buscopam simples)	HYPOFARMA	AMP	2.000	2,6300	5.260,00
18	Bultibrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml - amp 5ml (Buscopam composto)	HYPOFARMA	AMP	2.000	5,8200	11.640,00
21	Cefalotina 1g frasco	BLAU	UNID	800	5,1200	4.096,00
22	Ceftriaxona 1g frasco	BLAU	UNID	1.500	5,0700	7.605,00
23	Ciprofloxacino 200MG com 100ML	HALEXISTAR	Frasco	100	34,8000	3.480,00
24	Clexane (enoxaparina sódica) 20MG / 0,2ML com seringa pré-enchida	MYLAN	SERINGA	200	62,2500	12.450,00
25	Clister glicerinado 120MG/ML - Frasco 500ML	JP	UNID	300	16,5900	4.977,00
26	Clopidrogrel 75MG	NOVA QUIMICA	Comprimid	3.000	0,5400	1.620,00
28	Cloreto de Potássio 10% 10ml	SAMTEC	Ampolas	600	0,4200	252,00
29	Cloreto de sódio 10% - amp 10ML	SAMTEC	AMP	600	1,0800	648,00
31	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML	CRISTALIA	AMP	100	7,5900	759,00
33	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA	PHARLAB	Bisnaga	100	4,7100	471,00
34	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300	6,9900	2.097,00
35	Cloridrato de ondansetrona 2mg / ml	HIPOLABOR	AMP	2.000	4,2100	8.420,00
37	Colagenase 0,6U/g. Tubo com 30 gramas	ABBOTT	UNID	1.100	39,0300	42.933,00
38	COLIRIO ANESTESICO 10ML	ALLERGAN	UNID	30	13,0700	392,10
39	Complexo B (polivitamínico) amp 2ml	HYPOFARMA	AMP	3.000	4,3100	12.930,00
40	CURATIVO HIDROCOLOIDE ULTRAFINO 10X10CM - COM 10 UNIDADES	VITAMEDICA	CXA	100	188,1000	18.810,00
41	deslanosídeo 0,2mg/ml (CEDILANIDE)	UNIAO QUIMICA	AMP	200	5,2100	1.042,00
42	DEXAMETASONA 2MG/ML - AMP 2,5ML	TEUTO	AMP	4.000	7,7500	31.000,00
46	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 11,6mg/g - 60 GRAMAS	UNIAO QUIMICA	UNID	100	8,5400	854,00
47	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML - AMP 3ML	FARMACE	AMP	800	2,8800	2.304,00
48	DICLOFENACO SÓDICO 25MG - AMP 3ML	FARMACE	AMP	5.000	3,6700	18.350,00
49	DIPIRONA GOTAS	MEDQUIMICA	UNID	500	1,4500	725,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMP 2ML	SANTISA	AMP	5.000	9,8900	49.450,00
51	Dipropionato de Betametasona + Sulfato Gentamicina. 0,5 mg/g + 1,0 mg/g. Tubo com 30 gramas	E M S	UNID	200	8,6500	1.730,00
52	Dobutamina 14mg/ml –amp.5ml	TEUTO	UNID	100	15,2300	1.523,00
54	Efortil 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	UNID	100	3,0100	301,00
55	Fenergan (prometazina) amp.2ml	CRISTALIA	UNID	1.000	1,9200	1.920,00
56	Fenitoína sódica 50mg/ml amp 5ml	HIPOLABOR	UNID	200	3,1700	634,00
57	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	Unidades	400	5,4800	2.192,00
58	FENTANIL 0,05MG/ML AMP 10ML	CRISTALIA	Unidades	300	14,3200	4.296,00
59	FLUMAZENIL 0,1MG	CRISTALIA	AMP	100	28,7400	2.874,00
60	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	100	7,7200	772,00
61	Furosemida 10mg/ml amp.2ml	SANTISA	UNID	5.000	3,3100	16.550,00
62	Glicose 25%, 10ml	SAMTEC	Ampolas	3.000	0,6500	1.950,00
63	Glicose 50% -amp.10ml	SAMTEC	UNID	2.000	1,3000	2.600,00
65	HEPARINA 5000UI - AMP 0,25ML	HIPOLABOR	AMP	500	10,0700	5.035,00
66	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AMP	2.000	11,4800	22.960,00
67	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	FR	3.000	14,7500	44.250,00
68	Hidrogel. Gel hidratante, estéril e destinado ao tratamento de feridas. tubo com 85 gramas	VITAMEDICA	UNID	200	34,2800	6.856,00
69	IBUPROFENO GOTAS	NATULAB	UNID	200	2,6700	534,00
70	ISORDIL 5MG	E M S	AMP	1.000	0,3700	370,00
71	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	HYPOFARMA	UNID	200	5,6500	1.130,00
72	Lidocaína injetável 2% . Frasco com 20ml	BLAU	Frasco	12	14,3500	172,20
73	Loção Oleosa á base de A.G.E (Óleo de Girassol). Frasco com 100ml	TROL	UNID	150	13,2500	1.987,50
75	Methergyn (maleato de metilergometrina) amp 1 ml	UNIAO QUIMICA	UNID	100	3,4000	340,00
76	METILDOPA 250MG	E M S	CP	300	1,0600	318,00
77	Metoclopramida (plasil)	FARMACE	Ampolas	100	1,0600	106,00
78	MIDAZOLAM 5MG / ML	TEUTO	AMP	200	3,1000	620,00
79	MORFINA 2ML	CRISTALIA	AMP	300	9,7100	2.913,00
81	NEOMICINA POMADA	CELLERA	UNID	1.000	9,6000	9.600,00
83	Norepinefrina 2mg/ml amp. 4 ml	HYPOFARMA	UNID	100	5,5000	550,00
87	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FARMOQUIMICA	UNID	10	17,1300	171,30
91	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100	3,5100	351,00
92	Soro fisiológico 0,9% 100ml	EQUIPLEX	UNID	2.000	7,0400	14.080,00
94	Soro fisiológico 0,9% 500ml	HALEXISTAR	UNID	6.000	23,2700	139.620,00
95	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CURATIVO) - FRASCO	ARBORETO	UNID	1.000	5,0500	5.050,00
98	Soro glicosado 5% 500ml	FRESENIUS	UNID	3.000	13,3900	40.170,00
99	Soro Ringer lactato 500ml	EQUIPLEX	UNID	3.000	8,0800	24.240,00
100	SUCCINILCOLINA (QUELICIN) 20MG/ML - AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMP	50	34,5500	1.727,50
101	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas	NATIVITA	UNID	250	5,9500	1.487,50
102	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200	1,7800	356,00
103	TENOXICAM 20MG (TILATIL) - FRASCO + DILUENTE	UNIAO QUIMICA	Frasco	2.000	12,3400	24.680,00
104	TRAMADOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	9,8400	19.680,00

Valor Total Adjudicado R$ 706.575,60

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
12	Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI	Comprimid	500	0,9700	485,00
19	Captopril 25mg	PRATI	Comprimid	1.500	0,0600	90,00
20	Caverdilol 3,125MG	NOVA Q	Comprimid	200	0,1400	28,00
32	CLORIDRATO DE IPATRÓPIO - GOTAS	PRATI	Frasco	100	1,2000	120,00
43	Dexametasona Bisnaga 10g	PRATI	Bisnaga	1.400	1,9800	2.772,00
74	LOSARTANA 25MG	BIOLAB	Comprimid	500	0,8000	400,00
80	Neomicina + Bacitracina Pomada com 15 Gramas	PRATI	UNID	800	2,9400	2.352,00
82	NIFEDIPINO 20 MG	MEDQUIMICA	Unidades	200	0,1700	34,00
85	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimid	500	0,1400	70,00
86	OMEPRAZOL FRASCO+DILUENTE	BLAU	AMP	800	12,1200	9.696,00
88	PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	UNID	100	2,0700	207,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.254,00

M.R. HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	Ácido tranexâmico 250mg - amp 5ml (transamin)	hipolabor	AMP	500	7,0200	3.510,00
8	Aminofilina 240mg/ml - amp 5ml	hipolabor	AMP	500	4,3800	2.190,00
27	Clopromazina 25mg injetável	cristalia	AMP	600	6,6600	3.996,00
36	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	uniao quimica	AMP	150	4,4100	661,50
44	DIAZEPAM 10 MG	santisa	Comprimid	3.000	0,2200	660,00
45	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	santisa	Unidades	2.500	1,1000	2.750,00
53	Dopamina, Cloridrato de, 50mg/10ml	cristalia	Ampolas	100	3,9000	390,00
64	HALOPERIDOL 5MG	cristalia	AMP	800	3,0000	2.400,00
84	Óleo Mineral, 100ml	farmax	Frasco	50	6,3600	318,00
89	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	farmace	Unidades	1.000	2,7700	2.770,00
90	RINFAPICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	natulab	UNID	100	7,9500	795,00
93	Soro fisiológico 0,9% 250ml	jp	UNID	2.000	16,2600	32.520,00
96	Soro Glicofisiológico 500ml	jp	UNID	1.000	11,8000	11.800,00
97	Soro glicosado 5% 250ml	jp	UNID	2.000	8,7700	17.540,00
105	VITAMINA K	cristalia	AMP	300	3,8300	1.149,00

Valor Total Adjudicado R$ 83.449,50

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6E29C30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.175/0001-02

Especificação dos serviços:

ITEM	UN	QT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	SE	045	PRESTACAO DE SERVICO DE INTERNACAO INVOLUNTARIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS MASCULINO.	R$ 900,00	R$ 40.500,00
003	SE	030	REMOCAO DE PACIENTE PARA INTERNACAO COMPULSORIA.	R$ 100,00	R$ 3.000,00
005	SE	018	SERVICO DE INTERNACAO COMPULSORIA – MASCULINO	R$ 1.100,00	R$ 19.800,00
007	SE	018	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS -MASCULINO.	R$ 900,00	R$ 16.200,00
	TOTAL GLOBAL:				R$ 79.500,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 18 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4799EC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG **- Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	3,7900	3,6500
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	5,5000	5,3000
3	1171	461548	**Óleo Diesel** Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Classificação: S10 Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg	Litro	7,4900	7,2900

Diogo de Vasconcelos, em 03 de outubro de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:168F44B6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 218 DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 218/2022. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
1001 PECAS AUTOS U E ACES LTDA	L002883008	KXQ0A11	GM/CELTA 5 PORTAS	10/05/2022	16:47:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADAIR DO NASCIMENTO SANTOS	L002880685	NRN7168	VW/GOL 1.0	28/04/2022	13:07:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	P100229130	PVT7893	YAMAHA/FAZER25 0 BLUEFLEX	28/04/2022	17:14:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMILSON DA SILVA ANANIAS	B100723913	DID0711	I/PEUGEOT 206 SELECTION	08/05/2022	14:43:11	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMILSON DE OLIVEIRA	C102885191	HGB6159	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/04/2022	12:02:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON EZEQUIEL DO COUTO	C102894321	GYG2299	VW/SAVEIRO 1.6 CS	05/05/2022	09:29:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON RODRIGO MACHADO	L002882464	HFC9H63	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/05/2022	10:51:20	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADIRLEY MACHADO ALVES	L002882211	GAB0E35	HONDA/HR-V EX CVT	02/05/2022	16:48:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA BERNARDES GONCALVES	L002882519	DHK9120	FIAT/STILO FLEX	05/05/2022	12:59:04	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA	P100230076	RMT5F57	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	04/05/2022	07:35:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA DE FATIMA L LEKECINSKAS	L002882541	HJT0248	HONDA/CIVIC LXS FLEX	06/05/2022	13:44:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, S N	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ADRIANA DE JESUS SILVA	C102893441	OPD6728	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	04/05/2022	09:24:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA KIAN DANTAS CARVALHO	C102896741	RNU7I97	CHEV/TRACKER T A LTZ	06/05/2022	09:01:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA R DOS ANJOS MENDONCA	L002883011	OLY5588	I/HONDA CR-V EXL	10/05/2022	16:50:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANO ROGERIO MARTINS	L002882537	RGA9C78	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	06/05/2022	13:31:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
AFONSO PEREIRA NETO	C102893111	COK6177	FORD/F4000 TURBO 4.3T	04/05/2022	10:33:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AFONSO SILVERIO DOS SANTOS	L002882206	HLE1818	HONDA/FIT LXL FLEX	02/05/2022	15:25:07	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AGIL ELETRIFICACAO LTDA	L002882525	QWR9158	VW/POLO CL ADA	05/05/2022	14:07:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AGNALDO DA SILVA FILHO	L002879765	GRR7F42	VW/GOL 1.0	04/05/2022	14:23:06	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	B100713243	RMQ0F53	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	29/04/2022	23:03:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	B100722483	RMQ0F53	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	07/05/2022	11:50:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGUILANE MARIA DA PENHA FIORI	P100229735	DQI3E02	GM/CLASSIC LIFE	02/05/2022	07:19:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AIDA MARA PEREIRA RABELO 302042	B100724683	RTO4E75	NISSAN/KICKS XPLAY CVT	09/05/2022	12:11:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AILTON CLAUDIO ALVES	C102880241	OYQ3649	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/04/2022	08:08:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AIRTON GOMES DA SILVA FILHO	L002879472	FXG5F40	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	28/04/2022	15:11:44	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALAN NASCIMENTO PAIVA	B100712693	RTS6H35	CAOACHERY/TIGG O7 PRO 16T	29/04/2022	12:24:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALBERTO VANILDO BARBOSA	L002882252	QXK1000	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/05/2022	15:44:32	RUA MAL DEODORO, 173	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALCIDES BONATO	L002881636	DZC7616	I/GM CLASSIC LIFE	04/05/2022	14:18:19	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de 156,18 curta duração		195,23
ALCIDES DONIZETE DA ROCHA	L002882512	OLR5769	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	03/05/2022	17:01:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALCIDES FARIA LOPES	L002882302	GSZ3393	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	30/04/2022	13:01:59	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALCIR OSORIO FRAIZ	L002879890	NEI3015	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LTZ	07/05/2022	13:31:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	L002882107	QUJ6757	RENAULT/SANDER O LIFE10MT	30/04/2022	13:20:45	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	B100712363	RNM1G78	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	29/04/2022	09:20:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALD AUTOMOTIVE SA	L002881371	QXC9182	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/05/2022	09:04:44	AVENIDA DR LISBOA, 26	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALDENEIDE DE ALMEIDA CUNHA	L002873688	BOI1762	VW/LOGUS CL	03/05/2022	09:31:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALDO DO CARMO BATISTA	P100194876	FEK9E68	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	09/10/2021	19:20:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRA BARBOSA MORENO	L002882226	RTZ5B51	VW/T CROSS SENSE TSI	03/05/2022	15:32:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALESSANDRA BARBOSA MORENO	L002882126	KWU8J58	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	06/05/2022	17:28:49	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 371	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23

ALESSANDRA DE FATIMA RODRIGUES	L002880086	PWP5A14	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/04/2022	10:45:14	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX235	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALESSANDRA DOS REIS ASSUNCAO	L002879564	OQW8633	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	27/04/2022	14:48:29	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALESSANDRA MARIA DA S BERTONI	L002882326	DIT8077	FORD/FIESTA	05/05/2022	13:25:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	L002873685	OPX7128	VW/FOX 1.0 GII	01/05/2022	20:20:39	AVENIDA PINTO COBRA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALESSANDRETTI ENGENHARIA LTDA ME	B100722373	LSH9451	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	07/05/2022	11:35:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALESSANDRO ARABONI GONCALVES JUN	B100711813	RFL9D73	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	28/04/2022	18:37:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO JOSE ROSA	B100713463	GLP8723	VW/GOL CL	30/04/2022	01:00:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO QUINTILIANO DA LUZ	L002882542	DSZ5E25	GM/CELTA 2P LIFE	06/05/2022	14:27:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEX ALISSON DO CARMO PEREIRA	L002879599	HOB8919	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/04/2022	16:20:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEX PRADI ALVES DE SOUZA	L002875422	OLY2711	RENAULT/SANDER O STW 16HP	28/04/2022	19:33:14	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
ALEX SANDER JONES DA SILVA	L002881616	OQW6078	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/04/2022	14:22:03	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ALEX SANDRO ALVES	L002880368	RND6D49	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	05/05/2022	09:42:07	RUA BUENO BRANDAO, PROX 119	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
ALEXANDRA MARCIA ANDRADE BUCCI	L002879775	EYO8598	I/CHEVROLET CLASSIC LS	05/05/2022	14:14:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE ABREU PONCIANO JUNIOR	L002882532	HFE4675	VW/8.120 EURO3	05/05/2022	16:36:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ALEXANDRE DUTRA DA COSTA	L002880697	DFM8787	GM/S10 2.8 S 4X4	29/04/2022	12:58:24	RUA CEL BRITO FILHO, OPOSTO 15	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ALEXANDRE JULIANO DOS SANTOS	P100229119	QPY9529	RENAULT/SANDER O EXPR 10	28/04/2022	11:03:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE LUIS CEZARIO	C102903671	DLR8951	FIAT/PALIO FIRE	09/05/2022	16:31:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO	L002878582	RTX9219	HONDA/CG 160 START	07/05/2022	08:15:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
ALEXANDRE NEVES MAGALHAES	L002879780	QXY4D03	HONDA/CIVIC EXL CVT	05/05/2022	15:06:29	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE RODRIGO DOS REIS	L002873700	OPR6490	HONDA/XRE 300	06/05/2022	10:20:38	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES	L002881965	DRL3F50	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/05/2022	10:44:03	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRO JOSE OLIMPIO	P100228965	PLZ1B54	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	27/04/2022	10:21:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXSANDER PEREIRA MOISES	L002880289	GRR6662	GM/CORSA SUPER	29/04/2022	13:34:38	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALFREDO YUKIO MURAOKA	C102917421	QWS5622	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	05/05/2022	12:02:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	L002873701	EFU3C41	SCANIA/P 340 A4X2	05/05/2022	14:38:12	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
ALIANCE PARTICIPACOES LTDA	L002881363	QUD3754	FIAT/STRADA HD WK CC E	03/05/2022	09:12:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALINE MARIA BERALDO CINQUETTI	B100712143	OQD8669	FORD/FIESTA HA 1.5L S	29/04/2022	07:00:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	L002879561	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	27/04/2022	14:15:10	RUA SILVIANO BRANDAO, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE SUELLEN P DA COSTA SILVA	C102890691	HJI5850	FIAT/STRADA FIRE FLEX	03/05/2022	10:05:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIPIO SOUSA BALEEIRO	B100718303	GBA2638	CHEVROLET/MON TANA LS	04/05/2022	08:54:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALLYSON PEREIRA DE ALMEIDA	B100720403	FER9D27	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	05/05/2022	11:11:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALMIR DE PAULA FRANCO	L002882335	QXI9820	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	06/05/2022	17:22:15	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALMIR LUCIANO DE ALMEIDA	P100230153	CAE0533	FIAT/UNO ELECTRONIC	05/05/2022	08:51:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALTAIR MOTA MACHADO	L002879601	QXE0E04	HONDA/HR-V EX CVT	29/04/2022	16:25:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALTIDORO JOSE RIOS VIEIRA	L002879884	OPA5556	VW/FOX 1.0 GII	05/05/2022	15:40:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 200	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALZIRA MARIANO DA SILVA PEDROSO	L002882229	FUA4255	I/VW SPACEFOX TREND GII	03/05/2022	15:47:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA APARECIDA MONTEIRO	L002881373	EAJ2038	FORD/KA FLEX	04/05/2022	13:01:52	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
AMANDA CAROLINE RODRIGUES FELIPE	L002882470	EQF8375	FIAT/UNO WAY 1.0	09/05/2022	11:11:09	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA CRISTINA GUSMAO DE SOUZA	C102893881	GKS3309	GM/CELTA 4P SUPER	05/05/2022	10:38:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA DAS GRACAS MARTINS	L002881961	QOZ6689	RENAULT/SANDER O EXPR 10	05/05/2022	10:22:48	RUA ADOLFO OLINTO, 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA GONCALVES T DE SOUZA	L002882414	DGQ4A05	FIAT/PALIO ELX	02/05/2022	12:00:56	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMARILDO ANTONIO DIAS	C102878371	RNV2H13	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/04/2022	14:12:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AMARILDO JOSE DA SILVA SOUZA	B100713793	EPO5J13	GM/PRISMA MAXX	30/04/2022	13:24:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CARLA DE FREITAS OLIVEIRA	C102890701	DWP5I23	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	03/05/2022	12:58:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA CAROLINA BRASIL E BERNARDES	L002882258	QXL5C13	NISSAN/KICKS SL CVT	05/05/2022	16:37:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CAROLINA DE FARIA COSTA	L002879600	GEU4473	VW/UP TAKE MCV	29/04/2022	16:22:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CAROLINA MALINI DE J MARTINS	L002881972	PUM7418	RENAULT/SANDER O STW 16HP	05/05/2022	11:01:54	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	L002882257	HAA9830	HONDA/FIT LXL FLEX	05/05/2022	16:34:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CELIA DA SILVA PASSOS	L002882426	DFE9952	GM/CELTA	03/05/2022	11:04:48	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CRISTINA FREITAS LIMA	L002881725	FMV6617	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/05/2022	13:18:56	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA CRISTINA GOUVEIA BASTOS	L002882138	AJQ7458	GMC/6100	09/05/2022	16:34:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA CRISTINA GOUVEIA BASTOS	L002882131	AJQ7458	GMC/6100	07/05/2022	15:19:14	AVENIDA PINTO COBRA, 2015	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA FLORA DA SILVA REIS	B100720063	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	05/05/2022	20:47:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA FLORA DA SILVA REIS	L002881719	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	09/05/2022	17:38:18	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de 156,18 curta duração		195,23
ANA GABRIELA FERREIRA ALMEIDA	L002882025	DSJ0I10	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/04/2022	14:01:37	AVENIDA DR LISBOA, 116	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	C102902681	QNP7039	HONDA/CIVIC EX CVT	09/05/2022	08:03:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA DE SOUZA JUNQUEIRA	L002881364	HHF5777	I/GM CLASSIC LIFE	03/05/2022	12:44:15	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 13	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

ANA MARIA MORENO RIBEIRO	L002881969	GZL1444	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/05/2022	10:57:34	RUA MAL DEODORO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA MARIA RIBEIRO MORAES	B100715663	LTS8A71	PEUGEOT/208 ACTIVE PK AT	01/05/2022	13:06:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA BORGES MANO BERTIN	L002879495	RFE7A79	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/05/2022	08:17:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de 156,18 carga/descarga		195,23
ANA PAULA CORREA SALES	L002879800	RUC7D68	VW/NIVUS HL TSI	06/05/2022	14:41:33	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA PAULA DE AQUINO	C102916321	BAM2834	FORD/KA SE 1.5 SD B	03/05/2022	17:22:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA DE PAULA	L002882260	HFP5990	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/05/2022	17:01:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PAULA INACIO JACINTO	L002882412	GXH4842	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/05/2022	11:51:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PAULA VONO DE VILHENA	L002879460	QOD4342	HONDA/FIT LX CVT	26/04/2022	08:18:51	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de 156,18 carga/descarga		195,23
ANDERSON BEGHINI DA SILVA	C102916101	FXD9J16	CHEV/TRACKER T A	03/05/2022	15:27:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON BELLI LEMES	L002882433	FDT2174	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	04/05/2022	10:56:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDERSON EVALDO DE SOUZA	P100230274	PWL3G82	FIAT/PALIO FIRE WAY	06/05/2022	08:02:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	L002878581	QQO9022	FORD/KA SE AT 1.5 SD C	05/05/2022	20:20:09	RUA JOSE VILELA DOS SANTOS, 46	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	L002882140	RFV8E23	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	09/05/2022	17:05:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
ANDERSON LUIZ JUSTINO MORAIS	L002879785	EMF9851	VW/FOX 1.0 GII	06/05/2022	13:42:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE CARNEIRO ROSI	L002882320	QPU2493	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	04/05/2022	16:20:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ANDRE HENRIQUE DE CASTRO	L002880290	ERT8908	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/04/2022	16:30:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE LUIZ ROSA REZENDE	B100720393	BYZ4528	I/FORD FUSION TIT HYBRID	05/05/2022	10:58:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ROSA REZENDE	B100715883	BYZ4528	I/FORD FUSION TIT HYBRID	01/05/2022	17:41:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE MENDES RAMOS	L002882279	PUO4422	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	09/05/2022	15:23:22	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE PAULO FERREIRA	L002882249	RFA0E14	FIAT/TORO FREEDOM AT6	05/05/2022	14:22:37	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE SOARES ANDRADE	P100229724	PWQ6G20	FIAT/STRADA WORKING	02/05/2022	17:05:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREA SILVA ADAO REIS	L002879565	FGF2801	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	27/04/2022	14:53:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRESSA APARECIDA FONSECA	L002881717	OXJ2453	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/05/2022	08:40:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANDRESSA SOARES FERREIRA	L002881622	RTN4A26	HONDA/CG 160 TITAN	30/04/2022	13:32:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ANEZIO PEREIRA BATISTA	L002882116	PXV9901	HONDA/CG 125I FAN	02/05/2022	16:10:24	AVENIDA DR LISBOA, PROX 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ANGELA MARIA FERREIRA AYRES	C102888931	PVD3443	I/FORD RANGER XLS CD4M32	02/05/2022	13:38:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANGELA MARIA RIBEIRO FARIA	L002882431	PUQ5611	MMC/L200 TRITON HPE D	03/05/2022	12:12:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANGELA P C LEITE	P100229230	LSP4F85	HONDA/CIVIC EXS	29/04/2022	20:37:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELO ALVES AMBROSIO	C102900601	QNZ7089	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	08/05/2022	18:00:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANILTON RIBEIRO DE SOUZA	L002881618	FGN2012	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/04/2022	17:13:29	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANISIO RAIMUNDO PEREIRA	P100229416	OVV5366	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/04/2022	12:46:13	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANISIO RIBEIRO FERREIRA	L002882802	OQU9193	VW/FOX 1.0 GII	06/05/2022	14:49:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANNA KARLA NEPOMUCENO QUEIROZ	L002879590	QNL1E18	CHERY/CELER 1.5 HB ACT	28/04/2022	17:26:06	AVENIDA DR LISBOA, 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002882510	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	03/05/2022	16:39:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, S N	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002882559	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	09/05/2022	16:28:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ANTONIO APARECIDO CAMARGO JUNIOR	P100229515	GZV0141	YAMAHA/LANDER XTZ250	01/05/2022	11:22:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO BARBOSA SANDOVAL	P100229790	PXD5300	FIAT/STRADA WORKING	02/05/2022	17:56:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	L002882408	DAH3363	VW/CROSSFOX	02/05/2022	11:15:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, 323	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO CLARET FERRAZ	P100230241	FLS1E04	I/LR EVOQUE PURE P5D	06/05/2022	08:14:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO DOS SANTOS HONORIO	C102889601	QOD8J17	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/05/2022	12:33:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	C102884421	BSI3509	FIAT/TEMPRA IE	30/04/2022	10:37:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	C102887391	QNF9811	FORD/FIESTA 16SE	01/05/2022	09:16:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO HELCIO MEDEIROS MARTINS	P100230021	QNL3I86	VW/NOVO GOL TL MCV	04/05/2022	09:26:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DE MORAIS	C102901361	PUO3764	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	08/05/2022	10:36:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO JUNIOR DE ARAUJO	C102896081	HWG1236	VW/GOL 16V	06/05/2022	16:51:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LUIZ CIOFI	C102893551	HBY0408	VW/SAVEIRO 1.6	04/05/2022	09:30:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	L002875435	HHF6229	GM/CELTA 4P LIFE	07/05/2022	18:41:54	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
ANTONIO LUIZ GOIS	C102889481	HGY1962	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/05/2022	10:06:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO MANOEL CORRALO	L002881626	MWC7251	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/04/2022	15:06:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO MARTINS	L002880088	BTP1042	VW/GOL 1000	02/05/2022	09:05:07	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 79	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO NAZIEL DO AMARAL	L002879766	QQP8I44	VW/T CROSS HL TSI AE	04/05/2022	16:29:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
ANTONIO NUNES MENDONCA	L002882341	HNS8860	VW/NOVO GOL 1.6	09/05/2022	16:13:44	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO RAIMUNDO ROSA	P100229922	GVS7076	VW/GOL GLI 1.8	03/05/2022	16:19:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO ROBERTO TELES	L002881399	DFI9814	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/05/2022	14:35:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO TADEU DE SOUZA	L002880808	OWZ2683	FIAT/PALIO FIRE	26/04/2022	08:45:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
APARECIDA GOMES DE CARVALHO	L002879288	FNP3702	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	06/05/2022	09:26:42	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 735	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ARACELI RIBEIRO GOMES	L002880687	QOB8677	MMC/ASX AWD CVT FLEX H	28/04/2022	13:23:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ARACI APARECIDA SILVA DE FARIA	P100230351	FVA6A90	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	07/05/2022	08:46:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ARANAY ARAMITA DISESSA	C102882991	EZJ7479	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/04/2022	07:44:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARGATE COMUNICACAO E PUBL LTDA	B100713353	HOB8146	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/04/2022	00:20:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARISTIDES PIMENTEL	C102899381	GXF9655	FIAT/STRADA ADVENTURE	07/05/2022	14:22:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARMANDO LUIZ BRANDAO JUNIOR	B100724903	RGC8C85	VW/POLO HL AD	09/05/2022	20:41:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002882828	RFX6A89	VW/VIRTUS CL AD	08/05/2022	13:00:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ARQUIMEDIS MOREIRA DE MELO	L002879886	GYI9459	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	05/05/2022	16:55:01	AVENIDA DR LISBOA, 249	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
ARTUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	L002880155	RNA5G03	HONDA/CG 160 START	28/04/2022	07:27:02	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 337	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ARTUR LUIZ MOREIRA MENDES	L002882245	BSC4694	VW/FUSCA 1300	05/05/2022	12:52:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARTUR LUIZ MOREIRA MENDES	L002882479	BSC4694	VW/FUSCA 1300	10/05/2022	10:48:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARTUR TAVARES BETTENCOURT	C102882661	OQE9245	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	29/04/2022	16:23:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ASS CULT ASSIST EVANG CONSTRUIR	C102894101	QMV4538	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	05/05/2022	14:30:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATALIBA AUGUSTO VILELA	L002879783	DPJ2003	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	06/05/2022	13:35:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002882323	FSA0I86	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	05/05/2022	12:42:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002881380	FTL7750	VW/23.230 WORKER 6X2	05/05/2022	12:47:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
AUCIONE ALMEIDA ANDRADE CUNHA	L002882458	PVH8B90	VW/GOL TL MB S	07/05/2022	11:17:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AUGUSTINHO DE OLIVEIRA FURTADO	L002882029	QXT6F55	HONDA/CG 160 FAN	08/05/2022	15:38:44	RUA MIGUEL BERTOLUCCI, 111	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002882105	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	29/04/2022	14:43:36	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
AYRTON HARUO MURAOKA	L002880089	BZQ2281	FORD/F4000 G	02/05/2022	09:07:13	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 79	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
B E DA SILVA CIA LTDA	L002880072	FEY5440	FIAT/FIORINO FLEX	28/04/2022	09:17:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 775	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BANCO FINASA BMC S A	C102899601	COD7776	FIAT/PALIO WEEKEND	07/05/2022	15:52:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BANCO ITAULEASING SA	L002875426	CLF6967	FIAT/UNO MILLE SX	28/04/2022	19:27:23	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROXIMO 15	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
BANCO J SAFRA S A	P100230142	DKV9H11	FIAT/MOBI EASY	05/05/2022	14:30:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BANCO VOTORANTIM SA	C102881341	PZM4A31	VW/NOVO GOL TL MBV	29/04/2022	15:49:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BARBARA DOMINGUES VIEIRA	B100713903	PUA1B80	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/04/2022	16:03:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITA ALVES DA SILVA	P100229504	PZG8160	VW/UP TRACK	30/04/2022	21:08:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITA ANDREA DO VALLE SILVA	L002882567	OQW3969	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	10/05/2022	13:20:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO ADEMAR PEREIRA	L002881968	OPF4220	FIAT/STRADA WORKING CE	05/05/2022	10:56:31	RUA MAL DEODORO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO APARECIDO DE MELO	C102889701	JXX0613	I/FORD RANGER LTD 13P	02/05/2022	12:52:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO CEZAR DANTAS	L002881486	DXE9704	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/04/2022	11:23:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO DO PRADO PEREIRA	P100230440	GFV1991	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/05/2022	08:41:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO FERREIRA	L002881343	HJT2362	PEUGEOT/207HB XR S	27/04/2022	13:57:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITO JOAQUIM DOMINGOS	C102902791	JFE5982	FIAT/STRADA WORKING	09/05/2022	10:31:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO MAIA JUNIOR	L002880066	FJX6170	I/FORD FOCUS S 1.6 H	28/04/2022	08:04:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 768	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO RAIMUNDO MACHADO	C102883761	PVE6485	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	30/04/2022	15:05:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO RODRIGUES MOREIRA	L002882214	EEO9200	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/05/2022	16:58:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	B100714453	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	30/04/2022	16:11:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO TADEU PEREIRA	L002880083	FNP2869	VW/GOL 1.0 GIV	29/04/2022	08:57:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 855	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	L002882310	AJF0H38	M.BENZ/L 1620	03/05/2022	12:22:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
BRASSEN DIST E COM DE COSMETICOS	B100716543	RMQ4J81	VW/GOL 1.0L MC4	02/05/2022	11:53:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNA FANUCHI BASTOS	L002882481	QQC5447	HONDA/HR-V EXL CVT	10/05/2022	10:58:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA GOMES MOREIRA	L002880099	GVX1863	FIAT/PALIO ED	09/05/2022	10:01:11	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNA LEONEL CARLOS	L002882332	QUH9578	VW/FOX CONNECT MB	06/05/2022	14:02:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
BRUNA MARA SILVA MENDES	B100717973	FIC5833	FORD/ECOSPORT TIT 1.6	03/05/2022	21:21:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRUNO ALBERTO BALTAR BRANDAO	C102916981	PZC8H60	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/05/2022	09:03:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO ALVES MOTINHA	L002882343	MDB3F55	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/05/2022	17:10:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO ARAUJO JORGE	L002882347	EMN5464	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/05/2022	13:19:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002882434	GRW6427	GM/CORSA SUPER	04/05/2022	11:54:45	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002879562	GRW6427	GM/CORSA SUPER	27/04/2022	14:23:50	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO CEZAR SILVERIO	L002882422	ERB1582	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	03/05/2022	10:41:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO CLEMENTE DA SILVA	L002880572	GZL9509	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/04/2022	17:04:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
BRUNO LORIS LINS CALOUCHE	L002883004	EXM4E64	I/HYUNDAI I30	09/05/2022	14:33:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO MOISES QUEIROZ DE FREITAS	P100229174	MJF2D34	I/AUDI Q7 3.0TFSI	29/04/2022	11:31:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO PRESSES TEIXEIRA	L002881367	OWW2899	VW/NOVO GOL 1.0	03/05/2022	14:14:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO ZAMPIERI GARCIA	L002882502	PZO3J76	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	03/05/2022	12:35:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 520	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNORIO E FILHO LTDA	L002882566	HJS0816	FORD/KA FLEX	10/05/2022	13:09:12	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAMILA TEREZINHA LOPES BARBEIRO	C102882221	HCY4F61	FIAT/SIENA FIRE	29/04/2022	09:05:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CANAA ADM DE BENS E LOCADORA LTDA	L002880695	ESU4584	M.BENZ/915C	29/04/2022	12:40:39	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

CANAA ADM DE BENS E LOCADORA LTDA	L002882322	ESU4584	M.BENZ/915C	05/05/2022	12:40:26	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CAPONI BELASQUE ADVOGADOS ASSOC	C102917861	QWZ6117	FIAT/TORO FREEDOM AT6	05/05/2022	15:48:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLA ANDREA NASSARALLA ROMEIRO	L002882439	QNH7700	MMC/ASX AWD CVT FLEX H	06/05/2022	10:59:29	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLA RENATA GAVIAO ROCHA	C102885631	QNP8395	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	01/05/2022	05:49:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA RENATA GAVIAO ROCHA	C102880351	QNP8395	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/04/2022	08:32:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLA V FERNANDES DE SOUSA	L002881637	DPA3626	VW/GOL 1.0	04/05/2022	16:33:12	RUA SAO JOSE, 26	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
CARLINDO DE GOIS MACIEL	C102902241	QHO8G79	FIAT/PALIO FIRE	09/05/2022	11:32:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO ALVES HILBERT ME	C102903231	HLQ3223	FIAT/STRADA WORKING CD	09/05/2022	14:35:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO CHAGAS DA SILVA	B100716323	HHY9941	VW/GOL 1.0 GIV	02/05/2022	09:18:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS ALEXANDRE M DOS S ASBAHR	L002882543	QPB1717	HYUNDAI/IX35 GL	06/05/2022	14:45:44	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS ANTONIO DA SILVA	L002881346	CEP7112	FIAT/UNO MILLE	27/04/2022	16:25:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS AUGUSTO DE A SIGUINOLFI	C102875291	HEU3466	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	27/04/2022	12:01:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS AUGUSTO DE A SIGUINOLFI	C102915111	HEU3466	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	02/05/2022	12:04:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS AUGUSTO DE A SIGUINOLFI	C102881011	HEU3466	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	29/04/2022	12:26:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS AUGUSTO DE A SIGUINOLFI	C102915771	HEU3466	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	03/05/2022	12:04:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS AUGUSTO DE A SIGUINOLFI	C102916761	OPQ5330	FIAT/STRADA WORKING	05/05/2022	07:58:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS AUGUSTO DE L CASTILHO	L002881353	LQA3600	HONDA/XRE 300	30/04/2022	14:25:54	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CARLOS DANIEL DA SILVA PEREIRA	L002881384	QOQ2866	HONDA/CG 160 START	05/05/2022	15:28:19	RUA BOM JESUS, PROX 811	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CARLOS DE ALMEIDA PADILHA	L002881970	OXG2852	FIAT/PALIO FIRE	05/05/2022	10:59:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	C102903451	HBK8664	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/05/2022	15:27:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EUGENIO COBRA MULLER	C102881671	RTO6G91	CAOACHERY/ARRI ZO5 RXS	29/04/2022	17:01:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS FERREIRA BRITO	L002873690	HGY3892	HONDA/CG 150 TITAN ES	03/05/2022	09:43:28	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
CARLOS H DE SOUZA MENDES	B100718633	OEO0194	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	04/05/2022	16:49:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS H DE SOUZA MENDES	B100715223	OEO0194	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	01/05/2022	14:44:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS H DE SOUZA MENDES	B100712033	OEO0194	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	28/04/2022	09:34:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FILHO	L002882846	OPF5I70	VW/NOVO VOYAGE 1.6	08/05/2022	13:24:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE DE T MAGALHAES	L002882536	HJT1905	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	06/05/2022	13:18:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE G DE O FREITAS	L002880576	QXF2J28	HONDA/CG 160 START	03/05/2022	10:25:08	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 986	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE PERES REBELLO	L002881941	PWF7846	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	28/04/2022	10:46:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE WOLF BORGES	L002880091	QNX0456	PEUGEOT/208 ALLURE EAT6	05/05/2022	07:26:40	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS JOSE PACHECO	L002881348	HBE3606	YAMAHA/YBR 125K	28/04/2022	13:06:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 412	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CARLOS PEREIRA NOGUEIRA	L002880275	GZE9C92	GM/ASTRA HATCH	27/04/2022	13:52:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO ALVES DA COSTA	C102875181	CFL3793	VW/GOL CLI	27/04/2022	11:57:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO FRANCO	L002881959	HSG2052	HONDA/FIT EX	05/05/2022	10:17:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	P100230362	HBE4876	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/05/2022	09:17:42	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS SOUZA DOS SANTOS	L002882128	HIB2189	FIAT/FIORINO FLEX	07/05/2022	14:01:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CARLOS VALDIR PEREIRA	L002875427	OPT3522	VW/NOVO VOYAGE 1.0	28/04/2022	19:27:01	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROXIMO 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
CAROLINA VIANNA DE PAIVA	L002881949	OQW3508	CHEVROLET/MON TANA LS	28/04/2022	11:28:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAROLINE DE CARVALHO GONCALVES	B100710383	OOY5000	I/FIAT 500 CULT	27/04/2022	10:01:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE MANOEL DA SILVA	L002873692	FZB4637	FIAT/PALIO FIRE	03/05/2022	10:03:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAROLINE RAMOS FACANALI	L002879500	GAX9539	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/05/2022	15:06:30	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1935	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAROLLINE TORRES PINTO SANCHO	L002881401	KNY8A01	I/HYUNDAI IX35 2.0	09/05/2022	13:36:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARVALHO E SILVA LTDA ME	L002882215	HOK8692	FIAT/STRADA WORKING CE	02/05/2022	16:59:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CASSIO HENRIQUE DO COUTO	C102885411	RNB2G48	VW/T CROSS TSI AD	01/05/2022	02:15:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CCV LOCADORA DE VEIC	L002882842	RHP5D11	CHEV/ONIX 10MT	08/05/2022	13:20:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CECIL OTAVIO MODESTO	L002881366	DSZ1J18	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/05/2022	14:05:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CECILIO ROBERTO BARBOSA	B100710713	DNA4287	GM/CELTA 3 PORTAS	27/04/2022	08:22:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELESTE AIDA NUNES DE PAIVA	B100718193	HHF6351	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/05/2022	06:52:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO DE SOUZA	L002881966	DRE4211	FIAT/PALIO FIRE	05/05/2022	10:46:03	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELMAX ASS TELECOM EIRELI ME	P100229141	PRY8086	VW/GOL 1.0L MC4	28/04/2022	17:55:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELMAX ASS TELECOM EIRELI ME	P100229010	PRY8086	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2022	19:23:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO MARCILIANO DA SILVA	C102883101	HAM7301	GM/CORSA CLASSIC	30/04/2022	09:26:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CENIRA DUARTE LOPES	B100715003	KVM1203	HONDA/FIT LX	01/05/2022	08:21:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CERES APARECIDA PERES ROMERO	C102895311	QXL2J92	RENAULT/KWID ZEN 10MT	06/05/2022	09:39:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR DOMINGOS BONIFACIO	C102902461	FIC8A10	I/M.BENZ C180TURBO	09/05/2022	13:31:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR JUNIOR PEREIRA	L002879762	ELM7A22	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/05/2022	13:03:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	C102893771	FYZ3J07	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	05/05/2022	06:58:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CICERO MANOEL PEREIRA	L002880283	GWS6812	GM/CELTA 3 PORTAS	28/04/2022	14:40:38	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CINTIA GOMES BRAGA	C102893221	GFR3D57	JEEP/COMPASS SPORT F	04/05/2022	13:26:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CINTIA MAGDA PAULINO	L002882273	JPW7J46	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	09/05/2022	12:44:14	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

CINTIA RODRIGUES QUINTILIANO	C102892901	HJT0273	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/05/2022	07:57:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDETE APARECIDA SALES DE PADU	C102898611	GSP1405	GM/CELTA 4P LIFE	07/05/2022	09:41:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDETE DA SILVA CASTRO	C102875301	EKL8913	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/04/2022	12:19:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDETE DA SILVA CASTRO	L002881819	EKL8913	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/04/2022	15:25:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDETE MARTINS TAVARES	L002881393	CXA6892	VW/GOL 1.0	06/05/2022	13:24:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CLAUDIA ALMEIDA DIAS	L002881467	KZL5492	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	27/04/2022	11:38:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIA DE SOUZA BUENO	L002882466	QNI1030	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/05/2022	11:01:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDILENE JUNCO HAYASAKA	L002879499	JQV8977	VW/GOLF FLASH	05/05/2022	15:02:12	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1935	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEI DA SILVA ARANTES	C102880021	RFV5G35	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/04/2022	19:13:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI FERREIRA DA COSTA	L002881487	QQV2946	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	29/04/2022	11:24:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 369	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEI GERALDO	L002880369	OPL4189	VW/NOVO VOYAGE 1.0	06/05/2022	08:24:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEI MACHADO	L002882121	HJT0356	VW/GOL 1.0	06/05/2022	14:08:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDIO HENRIQUE SILVA DA COSTA	L002881979	PWG1414	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	05/05/2022	11:37:10	RUA SANTO ANTONIO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIO LUCIO PEREIRA	L002881827	PVE1E80	VW/VOYAGE CL MB	01/05/2022	17:35:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	L002882872	AJD0652	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	09/05/2022	16:19:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDIONOR ALVES DE ASSIS	L002881362	NQG5643	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	03/05/2022	09:05:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON AUGUSTO DE SOUZA	P100229592	GQZ1612	VW/GOL CLI	01/05/2022	17:11:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAYTON DA SILVA ALMEIDA	B100716213	GYA2365	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	01/05/2022	14:28:53	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAYTON DA SILVA ALMEIDA	L002879771	GYA2365	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	05/05/2022	13:41:38	AVENIDA MOISES LOPES, 493	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON DA SILVA ALMEIDA	C102887941	GYA2365	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	01/05/2022	13:58:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAYTON DA SILVA BUENO	L002879569	PUI4781	VW/GOL CITY MB	27/04/2022	15:31:36	RUA JOAO BASILIO, 210 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEBER CASSIO DA COSTA SOUZA	L002879494	GZT5665	FIAT/UNO MILLE	03/05/2022	08:47:28	RUA DOUTOR SAMUEL LIBANIO, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	L002881910	EBS6552	I/VW SPACEFOX	25/04/2022	10:58:09	RUA MAL DEODORO, 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	L002881913	EBS6552	I/VW SPACEFOX	25/04/2022	10:59:49	RUA MAL DEODORO, 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEDIMARA SILVA ANTUNES	L002873684	HFE2E31	VW/GOL 1.0	01/05/2022	02:03:19	RUA JABOTICABEIRA 02-, 155	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA JOSA	L002881956	OWI5136	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	28/04/2022	12:01:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEITON APARECIDO SENA	L002882141	EFG7086	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/05/2022	17:18:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
CLERCIO MARIO LADENTHIN JUNIOR	P100229636	DXW4879	VW/VOYAGE 1.0	02/05/2022	08:30:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLETO DE FARIA COSTA JUNIOR	L002878586	FEQ5H54	CHEVROLET/MON TANA LS	09/05/2022	10:32:20	RUA MARECHAL DEODORO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
CLEVERSON MIRANDA NATALI	L002880079	NYC1832	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	29/04/2022	08:19:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 867	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLINICA PEDIAT M E BRANDAO LTDA	B100710933	HDF1934	VW/POLO 1.6	27/04/2022	13:49:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	C102889371	HJI0B15	FIAT/FIORINO FLEX	02/05/2022	10:05:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002878573	RNY1A01	VW/T CROSS CL TSI AD	02/05/2022	04:48:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002878574	RNY1A01	VW/T CROSS CL TSI AD	02/05/2022	01:15:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882207	RNN2J99	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/05/2022	15:52:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882425	RNN2J99	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/05/2022	11:04:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100229064	QQP4482	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/04/2022	09:52:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C102886621	RTL1J97	JEEP/COMPASS LONG TF	01/05/2022	20:48:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882454	RTE0F75	FIAT/SIENA 1.0	07/05/2022	11:00:31	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002875434	RTS0C83	JEEP/COMPASS LONG TF	07/05/2022	18:18:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882447	QPW5797	VW/GOL 1.0L MC4	06/05/2022	12:03:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100230384	RMX9E55	VW/VIRTUS CL AD	07/05/2022	13:09:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002882151	RFC0C62	VW/GOL 1.0L MC4	10/05/2022	16:30:25	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CONEXAO INOVE TELECOM LTDA	L002880700	HKV3798	GM/MONTANA CONQUEST	29/04/2022	14:19:44	RUA MAJ QUERINO, 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CONSTRUTORA AMARO LTDA	C102917531	RFJ0I63	JEEP/COMPASS SPORT F	05/05/2022	12:48:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CONSULTORIO ODONT F A COSTA LTDA	L002881468	RNG4D57	JEEP/COMPASS LONG TF	27/04/2022	12:05:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COOP CENTRAL MINEIRA LATIC LTDA	P100230098	HGA9I36	IVECO/TECTOR 240E25	05/05/2022	15:08:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOP CRED SICREDI ALTO URUGUAI R	B100714343	RNF7D78	VW/GOL 1.0L MC4	30/04/2022	07:42:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOP TRAB MEDIC DE P ALEGRE	B100719513	QWV6540	VW/GOL 1.6L MB5	05/05/2022	09:06:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOPERATIVA DOS G DO O DE M LTDA	L002867485	PYF9385	FORD/CARGO 1719 S	10/05/2022	08:50:53	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
CRESO RAIMUNDO PEREIRA	B100716873	OXG9573	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/05/2022	15:42:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE BARBOSA MARIANO	L002878583	OQI9479	CHEVROLET/MON TANA LS	07/05/2022	09:17:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANE BARBOSA MARIANO	B100721823	OQI9E79	CHEVROLET/MON TANA LS	06/05/2022	16:19:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANE DE F DOS R BALBINO	C102878481	HCM5224	VW/FOX 1.0 PLUS	28/04/2022	15:07:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	L002881823	RNR9G11	HONDA/BIZ 125	29/04/2022	16:53:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 228	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CRISTIANE MOREIRA SILVA	B100721273	RTY6B23	CAOACHERY/TIGG O3X PRO TA	06/05/2022	10:03:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE RANGEL FROES	B100715113	OLO7030	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	01/05/2022	09:59:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

CRISTIANO DE SEIXAS SOUZA	L002866952	DYL3303	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/10/2021	10:07:24	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CRISTINA DAS GRACAS M CLEMENTE	L002881523	FNP2869	VW/GOL 1.0 GIV	11/05/2022	16:48:43	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTINA DE FATIMA ALVIM	L002881396	ERQ8958	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	06/05/2022	13:33:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CYNTHIA CAMILA DA ROSA ALVARENGA	L002881476	EUR3D62	VW/FOX 1.0 GII	29/04/2022	10:40:42	RUA OLEGARIO MACIEL, 07	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAIANA ELLER DE SOUSA	P100229262	DHP9957	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/04/2022	13:44:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANA ROSA PECANHA	L002880363	FHE0044	VW/CROSSFOX	04/05/2022	09:36:41	ESTRADA DE PANTANO, PROX 1001	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAIANE MORAES DE LIMA	L002882830	COY1110	FIAT/PALIO EDX	08/05/2022	13:03:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
DAIANE ROBERTA DA SILVA	C102894001	FET7590	VW/NOVO GOL 1.0	05/05/2022	13:36:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANE ZANATA	L002881497	OQK1646	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/04/2022	11:00:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DALVA SOUTO E SOUZA	L002882539	QXG7D54	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	06/05/2022	13:37:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
DALVA THEREZINHA S RIBEIRO	L002882556	PWW6371	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	09/05/2022	14:47:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DALVANA ROBERTA DA SILVA PORTO	L002880694	HNB8025	DAFRA/ZIG PLUS	28/04/2022	12:37:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DANIEL HENRIQUE DUARTE P DO NASC	B100715443	IVZ3D67	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/05/2022	15:32:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL HENRIQUE DUARTE P DO NASC	P100229394	IVZ3D67	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/04/2022	14:14:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL J DA COSTA 05052571658	L002882873	EXY6220	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	09/05/2022	16:20:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL J DA COSTA 05052571658	B100723693	EXY6220	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	08/05/2022	21:47:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DANIEL MARIANO DA SILVA	L002880288	QNU5A88	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	29/04/2022	12:40:33	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 426	Estacionar no passeio	156,18	195,23
DANIEL MARQUES DE SOUZA	C102876831	DSJ0819	VW/CROSSFOX	27/04/2022	15:41:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL RIBEIRO BARBOSA	C102901471	KNZ9J01	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	08/05/2022	10:52:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL TAVARES AMOGLIA	C102893331	QQJ9001	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/05/2022	06:23:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELA MORAES AVILA	C102903901	QNV4G52	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	09/05/2022	20:32:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELE DA COSTA OLIVEIRA	L002881400	OQG4599	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/05/2022	15:24:31	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 52	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002879567	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/04/2022	15:12:11	RUA MAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIELE FERNANDA GONCALVES	L002879801	HGL0520	I/GM CLASSIC LIFE	06/05/2022	14:47:40	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIELLA CRISTINA M COUTINHO	L002882308	AYZ8891	RENAULT/SANDER O DYNA 16	03/05/2022	13:09:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DANIELLE NASCIMENTO ROSA	L002882209	ATB8020	FORD/KA FLEX	02/05/2022	16:43:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	L002882817	PUX6E60	FIAT/UNO VIVACE	07/05/2022	15:25:46	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 920	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANILO PEREIRA DA SILVA ME	L002882443	OPH7I53	I/FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	06/05/2022	11:19:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	L002881469	EUS4607	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	27/04/2022	12:06:23	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DARIO MARQUES MAGALHAES	L002882839	NOM9J88	HONDA/CITY DX FLEX	08/05/2022	13:18:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
DARLETE KELLY DE LIMA	P100228866	QXF1192	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	27/04/2022	08:50:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVI DA SILVA	L002879555	HJW4H27	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/04/2022	16:32:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAVI DA SILVA	L002881483	HJW4H27	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/04/2022	11:16:51	RUA SILVIANO BRANDAO, 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAVID ALEXANDRE CABRAL DE SOUSA	B100711593	GOZ8415	I/FORD FOCUS 1.6L FC	28/04/2022	16:42:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVID ROBERT DA SILVA RIBEIRO	L002867005	RMF8D42	HONDA/CG 160 TITAN	24/10/2021	14:36:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DAVIDSON APARECIDO COSTA	B100709833	DGP6100	GM/MONZA SL/E	26/04/2022	17:35:23	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEBORA SOUZA RODRIGUES	L002882871	EPV5H95	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/05/2022	16:15:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DECIO ADOLFO DA SILVEIRA	C102898171	PVO3776	HYUNDAI/TUCSON GLSB	07/05/2022	09:27:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DECIO FERREIRA FURQUIM DE SOUZA	C102897301	QXC7I27	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	06/05/2022	23:06:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS MIRANDA DE OLIVEIRA	L002882288	RFL4G82	HYUNDAI/HB2010T A FE.DIAM	09/05/2022	16:49:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002881365	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	03/05/2022	13:06:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002880187	QHP6C44	NISSAN/VERSA 10	04/05/2022	08:27:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1131	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C102889921	OWV1J38	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	02/05/2022	13:28:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002879872	OWV1J38	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/04/2022	17:30:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002882449	QOU3G60	CHEVROLET/COB ALT 18M LTZ	07/05/2022	10:10:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DERIK HENRIQUE LOURENCO DO CARMO	L002879592	PYT2715	VW/UP CROSS MC	29/04/2022	12:33:36	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEVAIR NUNES DA SILVA	B100723473	GQD2708	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/05/2022	16:35:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIANA SULEIMA SIMOES	L002882329	HGF9425	VW/FOX 1.0 GII	06/05/2022	13:37:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DIDIER MOREIRA JUNIOR	L002882870	HFB5020	HONDA/CIVIC LXL	09/05/2022	16:13:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIEGO LUIZ SANTOS PEREIRA	B100718083	FXC2D64	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	03/05/2022	22:22:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO MACEDO DE MELO	C102894431	QXD3H30	HONDA/CG 160 START	05/05/2022	09:40:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO MACEDO DE MELO	C102896851	QXD3H30	HONDA/CG 160 START	06/05/2022	09:50:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DILMA PEREIRA SEMIAO	P100229823	RMO3C58	TOYOTA/COROLL A GLI 20	03/05/2022	08:34:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIMAS SANTOS CHAVES	L002881820	HES6995	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/04/2022	15:55:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DINAMICA CENTRO F COND LTDA EPP	L002882806	PVQ7517	VW/UP TAKE MA	06/05/2022	15:00:18	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIOGENES COELHO JUNIOR	L002882843	FNX9A74	HONDA/CIVIC EXL	08/05/2022	13:21:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
DIOGO AUGUSTO TOMAS VIEIRA	L002881395	OXH8564	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	06/05/2022	13:28:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

DIOGO RIBEIRO	L002882418	BNS5J19	VW/GOL CL	03/05/2022	10:25:10	RUA MAL DEODORO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIRCEA EMILIA DELFINO DA ROSA	L002882307	ETO0J90	I/CHEV CRUZE LTZ	03/05/2022	13:06:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DISTRIB DE FERRAGENS P ALEGRE	C102880801	OLT7317	VW/9.160 DRC 4X2	29/04/2022	11:22:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOMINGOS JOSE DE LIMA	L002879773	DWT6102	GM/MONTANA CONQUEST	05/05/2022	14:10:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DOMINIO E E EMP IMOBILIARIO LTDA	P100229471	HMQ9607	I/MMC ASX 2.0	30/04/2022	16:11:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DONIZETE RIBEIRO E CIA LTDA	L002882348	OPE9773	VW/8.160 DRC 4X2	10/05/2022	16:03:36	RUA ADALBERTO FERRAZ, 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DORALICE DE OLIVEIRA SILVA	L002880077	HFL2030	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	28/04/2022	11:34:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 755	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DORIVAL MARTINS DA SILVA	C102897951	QUM8138	HONDA/XRE 300 ABS	07/05/2022	14:55:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DOUGLAS ALVES DE MELO	L002879463	DVP6D90	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/04/2022	10:23:25	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	C102877381	FIP5I68	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/04/2022	11:29:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS TEODORO DA SILVA	C102892121	HBV1I13	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/05/2022	10:30:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DROGARIAS PACHECO S A	L002881377	LLW4050	VW/9.160 DRC 4X2	04/05/2022	15:38:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
DULCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	B100719953	DDO5018	FIAT/UNO MILLE SMART	05/05/2022	16:36:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DULCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	B100711603	DDO5018	FIAT/UNO MILLE SMART	28/04/2022	16:49:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DULCINEIA GOMES	L002881716	PUS4B16	FORD/KA SE 1.0 HA	06/05/2022	08:36:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDELMIRA LEMES DA SILVA	L002881374	DKZ2984	VW/GOL 1.6 POWER	04/05/2022	13:11:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
EDGARD FERREIRA DE LIMA	C102892891	QQP8958	HONDA/HR-V EXL CVT	05/05/2022	22:21:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDILEUZA INACIO DE LIMA	L002882558	BWJ7374	YAMAHA/NMAX	09/05/2022	16:05:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
EDILSON CAMILO F DE CASTRO	L002880070	QQE9I18	I/VW JETTA CL AF	28/04/2022	08:53:04	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 755	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDIMAR DE SOUZA	P100228987	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	27/04/2022	12:33:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDIMAR DE SOUZA	C102888711	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	02/05/2022	12:27:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDINAM DA SILVA	C102892011	DSJ6330	GM/CLASSIC LIFE	04/05/2022	09:18:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDITH CLEMENTINA DE J DA FONSECA	L002882321	NYA2296	I/PEUGEOT 207HB XR	05/05/2022	12:32:59	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDIVAN JOEL MARTINS	L002882575	BUZ6325	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/05/2022	13:43:12	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDMILSON FAUSTINO DE ALMEIDA	P100228900	QQQ8C63	CHEVROLET/S10 LT DD4A	27/04/2022	15:30:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMILTON PEDRO BORGES	L002880284	KPH4764	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	28/04/2022	16:34:22	RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
EDMUNDO CALOUCHE	B100724803	HJD8940	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/05/2022	17:19:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDNA APARECIDA DO COUTO	L002879882	OWH1992	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/05/2022	14:05:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
EDNA MARIA CHAVES LOPES	L002882432	HKC8277	FIAT/SIENA FIRE FLEX	04/05/2022	10:19:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDNA REGINA BORGES	L002882477	GSA2512	VW/FUSCA 1300	10/05/2022	10:30:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON ALEXANDRE NOCINTO	L002882406	CKA9103	VW/FUSCA 1300	02/05/2022	11:01:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON CARVALHO DE OLIVERA	L002881617	DGO7338	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	27/04/2022	16:38:15	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EDSON GONZAGA FERREIRA	C102879691	GZM7802	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/04/2022	13:22:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON LUIZ SIQUEIRA RENNO	B100711153	EWS1E58	FIAT/STRADA WORKING	28/04/2022	08:07:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO GUILHERME DE NOG E SILVA	L002881474	ELS7058	GM/CELTA 2P LIFE	29/04/2022	10:36:31	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDUARDO PEREIRA	L002880366	CHJ2847	FIAT/UNO MILLE	05/05/2022	07:22:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDVANIA DINIZ CAIXETA	L002881621	FBS2396	VW/GOL 1.0 GIV	30/04/2022	12:56:46	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELAINE APARECIDA MELO	C102896631	PXG2078	VW/SAVEIRO CD HL MB	06/05/2022	16:56:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE BEATRIZ MENDONCA FERNANDE	L002882403	PVL6776	VW/NOVO FOX HL MD	02/05/2022	10:18:41	RUA MONS DUTRA, 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA DA SILVA	C102892341	OWV2831	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	04/05/2022	14:06:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA PEREIRA	C102877601	KVW7J56	I/CHEVROLET CLASSIC LS	28/04/2022	06:48:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELAINE GARCIA SILVA	B100714563	HCA5J06	VW/GOL 1.6 POWER	30/04/2022	19:33:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE PEREIRA BARBOSA LACERDA	L002881947	HEQ3102	GM/S10 ADVANTAGE D	28/04/2022	11:01:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELAINE REIS NERY BERALDO	L002882513	RGB1F58	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/05/2022	17:07:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELENICE PEREIRA DA SILVA	L002882864	JVP6696	VW/FOX 1.0	09/05/2022	13:48:02	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIANA ALVES DA GAMA CAMINHA	L002882327	QWT5E84	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/05/2022	13:28:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ELIANA DE CASSIA PIRES ARAUJO	L002879597	HCM2F89	GM/CORSA HATCH PREMIUM	29/04/2022	15:48:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIANA DOS SANTOS	L002880197	HHD8239	JTA/SUZUKI AN125	10/05/2022	09:17:49	AVENIDA ALFERES GOMES DE MEDELA, 505	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
ELIAS BARBOSA SEABRA	L002882811	FTX1713	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	06/05/2022	13:03:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	C102886731	PVS7239	FIAT/UNO WAY 1.0	01/05/2022	09:48:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIO ALVES DE ALMEIDA	P100229339	CAR0627	GM/CORSA WIND	30/04/2022	06:33:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIOMAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	L002882020	NTW5B89	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2022	09:55:54	RUA ARISTEU DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIOMAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	L002882019	NTW5B89	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2022	09:59:27	RUA ARISTEU DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ELIOMAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	L002882021	NTW5B89	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2022	09:58:44	RUA ARISTEU DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELISANGELA DO NASCIMENTO	L002880566	FSH3144	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/04/2022	13:12:15	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 7	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ELISSA GUERSONI RODRIGUES SALES	L002881488	RML5I96	VW/NIVUS HL TSI AD	29/04/2022	11:55:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIUDE DO EMPIREU SILVA	L002880186	MPE4161	VW/GOL PLUS MI	03/05/2022	17:00:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIVANDA MARIA DOS SANTOS	L002882419	OQX8398	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/05/2022	10:32:15	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIZABETH MARCELA BAZZOLI	L002882027	RNC9B74	HONDA/CG 160 START	29/04/2022	14:47:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 551	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
ELIZABETH MARTIM FURTADO	L002879791	GZJ5798	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	06/05/2022	14:02:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIZABETH MOURA LEITE BOCZAR	L002882415	RFJ5J24	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	02/05/2022	12:04:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

ELIZABETH SIQUEIRA JUNQUEIRA	B100712583	QUS3344	HONDA/HR-V EXL CVT	29/04/2022	10:43:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZANGELA MARIA MATOS LUZ	C102899501	FAK1236	VW/FOX 1.6 PRIME GII	07/05/2022	15:11:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	C102917091	EQZ4066	I/HONDA CR-V EXL	05/05/2022	09:06:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELLEN SILVEIRA FARIA TIBURZIO	L002881957	GKA7B76	3/CHEV TRACKER LT	28/04/2022	12:07:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 955	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELMA PRADO RODRIGUES MARTINS	L002882457	HKV5249	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/05/2022	11:15:18	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELTON GOMES	P100229218	RMT9J44	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	29/04/2022	10:39:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELTON NONATO FERREIRA M JUNIOR	L002867482	HAD7A87	FIAT/PALIO FIRE	27/04/2022	08:07:47	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, PROX 04	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELTON NONATO FERREIRA M JUNIOR	L002877045	HAD7A87	FIAT/PALIO FIRE	06/05/2022	08:35:10	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, PROX 4	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELVINA GUILHERMINA DE JESUS SILV	L002881511	OQK4280	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	28/04/2022	17:13:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ELVIS PAULO DIAS	L002882268	HLY1E40	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	06/05/2022	16:53:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELZA MARIA DE CASTRO	C102900591	EUS6283	HONDA/FIT LX FLEX	08/05/2022	16:37:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMERSON CASTRO ALMEIDA	L002881508	HMH2C52	IVECO/DAILY45S1 6 MINIBUS	27/04/2022	12:01:07	RUA BUENO BRANDAO, OPOSTO270	Estacionar no passeio	156,18	195,23
EMERSON CASTRO ALMEIDA	L002879467	HMH2C52	IVECO/DAILY45S1 6 MINIBUS	27/04/2022	11:46:44	PRACA DOM OTAVIO, OPOSTO 270	Estacionar no passeio	156,18	195,23
EMERSON CASTRO ALMEIDA E CIA LTD	C102914891	EFZ1852	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	02/05/2022	06:03:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EMERSON JOSE GUIDO	C102898061	HBY6281	VW/FOX 1.0	07/05/2022	15:03:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMERSON SOUZA GONCALVES	L002882819	FXT7C05	HONDA/CIVIC LXR	08/05/2022	12:50:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
EMERSON VICENTE DA SILVA	B100711043	QNK8B53	HONDA/CITY LX CVT	28/04/2022	07:41:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMILIA PEDROSO	L002882342	OWP1F66	HONDA/CITY EX FLEX	09/05/2022	16:45:48	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EMILIO CESAR MACHADO	L002880280	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	27/04/2022	16:20:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EMILIO CESAR MACHADO	L002883005	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	10/05/2022	11:42:24	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 04	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EMILIO CESAR MACHADO	C102901701	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	08/05/2022	15:30:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMPRESA TRANSPORTE SANTA TEREZINHA LTDA	L002882334	HGZ6210	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/05/2022	16:38:37	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ENEIAS VASCONCELOS DURAES	P100229746	OMD8C57	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	02/05/2022	12:18:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ENERGIA CONSTRUCOES LTDA	L002879774	OPS2123	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/05/2022	14:12:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ENZO ROMERO MOREIRA	C102895201	RMS2C56	CAOACHERY/TIGG O8 1.6TGDI	06/05/2022	09:39:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EPITASSIO ARAUJO DE SOUZA	L002882436	HJA3H84	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	06/05/2022	10:36:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 462	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EQUIP ELETRON STA MARIA LTDA	L002879471	OPB6071	FIAT/FIORINO FLEX	28/04/2022	15:07:12	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1728	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ERIC LUIS CARVALHO	L002880689	FNP7613	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	28/04/2022	13:37:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ERICA APARECIDA DA SILVA	L002881951	HHF6173	I/HONDA CR-V LX	28/04/2022	11:35:42	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERICA BARBOSA PEREIRA SIMOES 079	P100230010	PYK1D41	RENAULT/OROCH 16 DYN42	04/05/2022	13:34:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIKA DINIZ RIBEIRO DA MOTA	L002882336	AYL8I20	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	07/05/2022	15:03:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ERNESTO JOSE SERAPIAO	L002880575	HMN3334	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/05/2022	08:00:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ERONILDES FRANCOLINO DOS SANTOS	B100713573	FJC4C05	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/04/2022	08:50:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESLEI FERREIRA DA SILVA	B100716763	QPG1J53	FIAT/STRADA HD WK CE E	02/05/2022	15:06:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTELITA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	L002882812	IRD1213	FORD/KA FLEX	06/05/2022	17:00:13	AVENIDA DR LISBOA, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ESTILO EMPREEND IMOB E LOC LTDA	C102877821	OQV1911	VW/FOX 1.6 GII	28/04/2022	08:36:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTILO EMPREEND IMOB LOC LTDA	C102894871	HJT2435	VW/FOX 1.0	06/05/2022	06:30:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUGENIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	C102879701	JHX4H96	MMC/PAJERO SPORT HPE	28/04/2022	14:49:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVALDO GUIDO PEREIRA	C102900921	JEL7D87	GM/CORSA GL 1.6	08/05/2022	14:03:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVALI TEIXEIRA SOARES ROSA	L002880271	DKN1829	FIAT/PALIO EX	27/04/2022	12:36:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
EVARISTO DE GRANDI PALMA	L002880297	HJT1648	PEUGEOT/207PAS SION XR S	02/05/2022	14:05:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPO452	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
EVELYN GIOVANA DE FARIA	L002879594	MVH8253	GM/CELTA 2P LIFE	29/04/2022	15:00:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	L002882316	QCE2H72	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	03/05/2022	16:51:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EVERSON ALEXANDRE DA SILVA LIMA	L002867026	QNZ3282	YAMAHA/YS150 FAZER SED	24/10/2021	16:46:20	RUA MONSENHOR DUTRA, 20	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EVP TELECOMUNICACOES EIRELI	L002880073	DFU4515	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/04/2022	09:29:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 755	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
EVP TELECOMUNICACOES EIRELI	P100229229	DFU4515	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/04/2022	15:45:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPEDITO SILVA JUNIOR	L002883007	ENR4122	FIAT/STRADA TREK FLEX	10/05/2022	16:44:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EXPRESSO NEPOMUCENO SA	L002882503	FVE9166	M.BENZ/ATEGO 2426	03/05/2022	13:28:36	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
EXPRESSO PLANALTO TRANSP E LOGIS	L002879491	RTI5C91	M.BENZ/MPOLO TORINO U	02/05/2022	17:15:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
F E C CHURRASQUEIRAS E MAT DE CONST LTD	C102918081	FOA7J48	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	05/05/2022	16:05:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
F F REIS COM E REPRESENTACOES LT	B100713803	PUI2943	RENAULT/SANDER O DYNA 16	30/04/2022	15:08:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO SILVA DE LIMA	L002882139	OQE8153	YAMAHA/FAZER YS250	09/05/2022	16:47:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIO DENILSON DE OLIVEIRA	B100711263	RTH8I32	CHEV/ONIX 10MT LT1	28/04/2022	08:53:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO HENRIQUE LAZARO	C102899271	JIF1E07	MMC/L200 TRITON 3.2 D	07/05/2022	12:48:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO NEVES DA SILVA	L002882022	PXY6433	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	27/04/2022	10:14:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

						NUMERO			
FABIO RENNO DE FREITAS	B100723583	QNL7B57	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	08/05/2022	17:31:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	C102881451	HEW2233	FIAT/STILO FLEX	29/04/2022	16:34:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO STEVENSON SOARES	C102915991	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	03/05/2022	12:58:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO MOREIRA MIRA	P100230197	OLT4F41	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	06/05/2022	19:53:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO PENHA DO AMOR	C102884091	ANZ1947	VW/PARATI 1.6	30/04/2022	08:22:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA FEITOSA	C102896201	DIE3G26	VW/POLO 1.6	06/05/2022	23:39:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABRICIO SALLES DA SILVEIRA	L002882480	RTW5A27	VW/NIVUS HL TSI	10/05/2022	10:53:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE AUGUSTO GONCALVES REIS PE	L002881361	EYS8689	VW/FOX 1.6 PRIME GII	03/05/2022	08:55:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5877	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE AURELIO G E SILVA LTDA	L002881482	DMK3D41	GM/MONTANA SPORT	29/04/2022	11:15:03	RUA SILVESTRE FERRAZ, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE DO AMARAL MATOS	L002882325	ELB4E11	I/VW JETTA RL AF	05/05/2022	13:22:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE HAUSEN CHRIST	B100711703	OQI0261	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	28/04/2022	16:59:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE MORALES SILVA 40401325806	C102895751	EBD4474	FORD/KA FLEX	06/05/2022	13:50:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE SALES DE SOUZA	L002882110	EUQ1B53	I/HYUNDAI I30 2.0	30/04/2022	15:12:11	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
FERNANDA AP GUIMARAES DELGADO	L002882421	GCK4B92	RENAULT/KWID LIFE 10MT	03/05/2022	10:41:45	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA BERNARDES DOS SANTOS	C102887061	GXG9D10	VW/GOL 16V	01/05/2022	14:47:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDA BERNARDES DOS SANTOS	L002880078	GXG9D10	VW/GOL 16V	29/04/2022	08:05:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 855	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	L002882879	HIB7668	PEUGEOT/207PAS SION XR	09/05/2022	16:52:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDA LURDES DE SOUZA CRUZ	L002882265	PYZ0959	FIAT/MOBI EASY	06/05/2022	15:58:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA NEVES DE ARAUJO CRUZ	L002879489	AYA4464	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/05/2022	15:11:16	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDES E LIMA TURISMO LTDA	C102878591	QOJ9113	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	28/04/2022	17:14:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO CARDOSO DA SILVA	P100230395	HNB6D56	CHEVROLET/S10 LT DD4	07/05/2022	18:02:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DE CARVALHO BORGES	C102916001	FTA2104	I/MMC LANCER 2.0	03/05/2022	13:29:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDO DE CARVALHO BORGES	B100717533	FTA2104	I/MMC LANCER 2.0	03/05/2022	13:33:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO JUNHO	P100229581	GYJ4126	FIAT/UNO MILLE SMART	01/05/2022	13:06:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO MARTINS	P100229625	KOL4934	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	02/05/2022	08:14:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDO MARTINS SILVA	C102887171	EPB5G88	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/05/2022	17:39:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO RAINHA	P100229988	EPY1506	GM/CELTA 4P LIFE	04/05/2022	12:10:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO RAINHA	L002879770	EPY1506	GM/CELTA 4P LIFE	05/05/2022	13:32:01	AVENIDA MOISES LOPES, 493	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO VENDRAME	L002882420	OPG2081	I/CHEVROLET AGILE LTZ	03/05/2022	10:39:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDO VENDRAME	L002882469	OPG2081	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/05/2022	11:07:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FILIPE FRANKLIN MEDEIROS	P100230681	QAS4683	FIAT/STRADA HD WK CE E	11/05/2022	17:04:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	L002882429	OWL9H41	VW/NOVO VOYAGE 1.0	03/05/2022	11:39:56	RUA MAL DEODORO, 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	L002882221	OWL9H41	VW/NOVO VOYAGE 1.0	03/05/2022	14:44:36	RUA MAL DEODORO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA DE SOUZA GARCIA	L002882549	AHK8123	GM/CORSA WIND	07/05/2022	13:17:06	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLAVIA HELENA PASINI FERNANDES	P100230527	FEX0063	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/05/2022	09:22:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA PEREIRA DO PRADO	L002882266	HDB0419	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/05/2022	16:13:41	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIO ANTONIO DE MELO	C102915001	DYE1391	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/05/2022	11:18:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO GOMES FONSECA	L002881936	EFC2105	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/04/2022	10:11:07	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIO PEREIRA DOS REIS	L002881379	FCJ6B75	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	05/05/2022	14:05:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLAVIO SANTOS DE ALCANTARA	L002882858	HOB8550	CITROEN/JUMPER F35MH 23S	09/05/2022	13:21:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLORISVALDO APARECIDO SIQUEIRA	L002879493	BXF0J59	VOLVO/VM 260 6X2R	03/05/2022	08:19:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 01	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
FLORISVALDO APARECIDO SIQUEIRA	L002881985	BXF0J59	VOLVO/VM 260 6X2R	06/05/2022	08:06:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FRANCIELE ZANDONA DE SOUZA	L002882570	EEK0438	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/05/2022	13:45:51	RUA COMENDADOR JOSE GARC, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
FRANCIELI FIRMIANO DOS SANTOS	C102900041	AWW8A35	FIAT/STRADA WORKING	08/05/2022	08:23:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCINUBIA DE A MAGLIONI ME	L002881945	QUU9139	FIAT/MOBI LIKE	28/04/2022	10:57:58	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRANCISCA EVANGELINA F DA SILVA MENEZES	C102902021	QLZ9F98	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/05/2022	19:52:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO GOMES DE REZENDE	L002875893	GXF6787	FORD/KA GL	09/05/2022	09:30:51	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO JAVIER CENTENO COVA	L002880194	GZR7923	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/05/2022	16:07:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 616	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
FRANCISCO ROBERTO DE PAULA	P100229548	HFC3819	CHEVROLET/CLAS SIC	01/05/2022	14:40:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO VALENTIM CARNEIRO	L002881351	QNF6785	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/04/2022	15:54:19	AVENIDA DR LISBOA, 32	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FRANCYELLE DE SOUZA GARCIA TERRA	L002882827	RMG6F53	CITROEN/C4CACT US FEEL A	08/05/2022	12:59:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
FRANK SOARES MOREIRA E CIA LTDA	B100715553	PUW0823	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/05/2022	11:14:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FREDERICO J W R PLANTAS EIRELI	L002882511	HJT2A03	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	03/05/2022	16:57:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FRIGOABAT F ABAT C TAVARES LTDA	L002882330	HIH1378	M.BENZ/1718	06/05/2022	13:15:10	AVENIDA PINTO COBRA, 1250	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FRIOGOSKI TRANSPORTES LTDA	L002879475	GIN3E50	M.BENZ/ATEGO 1719	28/04/2022	16:54:18	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
FROGOABAT FRIG ABAT COSTA TAVARES LTDAT	C102891791	FAD0814	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	03/05/2022	22:16:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

FRYURI IND E COM DE CARNES LTDA	C102915881	FHA0C62	VW/9.160 DRC 4X2	03/05/2022	12:10:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FUND ENS SUP VALE DO SAPUCAI	L002881513	QPY2871	VW/GOL 1.0L MC4	29/04/2022	16:28:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
GABRIEL BARET DE BARROS	L002880569	HKB5376	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	29/04/2022	13:28:15	RUA CEL BRITO FILHO, 515	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GABRIEL DA COSTA SCHMIDT	C102878601	GSR2998	HONDA/XR 200R	28/04/2022	17:27:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES	L002882230	FMH7F61	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	03/05/2022	16:03:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES	L002882424	FMH7F61	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	03/05/2022	10:59:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	L002881720	QPK3C93	HONDA/PCX 150 DLX	09/05/2022	19:07:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
GABRIEL HENRIQUE RAYMUNDO	P100229867	MQI1221	VW/GOL SPECIAL	03/05/2022	16:14:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	C102880791	OMG9743	I/PEUGEOT 408 FELINE	29/04/2022	10:32:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GABRIELE CLEMENTINA V DA SILVA	L002879488	FWW4E12	I/VW GOLF HIGHLINE AC	02/05/2022	15:03:01	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1940	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGE	L002879462	OWO3C39	FIAT/STRADA WORKING	26/04/2022	09:31:32	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GASPAR JOSE DE CARVALHO	L002881829	HJR3153	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/05/2022	21:01:34	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
GEAN CARLO VILELA GARCIA	L002882560	HFE2518	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/05/2022	16:29:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
GEISA SANTOS LOPES	L002882405	IAC6839	GM/CELTA 4P LIFE	02/05/2022	10:55:14	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GENI NEVES DOS SANTOS	C102915661	QXR6J96	HONDA/CG 160 FAN	03/05/2022	11:46:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENILSON MARTINS	L002882136	AWT1C03	FIAT/PALIO FIRE	09/05/2022	16:06:42	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2850	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
GEOVANA MARIA DOS SANTOS	L002883003	PZF1320	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	09/05/2022	14:00:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GEOVANI DE OLIVEIRA GARCIA	L002881341	CTA6916	FIAT/PALIO EX	27/04/2022	13:19:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERAIS ENGENHARIA LTDA	B100717203	GXF4477	VW/VOYAGE GL 1.8	03/05/2022	07:39:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GERALDO CARVALHO DE LIMA	L002882269	PWH6912	FIAT/UNO WAY 1.0	06/05/2022	16:53:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 339	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERALDO MAURICIO SOCORRO	L002882250	ETA9F75	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	05/05/2022	15:08:53	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERVASIO FRANCISCO CUSTODIO	P100229889	HCM5152	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	03/05/2022	20:57:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GESSICA ZAFRA DE FARIA	B100715993	FFO9G88	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	01/05/2022	11:44:14	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIANE APARECIDA PRUDENCIO ME	C102884861	HLV0794	VW/CROSSFOX GII	30/04/2022	09:14:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO DE OLIVEIRA	B100723143	DHY8312	FIAT/PALIO EX	08/05/2022	10:16:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO RAIMUNDO DE SOUZA	C102363681	HJI0196	I/FIAT SIENA ELX FLEX	19/10/2021	14:43:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO SIMAO EDUARDO	P100229053	RGC5G02	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	28/04/2022	08:55:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO TRICHES PRESTACAO DE SERVICOS	L002880093	HRR5374	FORD/FIESTA GLX	05/05/2022	08:19:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1075	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GILMAR ADAO	C102875071	OWQ6J69	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2022	10:38:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR APARECIDO DA SILVA	P100229845	DQB4853	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	03/05/2022	13:21:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR FRANCISCO PEREIRA	C102897841	DOG4I20	VW/FOX 1.6 PLUS	07/05/2022	14:42:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON ANDRADE PEREIRA E OUTRO	B100710603	HGL1162	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/04/2022	16:45:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON APARECIDO DE SOUZA	L002881963	FTH1J59	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	05/05/2022	10:32:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILSON DE ANDRADE VIVEIROS	L002881345	PYF5874	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	27/04/2022	14:39:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GILSON SILVEIRA ALVES	C102886511	DNQ7307	VW/GOL 1.0	01/05/2022	19:06:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIODANI JOSE DE MATOS	L002880293	BOL6685	VW/VOYAGE CL	02/05/2022	13:10:32	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 454	Estacionar no passeio	156,18	195,23
GIOVANA CAROLINE TEDESCHI	L002881718	FZF5090	HONDA/FIT EX CVT	07/05/2022	15:06:59	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
GISELA FERNANDA FAGNANI	C102897181	FPL1F67	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	06/05/2022	16:47:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISELE ALVES CUNHA	L002881509	PXC8717	I/WUYANG WY50QT 2	27/04/2022	14:00:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
GISLAINE APARECIDA CAMPOS	P100229526	HNO9421	FIAT/STRADA TREK FLEX	01/05/2022	16:26:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GISLAN CUSTODIO NUNES	L002881370	BZT6320	VW/GOL CL	04/05/2022	08:59:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GLEYCE RODRIGUES BARCELOS	C102883541	EEM3286	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/04/2022	11:54:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRACIELI SILVA MACHADO	L002882233	DKD7425	GM/CELTA 5 PORTAS	03/05/2022	16:44:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GRAZIANNI GIANNINI SOUZA PRADO	L002882538	KMF2I79	GM/CORSA GL 1.6	06/05/2022	13:33:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
GRAZIELLE CORTEZ DE PAULA VIANA	B100718743	HJC4202	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	04/05/2022	12:30:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRAZIELLE CORTEZ DE PAULA VIANA	L002881342	HJC4202	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	27/04/2022	13:21:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME DE OLIVEIRA ANDRADE	L002882272	FEG5H41	BMW/320I ACTIVE FLEX	07/05/2022	16:04:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
GUILHERME DOS SANTOS LEAL FILHO	L002880809	HJT4582	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/04/2022	08:50:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME FERREIRA TEIXEIRA	L002880092	HAM9944	VW/GOLF SPORT	05/05/2022	08:12:18	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME MORAES SKIELKA ALCOBA	C102885081	HOB9440	GM/PRISMA MAXX	30/04/2022	10:55:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUILHERME PIMENTA MARTINS	L002882315	QQV6990	VW/POLO HL AD	03/05/2022	16:40:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GUSTAVO DEZENA GOMES FARIA	L002879583	FEP0108	HONDA/CIVIC EXS	28/04/2022	15:47:30	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUSTAVO H FERMIANO DA SILVA	L002881112	FRF8B49	FIAT/STRADA WORKING	06/05/2022	21:17:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
GUSTAVO LEAL SILVA	L002880170	RNX9E82	HONDA/CG 160 START	28/04/2022	11:15:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 232	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16

GUSTAVO LEAL SILVA	L002880169	RNX9E82	HONDA/CG 160 START	28/04/2022	11:14:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 214	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GUSTAVO NOGUEIRA PEREIRA	C102917201	KWO9667	HONDA/CITY EXL CVT	05/05/2022	10:00:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO RIBEIRO DO COUTO	L002881355	RMR9F49	HONDA/PCX 150	02/05/2022	08:41:16	RUA AFONSO PENA, PROX 65	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
GUSTAVO VALQUES JOHANSEN	B100720943	RFX7F20	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	05/05/2022	20:32:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUSTAVO VALQUES JOHANSEN	B100720833	RFX7F20	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	05/05/2022	17:43:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUSTAVO VALQUES JOHANSEN	B100720503	RFX7F20	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	05/05/2022	14:30:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HARIANA ELISA DA SILVA	C102918301	FIA3I83	I/HYUNDAI SONATA GLS	05/05/2022	17:37:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HARLEY COSTA	C102885961	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	01/05/2022	12:52:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HEBERTON NOGUEIRA DA SILVA	L002880183	HIZ4821	HONDA/CG 125 FAN KS	30/04/2022	15:26:34	RUA 19 DE OUTUBRO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
HECHELLEY NARIANA DA S MENDES GO	L002882117	BOF9603	FIAT/UNO ELECTRONIC	02/05/2022	17:02:09	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELCIO ARLINDO DE OLIVEIRA	L002882318	OLR4954	M.BENZ/ACCELO 1016	04/05/2022	13:50:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
HELDER HENRIQUE G DE ASSIS	L002879869	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/04/2022	12:40:46	RUA DA TIJUCA, 245	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
HELEN KATARYNE BERGAMIN	B100720613	KNU3715	VW/FOX 1.0	05/05/2022	14:56:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENE TELLES LOBO DIAS	B100732273	OWK4559	RENAULT/SANDER O STW 16HP	11/05/2022	11:42:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENICE VALIAS FERREIRA	L002882517	DYI1219	HONDA/FIT EX	04/05/2022	16:58:17	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
HELENO FERNANDES LIMA	L002881492	FPB0837	I/VW GOLF HIGHLINE AC	30/04/2022	10:37:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELIANE DO CARMO NOVAES NERI	L002881378	QDG8D48	CHEV/TRAILBLAZE R LTZ D4A	04/05/2022	17:01:54	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 361	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
HELIO LOPES MACHADO	C102900151	HLZ6500	I/FIAT 500 CULT DUAL	08/05/2022	11:00:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELLEN RUBIA MOREIRA PRADO	P100230483	GXY8905	VW/GOL 1.0	08/05/2022	15:42:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELLEN THAIS DA SILVA LIRA	L002879483	DDY8526	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	30/04/2022	11:14:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELOISA HELENA MONTEIRO DE SIQUE	L002881501	PWY0003	VW/GOL TL MC	30/04/2022	11:13:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELTON DOS SANTOS NORA	L002880698	HSD9751	CITROEN/C3 GLX	29/04/2022	13:05:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HENRIQUE ALBERTO BERALDO	C102901031	HHF4078	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	08/05/2022	16:44:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE BRANCO CAMPOS	C102888051	GFW2H18	FIAT/TORO FREEDOM AT	01/05/2022	16:08:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HENRIQUE CAVALLINI DE M AMARAL	L002881495	QPN3955	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	30/04/2022	10:46:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HENRIQUE MACIEL DE MELO	L002880367	HJY9649	HONDA/CB 300R	05/05/2022	09:26:14	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
HERALDO CUNHA GONCALVES	B100710823	HDT7019	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/04/2022	08:41:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	C102875841	HND7F41	FIAT/FIORINO FLEX	27/04/2022	15:11:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HGL CAPITAL LTDA	L002882561	QNG1H03	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	09/05/2022	16:46:07	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HILMA MARIELLY COSTA MELLO LUZ	L002882836	BEH0G12	I/VW JETTA 2.0	08/05/2022	13:14:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
HILTON DE FREITAS P JUNIOR	L002879568	FOD7D57	FORD/FIESTA 16SEL	27/04/2022	15:29:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HILTON DE FREITAS PAIVA JUNIOR	L002881950	FWM2C71	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	28/04/2022	11:30:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HUDSON UMEOKA JUNIOR	L002880693	RMJ7E03	HONDA/XRE 190	28/04/2022	12:36:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
HUNGRIAVANS TRANSP E FRET EIRELI	P100230109	KZY9024	VOLKS/BUSSCAR MICRUSS O	05/05/2022	17:09:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HYAGO FRANCISCO CANDIDO SALVIANO	B100712253	PKS0I92	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	29/04/2022	07:54:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IAGO ANGELO DIAS	L002882835	QPN8H15	HONDA/CIVIC EXL CVT	08/05/2022	13:12:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
IDAMARIS ALVES CORREA	P100230208	BVT5J03	FIAT/STRADA HD WK CC E	06/05/2022	08:35:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ILTON NARCISO	C102895861	RTC3B97	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	06/05/2022	14:36:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ILZANY ROSA V JUNIOR	C102876611	HES2546	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	27/04/2022	08:18:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IMPERIAL ENXOVAIS LTDA	C102902801	QUU2546	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	09/05/2022	17:27:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
INDIANARA DE ALMEIDA MORAIS REIS	L002883006	QNZ8602	VW/NOVO GOL TL MBV	10/05/2022	13:34:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
INFOTEC TELECON LTDA	C102892671	FGK4041	FIAT/STRADA WORKING	04/05/2022	10:37:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRICEA MARIA PEREIRA DE SOUZA	C102890471	DGU0643	VW/GOL SPECIAL	03/05/2022	08:30:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRIS RODRIGUES	P100229890	PXX5002	HONDA/CG 160 TITAN EX	03/05/2022	12:05:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRMAOS TRAVAGIN TRANSPORTE LTDA	L002881389	ENN1I71	VW/9.170 DRC 4X2	06/05/2022	09:40:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IRWING LELIS TOTE	C102883651	HJT2288	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	30/04/2022	13:43:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABEL FERREIRA FUNCHAL	L002878578	QQI0343	HONDA/CG 160 FAN	05/05/2022	08:31:35	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, SEM NUMERO	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
ISABELLA DE ASSIS ANDERY	L002880081	PVJ6522	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/04/2022	09:20:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 867	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	L002881516	EHJ7973	HONDA/CB 300R	02/05/2022	17:11:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
ISMENIA TEIXEIRA CARVALHAES	P100230087	GRW6327	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	05/05/2022	12:09:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ISRAEL ARANTES NEVES	L002881394	FOV5855	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	06/05/2022	13:25:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ITAMAR MARTINS DE SOUSA	L002879781	EEX1767	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/05/2022	16:48:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ITAMAR PIO DA A 15853578634	C102880131	OQP6B68	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	28/04/2022	19:23:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANETE DE JESUS SANTOS	B100714783	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	30/04/2022	14:39:22	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANICE R OLIVEIRA DA FONSECA	L002882546	PWX7A11	VW/GOL TL MB	06/05/2022	17:10:15	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IVONE COSTA ANDRADE	L002882515	GBK9560	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	04/05/2022	13:07:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
IVONE PIRES	L002881390	PVT8E91	I/VW GOLF HIGHLINE AC	06/05/2022	09:48:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
IWAISHI YAMADA CARVALHO	L002882878	OQA8520	VW/NOVA SAVEIRO CS	09/05/2022	16:38:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

IZAURA MARIA DE ANDRADE MELLO	L002882303	PZU9259	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	30/04/2022	13:53:16	RUA NAZARETO, OPOSTO 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JACER APARECIDO DIAS	C102915441	QOI2340	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	03/05/2022	08:29:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JADLOG LOGISTICA SA	C102875511	GHI8D05	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	27/04/2022	12:47:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAILTON FERREIRA DE MAGALHAES	C102892451	HBR5490	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/05/2022	15:14:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIME LEITE DA SILVA	L002881398	CFI3193	FIAT/UNO MILLE EP	06/05/2022	14:33:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JAIME MANOEL DA SILVA	C102888491	CCX0B61	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	02/05/2022	07:46:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR DE ALMEIDA	C102891241	HMQ0335	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/05/2022	11:25:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR DE ARAUJO	C102885851	DXQ5979	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	01/05/2022	11:19:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAMIR JOSE PEREIRA	C102887401	DQS7C31	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/05/2022	11:22:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAMIR JOSE PEREIRA	C102877161	DQS7C31	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/04/2022	06:09:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANDIRA ALVES GONCALVES	L002882248	CPE7410	GM/VECTRA GL	05/05/2022	13:25:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JANETE DOS SANTOS JOIA	B100723033	FIL5711	FIAT/MOBI LIKE	09/05/2022	12:37:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANICE AP PEREIRA DA SILVA	L002882821	GUW3887	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/05/2022	12:54:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002882262	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/05/2022	17:11:07	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002882243	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/05/2022	12:41:42	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAQUELINE A GOMES M BATISTA	C102882881	QQI7F94	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/04/2022	21:13:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA	L002875431	QQN6713	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	03/05/2022	18:04:50	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA	P100229768	QQN6713	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	02/05/2022	12:03:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELYNE NORONHA CAMPOS	C102917971	HEF2C10	VW/GOL 1.0	05/05/2022	16:04:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JARIDES MOREIRA PIRES	L002882219	OON9D25	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	03/05/2022	12:38:42	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEFERSON LUCAS DAS CHAGAS SANTOS	C102903011	BYB0D38	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	09/05/2022	12:18:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFFERSON MAYCON B DOS SANTOS	L002880361	RGD2I37	HONDA/CG 160 START	02/05/2022	16:15:03	RUA TIRADENTES, PROX 429	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
JEFFERSON MAYCON B DOS SANTOS	L002880360	RGD2I37	HONDA/CG 160 START	02/05/2022	16:16:36	RUA TIRADENTES, PROX 341	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JENNIFER TUANE DA SILVA	L002882213	HFM6A60	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	02/05/2022	16:57:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JENNIFER TUANE DA SILVA	L002882410	HFM6A60	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	02/05/2022	11:28:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JENNY FELIPE MARTINS E SILVA	L002879763	DMU5985	VW/FOX 1.0	04/05/2022	13:11:37	RUA AFONSO PENA, 241	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSE ALEXANDRE FRAGA BONIFACIO	C102875621	QUL1519	NISSAN/VERSA 16SL CVT	27/04/2022	13:18:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA ALINE SILVA MACHADO	C102893991	GYQ6263	CHEVROLET/MON TANA LS	05/05/2022	13:33:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA CAROLINA ELIAS	L002881713	FJY5906	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/04/2022	19:17:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JESSICA DE PAULA C SILVA	B100722703	GMN0245	FIAT/UNO CS	07/05/2022	09:19:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA GOMES MARIANO	L002875884	EQQ3196	GM/CELTA 4P LIFE	27/04/2022	07:25:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JESUS FRANCISCO FARIA	L002883009	GXF1242	GM/MONZA SL/E 2.0	10/05/2022	16:48:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESUS JOSE PEREIRA REZENDE	C102903891	HJT2283	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/05/2022	18:30:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JL INCORP E CONSTRUCOES SPE	B100718413	HOA4627	CHEVROLET/MON TANA LS	04/05/2022	15:45:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JMJ EMPR IMOB E PARTLTDA	L002882823	FXN8835	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/05/2022	12:56:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JOANEI PRESLEI FRUGOLI	L002882287	FEK5510	I/VW JETTA 2.0	09/05/2022	16:47:36	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO ALDO MARTINS	L002882134	GHO7646	NISSAN/KICKS SL CVT	09/05/2022	14:14:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOAO BATISTA DA SILVA	P100230000	GXH3392	VW/FUSCA 1300 L	04/05/2022	13:20:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DA SILVA	L002881110	FMN9694	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	02/05/2022	07:49:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE PAIVA	L002881971	OWQ7941	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	05/05/2022	11:07:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA DO PRADO	L002881710	RNB8A23	YAMAHA/FZ25 FAZER	29/04/2022	17:23:10	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOAO BATISTA DOS REIS	C102886841	GWK3687	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	01/05/2022	10:50:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BATISTA DOS SANTOS	L002881352	PVC4E65	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	30/04/2022	13:40:12	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 150	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002882208	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	02/05/2022	16:42:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002882286	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	09/05/2022	16:24:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA PAULINO	P100230318	GVG3105	FIAT/UNO MILLE SMART	07/05/2022	12:45:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BORGES	C102879141	HEE8I07	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	28/04/2022	13:05:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO CARLOS BRANDAO	L002882223	QMQ4F04	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	03/05/2022	14:50:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO CLAUDIO COCK MORENO	L002882427	PJI9G01	FORD/KA SE 1.5 SD	03/05/2022	11:05:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO DOS SANTOS DA SILVA	L002882130	ERQ6D02	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	07/05/2022	16:01:27	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOAO ELCIO LOIOLA	L002881500	HJT2658	VW/FOX 1.0	30/04/2022	11:07:31	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO JOSE EUFRASIO DE B C FRANC	L002882553	GMO9I24	VW/GOL CL	07/05/2022	13:43:28	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO LEAL FAGUNDES NETTO	L002882256	QOB6892	VW/UP MOVE MDV	05/05/2022	16:32:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO LUIZ DA CUNHA	B100717313	QPV2300	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/05/2022	08:51:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002881973	HGL0752	GM/CELTA 4P SUPER	05/05/2022	11:10:31	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002881929	HGL0752	GM/CELTA 4P SUPER	26/04/2022	11:24:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO MARCOS DA SILVA	L002880087	LAF1C80	M.BENZ/709	02/05/2022	08:55:10	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	L002879784	CBW4570	FIAT/UNO MILLE EP	06/05/2022	13:39:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

JOAO PEDRO DA SILVA	L002882552	ETD2E81	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/05/2022	13:38:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO PEDRO DE MIRANDA BARBOSA	L002880190	RTF2G77	HONDA/CG 160 START	07/05/2022	21:08:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO VITOR DA SILVA	L002879895	PER0632	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/05/2022	19:31:38	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 550	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
JOAO VITOR DE ALMEIDA	L002882407	DGU7880	VW/GOL 1.6 COPA	02/05/2022	11:04:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO WILSON PEREIRA DA SILVA	B100710493	GUU4261	VW/GOL MI	27/04/2022	11:28:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM LUCIO DOS SANTOS	L002882471	FTE8327	HYUNDAI/TUCSON GLSB	09/05/2022	11:15:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA	L002880370	HIQ7E50	HONDA/BIZ 125 ES	06/05/2022	08:39:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 115	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
JOEL ALVES DOS SANTOS	C102882551	PZI2342	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	29/04/2022	15:29:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL PEREIRA	L002881962	OME3549	I/CHEVROLET AGILE LTZ	05/05/2022	10:27:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOENIR RODRIGUES DA SILVA	C102878261	HDB0272	FIAT/PALIO HLX FLEX	28/04/2022	12:54:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOHNATHAN DO COUTO MOREIRA	P100229669	EZZ5A90	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	02/05/2022	12:43:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONAS AUGUSTO BRIGAGAO NETO	L002880185	HJC4920	VW/FOX 1.6 GII	03/05/2022	09:42:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JONAS HENRIQUE BERALDO	P100229108	HSX0G26	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	28/04/2022	17:39:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATAN DE SA LEMES	L002882824	FUN9136	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI S	08/05/2022	12:57:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JONATAS GOMES DE OLIVEIRA	L002882435	PZM2D63	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/05/2022	10:29:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 204	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JORADO TRANSPORTES LTDA	P100229295	HJT0657	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/04/2022	07:20:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE AUGUSTO RODRIGUES	C102891901	PWE5675	HONDA/CB 300R	04/05/2022	08:42:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE PELLEGRIN PERES	L002873699	AVG0A87	VW/GOLF GTI	06/05/2022	09:26:41	PRACA DA CATEDRAL, 184	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JORGE PELLEGRIN PERES	L002882855	AVG0A87	VW/GOLF GTI	08/05/2022	17:00:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 13	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JORGE REATEGUI DEL AGUILA	B100722593	HFU2B32	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	07/05/2022	23:18:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JORGE YAGO DE OLIVEIRA	C102879581	EKY1001	I/FORD RANGER XLS 10A	28/04/2022	13:18:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALISSON DE ARAUJO RAMOS	C102897291	ATJ6F24	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	06/05/2022	21:17:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALVES DA COSTA	L002880298	PUU7748	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	02/05/2022	16:26:02	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ALVES FILHO	L002879560	EKS1985	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	27/04/2022	14:14:13	RUA DOM ASSIS, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ANTONIO DA S TITONELI	C102878151	QOT9902	VW/POLO MCA	28/04/2022	11:12:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ANTONIO PAGES	P100229284	BWY7357	VW/PARATI CL	29/04/2022	15:23:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO VILHENA	B100722813	EDZ2010	VW/FOX 1.0	07/05/2022	06:53:26	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE APARECIDO APOCALYPSE	C102918411	HCH8720	HONDA/FIT LXL FLEX	05/05/2022	19:13:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE CAMILO MACHADO	L002878575	RMY2H75	HONDA/HR-V EX	02/05/2022	00:24:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 42	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOSE CANDIDO ALVES GONCALVES	L002882554	FAO7525	VW/FOX 1.0 GII	07/05/2022	16:02:14	RUA NILSON SCHMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR	L002880075	DXA2361	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/04/2022	11:05:53	RUA PROFESSOR VICENTE PAIVA MARTINS, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS FRANCISCO	L002880684	HIQ6182	YAMAHA/FAZER YS250	27/04/2022	16:06:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE CARLOS RIBEIRO	L002880100	DDU5014	FIAT/UNO MILLE SMART	09/05/2022	10:16:47	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, OPOS45	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JOSE CARLOS SERAPIAO	L002882319	OQF9669	CHEVROLET/MON TANA LS	04/05/2022	15:58:01	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 528	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOSE CELSO MARQUES	L002878585	QUY6383	HONDA/CG 160 START	09/05/2022	08:10:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA CESAR	L002882423	EZM9I01	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/05/2022	10:46:30	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE DE PAULA SOARES	C102875951	DGV0796	VW/GOL SPECIAL	27/04/2022	15:28:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DIVINO DE CARVALHO	C102883211	NSB6521	VW/GOL 1.0 GIV	30/04/2022	09:50:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DONIZETI DE ANDRADE ME	L002882487	OQT2559	FIAT/DUCATO CARGO	10/05/2022	11:52:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE DONIZETTI DOMINGUES	B100717643	GTM7130	VW/GOL 1.0	03/05/2022	16:18:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE EVALDO COELHO DO NASCIMENTO	C102883981	HJU7359	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/04/2022	16:53:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE EXPEDITO DOS SANTOS	C102888271	DVI6J37	VW/FOX 1.0	01/05/2022	16:19:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FABIO CAPOZZI	C102917751	GCM5I77	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/05/2022	14:45:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FABIO CAPOZZI	C102875731	GCM5I77	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	27/04/2022	15:02:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE FERREIRA	C102888161	EUO7G47	I/M.BENZ C 200 CGI	01/05/2022	16:10:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FIDELIS	L002881360	HLZ6942	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/05/2022	16:30:32	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE GUILHERME DA FONSECA	L002867016	QPX1D07	YAMAHA/MT03 ABS	24/10/2021	15:41:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE IRINEU MOREIRA	B100720283	EIM8418	GM/MONTANA CONQUEST	05/05/2022	10:40:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE IRINEU MOREIRA	B100725903	EIM8418	GM/MONTANA CONQUEST	10/05/2022	14:18:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO JUNIOR	L002881627	PBZ1H98	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	30/04/2022	16:55:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE JOVINO DE SOUZA	L002875429	HKF9396	VW/FOX 1.0 GII	03/05/2022	18:03:53	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOSE LUIZ DE ANDRADE	L002882514	EMF3222	HONDA/FIT EX FLEX	03/05/2022	17:12:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE LUIZ SERAPIAO	L002882203	HGC8G45	GM/PRISMA MAXX	29/04/2022	14:30:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
JOSE MARCIO DIAS MARTINIANO	L002875887	BIP2869	VW/GOL 1000	28/04/2022	11:39:50	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MARCOS AROUCA	L002881714	PZH5C69	FORD/ECOSPORT	01/05/2022	17:30:08	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JOSE MARIA DE SOUZA NETO	L002882857	RNY7A84	HYUNDAI/CRETA1 TA LIMITED	08/05/2022	16:04:12	RUA OTTO PIFFER, 185	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23

JOSE MARIA VICENTE	C102887831	EBK6358	FIAT/IDEA ELX FLEX	01/05/2022	13:50:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARTINS DOMINGOS	P100230285	CWC0559	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	06/05/2022	15:56:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO FAGUNDES	L002882838	HNF0A45	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/05/2022	13:16:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JOSE RENATO PUCCI DE MIRANDA	P100230054	AYK2678	VW/GOL CITY MB	04/05/2022	11:40:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO BUENO	L002881944	EIV0E89	GM/S10 RODEIO D	28/04/2022	10:54:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ROBERTO CARDOSO	C102888501	GQP1580	VW/GOL 1000I	02/05/2022	08:28:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DA CRUZ SUPERMERCADO	C102876721	RFB4C35	CHEVROLET/MON TANA LS2	27/04/2022	12:03:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	C102894541	GMQ0395	VW/GOL CL	05/05/2022	14:04:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO ROSA	P100230505	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	08/05/2022	18:31:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RONALDO DIAS REIS	L002880563	RTF2I90	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	27/04/2022	08:23:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
JOSE SILVA	L002881350	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	28/04/2022	15:41:00	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE SILVA	L002882129	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	07/05/2022	15:31:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 131	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE VALDINEI DE SOUZA	L002882411	PUX4867	FORD/KA SE 1.0 HA	02/05/2022	11:43:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE VICENTE PEREIRA	C102893001	BOV8967	VW/KOMBI	04/05/2022	09:35:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VICTOR DA ROSA	C102879031	PVK1823	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	28/04/2022	12:47:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VINICIUS DA SILVA	L002879885	DRO4737	GM/CELTA 2P LIFE	05/05/2022	16:49:31	AVENIDA DR LISBOA, 101	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
JOSE VITOR DA SILVA	P100230164	HAM9154	VW/FOX 1.6	05/05/2022	12:09:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSEMARA APARECIDA SILVA	L002879792	HCM3264	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/05/2022	14:21:47	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSIANE DE CARVALHO	L002882856	FHU8251	HYUNDAI/HB20S 1.6A 1.6A	08/05/2022	16:01:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	C102878041	DXC9F63	VW/GOL 1.0	28/04/2022	09:48:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSINALDO JOSE LIRA DE LIMA	L002880159	HNJ9959	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	28/04/2022	07:55:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSUE DUARTE DA GRACA	P100230220	QXC9B25	VW/POLO MF	06/05/2022	14:10:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSUEL SEZARIO	L002880188	HDC0006	GM/CELTA 4P SUPER	07/05/2022	21:05:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSUEL SEZARIO	L002880189	HDC0006	GM/CELTA 4P SUPER	07/05/2022	21:05:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOYCE CIRILO FERREIRA	L002882564	DDJ9331	VW/GOL 1.0	09/05/2022	17:10:15	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
JUAREZ BARBOSA FILHO	C102899821	KMW6I67	VW/CROSSFOX	07/05/2022	16:46:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUBIRATAN GUILHERME DA SILVA	L002879486	FNY4J74	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/05/2022	11:21:40	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIA BUSTAMANTE DONATI	L002882205	PVO5280	VW/NOVO CROSSFOX MA	02/05/2022	12:34:57	RUA SILVESTRE FERRAZ, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIA BUSTAMANTE DONATI	L002880680	PVO5280	VW/NOVO CROSSFOX MA	27/04/2022	14:15:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JULIA SILVA MORENO DE ALMEIDA	C102877491	PVQ6967	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/04/2022	02:13:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA CRISTINA DAS NEVES	L002875886	HAA4093	HONDA/FIT EX	28/04/2022	11:31:13	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 725	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIANA DE FATIMA SIQUEIRA LIMA	L002879487	DEX6655	FIAT/PALIO EX	02/05/2022	15:01:08	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIANA FERREIRA S FIGUEIREDO	B100720723	HJI4959	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	05/05/2022	16:52:22	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA FONSECA BORSATO	L002882216	RFV8E14	CAOACHERY/ARRI ZO6 GSX	02/05/2022	17:14:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA MORAES MARTINS	L002882109	EWK5923	I/PEUGEOT 308 ALLURE	30/04/2022	14:48:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JULIANA PEREIRA SOUZA	C102879911	HHT8214	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/04/2022	17:21:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO APARECIDO BORGES	C102918191	FCH1I56	VW/NOVA SAVEIRO RB	05/05/2022	16:29:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIANO DONIZETTI ROSA	L002880300	DDZ7850	FIAT/PALIO EX	02/05/2022	17:05:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JULIANO DOS SANTOS CANDIDO	P100230340	NWG9D30	VW/VOYAGE 1.0	07/05/2022	11:16:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO MARTINS RIBEIRO	L002881635	GXV4983	HONDA/CG 150 TITAN ES	02/05/2022	16:13:59	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JULIANO ROBERTO RIBEIRO	B100719073	GDX4A22	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	04/05/2022	13:05:55	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR ALVES COBRA	L002881465	QPT3939	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	27/04/2022	11:28:28	RUA SAO JOSE, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIO CESAR ALVES COBRA	L002882340	QPT3939	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	09/05/2022	16:07:36	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JULIO CESAR DE PAULA	L002882712	LKR7610	VW/POLO SEDAN 1.6	06/05/2022	11:29:57	RUA ADOLFO OLINTO, 399	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	C102917311	EUW7745	FIAT/FIORINO FLEX	05/05/2022	11:13:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	L002883002	EUW7745	FIAT/FIORINO FLEX	09/05/2022	13:50:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JULIO CESAR TAVARES	L002882555	EBZ0E67	VW/VOYAGE 1.0	07/05/2022	16:55:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JULIO CEZAR SANTANA DE FARIA	L002881479	HOB2G91	VW/GOL 1.0	29/04/2022	11:07:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	L002882145	FKB4769	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	10/05/2022	13:21:43	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
JUNIOR CESAR MENDES	C102902131	HJA8G52	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	09/05/2022	11:12:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JURACY ARAUJO DA SILVA	L002882505	EVY2D74	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	03/05/2022	14:10:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JURANDIR FERREIRA	C102885741	GRI2207	GM/MONZA SL/E 1.8	01/05/2022	09:53:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUSCELINO ALVES	L002882111	CFI4270	VW/GOL CLI	30/04/2022	16:45:37	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JUVENAL MALAGA MORAIS	P100229207	EMP9B95	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	29/04/2022	05:45:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KAREN SOARES ANDRADE LEME	L002879482	FWE7511	VW/FOX CONNECT MB	30/04/2022	10:05:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 215	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KARINA LOPES DE SOUSA	C102883431	OWO9892	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/04/2022	11:48:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KAROLINE CRISTINA DA SILVA	C102914901	LLH4I70	VW/FOX 1.0 GII	02/05/2022	08:00:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KARYNE NEVES LEAL	B100719403	GZM8F49	FIAT/SIENA EX	05/05/2022	09:05:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

KASSIO LUIZ FERNANDES	L002882478	QQW2001	I/FORD RANGER XLSCD4 22C	10/05/2022	10:47:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KATIA MARIA GOMES P E SILVA	L002882231	ERK9C39	GM/CELTA 2P SPIRIT	03/05/2022	16:09:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KAYKY MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	L002879893	QQT5C29	HONDA/CG 160 START	08/05/2022	19:31:17	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 550	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
KEILA KEMPER GOMES DOS SANTOS	P100229977	OQY5D30	VW/NOVA SAVEIRO CS	04/05/2022	11:58:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELI REGINA ALVARENGA	B100714233	EAX6830	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/04/2022	06:31:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS	L002882571	EQY9C36	HONDA/CITY LX FLEX	10/05/2022	14:03:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002881940	FBM7294	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/04/2022	10:45:46	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KENNEDY DOUGLAS LUIZ GONCALVES	L002879778	DIB8848	GM/CORSA SEDAN	05/05/2022	14:29:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KENYA LEAL PEREIRA	C102891681	GCV5579	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	03/05/2022	16:54:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KLEBER CAVALCANTE PETEA	L002881729	PQY8H86	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	10/05/2022	14:37:11	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 38	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
KLEBER PEREIRA DA SILVA	L002868379	QQG3051	YAMAHA/FZ25 FAZER	29/10/2021	11:03:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 158	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LA DRIVE REPRESENTACOES LTDA	B100724793	FTY1A57	PEUGEOT/208 GRIFFE A	09/05/2022	13:05:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAERCIO BORGES DE OLIVEIRA	L002875896	DFK9391	I/GM CORSA CLASSIC	11/05/2022	09:05:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1309	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAERTE RIBEIRO	P100229779	PUS7255	FIAT/STRADA WORKING	02/05/2022	12:54:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAERTE RIBEIRO	C102888821	PUS7255	FIAT/STRADA WORKING	02/05/2022	12:44:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAERTE RIBEIRO	C102888601	PUS7255	FIAT/STRADA WORKING	02/05/2022	11:53:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAIS CARROZA BORGES	L002879584	KXZ4D20	I/FIAT 500 LOUNGE	28/04/2022	16:17:45	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAIS DO NASCIMENTO LUIZ	L002880179	GKI3J24	HYUNDAI/HB20	29/04/2022	17:32:25	RUA TUANY TOLEDO JUNIOR, 54	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LAISA LOIOLA LIMA	C102895101	QOA7681	NISSAN/KICKS SL CVT	06/05/2022	09:20:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LAZARA ROSINEIA RIBEIRO ADAO	C102884101	RMF8F11	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	30/04/2022	08:34:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO DONIZETTI DOS REIS	L002882120	DBB7341	FORD/CARGO	06/05/2022	13:23:16	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAZARO ROBERTO PEREIRA	P100229196	GRR0368	VW/FUSCA 1300	29/04/2022	13:50:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	C102876391	OPQ6634	I/FIAT 500 CULT	27/04/2022	17:36:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO DE PAULA CAETANO	L002875891	HJD8778	GM/VECTRA SEDAN	06/05/2022	07:25:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LEANDRO FRANCISCO PEREIRA	L002881484	GEO8H79	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	29/04/2022	11:17:12	RUA SILVIANO BRANDAO, 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO HONORATO JUNIOR	L002879284	HOB8903	FIAT/UNO WAY 1.0	27/04/2022	20:29:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 664	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LEANDRO LOURENCO FRANCO	L002882222	GGQ6A15	HONDA/HR-V EX CVT	03/05/2022	14:44:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO SILVA DE LIMA	C102877051	AFR0J03	VW/GOL 1.6 POWER	27/04/2022	01:59:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO VIEIRA GOMES	L002873691	PVU9673	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	03/05/2022	10:00:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LEDA FERNANDES DE SOUZA	P100229856	BTR7419	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	03/05/2022	14:58:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEDA FRANCISCA CORREA DA SILVA	L002879788	KJK7B11	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/05/2022	13:49:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEIDA APARECIDA MOREIRA LASARO	C102892781	EKY6427	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	04/05/2022	17:00:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEIDIANE B E RODRIGUES	L002875421	QOL4G23	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	28/04/2022	19:44:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
LEIDIANE PATRICIA M DOS SANTOS	P100229273	DSR3D62	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	29/04/2022	14:59:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LENIR BIZZONI	L002880292	GDD6B97	I/VW JETTA RL AF	29/04/2022	16:45:16	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 255	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LEONARDO ANTUNES M ADAMI	L002882865	QOJ4019	FORD/FIESTA 16SEL AT	09/05/2022	14:00:59	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO DE PAIVA MARQUES	L002880168	BRV8632	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/04/2022	10:54:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO DE SOUZA DE PAULA ME	B100710503	QNY5A60	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/04/2022	16:45:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEONARDO HENRIQUE CORREA	B100722263	EER3015	FORD/KA 1.6 FLEX	07/05/2022	10:52:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO HENRIQUE CORREA	C102901911	EER3015	FORD/KA 1.6 FLEX	08/05/2022	16:49:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEONARDO JASSE FIRMINO	L002882859	DEM4E78	I/FIAT SIENA ELX	09/05/2022	13:27:19	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LETICIA AP SANTOS FERREIRA	L002879563	KII1102	HONDA/CIVIC LX	27/04/2022	14:41:53	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	C102916431	PWV5369	HONDA/HR-V LX CVT	03/05/2022	17:39:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA GARRONI MOREIRA FRANCO	L002881496	GOM5686	GM/CORSA WIND	30/04/2022	10:54:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LETICIA SILVA FONSECA	L002882241	PVN5397	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/05/2022	15:31:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LETICIA STEPHANIE C OLIVEIRA	L002880272	GWD4F21	FIAT/PALIO YOUNG	27/04/2022	12:45:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
LIDER FIX REPARO E REFORMAS LTDA	P100229603	QXN6421	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	02/05/2022	06:43:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LIDIANE LOPES DA SILVA	L002880193	RUA4G30	HONDA/XRE 300 ABS	08/05/2022	16:00:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LIDIANE LOPES DA SILVA	L002880192	RUA4G30	HONDA/XRE 300 ABS	08/05/2022	16:00:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16
LIDIANE LOPES DA SILVA	L002882714	RUA4G30	HONDA/XRE 300 ABS	09/05/2022	08:13:16	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
LILIAN CRESPO MESQUITA	P100229350	BBS0382	VW/GOLF HIGHLINE AB	30/04/2022	10:34:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LILIANE MARIA LEAO DA SILVA	L002881385	HIW7344	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/05/2022	15:25:03	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LIVIA DOMINGOS	C102881121	BGE5140	GM/KADETT SL	29/04/2022	13:10:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIVIA MARA DE PAULA E SILVA	C102886301	PYA5868	VW/UP MOVE MB	01/05/2022	17:18:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

LIVIA MARCIA DE ABREU	C102898281	QUU5481	TOYOTA/YARIS HB XS 15 AT	07/05/2022	12:00:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	B100719733	QOK8886	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	05/05/2022	12:00:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCADORA DE VEICULOS C DAS AGUAS	L002879580	IVN5J66	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	28/04/2022	15:12:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCADORA DE VEICULOS ESTIVA LTDA	P100230032	RMP8J64	JEEP/COMPASS LIMITED D	04/05/2022	09:49:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	B100717423	QXY5D39	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	03/05/2022	09:41:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	B100711483	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	28/04/2022	13:19:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	P100229427	RFK1B12	VW/VOYAGE 1.6L MB5	30/04/2022	09:39:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	C102880901	RNY8D71	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/04/2022	12:18:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	B100721493	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	06/05/2022	16:10:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	B100725013	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	10/05/2022	07:29:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102896191	RTX0B92	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	06/05/2022	19:04:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002879768	QUE3363	FIAT/ARGO DRIVE	04/05/2022	16:58:05	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100229944	RNP9B98	CHEVROLET/S10 LS DD4	05/05/2022	20:10:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102900481	RTX0A70	I/MMC PAJERO SPORT HPE	08/05/2022	16:05:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOC DE VEICULOS LTDA	C102884641	RMX3I33	VW/NOVA SAVEIRO RB	30/04/2022	07:04:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102881891	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	29/04/2022	19:20:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102876501	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	27/04/2022	21:22:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102916211	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	03/05/2022	16:19:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS LTDA	C102904001	RGB9E63	VW/NIVUS HL TSI AD	09/05/2022	21:31:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOHUANA GONCALVES BENTO	L002879769	QOC5G15	FORD/KA SE 1.5	05/05/2022	13:06:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUANA CHRISTINA ANACLETO	L002882483	FGD0123	VW/FOX 1.0 GII	10/05/2022	11:22:16	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUANNA NAYARA DAS NEVES	L002882337	QPL7682	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	07/05/2022	16:39:06	RUA NILSON SCHMIDT, 41	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LT	C102890911	RTN4A47	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	03/05/2022	06:29:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCAS ALLYSON DOS SANTOS	L002879782	LSI4832	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	06/05/2022	13:31:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	L002865570	QQW8H92	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/10/2021	18:24:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCAS CARVALHO BELTRAO	B100723253	FJS7B75	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	08/05/2022	11:25:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS DE SOUZA	L002882242	BBZ2G03	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	04/05/2022	15:32:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	L002881368	EAD9B85	VW/GOL 1.0	03/05/2022	16:52:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS EDUARDO RAMOS P DA SILVA	L002882446	HNO9076	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	06/05/2022	11:48:04	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS FABIANO PEREIRA DA COSTA	C102888381	RNJ8A37	HYUNDAI/HB20 10M VISION	02/05/2022	06:15:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS FERREIRA ESTEVAM	P100229317	OGL7D00	I/VW JETTA 2.0T	30/04/2022	14:55:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS GOMES DOS SANTOS	L002881828	MVJ6A29	GM/CELTA 3 PORTAS	01/05/2022	20:32:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LUCAS ILDEFONSO RODRIGUES	C102881781	QMT5129	HONDA/PCX 150	29/04/2022	17:39:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002875894	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	09/05/2022	09:52:17	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1080	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS MATOS DE ANDRADE	L002879881	OMC1864	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	03/05/2022	20:40:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020	Estacionar no passeio	156,18	195,23
LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA	L002882331	RMF8F86	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	06/05/2022	13:43:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCAS RIBEIRO P DE OLIVEIRA	L002881629	PYD4364	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	02/05/2022	12:35:42	RUA BOM JESUS, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUCAS RODRIGUES TORINO	C102897621	HNY9346	HONDA/CIVIC LXL	07/05/2022	13:53:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS SILVA DE PADUA	L002882119	GLP2375	FORD/DEL REY BELINA L	04/05/2022	16:13:07	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	L002875889	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/05/2022	09:13:40	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	C102886951	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/05/2022	12:09:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	L002880097	OPD0820	VW/FOX 1.0 GII	09/05/2022	09:20:33	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIA DA SILVA SANTOS	L002882868	GYF9E22	VW/VOYAGE 1.0	09/05/2022	16:05:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANA MORAIS MOTTA	L002878576	FFD3022	HONDA/CITY EXL	03/05/2022	11:19:48	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANA MORAIS MOTTA	L002878577	FFD3022	HONDA/CITY EXL	03/05/2022	11:31:04	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 42	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LUCIANA REZECK BALESTRA	P100229933	OLP4J11	VW/GOL 1.0	04/05/2022	18:02:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA RIOS SILVEIRA NEVES	P100229560	PZX1153	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	01/05/2022	07:53:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO A C DA R TRANP EIRELI	P100230494	FTT8198	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	08/05/2022	16:53:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO CLARET FRANCO	L002881943	RMK5J46	VW/POLO CL AD	28/04/2022	10:51:41	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANO DE OLIVEIRA	L002880065	HHF5F03	VW/GOL 1.6 POWER	28/04/2022	07:55:33	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 745	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANO KAMINSKI PADILHA	P100229449	FGO0G86	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/04/2022	11:05:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIDEY DE ARAUJO ASSIS	B100716983	QQY3850	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/05/2022	20:21:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIDEY DE ARAUJO ASSIS	L002882227	HJR3383	GM/CELTA 2P LIFE	03/05/2022	15:41:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIENE DA SILVA SANTOS	P100229680	HCM2F80	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/05/2022	14:05:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIETE DE FATIMA DOS SANTOS	L002882557	PYP2087	RENAULT/OROCH 16 DYN42	09/05/2022	14:50:05	RUA ADOLFO OLINTO, OPO33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
LUCIMAR CARVALHO	L002880692	FFQ1307	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/04/2022	15:21:57	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIMARA DA COSTA CARVALHO	L002881615	BAP5D74	FIAT/PALIO FIRE	27/04/2022	13:22:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIO FLAVIO FRAGA	B100723703	AYX9I64	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	08/05/2022	12:06:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002881730	HGY1110	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/05/2022	16:06:18	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA	L002882124	FFO1587	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	06/05/2022	16:45:31	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23

LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS	L002882874	HAM8F18	FIAT/FIORINO IE	09/05/2022	16:21:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUILSON ALFREDO TEOFILO	L002880365	OLS7774	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	04/05/2022	11:25:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 107	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIS ANTONIO CAMILO	C102898501	HJB2043	GM/PRISMA JOY	07/05/2022	09:33:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS CARLOS ILDEFONSO	L002880699	GYX9746	VW/8.120	29/04/2022	14:07:40	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LUIS E DA SILVA UEHARA	L002879582	RFC7J51	CHEV/ONIX 10MT LT3	28/04/2022	15:40:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS FERNANDO TENORIO	C102880681	EDL9G28	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/04/2022	09:28:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LUIS MESSIAS DE OLIVEIRA	L002882709	HEM9898	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	06/05/2022	08:50:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
LUIS OTAVIO DELFINO RIBEIRO	L002882144	DDL8396	GM/CLASSIC LIFE	10/05/2022	12:58:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ ALBERTO JANNUZZI	P100228921	HJT0513	GM/PRISMA MAXX	27/04/2022	18:02:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO ALMEIDA SILVA	L002882813	KLS8632	CITROEN/C3 EXCL	06/05/2022	17:02:21	AVENIDA DR LISBOA, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS BARBOSA	B100717753	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/05/2022	17:15:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	C102918521	PZY4393	VW/NOVA SAVEIRO RB	05/05/2022	19:26:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	C102876401	PZY4393	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2022	20:50:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100228910	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	27/04/2022	17:18:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100229251	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	29/04/2022	12:41:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100229999	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	04/05/2022	12:42:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CESAR BERALDO DE PINHO	L002879470	GRW9114	GM/CORSA WIND	28/04/2022	14:52:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	C102882111	PZK0658	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	29/04/2022	06:49:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MARTINS	L002882527	HJD8296	HYUNDAI/HR HDB	05/05/2022	14:18:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO DE JESUS	L002882816	BZC5113	VW/POINTER GL	07/05/2022	13:16:11	RUA SAO JOAO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO PEREIRA	B100724353	ORC1270	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	09/05/2022	07:22:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GUILHERME LIMA FELIPPE	L002882825	EZP1D14	CHEVROLET/CLAS SIC LS	08/05/2022	12:58:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIZ OTAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002882102	GSP1E44	VW/CROSSFOX	27/04/2022	13:54:10	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, 80	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUIZ PEREIRA DA SILVA	L002882852	HFB6G69	HYUNDAI/HB20	08/05/2022	14:16:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIZ PEREIRA DE FARIA	L002882275	OLX3E37	VW/VOYAGE 1.0	09/05/2022	14:30:58	RUA SILVESTRE FERRAZ, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUMINOSOS TOLDOS CALDENSE LTDA	B100724573	GSP1006	FORD/F4000 G	09/05/2022	10:43:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUZIA VANDERLEIA SILVA	L002880191	RFD6G81	HONDA/CG 160 START	07/05/2022	21:10:26	RUA CEL PRADEL, 265	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
LYNEKER VIANA CARVALHO BRAGA	L002882125	HYV0E03	HONDA/CIVIC LXS	06/05/2022	17:15:13	AVENIDA DR LISBOA, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
M EUNICE DE OLIVEIRA DE CASTRO	P100229340	GWZ6961	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	30/04/2022	09:39:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
M M RENTA CAR LTDA	P100232001	RGB3G77	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/05/2022	09:06:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
M A M TRANSPORTES LTDA	L002882708	BXE5767	M.BENZ/L 1621	06/05/2022	08:07:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 123	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ME BASSO SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	P100229185	FSC7873	HONDA/HR-V LX CVT	29/04/2022	17:06:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	L002882261	RGD8A59	VW/GOL 1.0L MC4	05/05/2022	17:02:15	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAGALI MOREIRA ALVES	L002882833	HHR3688	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/05/2022	13:09:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MAGAZINE DOS OCULOS LTDA	L002882540	RTP0J46	JEEP/COMPASS LONG TD	06/05/2022	13:40:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	B100716653	RMF8E32	CHEV/ONIX 10MT LT1	02/05/2022	14:25:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANOEL TERTO DA CUNHA	P100229372	OXH1417	I/NISSAN VERSA 16S FLEX	30/04/2022	10:51:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L002879496	PUN7C06	VW/24.280 CRM 6X2	04/05/2022	08:24:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A	P100229955	EJG5804	FORD/FIESTA FLEX	05/05/2022	16:44:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARALIDIA ALVES DE AVILA	C102881561	OPA4579	I/CHEVROLET AGILE LT	29/04/2022	17:01:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELA CAPRONI CAMPOS	L002880273	HMV5875	I/HYUNDAI I30 2.0	27/04/2022	13:00:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MARCELO CAETANO DE CAMARGO	B100721713	OPR1A28	FIAT/STRADA WORKING	06/05/2022	11:53:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO CLAUDEMIR BORGES	L002881634	PVQ4F05	FORD/KA SE 1.0 HA	02/05/2022	13:38:52	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARCELO DENER DA SILVA	L002882506	PAB4277	VW/SAVEIRO CS	03/05/2022	14:30:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO FRANCISCO SILVEIRA	L002882246	FLB4953	VW/NOVO GOL 1.0	05/05/2022	12:53:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 174 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO FRANCISCO SOARES AUTOMOT	L002882854	GCU5F19	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	08/05/2022	16:00:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MARCELO LUIZ PAIVA DOS REIS	C102903341	HJT0902	I/GM CLASSIC LIFE	09/05/2022	15:12:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCELO PINESSO SATRIANI	C102882331	BSZ9985	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	29/04/2022	09:55:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO SAMPAIO DOS SANTOS	C102899931	OBL4E90	I/FORD RANGER LTD CD4 32	07/05/2022	21:06:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO SARAIVA FONTANETTA	L002879492	BVH1881	HONDA/CG 125	02/05/2022	17:32:31	RUA MONS JOSE PAULINO, 232	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MARCIA APARECIDA ROSA TASSAR AZEVEDO	L002883010	GYG1752	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/05/2022	16:49:58	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIA DONISETE MACHADO	L002882444	PWC2C08	FORD/KA SE 1.0 SD	06/05/2022	11:25:23	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIA H DA SILVA ALEXANDRE	C102877931	DZI7093	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	28/04/2022	09:22:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIELE FRANCO COSTA	L002877323	PUA4037	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/04/2022	16:31:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1116	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
MARCIO ACACIO DE MELO	L002879587	BMP1D53	FIAT/PALIO EL	28/04/2022	16:44:00	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO ALVES DOS SANTOS	B100712703	GYC4757	FIAT/UNO MILLE SMART	29/04/2022	12:46:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO DONIZETTI DE SOUZA	L002880157	PYY9551	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/04/2022	07:41:36	TRAVESSA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 771	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCIO FERNANDES ROSARIO	L002882568	EFZ3294	PEUGEOT/207SW	10/05/2022	13:24:53	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MARCIO FLAVIO PENIDO OLIVEIRA	L002882826	QPA9459	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	08/05/2022	12:58:58	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARCO ANTONIO BENTO	P100230516	DSH8092	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/05/2022	12:42:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO MOREIRA	C102896961	PVJ8219	I/FORD RANGER XL CD4 22H	06/05/2022	10:51:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002878588	HCW7G28	VW/GOL 1.0	09/05/2022	13:56:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 414	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARCO AURELIO REIS LOPES	L002880299	FDU1H84	VW/T CROSS TSI	02/05/2022	17:02:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCO DOS SANTOS PEDRO	L002882810	GXF6814	VW/GOL 16V PLUS	06/05/2022	15:03:01	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MARCO TULIO DOS SANTOS	C102889041	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	02/05/2022	16:20:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO TULIO DOS SANTOS	C102889151	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	02/05/2022	16:38:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO TULIO SILVA BERNARDES	L002881938	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	28/04/2022	10:29:31	RUA MONS DUTRA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ALBERTO NUNES	P100229009	FUO1F60	VW/FOX 1.6 GII	27/04/2022	16:47:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SOBREIRA SILVA	L002879894	HAF1477	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/05/2022	21:25:08	RUA MARIA DAS DORES BARBOSA, 190	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
MARCOS ANTONIO PEREIRA	P100230230	EIA8H19	VW/SAVEIRO 1.6	06/05/2022	06:07:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS APARECIDO GOMES	L002880565	AYU1D99	RENAULT/SANDER O EXPR 10	29/04/2022	11:07:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARCOS DONIZETI PEREIRA	B100711923	PUH1833	I/FORD RANGER XL CD4 22H	28/04/2022	09:19:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS FERREIRA	L002880096	QXG3600	TOYOTA/COROLL A ALTIS HV	05/05/2022	09:45:58	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 167	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS JOAQUIM FAGUNDES	L002875428	RNV5C75	VW/VIRTUS HL AD	02/05/2022	18:06:49	AVENIDA DR LISBOA, 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
MARCOS LEANDRO MAZIERO	L002882518	ERZ5914	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	05/05/2022	12:54:54	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS LEDINAU CALIXTO	P100229097	OLD9J38	I/FORD RANGER XLT CD4M32	28/04/2022	10:53:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS PEREIRA DA SILVA	L002879581	ALR2397	FIAT/PALIO FIRE	28/04/2022	15:22:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS PEREIRA DA SILVA	L002882486	ALR2397	FIAT/PALIO FIRE	10/05/2022	11:40:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	C102896521	BJT2C57	VW/GOL CLI	06/05/2022	14:32:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO GOMES	C102876281	GXF7435	FIAT/UNO MILLE SMART	27/04/2022	17:30:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS TADEU DOS SANTOS	L002881109	GXG8113	FORD/F 1000	27/04/2022	08:18:26	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	L002880074	CLE5983	FORD/KA CLX	28/04/2022	10:53:37	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 847	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCUS FLAVIO UCHOAS	C102891021	QXB8C50	FIAT/FIORINO HD WK E	03/05/2022	07:06:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANITA PEREIRA	L002881937	DRS1408	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/04/2022	10:19:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	L002877043	EDH5013	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/05/2022	07:55:35	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA APARECIDA A PEREIRA	L002881953	HCM3657	GM/PRISMA JOY	28/04/2022	11:46:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	L002882137	CRQ9449	VW/GOLF	09/05/2022	16:27:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA APARECIDA RODRIGUES CORREA	L002879789	EUJ6905	GM/CELTA 2P SPIRIT	06/05/2022	14:00:19	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CAROLINA DE CERQUEIRA ALVES	P100229361	QUY3F56	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	30/04/2022	10:44:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CLARA AQUINO LOPES	L002881964	DQE5062	VW/FOX 1.6 PLUS	05/05/2022	10:38:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CONCEICAO ROSA	P100228932	DFW5191	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/04/2022	09:51:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DA GRACA DA SILVA ALMEIDA	L002882296	QQF7874	VW/FOX XTREME MB	11/05/2022	15:02:24	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DARQUES NADALINI VIEIRA	L002882015	DOO5H41	VW/FOX 1.0	27/04/2022	10:30:47	RUA ARISTEU DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARIA DARQUES NADALINI VIEIRA	L002878587	DOO5H41	VW/FOX 1.0	09/05/2022	11:08:30	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARIA DAS DORES COSTA	B100712473	PRZ5B50	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/04/2022	09:32:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS BORGES MOHALLEM	B100713023	HJR3470	VW/GOL 1.6 POWER	29/04/2022	23:47:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MACHADO	C102885521	DWS5705	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/05/2022	02:52:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	L002881347	QXJ6995	HONDA/PCX 150	28/04/2022	12:40:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	L002881728	OLR9159	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	10/05/2022	13:50:50	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DE NAZARETH NASTARI NABAS	L002882218	QNR5543	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	03/05/2022	12:35:03	AVENIDA DR LISBOA, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	C102895421	HOH6786	FORD/FIESTA FLEX	06/05/2022	10:59:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO MORAIS DA SILVA	C102884971	GZE7137	VW/GOL 16V POWER	30/04/2022	10:16:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA	L002877046	KOO5500	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/05/2022	10:24:58	AVENIDA PINTO COBRA, 1988	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA DOLORES FRANCISCA DE FREITAS	L002881520	EAW9H91	I/FORD FUSION	04/05/2022	16:40:55	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA ELENA DE SOUZA BARREIRO	L002881485	ASR9318	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/04/2022	11:20:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ELISA FARIA DE SOUZA	C102884531	EUO2140	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	30/04/2022	11:32:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA EUNICE LEMOS MAROTTI	L002882544	GZS4430	VW/FOX 1.0	06/05/2022	14:52:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA FATIMA DE FARIA	P100228888	PVH7391	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	27/04/2022	10:30:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA FRANCISCA G NASCIMENTO	L002877044	FBX3C44	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	02/05/2022	08:48:13	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA IVONE SIECOLA KERSUL	B100714123	OQH7588	I/FORD FOCUS HC FLEX	30/04/2022	17:04:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE LONGHI	L002881715	QUG9318	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/05/2022	19:37:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 133	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARIA JOSE S MORATO MOVEIS	L002879574	HJT0067	PEUGEOT/207HB XS	27/04/2022	17:09:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA LUCIETE M DA SILVA RIBEIRO	C102894211	QWZ9671	HONDA/FIT EXL CVT	05/05/2022	14:43:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUIZA DE ANDRADE BORGES	L002879591	QNQ2E82	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/04/2022	12:32:29	RUA JOAO BASILIO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA LUZIA DE JESUS	P100228899	HNG0J16	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	27/04/2022	14:29:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA MARCIA BATISTA DA SILVA	L002882244	AVR7I18	VW/GOL 1.0L MC4	05/05/2022	12:42:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA NILZA SILVA OPPERMANN	L002880291	QNV9700	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	29/04/2022	16:43:13	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA REGINA LOPES	L002880281	GVE7H44	FORD/FIESTA EDGE	28/04/2022	13:18:03	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX398	Estacionar no passeio	156,18	195,23

MARIA SUELI PEREIRA	L002882562	HKE3099	FIAT/UNO VIVACE	09/05/2022	16:53:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA VIEIRA DA SILVA ALVES	P100229878	HOB8635	FIAT/UNO WAY 1.4	03/05/2022	16:54:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIANA CONCEICAO EVANGELISTA	C102903561	HCF6190	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	09/05/2022	16:07:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIANA GIORDANI COLPO CASTRO	L002882409	GET5A13	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	02/05/2022	11:29:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIANA LEMOS	P100230439	NOF1713	I/LR FREELANDER2	08/05/2022	11:25:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIANGELA CASARINI RODRIGUES	B100721603	GXS6494	VW/CROSSFOX GII	06/05/2022	16:50:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIELI BELATO PAGANI	C102883001	RNU2H19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	30/04/2022	07:56:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIELY DE MORAIS SABINO	L002881623	QOF9758	FORD/KA SE 1.0 SD B	30/04/2022	14:12:14	RUA BOM JESUS, 411	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARIKO AMAGAI	L002882849	QNL7834	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	08/05/2022	13:26:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARILAQUE MOREIRA DOS SANTOS IAKIMOFF	L002881499	FGG0445	PEUGEOT/207PAS SION XR	30/04/2022	11:03:32	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILDA DA SILVEIRA	B100712913	OPG3493	FORD/KA FLEX	29/04/2022	18:12:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARILIA LOPES DA PAIXAO	P100229460	PVG5602	VW/NOVO CROSSFOX MA	30/04/2022	15:51:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARILTON DA SILVA SANTOS	C102882001	EKW1G89	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/04/2022	16:25:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARINA DE FARIA DORTA MORAIS	L002881986	EAM1575	VW/GOL 1.0 GIV	10/05/2022	07:56:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MARINEUZA AGOSTINELLI CHICANO	P100230252	CLI2510	FIAT/PALIO ED	06/05/2022	08:46:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO CESAR DO PRADO	L002882210	GVG5495	VW/GOL SPECIAL	02/05/2022	16:46:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIO FELHIPE SANTOS CARDOSO	L002880282	PVM0282	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	28/04/2022	14:41:34	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR	L002881960	GXO1235	GM/CORSA HATCH	05/05/2022	10:19:18	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIO TARCIZO SILVA	B100722043	OQK4257	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	07/05/2022	08:20:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARISA GONCALVES BASTOS FONSECA	L002881464	HDO6879	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	27/04/2022	11:24:16	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARISTELA BARBOSA FERREIRA ANDREO	C102370391	EYV4064	VW/NOVO GOL 1.6	20/10/2021	11:33:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIZA RAMOS PEREIRA SILVA ME	L002875885	QQL9674	VW/11.180 DRC	28/04/2022	09:53:42	RUA FRANCISCO SALES, 213	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIZE PEREIRA DE SOUZA	L002880686	DVB3143	GM/ZAFIRA COMFORT	28/04/2022	13:21:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARLENE DE FATIMA MISAEL	L002880359	HML2D59	VW/GOL 1.0	28/04/2022	10:19:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARLENE DOS SANTOS MOREIRA	L002881477	PYT7098	HONDA/CIVIC EX CVT	29/04/2022	10:44:35	RUA ADOLFO OLINTO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARLIZE DE PAULA CONDE	L002882127	RNM8I34	HYUNDAI/HB20 10M VISION	07/05/2022	13:31:38	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARMORARIA IMPERIO DAS PEDRAS LTDA	B100722603	EDE0J16	FIAT/STRADA FIRE FLEX	07/05/2022	08:02:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA MARIA MENDES	L002882565	GRR4738	VW/GOL I PLUS	10/05/2022	12:51:00	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	C102887721	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	01/05/2022	13:42:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS BERNARDES DA SILVA	C102886071	QWT5E55	HONDA/CG 160 TITAN	01/05/2022	14:06:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS CURIEL MARQUES	L002882026	EWA5217	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/04/2022	14:04:24	RUA BOM JESUS, 394	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
MATHEUS HENRIQUE AZEVEDO ROSA	L002866514	HGY2119	HONDA/CG 125 FAN	09/10/2021	10:05:21	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA	L002881822	RUB2E32	HONDA/CG 160 TITAN	29/04/2022	15:38:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MATHEUS RIBEIRO BERNARDES	B100719843	OPW1912	I/HONDA CR-V LX FLEX	05/05/2022	12:46:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS RIBEIRO BERTOLACCINI	L002879772	OWI5284	FIAT/STRADA WORKING	05/05/2022	14:08:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MATHEUS YURI LOPES	L002881493	GJD3090	RENAULT/SANDER O STEP 16R	30/04/2022	10:40:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MATILDE RODRIGUES DE SOUZA	L002882220	GXI5473	VW/GOL 1.0 PLUS	03/05/2022	14:12:54	AVENIDA DR LISBOA, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAURICIO PRATES GALINDO	L002882869	FKX6086	CHEV/PRISMA	09/05/2022	16:09:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURIZA DO ROSARIO LIMA LINS	P100229559	ERL6253	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/05/2022	20:01:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO GODOY SOUZA	L002882115	QUX3G52	HONDA/CG 160 START	02/05/2022	16:08:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MAX SIMOES DE CASTRO	L002882333	MQK2364	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	06/05/2022	14:04:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MAYARA CRISTINA SILVA	L002882404	EDH3751	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/05/2022	10:19:37	RUA MONS DUTRA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAYARA LYBIA DA SILVA	L002882484	QXN3168	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/05/2022	11:35:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAYCON EDERSON LOPES	L002880098	BFZ4723	RENAULT/MASTER EUROLAF P	09/05/2022	09:33:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	P100229570	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/05/2022	08:50:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MEIRE GAIOTTO RIOS MACHADO	B100724463	PYE7744	FORD/FIESTA 16TIT AT	09/05/2022	07:50:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA	L002881369	HJT2551	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/05/2022	17:04:33	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MESSIAS DONIZETE DE SOUZA	P100229493	QQY4I64	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	30/04/2022	17:12:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL AUGUSTO DE SOUZA	L002880681	LMB1037	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/04/2022	14:27:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
MICHELI DOS SANTOS	L002879878	FKW6H54	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/05/2022	16:45:14	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
MICHELLE ANDRADE DA SILVA	L002881727	GZG5151	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	10/05/2022	13:27:22	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MILENA SOARES TEODORO	L002880577	CWQ9E16	VW/FOX 1.0 GII	03/05/2022	15:39:47	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MILENA SOARES TEODORO	L002879576	CWQ9E16	VW/FOX 1.0 GII	28/04/2022	12:24:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILLER VIEIRA DOS SANTOS	L002881967	PZL5210	I/CHEV CRUZE LT HB AT	05/05/2022	10:54:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILTON DE MARCHI	P100229383	BZL6003	JEEP/COMPASS LIMITED D	30/04/2022	11:26:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON DOS REIS ALVES	C102892561	QPQ9482	FIAT/ARGO 1.0	04/05/2022	22:43:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIRIAM SOARES SOUSA	L002880158	PXH5566	HONDA/LEAD 110	28/04/2022	07:42:43	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 50	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/	104,13	130,16

							regul Contran		
MIRIAN ISABEL ALMEIDA DE BOM	C102899161	DYP8E48	NISSAN/KICKS ACTIVE CVT	07/05/2022	12:32:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIRNALOI PRESOTO FERNANDES	L002881386	QPX7144	HONDA/BIZ 125	05/05/2022	15:26:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MISAEL ISAAC DA SILVA VIEIRA	L002879887	GCS0601	I/HYUNDAI SONATA GLS	06/05/2022	20:33:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 915	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MIZAEL LUAN PEREIRA	P100229328	QUC4J50	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	30/04/2022	16:39:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONICA DE CASSIA ALMEIDA	L002880173	PZN0884	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/04/2022	13:44:29	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 980	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MONIQUE HELLEN VIEIRA FERREIRA	L002882108	PYF9C99	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	30/04/2022	14:31:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100229152	RNR6B75	CAOACHERY/TIGG O8 1.6TGDI	29/04/2022	08:36:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100228954	RNU0G98	HYUNDAI/HB2010T A EVOLUTI	27/04/2022	06:36:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002880690	RTM2B82	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	28/04/2022	13:48:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002881946	RNU0H68	HYUNDAI/HB2010T A EVOLUTI	28/04/2022	11:00:05	RUA BOM JESUS, 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100229042	RTH6E37	TOYOTA/CCROSS XRE 20	28/04/2022	08:41:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	B100718853	RNI5G46	FIAT/ARGO 1.0	04/05/2022	14:24:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002882239	RNF7I61	VW/VOYAGE 1.0L MC4	04/05/2022	12:47:26	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C102887281	RFM4B19	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/05/2022	04:24:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C102895531	RTO2H33	FIAT/FIORINO ENDURANCE	06/05/2022	12:57:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	B100724023	RFZ8A52	FIAT/MOBI LIKE	08/05/2022	20:54:31	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002882306	CUA9I65	HYUNDAI/HB2010T A PLATINU	02/05/2022	16:54:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	B100713133	GKF5D06	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	29/04/2022	14:44:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	L002867484	FWY5F27	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	06/05/2022	09:54:36	RUA JOAO RIOS SOBRINHO, PROX 264	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
MUN DE ESPIRITO SDO DOURADO	C102877501	RTS0I76	IVECO/DAILY TCA MIC	28/04/2022	06:39:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNDIAL FER E MAT P CONST LTDA	C102882441	PXF6541	R/CARRECAR CRMO	29/04/2022	13:10:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE ALFENAS	C102896301	QOI2950	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	06/05/2022	07:28:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE HELIODORA	C102895971	QUQ7982	FIAT/MOBI EASY	06/05/2022	15:51:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NADIA MARIA DA SILVA	L002878580	QNO4D71	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	05/05/2022	20:03:47	RUA JOSE VILELA DOS SANTOS, 46	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
NAGRATHA INGRID PIRES SIMAO	P100230307	KHW3F45	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/05/2022	08:38:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAILLIWS COM DE MOVEIS LTDA	L002882523	GYJ5491	M.BENZ/710	05/05/2022	13:37:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
NAILZA SABINO DE CARVALHO	B100710273	EMX0A99	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	27/04/2022	09:13:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAIM MESSIAS DA SILVA ME	L002881724	AUJ9I40	M.BENZ/1718	10/05/2022	12:45:54	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002883012	GIY5F85	CHEVROLET/COB ALT 18A LTZ	10/05/2022	17:00:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NARINALDO JOSENETO CAIRES BONFIM	P100230296	HFU0F03	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	06/05/2022	19:23:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALIA NAYANA DE CASTRO	C102902571	PRW4497	TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT	09/05/2022	14:26:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALIA PAULA AZEVEDO RIBEIRO	L002880811	HAM8818	VW/GOL 1.0	30/04/2022	09:00:33	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NATANAEL DE SOUZA	L002882461	PUO5381	VW/VOYAGE CL MB	07/05/2022	11:23:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHANE DE SOUZA ROCHA	L002882711	PWR4858	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	06/05/2022	11:06:02	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 34	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
NAYARA ALMEIDA RODRIGUES	L002882533	OQM5A55	TOYOTA/ETIOS SD	05/05/2022	17:02:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NELSON ALVES DA SILVA	C102886181	OLX6068	FORD/FIESTA FLEX	01/05/2022	14:10:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON LOPES	P100229757	KPJ8H50	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LTZ	02/05/2022	09:32:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON RABELO DE OLIVEIRA CASTRO	L002881977	PWF4H47	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	05/05/2022	11:26:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NEYTON BRIANEZI	L002880067	PUU1845	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	28/04/2022	08:08:09	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 745	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002882472	QQU3I31	VW/GOL 1.0L MC4	09/05/2022	11:19:15	AVENIDA DR LISBOA, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002882285	QQU3I31	VW/GOL 1.0L MC4	09/05/2022	16:24:04	AVENIDA DR LISBOA, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NIGI USINAGEM INDUSTRIA E COMERC	L002882547	DEI6C27	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	06/05/2022	17:12:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NILSON ALVES DE SOUZA	P100229240	EYZ0735	HYUNDAI/TUCSON GLB	29/04/2022	07:50:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILTON FLAVIO DA SILVA	B100711373	RFS3E85	TOYOTA/COROLL A XEI 20	28/04/2022	11:00:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILTON PEREIRA DE TOLEDO	L002881108	PZR6853	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	27/04/2022	08:14:24	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	156,18	195,23
NOVA RHEAL C EMPRESARIAL LTDA	L002881466	EKX3553	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	27/04/2022	11:36:09	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NUBIA QUEIROZ DE FREITAS	L002882255	FHC5539	I/JAC J3	05/05/2022	16:28:00	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ODACIR FERNANDES	L002881624	GUY7726	FIAT/DOBLO ADVENTURE	30/04/2022	14:22:33	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ODENIO BRASILINO DE BARROS	C102887501	QXE8J52	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/05/2022	11:30:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ODIRLEI ALVES DA CUNHA	L002882133	KUY8088	VW/FOX 1.0	09/05/2022	14:00:04	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 35	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
OLIVELTON BENEDITO DA SILVA	L002879593	FLT4E95	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/04/2022	12:42:54	RUA JOAO BASILIO, 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
OLIVER MESSIAS C DE CASTRO	L002881825	DZZ9A72	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/04/2022	17:45:18	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ORLANDO RODRIGUES JUSTINO	P100229537	BVY6489	GM/KADETT GLS	01/05/2022	12:52:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PABLO DE CARVALHO DOMINGUES	B100723803	RTT6G11	VW/VIRTUS HL TSI	08/05/2022	01:33:58	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PALOMA LOPES DOS SANTOS	P100230428	GXF9240	VW/GOL 16V POWER	08/05/2022	10:34:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PALOMA SUELLEN SANTOS	L002879588	HKJ5548	VW/GOL 1.0	28/04/2022	16:52:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

PAMELA FERNANDA SANDOVAL	C102900261	HEM9227	FIAT/STRADA WORKING CD	08/05/2022	12:34:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PARENTS LTDA ME	L002880571	QPT1302	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	29/04/2022	13:52:54	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 7	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
PARENTS LTDA ME	L002881980	QPV3863	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/05/2022	11:40:33	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAROQ S GERALDO MAGELA E S JOSE	L002882228	RTI3G56	VW/FOX CONNECT MB	03/05/2022	15:46:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA APARECIDA FERNANDES SAB	L002882809	PXG8463	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/05/2022	15:33:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA DE FATIMA BARBOSA	P100229163	OOX8G78	VW/VOYAGE 1.6	29/04/2022	10:32:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA DE FATIMA DE ASSIS	L002882805	KFQ5157	GM/CELTA 2P LIFE	06/05/2022	14:53:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	L002882713	FSE5758	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	09/05/2022	07:48:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PATRICIA DE SOUZA MACIEL CARNIATO	L002880294	EMP4452	GM/CELTA 2P LIFE	02/05/2022	13:33:14	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA DE SOUZA MACIEL CARNIATO	L002882572	EMP4452	GM/CELTA 2P LIFE	10/05/2022	16:27:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	L002880564	FDO5A70	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	29/04/2022	08:28:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	L002880084	FDO5A70	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	29/04/2022	08:25:28	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 855	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	L002879786	FDO5A70	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	06/05/2022	13:46:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	L002879473	FLB4J77	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	28/04/2022	16:44:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PATRICIA ELIETY SANCHES	L002882485	FBW8654	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	10/05/2022	11:37:20	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA FERNANDES BARROS RIBEIR	B100717093	PYS8225	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/05/2022	16:06:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	C102890251	HCM2089	FIAT/STRADA FIRE CE	02/05/2022	14:26:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA MARIA DOS REIS	L002882534	ORA5I82	CITROEN/C3 90M TENDANCE	05/05/2022	17:10:40	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	P100229801	CMU3C92	VW/GOL MI	02/05/2022	19:40:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	P100229482	CMU3C92	VW/GOL MI	30/04/2022	16:42:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA	L002882253	PXQ0806	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	05/05/2022	16:03:51	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA XAVIER SILVERIO	B100714903	ORA9565	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	01/05/2022	00:34:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIO NATANAEL BARBOSA	C102890361	QPH1216	HONDA/XRE 190	02/05/2022	15:40:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULA APARECIDA GERONIMO	L002880568	FBZ7H37	VW/GOL 1.0	29/04/2022	13:25:17	RUA CEL BRITO FILHO, 515	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
PAULA SUZANNA PRADO ROCHA	L002879572	PVZ0433	VW/UP MOVE SA	27/04/2022	17:00:42	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULIJULIO TRANSP ENCOM LTDA	L002882317	CYI3169	VW/8.150	04/05/2022	12:52:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PAULO BORGES DA SILVA	L002882851	HHF6137	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/05/2022	13:42:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PAULO CESAR LAGOS	L002879799	JIH5266	GM/S10 ADVANTAGE D	06/05/2022	14:40:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO COCCIADIFERRO	P100230186	FUN4C96	CHEVROLET/MON TANA LS	06/05/2022	11:22:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO DOS SANTOS GARCIA	L002880068	AZZ9121	VW/NOVO FOX TL	28/04/2022	08:13:39	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 752	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO EDUARDO RIBI OPPERMANN	B100724243	RNO5F55	CAOACHERY/TIGG O7 TXS	09/05/2022	07:03:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L002882251	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	05/05/2022	15:41:10	RUA MAL DEODORO, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO GUIMARAES ME	C102884311	HNH5165	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/04/2022	09:20:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE ARAUJO LEITE	B100718963	BNV9C62	VW/KOMBI PICK UP	04/05/2022	10:04:04	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE COELHO	L002880181	CQM9J29	GM/CELTA	29/04/2022	20:43:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE DI LORENZO	C102891571	QUT2151	R/REBOQUE RG FAZENDINHA	03/05/2022	14:39:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO JOSE FERREIRA	L002882876	QXE3577	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	09/05/2022	16:25:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO MOREIRA	L002881354	PXR0414	HONDA/CIVIC LXR	01/05/2022	14:51:30	RUA MARIA JOSE DE PAULA, PROX 135	Estacionar no passeio	156,18	195,23
PAULO RIBEIRO GONCALVES	L002881939	DPS0252	VW/FOX 1.0	28/04/2022	10:34:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO ROBERTO MACHADO	P100229812	QPU0229	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	03/05/2022	08:09:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO PARREIRAS DE ASSIS	C102877271	PWA1657	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	27/04/2022	09:09:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO PARREIRAS DE ASSIS	C102884751	PWA1657	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	30/04/2022	08:44:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBSON DE OLIVEIRA	L002873689	FEB5140	FIAT/STRADA TREK CC 1.6	03/05/2022	09:36:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO ROSSI RESENDE	L002879764	DZK4742	VW/GOL 1.0	04/05/2022	13:21:05	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO SERGIO DA COSTA	P100230417	DLF2250	FORD/KA GL	07/05/2022	22:24:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO THEODORO	P100230110	DXP2160	M.BENZ/915C	05/05/2022	10:59:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO TARSO BERALDO BORGES	L002880184	PUX2004	VW/GOL TL MB	03/05/2022	08:49:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PEDRO AUGUSTO SANTOS COSTA	C102891131	RUB5H81	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	03/05/2022	08:41:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO DIAS CHAVES FILHO	L002881826	GZE9557	VW/KOMBI	30/04/2022	19:40:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO FERNANDO SCANAPIECO FILHO	L002882440	FPS2877	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	06/05/2022	11:02:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS	L002882338	GUS0569	GM/VECTRA GLS	09/05/2022	14:15:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PEDRO HENRIQUE DE PAULA	L002880076	GSP5132	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	28/04/2022	11:13:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE OPENHEIMER	P100229450	EUO6986	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	30/04/2022	12:55:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO IGOR BRASIL DOS SANTOS	L002880196	LQT7B42	VW/NOVO GOL 1.0	09/05/2022	14:19:45	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1042	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
PEDRO IVO BENATTI	L002882234	QQN7139	FIAT/MOBI WAY	04/05/2022	12:25:55	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO J VIANNA DE ANDRADE	L002881711	OLO2908	RENAULT/SANDER O	29/04/2022	19:26:24	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23

			AUT1016V						
PEDRO LUIZ PRADO GONCALVES	B100718523	EZP5455	VW/FOX 1.0 GII	04/05/2022	16:18:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO PAULO DA SILVA	L002882150	DNU9C95	FORD/FIESTA SEDAN	10/05/2022	15:43:14	RUA TIRADENTES, 260	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PEPSICO DO BRASIL LTDA	L002882339	FGD9248	VW/8.160 DRC 4X2	09/05/2022	14:22:39	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
PETERSON CUSTODIO FRANCA	C102899491	OPD4E70	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/05/2022	14:35:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLINIO ALVES EVARISTO	L002879898	RFU3A46	HONDA/XRE 300 ABS	09/05/2022	14:52:08	RUA AFONSO PENA, 20	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
POLIANA FERREIRA DE BRITO	C102889261	QQW2296	YAMAHA/NEO 125	02/05/2022	06:51:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLIANA QUESIA DE SOUZA	L002879595	HKC2299	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	29/04/2022	15:21:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PONTUAL LOC CAR LTDA ME	C102876941	RTI9F90	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	27/04/2022	17:42:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	P100229713	PZV7130	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	02/05/2022	16:26:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRATA FERRO E ACO LTDA	C102881231	GXH7243	FORD/F4000 G	29/04/2022	15:44:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUN DE CONCEICAO DOS OUROS	L002879484	QNP6295	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	02/05/2022	11:09:45	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREF MUNICIPAL DE CONGONHAL	L002881630	QXZ8C74	VW/MPOLO SEN MIDI E	02/05/2022	12:40:46	RUA BOM JESUS, 373	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE MONTE SIAO	L002882707	QOX3297	I/M.BENZ 415CDISPRINTER	06/05/2022	07:46:15	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PREFEITURA DE OURO FINO	L002882114	OPQ8575	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	02/05/2022	13:53:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	C102897731	PZQ3723	VW/NOVO GOL TL MCV	07/05/2022	14:38:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO	L002882453	OPT4206	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/05/2022	10:59:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRISCILA OLIVEIRA CASSEMIRO	L002880677	QUY4A68	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	27/04/2022	12:40:26	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL ALEIXO S NETO	L002879877	LRP6833	VW/VOYAGE CL MA	03/05/2022	16:44:14	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
RAFAEL ALVES FERNANDES	L002880162	HNL9E01	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/04/2022	07:59:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL ANDRADE BRANDAO	C102891351	OWV7880	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/05/2022	11:26:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL DAVANCO SILVA	L002881388	PUH8004	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/05/2022	09:29:51	RUA BOM JESUS, 373	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL FARIA ALVES	L002873687	RFP3D05	HONDA/CG 160 START	01/05/2022	22:01:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1925	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
RAFAEL FARIA ALVES	L002873686	RFP3D05	HONDA/CG 160 START	01/05/2022	21:50:30	AVENIDA MOISES LOPES, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
RAFAEL FERNANDES MENDONCA	C102327381	OPU1185	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	09/10/2021	13:47:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DEL TIO	B100714013	DKE9022	VW/GOLF GENERATION	30/04/2022	16:44:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL SANTOS NOGUEIRA	L002882815	CZQ1005	FIAT/PALIO ELX	07/05/2022	12:10:44	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 03	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL UNGERSBOCK DA SILVA	C102890581	QOQ1843	RENAULT/KWID INTENS 10MT	03/05/2022	09:48:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELA CRISTINA F EMYGDIO	L002879790	QQY9895	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	06/05/2022	14:01:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAELY TAYNARA RODRIGUES T NUNE	L002881721	HLM6810	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/05/2022	19:08:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO	P100228976	PCJ9901	VW/SAVEIRO CS ST MB	27/04/2022	12:28:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAMON JULIAN DA SILVA	L002881481	HBO8750	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/04/2022	11:11:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAQUEL COUTINHO GUARDIANO	C102901141	OLZ8H06	I/CHEVROLET AGILE LTZ	08/05/2022	09:54:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RB TOLEDO TURISMO LTDA	C102877711	HJZ4563	RENAULT/MASTER EUROLAFP	28/04/2022	06:56:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REBECA H CORREA DE C PENTEAD0	C102879801	QMX3839	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	28/04/2022	15:43:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGIANE APARECIDA MACHADO GARCIA	P100232034	RFV4I62	CHEV/ONIX 10MT LT2	10/05/2022	17:47:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA	C102889591	OLP5922	FIAT/UNO SPORTING 1.4	02/05/2022	10:39:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO DA CONCEICAO P RODRIGU	L002881491	KVN3I66	I/KIA CERATO EX 1.6N3	30/04/2022	10:36:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINALDO DE OLIVEIRA	B100721933	QUX5973	VW/VOYAGE 1.6L MB5	07/05/2022	00:02:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REINALDO DOS SANTOS E CIA	L002882314	ECM9420	VW/24.220 EURO3 WORKER	03/05/2022	15:45:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
REINALDO LUCAS LADEIRA	L002880279	LSH7G72	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	27/04/2022	16:00:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102876171	HEX8D58	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	27/04/2022	17:13:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102918201	HEX8D58	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	05/05/2022	16:54:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102915331	HEX8D58	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	03/05/2022	07:58:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
REINALDO RAIMUNDO PEREIRA	C102903781	HEX8D58	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	09/05/2022	17:12:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REMBRI RAFAEL LISBOA DA SILVA	L002879779	EPW8755	VW/FOX 1.6 GII	05/05/2022	14:32:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENAN ALVES RIBEIRO DO VALLE	L002882304	RTQ7E94	HONDA/CG 160 START	30/04/2022	16:13:05	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
RENAN CARLOS DEVEQUE	L002873696	RMM2D25	HONDA/CG 160 START	06/05/2022	08:05:24	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 445	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	B100721383	HBW3394	HONDA/FIT EX	06/05/2022	16:09:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN MOREIRA GOUVEA	L002881924	FXM7838	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/04/2022	10:05:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENATA LATTARO COELHO SENRA	C102897071	OPJ3G02	RENAULT/SANDER O STW 16HP	06/05/2022	11:30:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA RINALDI REQUI	P100229911	HLW1046	GM/MONTANA CONQUEST	03/05/2022	10:46:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA SIMOES	L002881475	HEH3093	CHEVROLET/PRIS MA 1.4L LT	29/04/2022	10:38:29	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

RENATO APARECIDO BUENO	B100715773	RMD3F21	HONDA/HR-V LX CVT	01/05/2022	13:20:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO AUGUSTO DA SILVA	L002882202	HOB8B36	PEUGEOT/207PAS SION XR S	29/04/2022	14:28:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
RETIFICA ITATIBA LTDA	L002879469	BVT9765	I/KIA UK2500 HD SC	28/04/2022	14:35:45	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1809	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RIBEIRO E VIOLA ADM CON INC LTDA	L002880683	DGQ4384	GM/CORSA ST	27/04/2022	16:04:20	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO DA SILVA ALVES	L002880691	PYS3996	RENAULT/SANDER O EXPR 16	28/04/2022	13:51:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO INACIO FERREIRA	P100228844	ERG5199	I/FORD FIESTA SE	27/04/2022	08:29:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RICARDO VALEIRO COSTA AGUIAR	L002881356	CLU2J15	VW/9.150 E DELIVERY	02/05/2022	10:07:41	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 568	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RICARDO VIEIRA DA COSTA	L002880101	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	09/05/2022	10:46:19	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RICARDO ZIA	P100230065	QUW3507	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	04/05/2022	16:41:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICHARD MARCOS DA SILVA	C102881901	RMS7F97	CAOACHERY/TIGG O 5X TXS	29/04/2022	20:40:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RIGONILDO XAVIER PEREIRA	L002879579	ANG4543	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/04/2022	14:22:25	RUA AFONSO PENA, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA DE CASSIA BARREIROS	C102883871	PWG2772	TOYOTA/ETIOS HB X	30/04/2022	15:52:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RITA DE CASSIA BERNARDES	L002879896	GZX3B78	GM/CORSA SEDAN	09/05/2022	14:37:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RITA DE CASSIA CELESTINO BAGANHA	L002882274	HJD8418	VW/GOL 1.0	09/05/2022	12:46:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA DE CASSIA GONCALVES	L002883306	HEO8859	VW/GOL 1.0	11/05/2022	17:21:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	L002879490	HIB6605	VW/GOL ROCK IN RIO	02/05/2022	16:53:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RITA DE CASSIA PEREIRA	L002882528	EMC2H56	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/05/2022	14:21:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RITA SEILA DE SOUZA	L002881974	FCW8930	RENAULT/SANDER O STEP 16R	05/05/2022	11:16:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RM MOVEIS E MADEIRA IND E COM LT	L002882837	GDH0H96	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	08/05/2022	13:15:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ROBERT LOPES ALVES	P100229086	DQI5185	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	28/04/2022	10:02:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ROBERTA DE CARVALHO DIAS CALIARI	L002882848	OPB0I08	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	08/05/2022	13:26:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ROBERTO CARLOS SANTOS	B100716003	ERF6411	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	01/05/2022	12:27:13	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO NASCIMENTO ROSA	C102886401	PUR9124	FIAT/STRADA WORKING	01/05/2022	17:36:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBISON DE ANDRADE SANTOS	L002881471	RMV2J05	TOYOTA/COROLL A ALTIS HV	29/04/2022	10:23:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON ALVIN	P100232012	CGB3795	FIAT/UNO MILLE SX	10/05/2022	14:19:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBSON CARLOS DE CAMARGO	L002880174	HDS7249	YAMAHA/YBR 125K	28/04/2022	13:45:28	RUA SILVIANO BRANDAO, 281	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RODNEI MARCOS RODRIGUES	L002881824	HGE4423	HYUNDAI/HR HDB	30/04/2022	17:41:32	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO DE MENDONCA MATOS	P100229658	GRW8835	GM/VECTRA GLS	02/05/2022	10:49:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	B100721163	HPL9F40	MMC/L200 4X4 L	06/05/2022	09:05:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO DE SOUZA SOARES	L002882212	PYF0188	VW/NOVO GOL TL MCV	02/05/2022	16:54:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO FRANZO	L002879889	AKH6059	VW/GOL SPECIAL	06/05/2022	22:42:40	RUA TENENTE ANISIO PARADO FONSECA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
RODRIGO LUIZ SIMOES	L002880153	DXS0431	VW/GOL 1.0	27/04/2022	01:37:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 17	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
RODRIGO OLIVA DA SILVA	C102891801	PVE2G18	FORD/FIESTA HA 1.5L S	04/05/2022	07:54:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGO OLIVA DA SILVA	C102902901	PVE2G18	FORD/FIESTA HA 1.5L S	09/05/2022	07:47:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002881983	GRW8109	FIAT/PALIO ED	05/05/2022	12:11:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGUES RODRIG SUPERM LTDA	P100229031	RFF6F29	HONDA/CG 160 CARGO	28/04/2022	14:32:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGUES E RODRIGUES SUP LTDA	L002881376	HOB9758	VOLVO/VM 260 6X2R	04/05/2022	14:11:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ROGERIO DIUNIZIO SILVA	L002882147	ELR8372	FORD/KA FLEX	10/05/2022	13:55:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	L002881480	GRW4146	FIAT/PALIO EDX	29/04/2022	11:09:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROGERIO MACIEL FERREIRA	L002879797	PUK0232	VW/FOX 1.6 GII	06/05/2022	14:33:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROGERIO MACIEL FERREIRA	L002882808	PUK0232	VW/FOX 1.6 GII	06/05/2022	14:33:56	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROGERIO SEBASTIAO PEREIRA	C102885201	CQI7780	FORD/F 1000 CD GHIA	30/04/2022	16:57:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO	L002881517	QPI2888	HYUNDAI/HR HDB	03/05/2022	13:44:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 290	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROMULO GUILHERME DOS SANTOS	B100716103	OPV0E71	I/LR EVOQUE PURE P5D	01/05/2022	13:12:55	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROMULO GUILHERME DOS SANTOS	C102887611	OPV0E71	I/LR EVOQUE PURE P5D	01/05/2022	11:38:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALDO BELO DE PAULA	L002880371	GNG6605	VW/SAVEIRO CL	06/05/2022	10:26:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONALDO BENTO FLORIANO	P100229438	OPI1708	CHEVROLET/MON TANA LS	30/04/2022	10:55:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO FERNANDES SILVA	L002882531	ETS3690	FIAT/UNO WAY 1.0	05/05/2022	14:54:47	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 133	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONALDO JUNQUEIRA BARBOSA	L002882526	HHA0938	VW/SAVEIRO 1.6	05/05/2022	14:13:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONALDO LINDO DE MORAIS	P100230263	QNS5500	VW/POLO CL AD	06/05/2022	17:48:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALDO MARTINS DA SILVA	L002879795	CET7034	FIAT/UNO MILLE IE	06/05/2022	14:30:38	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONAN DE OLIVEIRA MENDES	L002882522	EYD5606	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	05/05/2022	13:24:41	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSA CATARINA M DE VASCONCELOS	L002882324	FXY7247	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	05/05/2022	13:21:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSA FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	C102897511	ETH9585	I/TOYOTA HILUXSW4	07/05/2022	10:44:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	L002881976	ETH9585	I/TOYOTA HILUXSW4	05/05/2022	11:24:31	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSA MARIA FERNANDES DA COSTA	L002880574	QPX5E84	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	02/05/2022	07:57:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROSALVA SARTORI AGUIAR DE CASTRO	P100229120	HGF2935	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/04/2022	14:27:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ROSANA IZAURA DE SOUZA	L002881955	PUZ1B49	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	28/04/2022	11:58:46	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSANGELA ALEXANDRINA M SOUZA	L002882609	CTT8664	HONDA/CBX 200 STRADA	11/05/2022	12:03:03	RUA NOVA, 110	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
ROSANGELA APARECIDA C LEMES	L002879596	FIS2314	HONDA/CIVIC LXR	29/04/2022	15:21:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSANGELA FRANCISCO EVARISTO	L002879798	RFD2B71	HYUNDAI/HB20	06/05/2022	14:34:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSANGELA LUCINDA ROCHA MONTEIRO	C102896411	FVW9918	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	06/05/2022	08:23:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELENE VILELA DA SILVA	C102897401	HIQ6843	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	06/05/2022	07:02:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSEMARY DE OLIVEIRA R DIAS	L002879767	ORA4C05	FIAT/STRADA WORKING CE	04/05/2022	16:54:16	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSEMBERGUE BRUGIN DE SOUZA	B100710053	EGP5306	GM/CELTA 2P LIFE	27/04/2022	08:49:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSENEA PEREIRA ALVES	L002882866	HHH6C59	VW/GOL 1.0	09/05/2022	14:31:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSENETE SANTOS DA SILVA	L002879571	EUB9G87	RENAULT/SANDER O EXP 16	27/04/2022	16:53:26	RUA JOAO BASILIO, 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSILENE FERNANDES SILVA BARBOSA	C102885301	AKJ6019	I/FORD FOCUS 1.8L HA	30/04/2022	21:09:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSIMARA RIBEIRO ROSA	L002882715	ETI8C56	VW/SAVEIRO 1.6 CS	10/05/2022	10:02:28	RUA CORONEL JOSE INACIO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ROSINEIDE F C DO DIVINO	C102899711	PXQ2706	HONDA/CIVIC LXR	07/05/2022	16:37:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSINEIDE F CUSTODIO DO DIVINO	C102898831	PZK0E87	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	07/05/2022	11:18:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROVAC REPRESENTACOES LTDA ME	L002882468	OXE7183	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	09/05/2022	11:05:00	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	L002881515	PUN9515	VW/SAVEIRO CS TL MB	02/05/2022	13:34:47	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RUBENS ANTONIO DANIEL	C102916541	HAT9B64	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/05/2022	22:40:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBIANA OLIVEIRA DA SILVA	L002882455	HED6B52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/05/2022	11:03:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RUTHMARA RIBEIRO SILVA ALVARENGA	L002881357	RTW4E42	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	02/05/2022	10:05:04	RUA AFONSO PENA, PROX 65	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
RUY DE PAIVA	B100710163	HJV3003	I/HONDA CR-V EXL	27/04/2022	09:10:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SALETE LEONCO DA SILVA	L002879577	QUY2307	RENAULT/SANDER O SZE16MT	28/04/2022	12:39:21	RUA MONS DUTRA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SALETE LEONCO DA SILVA	C102884201	QUY2307	RENAULT/SANDER O SZE16MT	30/04/2022	09:07:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002879570	PWX3426	VW/UP MOVE MB	27/04/2022	16:25:34	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	L002882450	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	07/05/2022	10:37:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMANTHA KAREN PASSOS PEIXOTO	L002882705	FTV5G48	I/FOTON 1039 3110B I26DS	06/05/2022	07:32:13	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SAMIRA APARECIDA PRATES	C102902351	EGS3021	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	09/05/2022	12:28:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUAM FERREIRA ALVES	L002882281	LOS8494	FIAT/FIORINO IE	09/05/2022	15:46:27	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMUEL AUGUSTO DE FREITAS	C102899051	HJR3A54	TOYOTA/COROLL A XLI16VVT	07/05/2022	12:29:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SANDRA ANDREA PEREIRA	C102891461	RTN2I52	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	03/05/2022	11:56:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRA AVILA OLIVEIRA PEREIRA	L002882535	DNA3368	VW/GOL 1.0	05/05/2022	17:19:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SANDRA FRANCA DA SILVA	L002882276	OZD1I98	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	09/05/2022	14:37:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRA HELENA COSTA DAS CHAGAS ZYSKO	L002882283	LLK9C12	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	09/05/2022	16:08:10	RUA BOM JESUS, 553	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRA TEREZINHA CRISPIM DA COST	P100229780	QUY7H07	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	02/05/2022	16:29:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRO LUIZ RAPONI	L002882148	FRL2C42	FIAT/STRADA WORKING	10/05/2022	14:02:58	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SANDRO PAVESI DOS OROS	C102889811	GFG9655	YAMAHA/YZF R3 ABS	02/05/2022	13:25:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRO WENCESLAU SOCIEDADE DE AD	L002882529	PUS7575	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	05/05/2022	14:23:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SANTOS CONFECCOES DE ENXOVAIS LTDA	L002882462	OPK0589	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	07/05/2022	11:32:44	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SCANMACH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P100228855	CZK8A79	I/MMC OUTLANDER 2.2	27/04/2022	08:44:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO CAMILO PEREIRA	L002882143	GKP2D58	VW/GOL GL	10/05/2022	12:40:32	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SEBASTIAO CAMILO PEREIRA	L002875436	GKP2D58	VW/GOL GL	09/05/2022	17:25:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SEBASTIAO LAERCIO PEREIRA	P100229075	DCU4B71	HONDA/CITY EXL	28/04/2022	10:00:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO OSVALDO DE AZEVEDO	C102347511	HCM3542	GM/CLASSIC LIFE	14/10/2021	15:22:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO	L002882441	PZA0797	HONDA/FIT LX CVT	06/05/2022	11:03:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SEBASTIAO TAVARES	L002882135	HDF1271	I/GM CLASSIC LIFE	09/05/2022	14:19:06	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 35	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
SEGMINAS BRASIL LTDA	L002881619	QXA6958	M.BENZ/C180FF	28/04/2022	15:36:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 191	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
SERGIO COM DE VEICULOS LTDA	C102878701	JKL3112	I/FORD FUSION FLEX	28/04/2022	17:46:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO TADEU VICENTE LOPES	P100230329	EPO1140	I/VW SPACEFOX GII	07/05/2022	14:59:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERRA SUL MORANGOS E TRANSPORTES LTDA	C102878921	PYY4E44	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/04/2022	03:01:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEVERINA MARIA DA SILVA	L002881975	EDO8130	VW/GOL 1.0	05/05/2022	11:18:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SHEILA APARECIDA GOMES DA SILVA	C102890031	ALS8I77	FIAT/PALIO EX	02/05/2022	13:31:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHIRLEY MARCIA DE SOUSA PAULA	L002880296	OCY7095	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	02/05/2022	13:30:22	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SIDINEI BATISTA CEZAR	P100229834	BXL3G64	VW/SAVEIRO GL 1.8	03/05/2022	11:44:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEI FERNANDES	P100229614	DXH6058	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/05/2022	06:44:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SILAS AZEVEDO RIBEIRO	L002875890	CJT5927	VW/GOL MI	05/05/2022	09:51:52	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILMARA REIS	B100722153	PWW4974	NISSAN/VERSA 16 SL	07/05/2022	10:33:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANA DE CASSIA SILVA	C102879251	DSY4565	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	28/04/2022	17:07:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANA DE FATIMA SILVA VICENTE	L002882254	HJT0785	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/05/2022	16:13:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

SILVANA JUSTINIANO DAS NEVES	L002882520	FYE0E63	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	05/05/2022	13:12:58	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVANA LOPES DOS SANTOS 8318601	C102917641	PVK0E61	FIAT/STRADA WORKING	05/05/2022	14:13:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANIA SOARES BRITO	C102894651	EDE8991	I/FORD FIESTA SE	05/05/2022	15:09:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIA HELENA DA SILVA REZENDE	L002882822	DAN5C69	TOYOTA/YARIS HB X WAY AT	08/05/2022	12:55:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SILVIA HELENA GONCALVES MOREIRA	L002881498	AQC5411	VW/FOX 1.0	30/04/2022	11:02:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILVIA HELENA MENDES	L002882845	OQB9777	VW/CROSSFOX GII	08/05/2022	13:23:55	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SILVIA REGINA R DE ALMEIDA	L002882862	GSP9645	RENAULT/SANDER O AUT1016V	09/05/2022	13:35:15	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIMONE COUTINHO DO PRADO	C102901251	OWV0C66	VW/NOVO GOL 1.0	08/05/2022	10:02:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINESIO PEREIRA BARBOSA	L002880199	CSD5272	FORD/F350 G	11/05/2022	07:39:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SIRLEI DE FATIMA C DOS SANTOS	L002880167	RNZ2C49	HONDA/CG 160 FAN	28/04/2022	10:53:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 99	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	P100229900	FLC2604	VW/NOVO GOL 1.0	03/05/2022	18:48:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOLANGE APARECIDA CRISTIANO	L002881344	DNA5249	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	27/04/2022	14:17:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	L002881722	PUM6336	VW/UP TAKE MA	09/05/2022	19:09:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
SOLANGE DE FATIMA B M DINIZ	L002882442	QQU5008	FORD/KA SE 1.0 HA C	06/05/2022	11:07:38	AVENIDA DR LISBOA, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SOLANGELA FATIMA DE BARROS COBRA	L002879468	PZI1155	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/04/2022	07:58:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
SONIA APARECIDA LOURENCO	L002882818	HDF0744	PEUGEOT/206 14	07/05/2022	15:49:25	AVENIDA O, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
			PRESEN FX						
SORAIA DE FREITAS PEREIRA MACHAD	L002882416	JFK6G65	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	02/05/2022	12:14:21	AVENIDA DR LISBOA, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SOTREQ S A	P100229691	RCB9H51	JEEP/RENEGADE LIMITED AT	02/05/2022	14:11:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELENE DE CASTRO M AMARO E OUTR	L002882504	QXI3341	JEEP/RENEGADE SPORT AT	03/05/2022	13:48:23	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
SUELI ALVES RUTTER SALLES	L002882452	OQD9094	FORD/KA FLEX	07/05/2022	10:58:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUELI DAS GRACAS LIMA DE MORAES	L002881463	PVS4I87	FIAT/PALIO FIRE WAY	27/04/2022	11:11:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUELI DE OLIVEIRA MENDES	L002880678	HFK3411	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	27/04/2022	13:10:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SUELI NOGUEIRA	C102890141	MYY0601	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	02/05/2022	14:24:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUSANNA NOGUEIRA LOPES	L002880080	HJT2566	FORD/FIESTA FLEX	29/04/2022	11:46:15	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, PROX 27	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
SUZAN PEREIRA C SILVA DE ASSIS	L002882456	HJT1181	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/05/2022	11:11:04	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUZANA GALARZA L RODRIGUES	L002875423	QNY3131	PEUGEOT/208 ALLURE MT	28/04/2022	19:23:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TACITO SERAPIAO MOREIRA	L002879480	HOI9983	FORD/FIESTA FLEX	29/04/2022	10:25:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
TADEU SOARES SIMOES	L002880171	HHD7726	HONDA/CB 300R	28/04/2022	11:17:06	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 316	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TAIS FERRAZ BRANDAO	B100720173	PYD8I19	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/05/2022	10:38:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAIS FERRAZ BRANDAO	B100718203	PYD8I19	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/05/2022	08:02:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAKASAGO FRAGRANCIAS E AROMAS LTDA	C102900371	FXP7J33	HONDA/CIVIC LX CVT	08/05/2022	16:01:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TALES ALMIR DA SILVA	L002881382	HDO2J45	CHEVROLET/MON TANA SPORT	05/05/2022	14:13:38	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TALES YUKIO VIANA KUBOYAMA	L002880285	RTW4B64	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	28/04/2022	17:13:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TAMIRIS ELIAS DOS SANTOS	L002881391	DKI4F56	RENAULT/SANDER O EXP1016V	06/05/2022	13:14:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TANIA CRISTINA PEREIRA	L002881981	ELY4E67	HONDA/CITY EXL	05/05/2022	11:45:10	RUA MAL DEODORO, OPOSTO 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23
TANIA DAS GRACAS SILVA ORLANDO	B100723363	OPM7478	CVT I/CHEVROLET CLASSIC LS	08/05/2022	15:14:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	estacionamento rotativo Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TANNER DE MELLO MAGALHAES	B100721503	QPF0F04	NISSAN/KICKS SL CVT	06/05/2022	16:26:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TARCIA DIZARO GUIMARAES ALMEIDA	L002882473	PZE5970	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	09/05/2022	11:32:05	RUA SILVESTRE FERRAZ, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIAIA PEREIRA LIMA TEIXEIRA	L002881948	HEX5620	HONDA/CIVIC LXL	28/04/2022	11:08:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANA CRISTINA DE LIMA SILVA	B100719623	DBJ0458	VW/GOL SPECIAL	05/05/2022	10:01:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
TATIANA CRISTINA DE LIMA SILVA	C102917101	DBJ0458	VW/GOL SPECIAL	05/05/2022	09:57:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANA DO ROSARIO SILVA	L002882280	EJT9842	CHEVROLET/CLAS SIC	09/05/2022	15:30:44	AVENIDA DR LISBOA, 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TATIANA KENIA COSTA	P100228877	QMU2168	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	27/04/2022	09:41:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANA NOGUEIRA FERRAZ	L002882516	GXF5375	FIAT/PALIO ELX	04/05/2022	16:52:05	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
TATIANA NOGUEIRA FERRAZ	L002882710	GXF5375	FIAT/PALIO ELX	06/05/2022	09:43:15	RUA DO ROSARIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
TATIANE CRISTINA DE LIMA	L002878572	PUU0561	HONDA/BIZ 125 EX	28/04/2022	11:32:38	RUA MONS JOSE PAULINO, 330	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
TATIANE CRISTINA DE LIMA	L002878571	PUU0561	HONDA/BIZ 125 EX	28/04/2022	11:32:47	RUA MONS JOSE PAULINO, 330	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
TATIANE FARIA E SILVA	L002879478	QOT0657	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/04/2022	09:04:03	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
TATIANE FATIMA COSTA RODRIGUES	L002879501	CIY2548	VW/PARATI GLS	05/05/2022	15:11:22	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1935	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	P100229670	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	02/05/2022	13:29:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAUBATE BATERIAS LTDA	L002875433	FXT5227	I/PEUGEOT PARTNER FURG	06/05/2022	17:13:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	P100230120	FZZ9B05	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	05/05/2022	11:33:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

TEREZA CRISTINA MOREIRA E SILVA	L002881510	OLW8559	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/04/2022	13:15:35	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
TEREZA ROSA DA SILVA CRUZ	B100713683	PUZ2753	HONDA/CIVIC LXR	30/04/2022	09:10:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA DE F FERREIRA PAIVA	L002882271	RMH4I59	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	07/05/2022	15:25:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TEREZINHA LUIZA GUIMARAES NETO	C102901691	DXZ6446	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/05/2022	12:41:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TEREZINHA PEREIRA INACIO	L002882832	PYB3133	RENAULT/SANDER O STEP 16	08/05/2022	13:08:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
THAIS DE CARVALHO ROCHA	L002882445	RNY0F44	HYUNDAI/HB20ST A DIAMON	06/05/2022	11:31:49	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAIS FERNANDA FOZ MARIN	B100719293	GIO5A78	FIAT/MOBI LIKE ON	05/05/2022	07:03:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAIZ MOROLI JUNQUEIRA	L002873698	PZD7276	VW/FOX RUN MBV	06/05/2022	09:19:24	RUA BOM JESUS, 410	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THALIS ANDRADE OLIVEIRA DE SOUZA	L002877042	OLT1630	VW/GOL 1.0 GIV	30/04/2022	09:08:30	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THALITA DA COSTA SANTOS	B100722923	DMI1F09	FORD/FIESTA	07/05/2022	17:32:42	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THALLYSON HENRIQUE DA SILVA	L002882270	JQG7056	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/05/2022	13:23:57	RUA ADOLFO OLINTO, OPOSTO 384	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
THAMIRIS CRISTINA GOMES PEREIRA	L002882551	PUX9945	RENAULT/SANDER O AUTH 10	07/05/2022	13:35:58	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002880195	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	08/05/2022	16:08:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 411	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
THAYNARA GOES RODRIGUES	L002881712	HKV3387	VW/GOL 1.6 POWER	29/04/2022	21:21:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
THAYS SILVA DE ANDRADE	L002881489	GBW5260	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/04/2022	11:58:20	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO DA SILVA LESSA	L002880175	HHD9934	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/04/2022	15:04:41	TRAVESSA MONSENHOR MENDONCA, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO	L002882328	FEO7J93	I/MMC OUTLANDER 2.0	05/05/2022	17:18:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	P100229405	EQQ9G11	GM/S10 EXECUTIVE D	30/04/2022	12:38:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THIAGO LUIS P RIBEIRO	C102879361	DIH4251	VW/GOL 1.6 POWER	28/04/2022	08:22:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO MOTTA GONCALVES	P100230406	FBD0949	I/VW JETTA 2.0	07/05/2022	18:08:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	L002881472	DXP8E07	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	29/04/2022	10:23:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THOMAS VENANCIO CRISPIM	C102894761	QXM6E47	VW/T CROSS TSI AD	06/05/2022	21:18:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO ALBERTO DA COSTA	L002882264	PYW0B01	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/05/2022	12:28:42	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TIAGO ALBERTO DA COSTA	L002882437	PYW0B01	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/05/2022	10:45:22	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TIAGO ALBERTO DA COSTA	L002882463	PYW0B01	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	09/05/2022	10:46:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TIAGO AUGUSTO MACHADO LOPES	L002879892	RTA2C82	HONDA/CG 160 TITAN	08/05/2022	12:00:01	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 433	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
TIAGO AUGUSTO MACHADO LOPES	L002879873	RTA2C82	HONDA/CG 160 TITAN	01/05/2022	16:44:02	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
TIAGO FERNANDES DE BRITO LYRA	B100714893	EXM5F96	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	01/05/2022	00:00:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO HENRIQUE SILVA	L002880164	RTB7H31	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/04/2022	08:20:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TIAGO VICENTE FERREIRA	P100228943	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	27/04/2022	18:18:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TNN TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	L002882438	PVK8473	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/05/2022	10:48:04	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TORA LOCACOES S A	L002881952	RTO4B94	I/VW TAOS HL TSI AE	28/04/2022	11:45:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 745	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002882311	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	03/05/2022	12:24:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002881375	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	04/05/2022	12:30:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSPORTADORA SAPUCAFAST LTDA E	L002882831	QXD1717	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	08/05/2022	13:07:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
TRANSPORTES IMEDIATO LTDA	L002882204	FZK9J25	M.BENZ/ATEGO 1719 CL	29/04/2022	14:36:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRIADE VIGILANCIA E SEGURANCA LT	C102892231	QOX1655	VW/GOL 1.0L MC4	04/05/2022	13:06:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TULIO DE JESUS MARTINS	L002882521	QNY2F32	RENAULT/SANDER O AUTH 10	05/05/2022	13:18:52	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ULTRA LIMPEZA EIRELI	L002878584	QUL0045	M.BENZ/ATEGO 3030 CE	07/05/2022	09:39:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
UNIDAS LOCADORA S A	C102882771	QXQ9J43	RENAULT/SANDER O LIFE10MT	29/04/2022	16:42:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS LOCADORA S A	P100230461	RMG5H61	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	08/05/2022	01:20:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIFORCA CONTABILIDADE LTDA	L002882548	JMI7D70	GM/CELTA 2P LIFE	06/05/2022	17:24:04	RUA FRANCISCO SALES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
USECAR LOCADORA DE VEICULOS SA	P100230131	RFM9I69	VW/VIRTUS CL AD	05/05/2022	11:59:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDENE VIEIRA F DE OLIVEIRA	L002881984	QNZ0056	RENAULT/KWID INTENS 10MT	05/05/2022	12:14:46	RUA MAL DEODORO, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	C102898721	PUH6080	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/05/2022	11:03:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALDOMIRO APARECIDO REDOCINO	P100229966	FAP8D50	CHEVROLET/S10 LT FD2	04/05/2022	10:56:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA JACOB PAVANELLI	L002882881	EVN6298	GM/CELTA 2P LIFE	09/05/2022	17:16:36	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002879481	CFO2474	FORD/KA SE 1.0 HA C	30/04/2022	09:57:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VALQUIRIA APARECIDA SILVA	P100230175	RMV4B02	HONDA/CG 160 START	06/05/2022	17:29:55	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
VALTER RODRIGUES GALINDO	L002882834	EVT5750	VW/GOL 1.0	08/05/2022	13:11:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
VANDERLEI ALVES	L002882451	ENY6372	CITROEN/PICASS O II16EXCF	07/05/2022	10:37:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANDERLEI DE VILAS BOAS	L002882123	GSM5H57	VW/GOL CL 1.6 MI	06/05/2022	15:25:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 162	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VANDERLEI MORAES DOS SANTOS	P100230219	CBB2I40	FORD/ESCORT L	06/05/2022	12:59:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA APARECIDA DE LIMA SILVA	L002882474	DCM0285	GM/CORSA WIND	09/05/2022	11:38:10	RUA SAO JOAO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANESSA APARECIDA VIEIRA	C102903121	RNU6D80	HONDA/HR-V EXL CVT	09/05/2022	13:48:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA DA SILVA JOHANSEN	L002882847	PVY4264	FORD/KA SEL 1.5	08/05/2022	10:25:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
VANESSA FELIX PEREIRA	C102900811	HAM7903	VW/GOL 1.6 POWER	08/05/2022	10:26:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

VANESSA NATHANY DE S MARTINS	L002880274	BJF3I80	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/04/2022	13:25:11	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
VANILSE GOMES DE LIMA REIS	B100717863	GMY7153	VW/PARATI CL	03/05/2022	17:18:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANIZIO GALVAO PINTO	C102876061	GSJ6099	VW/SAVEIRO CLI	27/04/2022	15:29:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANIZIO GALVAO PINTO	C102875401	GSJ6099	VW/SAVEIRO CLI	27/04/2022	12:37:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	C102879471	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/04/2022	10:28:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VENETUR TURISMO LTDA	C102893661	GEJ0E77	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	04/05/2022	16:29:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VENICIO DE OLIVEIRA	L002875888	DJA4063	FIAT/PALIO FIRE	03/05/2022	11:20:21	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VENICIO FERREIRA GONCALVES	L002882706	BHI1794	VW/FUSCA 1300	06/05/2022	07:41:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VENICIUS NARCIZO DOS SANTOS	P100231990	DNW4E30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/05/2022	08:19:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA DE FATIMA MARCELINO	L002880165	FMD0D89	HONDA/CG 160 START	28/04/2022	08:48:38	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VERA DE FATIMA ROSA GARCIA	P100230373	QMW8455	FORD/FIESTA 16SE	07/05/2022	12:10:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA LUCIA DA CUNHA	B100714673	HSZ0079	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	30/04/2022	08:19:03	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA LUCIA DA FONSECA	B100712803	HMQ8604	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	29/04/2022	12:58:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	L002882259	PVZ8B59	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	05/05/2022	16:46:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102916651	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	05/05/2022	07:11:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102915551	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/05/2022	11:12:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VERA LUCIA DONIZETTI SILVA	C102915221	PXZ6D02	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/05/2022	07:40:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIACAO MIMO LTDA	L002881397	FNH7525	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/05/2022	13:57:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VICTOR GOMES DA SILVA	L002882877	KXP6831	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/05/2022	16:30:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VICTOR RICARDO MANUEL MUNOZ LORA	C102916871	FWU5078	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/05/2022	08:50:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILMA DE JESUS MACHADO	L002880573	PFZ4466	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	02/05/2022	07:54:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VINICIUS ANDRADE GONCALVES	L002868418	HNB6J66	HONDA/NXR150 BROS ESD	29/10/2021	15:58:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VITOR LINARI SIMARELLI	L002879793	FUY8937	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	06/05/2022	17:06:12	AVENIDA DR LISBOA, 60	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VITOR NUNES	L002881522	QPJ4009	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	06/05/2022	13:45:02	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 877	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
VIVIANE APARECIDA NAZARENO SILVA	L002882844	DRB1E48	VW/FOX 1.0	08/05/2022	13:22:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
VIVIANE DE CASSIA DA SILVA	L002882240	CPB2346	GM/CORSA SUPER	04/05/2022	14:17:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VOLUMAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002882524	CXX8299	M.BENZ/1215 C	05/05/2022	13:45:54	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX31	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
W DE SOUZA BRAGANCA PAULISTA ME	P100229306	FMR5308	BMW/R1200 GS	30/04/2022	09:19:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER CLEOFILES MARINHO	L002880094	BGL5061	GM/MONZA SL/E	05/05/2022	08:33:03	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO	L002879286	FRW9G48	I/FORD RANGER XLS CS2 25	03/05/2022	18:03:29	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
WAGNER FABBRI	P100229647	RBE2F74	VW/NIVUS HL TSI AD	02/05/2022	09:42:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER SOUZA LOUREIRO	L002881958	EJF2E98	FORD/KA FLEX	28/04/2022	12:12:12	RUA SILVESTRE FERRAZ, 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALDECIR PEREIRA	P100230472	FLO5J82	VW/GOL 1.0 GIV	08/05/2022	14:09:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDEMIR ALVARO PINHEIRO	L002881625	GYQ3J94	FIAT/STRADA TREK FLEX	30/04/2022	14:26:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
WALDESSIR PAULO DA CRUZ	L002882507	HCM5459	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/05/2022	14:33:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WALLACE FERNANDO A DE OLIVEIRA	L002879899	GWS6887	VW/GOL 1.6 POWER	10/05/2022	10:54:06	RUA ANTONIO PEREIRA GOMES, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WALTER LUIZ VALCANTI JUNIOR	C102880571	PWR1664	FIAT/STRADA WORKING	29/04/2022	09:16:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER MOREIRA DE REZENDE	L002879485	PXN4I16	FIAT/STRADA WORKING CE	02/05/2022	11:13:49	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WANDER BENEVIDES LOPES SILVA	L002881381	OQK4311	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	05/05/2022	14:10:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WANDER JOSE DE CARVALHO	L002882430	EYG2159	VW/FOX 1.6 GII	03/05/2022	11:56:24	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WANDERLEY ALEXANDRE FERREIRA	L002882106	BOZ6G26	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/04/2022	12:35:56	RUA ANTONIO SCODELLER, 387	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	L002882024	DNF3H90	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/04/2022	16:00:07	AVENIDA PINTO COBRA, 850	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
WARLEN PEREIRA PEIXOTO	B100716433	PXR2426	FIAT/TORO FREEDOM AT	02/05/2022	11:15:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WASHINGTON MARTINS	L002880156	PZN2G54	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	28/04/2022	07:40:57	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 80	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WCLEAN INDUS E COM DE DET LTDA	L002882508	EPZ6872	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/05/2022	16:20:24	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WD ALUMINIOS LTDA	C102894981	PVS9563	VW/17.190 CRM 4X2 4P	06/05/2022	06:58:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	B100719303	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	05/05/2022	07:04:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON WILLIAM O BERNARDO	L002880095	EAB6252	I/GM CLASSIC LIFE	05/05/2022	08:57:14	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 167	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WENDEL DANIEL ALVES	L002882840	QUW1103	HONDA/CITY EX CVT	08/05/2022	13:19:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS	P100229020	OPZ4F37	PEUGEOT/HOGGA R XLINE	28/04/2022	10:01:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY BERNARDES DE MELO	L002880570	FMJ8D14	FORD/KA SE 1.5	29/04/2022	13:48:11	RUA CORONEL BRITO FILHO, 515	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WESLEY FRAGA FLAUSINO	P100230043	GZH0F85	I/FIAT SIENA ELX	04/05/2022	11:00:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY NUNES CARDOZO	L002882224	HOB8769	PEUGEOT/207PAS SION XR	03/05/2022	14:57:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAM ALVES MAXIMIANO	L002881359	GYY0691	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/05/2022	16:10:04	AVENIDA DR LISBOA, 31 AO 51	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
WILLIAM CLARET BARBOSA	L002881954	RNW7A76	CAOACHERY/TIGG O 5X TXS	28/04/2022	11:48:20	RUA MONS DUTRA, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAM FERNANDO NOGUEIRA	P100232023	GUE4930	VW/GOL I	10/05/2022	12:02:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAM JULIO DA SILVA	C102890801	OME4663	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	03/05/2022	13:44:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

WILLIAM LOPES SOARES	L002880166	PWZ2878	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/04/2022	08:58:34	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 324	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILLIAN ADNALSER MOREIRA	C102886291	GSP1209	GM/ASTRA SUNNY	01/05/2022	14:14:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN CARLOS DA SILVA	L002879287	GVD3416	HONDA/CG 125 TITAN	03/05/2022	18:04:32	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
WILLIAN DE OLIVEIRA	L002882103	GVG3855	VW/GOL 1.0 PLUS	27/04/2022	17:14:27	AVENIDA PINTO COBRA, 2068	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAN GILSON DE FARIA	L002882225	BPL2618	VW/GOL CLI	03/05/2022	15:00:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 71	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100719183	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	05/05/2022	06:52:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100717103	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	03/05/2022	06:47:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100709943	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	27/04/2022	06:50:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100724133	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/05/2022	07:02:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100721053	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/05/2022	08:02:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILSON DE OLIVEIRA	L002880812	DBU6B53	FORD/F250 XL L	09/05/2022	08:41:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
WILSON JOSE MARIANO GARCIA	L002882267	EPD2970	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/05/2022	16:34:09	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON MARCOS SANTOS	L002881506	DHH1992	HONDA/CIVIC EX	26/04/2022	16:50:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WISLEI ERICA EICHINGER SANTANA	L002879285	BWK7217	M.B./M.BENZ L 1313	28/04/2022	20:47:07	AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 167	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	104,13	130,16
WOLNEY M DA COSTA	L002880200	AXX0231	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	11/05/2022	10:52:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WYNTECH SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI	L002881726	JAX5J80	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	10/05/2022	13:24:32	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ZACARIAS DEHON PEREIRA	C102901801	DME6665	FIAT/PALIO EX FLEX	08/05/2022	16:43:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZELIA JANAIRA MATOS DE PAIVA	L002879283	FLI6664	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/04/2022	20:20:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 664	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

POUSO ALEGRE, 17 de Outubro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:90722929

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 217 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 217/2022.

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovoua entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
MONICA LOPES ELIZARDO	P100246565	QPO4G02	FORD/KA SE 1.5	12/09/2022	10:03:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	P100246576	FPV6E99	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/09/2022	12:34:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	P100246587	GCH4C13	CITROEN/C4CA CTUS LIVE A	12/09/2022	12:44:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON IRAN DOS SANTOS	P100246598	DOF7G36	HONDA/CB600F HORNET	13/09/2022	16:16:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAO FELISBINO DA SILVA	P100246609	NYC2741	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	13/09/2022	18:39:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALERIA VASCONCELOS LEITE	C103152711	RMR6J64	CHEV/ONIX 10TAT LT1	13/09/2022	09:15:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	C103152821	DGL7737	GM/VECTRA CHALLENGE	13/09/2022	16:11:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVELYN CAROLINE SILVA RAFAEL	C103152931	GXA1G05	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	13/09/2022	17:00:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE ALESSANDRO DORIA	C103153041	FRM6E59	FIAT/PUNTO BLACKMOTION	13/09/2022	18:50:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	C103153151	PWV5369	HONDA/HR-V LX	13/09/2022	19:16:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO ALVES DE MORAIS	C103153261	PUI9143	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	13/09/2022	19:24:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	P100246610	RMK2J48	FIAT/FIORINO ENDURANCE	14/09/2022	09:56:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO ROSA	P100246620	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	14/09/2022	13:50:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	P100246631	OWP9F43	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	14/09/2022	16:41:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO TOMAZ DE OLIVEIRA	P100246642	HOK6271	CHEVROLET/CL ASSIC LS	14/09/2022	18:29:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUVENIL JOSE DE BARROS COBRA	P100246653	FTL2C45	AUDI/Q3 1.4TFSI	15/09/2022	12:28:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS GUSTAVO RIBEIRO LEMES	P100246664	PXF0995	FIAT/STRADA WORKING	15/09/2022	12:46:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FECULARIA OURO FINO LTDA	P100246675	RFU1H32	RENAULT/MAST ER FUR L1H1	15/09/2022	14:52:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ANA PAULA REZENDE NEVES	C103142601	ORA4C12	HYUNDAI/HB20S	15/09/2022	09:39:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD	C103142701	RJY1F00	PEUGEOT/2008 GF THP INC	15/09/2022	12:19:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ PAULO MARQUES OLIVEIRA	C103142811	PQH1856	VW/GOL TL MB	15/09/2022	12:55:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
RICARDO OSORIO DOS SANTOS	C103142921	HAM9483	FIAT/DUCATO MAXICARGO	15/09/2022	14:13:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS CAIXETA CARVALHO	C103143031	KVJ6E74	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/09/2022	14:35:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALLYSON ROBERTO DE SOUZA	C103143141	ORB9492	CITROEN/C3 AIRCROSS	15/09/2022	15:07:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIENE DA PALMA SILVA	C103143251	DUP8947	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/09/2022	15:56:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	C103143361	FZJ2E55	FORD/FIESTA HA 1.5L S	15/09/2022	16:06:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO PAULO PEREIRA	C103143471	FSC0F35	VW/GOL CITY	15/09/2022	16:29:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALD AUTOMOTIVE SA	C103143581	QPQ4476	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	15/09/2022	17:08:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	C103143691	CZD3134	FIAT/UNO MILLE	15/09/2022	18:04:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON GUALBERTO PEREIRA	C103146551	HGC0111	HYUNDAI/TUCS ON GLSB	15/09/2022	08:05:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONCEICAO IMACULADA VILAS BOAS	C103146661	QXT3A56	I/CHEV CRUZE LT HB AT	15/09/2022	08:49:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MINAS ALIMENTOS SUL BRASILEIRO LTDA	C103146771	AJI4043	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	15/09/2022	10:03:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COSTA DO SOL ALIMENTOS LTDA	C103146881	FUT0144	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	15/09/2022	11:31:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA	C103146991	RMO5C69	YAMAHA/YBR12 5I FACTOR ED	15/09/2022	16:39:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR	L002896528	FQX4246	VW/GOL CITY MB	15/09/2022	09:32:25	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUCIA DE FATIMA SILVA	L002897030	GLP8546	VW/GOL CL	15/09/2022	10:45:45	RUA SILVESTRE FERRAZ, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO PAULO MOURA M LOPES	L002897031	FGH0G34	FORD/KA FLEX	15/09/2022	11:03:41	RUA SILVESTRE FERRAZ, 152	Dirigir veículo segurando telefone celular
ODAIR CLARET DE SOUZA	L002897807	HLZ8176	FIAT/PUNTO ELX 1.4	15/09/2022	11:15:36	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SONIA MARIA DE FARIA COSTA	L002896753	RTS6I17	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	15/09/2022	11:19:03	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
PATRICIA ANDRADE SANTOS MARTINEL	L002895584	QMW6684	VW/24.280 CRM 6X2	15/09/2022	09:04:30	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 96	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANTONINO SERGIO BARBOSA	L002897930	HAV3E28	FORD/KA GL	15/09/2022	11:00:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
CARLOS ALBERTO VIOLA	L002895585	QPA8500	NISSAN/VERSA 16SL CVT	15/09/2022	09:10:47	RUA DO ROSARIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JOAO BAPTISTA DO PRADO COD 005	L002896752	PVI0167	FORD/KA SE 1.0 HA	15/09/2022	09:50:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 19	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
NADIR ROSA DA PENHA	L002897140	QUB3330	HONDA/FIT EXL CVT	15/09/2022	10:15:55	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO DE CASSIA DE OLIVEIRA	L002897141	FGY3G19	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/09/2022	10:29:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SHALA SOARES GRANATO	L002897142	MOL5698	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/09/2022	10:28:43	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002897144	GRW8109	FIAT/PALIO ED	15/09/2022	10:37:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARVAL BRASIL LTDA	L002897145	QQM6417	FORD/KA SE 1.0 HA C	15/09/2022	10:40:19	RUA DO ROSARIO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON DANIEL DE LIMA	L002897146	HEN3H00	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	15/09/2022	10:40:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIR SALACAR CORREA	L002897147	PYX0J46	CHEVROLET/CO BALT 18A LTZ	15/09/2022	10:41:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENTALTEC LOCADORA DE VEIC LTDA	L002897158	RFI2A08	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/09/2022	11:19:50	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BORGATO COMERCIO MAQUINAS LTDA	L002893276	OOD6274	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/09/2022	14:37:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GUSTAVO DE SOUZA CARVALHO	L002897148	RNC3F51	VW/T CROSS TSI AD	15/09/2022	10:43:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE LUIS FERREIRA	L002897150	CIT7435	GM/S10 2.2 S	15/09/2022	10:56:10	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEVAIR DA VEIGA LIMA	L002897151	GQF2609	FIAT/UNO CS	15/09/2022	11:11:46	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA BRAGA ALMEIDA	L002897152	HOB8257	VW/FOX 1.0 GII	15/09/2022	11:04:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO AUGUSTO MACHADO	L002897154	RMQ6H11	HONDA/CIVIC EXL CVT	15/09/2022	11:13:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCAR MAQ LOC DE VEIC LTDA ME	L002897934	OLT9168	VW/SAVEIRO 1.6	15/09/2022	10:20:50	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALAN GUSTAVO VILELA GAITEIRO	L002897935	ENW9495	FORD/KA 1.6	15/09/2022	10:24:47	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	L002897936	OPJ1392	FORD/KA FLEX	15/09/2022	10:26:47	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARTA HELENA GARRONI ANDRADE	L002897937	HAX4716	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	15/09/2022	10:29:43	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE CARLOS ROZA	L002897938	RGB3A74	HONDA/SH 150I	15/09/2022	10:29:04	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUCIANO MIGUEL	L002897939	RFE2A20	HONDA/BIZ 125	15/09/2022	10:36:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002897931	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/09/2022	11:09:26	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO MARMO FERNANDES	L002897932	HDF1977	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	15/09/2022	11:10:58	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VALDETE MARQUES CINCOETTI	L002897933	QQH7530	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	15/09/2022	11:13:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
LUCAS MATEUS DE SOUZA LEITE	L002898026	GWK4G82	VW/FOX 1.6	15/09/2022	17:06:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GISLAINE PROENCA ALVES SIMPLICIO	L002898027	ETH9212	GM/CORSA HATCH MAXX	15/09/2022	17:09:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CELINA FRANCISCO DE CARVALHO	L002898028	QUN2838	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	15/09/2022	17:10:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL ANDRIGO DOS SANTOS	L002898029	OLU0543	I/FORD FIESTA SE HA	15/09/2022	17:20:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DAVI ANDERSON DE PAIVA SILVA	L002896634	ABY9H91	I/GM CORSA SUPER	15/09/2022	19:06:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO RIBEIRO BRANDAO	L002896943	AUJ6270	CHEVROLET/PRI SMA 1.0L LS	15/09/2022	19:20:24	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
PATRICIA DO PRADO M CORDEIRO	L002896636	HNY2709	VW/FOX 1.6 GII	15/09/2022	19:22:25	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002897924	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	15/09/2022	09:29:33	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE ATEVALDO B DOS SANTOS COSTA	L002897925	HMT2273	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	15/09/2022	09:10:07	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
WELBSTER BLOIS DA SILVA	L002897927	DWA2202	GM/CORSA HATCH MAXX	15/09/2022	09:38:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
WANESSA BORGES MARINHO	L002897928	EGN1333	VW/CROSSFOX	15/09/2022	09:49:56	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002897929	HCM4J35	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/09/2022	10:37:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

ADRIANA BANDEIRA DA SILVA	L002898024	EJA6B20	VW/GOL 1.0	15/09/2022	16:42:00	AVENIDA DR LISBOA, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA CARNEIRO CINTRA	L002898025	QOJ3039	FORD/FIESTA 16SE	15/09/2022	17:00:07	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADONIAS GUIMARAES GONCALVES	L002897155	DKF6391	VW/FOX 1.0	15/09/2022	11:16:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARIOLANDO PIRES CARAPIA	L002897156	CLD6J60	VW/PARATI 16V	15/09/2022	11:19:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002898023	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	15/09/2022	16:37:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IVONE APARECIDA DE ALMEIDA SANT	L002894506	HDF1190	GM/PRISMA JOY	15/09/2022	14:09:49	RUA SANTA CATARINA, PROX 18	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
CARLOS ALEXANDRE TENORIO ME	L002896360	HAM7548	GM/CELTA 3 PORTAS	15/09/2022	14:40:07	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	L002898016	OOW5299	RENAULT/DUST ER 16 D 4X2	15/09/2022	15:14:09	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	L002896070	PVC5338	CHEVROLET/CR UZE LT NB	15/09/2022	14:48:58	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ITAMAR LIGER COSTA	L002896071	JTN4971	VW/GOL MI	15/09/2022	14:50:48	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANA MARIA DE ASSIS	L002898018	EJE3918	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/09/2022	16:26:06	RUA AFONSO PENA, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITA ELISABETE DA SILVA	L002898019	PZS7652	FORD/KA SE 1.0 HA B	15/09/2022	16:27:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO SOARES TEIXEIRA	L002898020	QIY2C12	FIAT/PALIO FIRE	15/09/2022	16:31:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	L002898021	HJT1070	VW/VOYAGE 1.6	15/09/2022	16:32:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002893277	OLW3291	M.BENZ/ATEGO	15/09/2022	16:28:54	AVENIDA PINTO COBRA, 1603	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
UMBERTO MURONI CARUSO	L002898022	HOB9972	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/09/2022	16:35:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CENTRO AUTOMOTIVO TAKASHI EIRELI	L002896530	RUO9I68	YAMAHA/YBR15 0 FACTOR ED	16/09/2022	09:33:03	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PAULO CASSIO VIEIRA	L002897613	FGG3943	FIAT/STRADA WORKING	16/09/2022	10:55:48	RUA SAO JOSE, 261	Estacionar no passeio
OMAR ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	L002895586	FHU8G62	I/VW JETTA 2.0T	16/09/2022	11:00:28	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADEMILSON LOPES NETO TRANSPORTE	L002896529	QOI0322	VW/17.230 CRM 4X2 4P	16/09/2022	08:52:02	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
GEORGIA CANDIDO DE CARVALHO	L002896073	EAP7542	GM/MONTANA CONQUEST	16/09/2022	13:39:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILBERTO WAGNER CIPRIANO	L002896074	NYY6429	RENAULT/LOGA N EXP 16	16/09/2022	13:40:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MIRENE DAS DORES ROSA COSTA	L002898032	PXM4806	VW/NOVO GOL CL MCV	16/09/2022	14:35:39	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME APARECIDO DE FARIA	L002898033	HKW2227	HONDA/CIVIC EXS	16/09/2022	14:37:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEMERSON RICARDO GOMES DA SILVA	L002898034	EZV1B92	CHEVROLET/CL ASSIC LS	16/09/2022	14:38:16	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ HENRIQUE SANCHO DE ANDRADE	L002898035	JKK9263	FORD/FIESTA HA 1.5L S	16/09/2022	15:18:01	RUA SAO JOSE, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERIKA PEREIRA BARROS	L002898037	OLV2E26	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/09/2022	15:32:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROBERTO DO PRADO	L002898038	OPM7236	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/09/2022	15:37:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMARILDO DE ALMEIDA RIBEIRO	L002898039	KXH2731	GM/CLASSIC LIFE	16/09/2022	15:41:11	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOS62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WEBSON PEREIRA DE CASTRO	L002898040	CTU5C98	FIAT/PALIO WEEKEND	16/09/2022	15:45:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ESTERLUSI RIBEIRO DO VALE	L002896072	PXF3503	VW/GOL SPECIAL MB	16/09/2022	12:15:38	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 241	Dirigir veículo segurando telefone celular
MICHELLE P CARVALHO MARITAN	L002898041	QXF2372	NISSAN/KICKS S MT	16/09/2022	15:46:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SELMA APARECIDA DO COUTO	L002898031	OXE0608	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	16/09/2022	13:14:25	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	L002898050	PUI2302	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	16/09/2022	17:15:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GREICE MARA PEREIRA DE PADUA	L002898054	HJT2J68	VW/GOL 1.0	16/09/2022	17:33:35	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILDINER ESTAINER BATISTA	L002896944	OQE6G07	HYUNDAI/HB20	16/09/2022	17:57:04	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 171	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
JANILSON VIEIRA DE JESUS	L002896945	EVQ2I09	GM/MERIVA MAXX	16/09/2022	17:59:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
BENEDITO AFONSO BRAGA	L002896946	OWO6B62	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	16/09/2022	18:11:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
LUIZ ROBERTO DE BARROS	L002896947	EQL9364	I/HONDA CR-V LX	16/09/2022	19:37:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MIGUEL APARECCIDO CACHONI	L002897432	EMW8G07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/09/2022	19:56:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CESAR AUGUSTO ROSA	L002898042	FVQ8C80	HONDA/CIVIC LXR	16/09/2022	15:53:14	RUA CEL OTAVIO MEYER, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	L002898044	GQP4800	FORD/VERSAILL ES 1.8 I GL	16/09/2022	16:39:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LETS RENT A CAR SA	L002898045	RUG8A59	CHEV/ONIX 10MT LT2	16/09/2022	16:42:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEIDE MARIA DE SOUZA	L002898046	RTR9D50	CHEV/ONIX 10MT LT2	16/09/2022	16:42:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIMARA APARECIDA RAMOS SILVA	L002898047	DVC5508	HONDA/FIT LX	16/09/2022	16:45:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EUGENIO CESAR MENDES	L002898049	QQT0999	JEEP/COMPASS SPORT F	16/09/2022	17:14:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIA DIAS VILLELA	L002897433	RNP8G34	CAOACHERY/TI GGO8 1.6TGDI	16/09/2022	21:58:43	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 242	Estacionar no passeio
JOSE OLAVO DOS REIS	L002897940	OWY3A85	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/09/2022	07:35:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002897941	HJT2231	CITROEN/PICAS SO II16GLXF	16/09/2022	07:49:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEILA DE OLIVEIRA SOUZA	L002897942	EQO7445	VW/CROSSFOX GII	16/09/2022	09:22:14	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIA CANDIDA DA SILVA	L002897943	EZL8343	VW/SPACEFOX TREND GII	16/09/2022	09:23:27	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLEBERNARDO DOS SANTOS DAMASCENO	L002897944	DZH4398	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/09/2022	09:25:21	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON DA SILVA FELICIANO	L002897946	GOM5600	GM/MONZA GL	16/09/2022	09:35:10	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COMERCIO E INDUSTRIA ROMANELLI M	L002897949	QOZ4033	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/09/2022	09:58:35	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WESLEY DA SILVA MOREIRA	L002897950	CCC5760	I/VW GOLF GLX	16/09/2022	10:03:50	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GALICIA M DE T E S LTDA	L002897951	EKX4B54	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/09/2022	10:06:51	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MURILO ALVES AGUSTINHO	L002897952	GXF0015	FORD/PAMPA L	16/09/2022	10:10:54	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MASTER CLEAN S E SERVICOS LTDA	L002897953	OWO5E64	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	16/09/2022	10:11:52	AVENIDA AIRTON SENNA, 533	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SHELLEY MARCONI O MONTEIRO	L002897956	RMO9F31	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	16/09/2022	10:42:52	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 209	Estacionar na contramão de direção
PEDRO IVO BENATTI	L002897159	QQN7139	FIAT/MOBI WAY	16/09/2022	10:10:13	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERIK BERNARDES DA FONSECA	L002897160	EML5G36	PEUGEOT/207P ASSION XS A	16/09/2022	10:22:56	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIEGO AUGUSTO FERREIRA FURLANI	L002897162	FVD9I45	NISSAN/MARCH 16SL	16/09/2022	10:42:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

GLAZIELA CAMILA D0S S MARTINS	L002897163	QQB7C69	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	16/09/2022	10:44:24	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE LESSA	L002897164	QMX7634	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/09/2022	10:48:57	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERNESTO V DE VILHENA SERENINI	L002897165	OQE4782	HONDA/CIVIC LXR	16/09/2022	10:55:55	RUA SANTO ANTONIO, OPOSTO 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DULCINEIA ALVES DA SILVA NG	L002897166	OLO2247	VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/09/2022	11:00:46	RUA SANTO ANTONIO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	L002897168	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	16/09/2022	11:10:14	RUA DOM ASSIS, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	C103142481	RFB3B10	I/RENAULT SANDERO	16/09/2022	14:31:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE BENEDITO LOPES	C103147001	QPK5B02	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	16/09/2022	08:44:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SIRLENE RODRIGUES LOPES	C103147101	RUY7E14	HONDA/CG 160 FAN	16/09/2022	10:35:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OMEGA PRODUCOES LTDA	C103147211	HKF0904	CHEVROLET/MO NTANA LS	16/09/2022	15:27:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO M RODRIGUES PARANGABA	C103147321	OHT2B55	FIAT/TORO FREEDOM AT	16/09/2022	16:53:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHELE AP DE CASTRO ANTONIO	C103147431	RTQ3I27	HONDA/CG 160 FAN	16/09/2022	17:14:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA REGINA DA SILVA FRUTUOSO	P100246500	EYO8576	TOYOTA/COROL LA XRS FLEX	16/09/2022	10:01:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100246510	RNN5C98	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	16/09/2022	10:09:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ HENRIQUE FERRARESSO	P100246521	GAG3D91	FIAT/TORO FREEDOM AT	16/09/2022	10:33:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON GONCALVES DA FONSECA	P100246532	GGX7G06	FIAT/STRADA HD WK CD E	16/09/2022	13:29:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA RIBEIRO DA COSTA CECCON	P100246543	QOD9281	JEEP/COMPASS LIMITED F H	16/09/2022	13:43:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LANCHONETE E CHURRASCARIA TASTY	P100246554	RNV6D05	JEEP/COMPASS LONG TF	16/09/2022	14:23:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE IVANILDO DE FARIA	C103143701	HOB5968	HONDA/FIT LX FLEX	16/09/2022	07:14:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME XAVIER SANTOS	C103143801	FLQ7C66	CHEVROLET/S1 0 LTZ FD2	16/09/2022	08:30:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NUNO LEV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICU	C103143911	ETT0J36	FORD/CARGO 816 S	16/09/2022	09:50:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO TADEU DE CASTRO PEREIRA	C103144021	PUX8B13	VW/GOL TL MB	16/09/2022	09:54:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANSELMO FRANCISCO NAVARRA	C103144131	QPX1G59	VW/NOVA SAVEIRO TL	16/09/2022	10:17:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE PAIVA	C103144241	GXT4770	FIAT/UNO MILLE	16/09/2022	10:20:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	C103144351	PWK1206	TOYOTA/ETIOS	16/09/2022	11:32:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MANOEL DA SILVA	C103144461	PWT1463	FIAT/STRADA WORKING	16/09/2022	11:36:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO VANDERLEI RIBEIRO	C103144571	PXM3C65	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LTZ	16/09/2022	12:19:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ANTONIO SILVESTRINI E CIA LTDA	C103144681	RUR7D51	I/NISSAN FRONTIER ATK	16/09/2022	12:35:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO FERREIRA	C103144791	PYR0122	HONDA/CG 160 START	16/09/2022	12:58:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROBERTO SILVA	C103144801	QQI5315	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	16/09/2022	16:35:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ANTONIO ALVES DE MOURA	C103144901	GXF9138	VW/GOL 16V POWER	16/09/2022	17:02:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WESLEY OLIVEIRA PESSOA	C103145011	FTN2H76	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	16/09/2022	18:47:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JONATAS ADAO TEODORO DA SILVA	B100829733	RNN8J23	HONDA/CG 160 TITAN	16/09/2022	13:03:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	B100829843	FHY4H97	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LS	16/09/2022	14:03:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TALIANE DA R BRANQUINHO MENDES	B100829953	QQB3157	HONDA/CB250F TWISTER CBS	16/09/2022	14:14:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LAIS DE LOURDES DUTRA ALVES	B100830063	FRH9H26	I/HONDA CITY EX FLEX	16/09/2022	14:31:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	P100246686	DNQ8538	VW/GOL 1.0	16/09/2022	11:38:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUSTINA MARIA DE LIMA SILVA	P100246697	RFT8B48	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	16/09/2022	13:19:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOZIMAR ANANIAS DA SILVA	P100246708	RTO7C47	FIAT/STRADA EDURANCE CD	16/09/2022	08:32:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UNIDAS LOCADORA S A	P100246719	RUS7F14	NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT	16/09/2022	09:16:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLARA GONCALVES DOMINGO BRONZATI	P100246720	FSM3A44	TOYOTA/YARIS HA XL15	16/09/2022	10:54:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANIR CID RIBEIRO	P100246730	GRR4258	VW/SANTANA	16/09/2022	13:07:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM RIBEIRO BENTO	C103142591	BPU9H88	FIAT/FIORINO IE	16/09/2022	15:51:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BELTRAMI E SILVA N IMOB LTDA	B100830173	RNN2C13	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	17/09/2022	09:47:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILAN ALIMENTOS SA	B100830283	FRH0656	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	17/09/2022	10:10:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO COUTINHO DIAS	P100246741	PVV6166	FIAT/STRADA WORKING	17/09/2022	07:30:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNA C VELOSO	C103145121	GJZ9128	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	17/09/2022	08:28:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESUS RIBEIRO ALVES	C103145231	MRR3988	VW/CROSSFOX	17/09/2022	09:14:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	C103145341	GZA4267	FIAT/PALIO ELX	17/09/2022	09:17:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO MACHADO	C103145451	PUY2462	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/09/2022	09:18:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA ROSA	C103145561	QUN1933	AUDI/A3 LM 150CV	17/09/2022	10:59:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDIO JOSE KESSLER	C103145671	IST2835	I/HONDA CR-V EXL	17/09/2022	12:19:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RONALDO MARCIO LIMA	C103145781	EDJ8F35	HYUNDAI/CRET A 16A ATTITU	17/09/2022	12:20:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	C103145891	HJI0390	VW/FOX 1.0 GII	17/09/2022	12:35:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL BARET DE BARROS	C103145901	HKB5376	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	17/09/2022	13:49:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DIMAS LEAL	C103146001	RNS8A17	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	17/09/2022	15:06:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ BENEDITO ALVES NETO	C103146111	GFH5E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/09/2022	15:47:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ANTONIO ALVES DE MOURA	C103146221	GXF9138	VW/GOL 16V POWER	17/09/2022	18:09:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103146331	RTK0I37	MMC/ECLIPSE CR HPE	17/09/2022	08:38:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103146441	RBP3D17	CAOACHERY/TI GGO 5X TXS	17/09/2022	09:12:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA DAS GRACAS MARTINS ALVES	L002897973	EAN1D96	GM/VECTRA SEDAN ELEGA	17/09/2022	13:56:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO CARLOS DOMINGOS	C103147541	QNN7H62	VW/NOVO GOL TL MCV	17/09/2022	07:35:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAERTE FERREIRA MACHADO	C103147651	EPR2999	HONDA/CITY DX FLEX	17/09/2022	13:00:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

KETLIN SUZIANE SOUZA E SILVA	C103147761	EVT3F25	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	17/09/2022	14:00:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANDRO DONIZETE DA SILVA	C103147871	FPR5H77	HONDA/CIVIC	17/09/2022	15:55:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRENO DE OLIVEIRA	L002896954	DIX5F06	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/09/2022	16:52:52	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ELAINE CRISTINA DA SILVA CRUZ	L002896955	HOB8067	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	17/09/2022	17:08:15	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO HENRIQUE FERREIRA	L002897964	GQT1I95	VW/GOL CL 1.8	17/09/2022	13:43:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IMACULADA C TEIXEIRA AMARAL	L002897965	FLJ2629	FORD/FIESTA HA 1.5L S	17/09/2022	13:46:31	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	L002897974	PVQ0157	FORD/KA SE 1.5	17/09/2022	14:01:23	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONILDO PEREIRA DE MATOS	L002897967	CLA2C43	VW/GOL MI	17/09/2022	13:49:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAMON DOS REIS PEREIRA	L002897970	RMX6E08	YAMAHA/YS150 FAZER SED	17/09/2022	13:51:58	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	L002896958	PXW1J74	HONDA/HR-V EX	17/09/2022	19:11:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 801	Parar sobre faixa destinada a pedestres
FLAVIO CIVITANOVA	L002897971	JXN0171	GM/S10 ADVANTAGE D	17/09/2022	13:52:50	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO CLEMENTE JUNIOR	L002897972	HJD8060	I/FIAT SIENA EL FLEX	17/09/2022	13:53:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAURENIO ALVES DOS REIS	L002897975	KVD3801	GM/MERIVA JOY	17/09/2022	14:06:08	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO GONCALVES P B DE MIRANDA	L002896959	EAM4826	I/NISSAN SENTRA S	17/09/2022	19:17:21	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio
ALESSANDRO MOREIRA RODRIGUES	L002897976	GUO9I78	IMP/FORD ESCORT 1.8I	17/09/2022	14:07:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AILTON NORA ZORDAN	L002897978	GRK1788	FORD/PAMPA L	17/09/2022	14:10:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO RAMOS	L002897979	JSX5493	VW/GOL 1.0 GIV	17/09/2022	14:29:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIANA DE JESUS PAULA	L002897980	DSA8A90	GM/CLASSIC	17/09/2022	14:30:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THEREZINHA OLINDA PEREIRA	L002897981	FNU7875	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/09/2022	14:36:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THAYLOR FRANCA PEREIRA	L002897990	GYZ9B80	VW/GOL 1.0 PLUS	17/09/2022	16:31:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELIO ALVES MESQUITA	L002897991	NNT2203	I/HYUNDAI I30	17/09/2022	16:37:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
YAWEH SHAMMAH INDUSTRIA E COMERC	L002897992	ENX1039	I/CHEVROLET AGILE LT	17/09/2022	16:41:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CREUZA MOURA DE FARIA	L002897993	HDT7119	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/09/2022	16:42:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO HENRIQUE FELIX GONCALVES	L002897988	HFB6451	VW/SAVEIRO 1.6	17/09/2022	16:20:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA LIVIA DE MORAES RODRIGUES	L002897989	RUO5G86	HONDA/CB250F TWISTER ABS	17/09/2022	16:26:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANA FLAVIA DA FONSECA VILELA	L002897982	EAK0315	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/09/2022	16:11:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002897998	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	17/09/2022	16:30:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
REGINALDO EVANGELISTA DA SILVA	L002897999	EVF6160	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/09/2022	13:58:37	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
GERALDO DA SILVA BRANDAO	L002897994	GMR9039	GM/KADETT SL/E EFI	17/09/2022	16:43:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE DA SILVA PAIVA	L002898000	JFS0513	VW/GOL 16V PLUS	17/09/2022	13:18:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
MARIA APARECIDA CLEMENTINO DA SI	L002897995	DKS7435	GM/CELTA 5 PORTAS	17/09/2022	16:48:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA AP PEREIRA GRILLO	L002897996	GKP5300	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/09/2022	16:49:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUPERCIO MARTINS DA CUNHA	L002897997	FZA8869	VW/VOYAGE CL	17/09/2022	16:51:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SONIA GISLAINE MARTINS	L002896141	EYO9A38	VW/FOX 1.0 GII	17/09/2022	11:18:56	AVENIDA DR LISBOA, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE	L002896142	OPU0208	PEUGEOT/208 ALLURE	17/09/2022	11:20:53	AVENIDA DR LISBOA, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002896144	RMD6H74	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	17/09/2022	11:25:54	RUA JOAO BASILIO, 495	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIO BARBOSA JUNIOR	L002896145	HNV6J96	VW/NOVO VOYAGE 1.0	17/09/2022	11:27:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CEZAR DONIZETE PEREIRA DIAS	L002896146	KLC7F98	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/09/2022	11:28:10	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GERALDO TARCISO DE ALMEIDA	L002896147	CFE0772	GM/CORSA GL 1.6	17/09/2022	11:29:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FELLIPE VASCONCELOS DA ROSA PIN	L002896148	KQK1452	PEUGEOT/207 ESCAPADE	17/09/2022	11:34:53	RUA ADOLFO OLINTO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RUBIA CRISTINA DE ASSIS	L002896149	GBR8G65	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	17/09/2022	11:35:55	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON OSAKO COLOMBO	L002896150	FWE8478	I/FORD RANGER XLT CD2 25	17/09/2022	11:50:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE MARIO DO AMARAL	L002897171	LLE1929	GM/CORSA HATCH MAXX	17/09/2022	10:12:13	RUA SAO JOSE, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA FLAVIA DOS REIS R OLIVEIRA	L002897173	DVL9057	VW/FOX 1.0	17/09/2022	10:24:46	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADALBERTO BRAZ PEREIRA	L002897174	HLP4732	VW/GOL 1.0	17/09/2022	10:30:33	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GISELE VAZ SILVEIRA EUFRASIO	L002897984	DSA1785	FIAT/FIORINO IE	17/09/2022	16:15:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO JOSE LEAL	L002897175	HKV3B80	VW/GOL 1.0	17/09/2022	10:47:07	RUA DOM ASSIS, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAMON DA LUZ MARINHO	L002897176	CNM3905	GM/CORSA SUPER	17/09/2022	10:50:49	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO CANDIDO MARTINS	L002897177	OLZ1419	FORD/FIESTA FLEX	17/09/2022	10:54:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ABRAAO LINCOLN VILELA DA SILVA	L002897983	RTD2I88	YAMAHA/YS150 FAZER SED	17/09/2022	16:12:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANNE GABRIELLE DE OLIV RAIMUNDO	L002897179	CWB2441	VW/GOL 16V	17/09/2022	10:58:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AUGUSTA LENISE DA COSSTA	L002897985	PYJ5956	CHEVROLET/MO NTANA LS1	17/09/2022	16:15:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002897180	PWX3426	VW/UP MOVE MB	17/09/2022	11:00:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	L002897986	EQQ9G11	GM/S10 EXECUTIVE D	17/09/2022	16:16:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO CESAR MARTINS	L002897182	HHF5055	GM/CORSA HATCH PREMI	17/09/2022	11:07:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANESSA RODRIGUES DAMASCENO	L002895589	HIL4445	JTA/SUZUKI EN125 YES	17/09/2022	11:20:38	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 94	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MAURO GERALDO DO PRADO	L002897040	PUS8J17	VW/GOL TL MB	17/09/2022	16:18:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE VAZ DE LIMA	L002896956	HKQ3110	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/09/2022	17:16:06	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BELCHIOR EUZEBIO MOREIRA	L002896957	FGS3F04	CHEVROLET/MO NTANA LS	17/09/2022	17:55:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AURELIO MIGUEL DE FARIA	L002896637	HMQ3753	VW/GOL 1.0	17/09/2022	07:57:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

FRANCISCO ERNESTO BARBOZA FILHO	L002898055	GXF6006	HONDA/CIVIC LX	17/09/2022	08:01:20	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GISELE VAZ SILVEIRA EUFRASIO	L002898056	DSA1785	FIAT/FIORINO IE	17/09/2022	08:04:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO JOSE FERNANDES	L002898057	GXY8282	FIAT/PALIO EX	17/09/2022	09:10:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 154	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATHEUS MOREIRA FERREIRA	L002897183	FMC4B69	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	17/09/2022	11:09:42	RUA ADALBERTO FERRAZ, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDINEI RAFAEL DA COSTA	L002897185	CRM4151	GM/CORSA WIND	17/09/2022	11:17:31	RUA MONS DUTRA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARLOS ANTONIO RODRIGUES	L002895587	QWR3F63	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	17/09/2022	08:27:35	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Dirigir veículo segurando telefone celular
ORNELLA MORELLI MENDES	L002895588	RUN9H84	HONDA/CG 160 START	17/09/2022	09:08:09	AVENIDA MOISES LOPES, 651	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002893280	QXB2148	RENAULT/CAPT UR INTEN 16A	17/09/2022	09:29:52	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 318	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
GIOVANI EXPEDITO DE LIMA BORGES	L002896638	HNN6G60	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/09/2022	09:10:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DIVA BAPTISTIOLI DE MELO	L002896639	FWP6958	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/09/2022	09:36:47	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 134	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
NAILTON MARQUES DE SOUSA	L002893282	DXG1083	I/GM CLASSIC LIFE	17/09/2022	09:47:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUIZ GUSTAVO DESENZI	L002898058	QXT2B52	I/VW JETTA GLI AG	17/09/2022	09:40:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
CELSO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO	L002893283	HDB0E57	FIAT/IDEA ADVENTURE	17/09/2022	09:54:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 34	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DEL GUERRA JOIA	L002896640	PXV0950	TOYOTA/ETIOS SD XLS	17/09/2022	09:58:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 134	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
ISABEL CRISTINA PAULA DE FARIA	L002896641	GRW7550	VW/GOL CL 1.6	17/09/2022	10:11:37	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO TIAGO A MICHEL RODRIGUE	L002898059	DRD2738	FORD/COURIER	17/09/2022	10:14:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GIOVANI EXPEDITO DE LIMA BORGES	L002896077	HNN6G60	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/09/2022	08:55:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RUBENS LOPES DA SILVA	L002898060	NOU1940	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/09/2022	10:29:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTILO EMPREEND IMOB LOC LTDA	L002895590	EMY9941	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	17/09/2022	11:35:58	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 60	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ALESSANDRA V MUNIZ RODRIGUES	L002896081	CTH1225	VW/PARATI 1.6	17/09/2022	08:00:20	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	L002896082	HNO9840	VW/GOL 1.0 ECOMOTION	17/09/2022	08:50:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OSMAR LUIZ DE SOUZA	L002896083	QQI0880	HONDA/CIVIC EXL CVT	17/09/2022	07:43:01	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO PIRES	L002898062	OMC4I57	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	17/09/2022	12:18:03	RUA MONS JOSE PAULINO, 7	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
APARECIDA DE FATIMA ASSIS	L002897033	HKV6216	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/09/2022	14:09:12	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELSON MESSIAS PEREIRA	L002893284	FCV1339	CHEVROLET/S1 0 LS DS4	17/09/2022	14:52:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIENE DE CASSIA DOS SANTOS	L002897614	GRR6F19	FIAT/FIORINO IE	17/09/2022	11:12:36	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Parar nas marcas de canalização
VIRGILIO MORAIS RENNO	L002897615	FOW3F40	I/NISSAN SENTRA 20SV	17/09/2022	11:22:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 269	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
PATRICIA COELHO VILELA ISRAEL	L002896078	FLO9973	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	17/09/2022	09:50:18	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 177	Parar sobre faixa destinada a pedestres
JOSE RAIMUNDO DA COSTA	L002896079	CTO7755	VW/PARATI CL	17/09/2022	07:59:30	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO DOS SANTOS FARIA	L002896080	QXH4757	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/09/2022	08:02:01	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARLINDO DAS NEVES SILVA	L002896948	DIO4600	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	17/09/2022	13:14:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Parar sobre faixa destinada a pedestres
RODRIGO RIBEIRO	L002896949	FCX9365	HONDA/CIVIC SPORT CVT	17/09/2022	13:27:34	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ROBSON FERNANDES MACHADO	L002896950	OGW7E58	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/09/2022	13:31:47	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
SIMONE VILAS BOAS CRUZ	L002893285	CEF4957	VW/GOL 1000I	17/09/2022	15:04:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS	L002896952	CSC9122	VW/GOL 16V	17/09/2022	13:50:00	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	L002896953	ELL1B17	TOYOTA/COROL LA ALTIS20FX	17/09/2022	14:28:24	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
C L ADMINIST E EMPREEND EIRELI	L002897035	FSM8H17	I/M.BENZ GLA2504M	17/09/2022	13:19:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
WALDEMAR MARTINS DE A JUNIOR	L002897036	HNO9004	PEUGEOT/207 ESCAPADE	17/09/2022	13:20:46	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
FERNANDO JURANDIR SILVA	L002897960	HEK9287	FORD/FIESTA FLEX	17/09/2022	13:37:36	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS ROBERTO PEREIRA	L002897961	LCV2545	FIAT/PALIO ELX	17/09/2022	13:39:34	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM ROSSI MARTINS	L002897963	KWH2F03	FORD/KA FLEX	17/09/2022	13:43:29	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANILO WEIMAR RODRIGUES	L002897966	BWR8878	FIAT/PALIO EDX	17/09/2022	13:48:31	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
YAWEH SHAMMAH INDUSTRIA E COMERC	L002897041	ENX1039	I/CHEVROLET AGILE LT	17/09/2022	16:39:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO DA SILVA CARRIAS	L002897957	DZC1202	I/VW SPACEFOX COMFORT	17/09/2022	13:30:58	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO GABRIEL DA COSTA	L002897958	HJT4H59	VW/FOX 1.0 GII	17/09/2022	13:31:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAICON WILLIAN DE MORAIS FONSECA	L002897959	PQO9I97	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	17/09/2022	13:34:46	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISABEL C FRANCO SANDYCHAVES	L002898113	HCM5234	VW/FOX 1.6 PLUS	18/09/2022	09:08:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA AP DA SILVA OLIVEIRA	L002898114	HCT6464	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	18/09/2022	09:10:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADIEL SOUSA CARVALHO	L002898115	MXK8848	FIAT/UNO MILLE	18/09/2022	09:12:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	L002898116	FOU3369	HONDA/HR-V EX CVT	18/09/2022	09:13:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALANA RIBEIRO DE SOUZA	L002896084	EIL1441	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	18/09/2022	09:25:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AMADEU FELIPE DE ARAUJO	L002896085	EXT1107	RENAULT/SAND ERO AUT1016V	18/09/2022	09:25:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LYDIA AKEMI TAKIBA	L002898117	HHF5793	GM/CELTA 4P LIFE	18/09/2022	09:14:09	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BORGES S TRANSPORTADORA LTDA	L002896086	KWR4269	MMC/L200 TRITON 3.2 D	18/09/2022	08:46:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE VINICIUS BORGES	L002898118	HIH1134	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/09/2022	09:18:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRESSA PEREIRA ANTUNES MOREIRA	L002898119	RMX5F37	YAMAHA/YBR15 0 FACTOR ED	18/09/2022	09:19:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARIA DE FATIMA RANGEL	L002898120	EEL8702	FORD/KA FLEX	18/09/2022	09:21:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDINEIA BARBOSA PEREIRA	L002898121	FON0G73	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	18/09/2022	09:23:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FERREIRA DA SILVA	L002896087	ERS8652	RENAULT/SAND ERO AUT1016V	18/09/2022	08:37:38	AVENIDA DR LISBOA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO HENRIQUE FERREIRA	L002898122	GQT1I95	VW/GOL CL 1.8	18/09/2022	09:34:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CICERO MATEUS BARBOSA	L002898001	GXF0253	VW/GOL MI	18/09/2022	08:18:50	AVENIDA DR LISBOA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

DALMO GONCALVES DA SILVA	L002898123	GKS5999	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/09/2022	10:57:11	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALISON ALVES GENEROSO	L002896088	DIE1B78	GM/CORSA MILENIUM	18/09/2022	08:59:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CELSO GUIDO PEREIRA	L002898124	GXF5718	FIAT/UNO MILLE EX	18/09/2022	11:14:13	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADSON CORTEZ DE OLIVEIRA	L002898125	HMA0111	I/CHEVROLET AGILE LTZ	18/09/2022	11:28:39	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO DE SOUSA SANTOS	L002897187	FUY9A19	CHEVROLET/ON IX 1.4AT LT	18/09/2022	19:35:07	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
OLIVIA MARIA FRANCO SILVA	L002895591	OXG4247	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	18/09/2022	19:48:32	RUA ROBERTO MARIOSA, OPOSTO 60	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
ROBERTO DE FATIMA DA SILVA	L002898102	FGY1812	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	18/09/2022	08:32:50	AVENIDA DR LISBOA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ENOK FRANCISCO DE ANDRADE	L002898103	JGQ1668	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/09/2022	08:34:43	AVENIDA DR LISBOA, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELEN KARINE DE OLIVEIRA	L002898104	FTI2330	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	18/09/2022	08:34:09	AVENIDA DR LISBOA, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELEN KARINE DE OLIVEIRA	L002898105	FTI2330	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	18/09/2022	08:35:56	AVENIDA DR LISBOA, 143	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO ROBERTO DE MORAES	L002898106	HFF6205	I/GM CLASSIC LIFE	18/09/2022	08:36:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POLLYANA FONSECA REIS	L002898108	OQC0813	CHEVROLET/CR UZE LT HB	18/09/2022	08:58:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SABRYNA MARIO GONCALVES	L002898109	EYX9247	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	18/09/2022	08:59:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CESAR GUSTAVO CISNEROS DEL HIERRO	L002898110	EKY3J40	FIAT/SIENA EL FLEX	18/09/2022	09:00:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MICHAEL RAFAEL PERES SOARES	L002898111	GUX5638	FIAT/UNO MILLE	18/09/2022	09:04:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CESAR AUGUSTO SILVA	L002898112	QOG5541	HONDA/CB 250F TWISTER	18/09/2022	09:06:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	C103147981	FHY4H97	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LS	18/09/2022	03:38:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	C103148091	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	18/09/2022	04:50:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	C103148101	HKV9478	FORD/ECOSPOR T FSL1.6FLEX	18/09/2022	07:23:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA LUIZA NABARRETTE DE SOUZA	C103148201	PZT3550	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	18/09/2022	08:23:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIDES FLORENCIO DA CRUZ	C103148311	GDH9B46	TOYOTA/CCROS S XRE 20	18/09/2022	09:22:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CESAR LUIZ DE ALMEIDA	C103148421	GRK4493	FIAT/UNO MILLE	18/09/2022	11:45:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISANGELA DE O G MACIEL EIRELI	C103148531	RFI7D77	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4KD	18/09/2022	12:51:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOICIMERY ALVES LOPES	C103148641	HGT7940	I/VW SPACEFOX TREND GII	18/09/2022	12:55:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO ADRIANO BUENO	C103148751	QUS5B36	FORD/ECOSPOR T TIT2AT 1.5	18/09/2022	13:07:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNA C VELOSO	C103148861	GJZ9128	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	18/09/2022	13:58:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA LUCIA DOS SANTOS	C103148971	DXF2343	GM/MERIVA MAXX	18/09/2022	14:26:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAIMUNDO MOREIRA BORGES	C103149081	PXC3572	JEEP/RENEGAD E THAWK AT D	18/09/2022	14:34:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	C103149191	FBV2975	MMC/L200 TRITON GLX D	18/09/2022	14:53:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADMILSON APARECIDO GONCALVES	C103149201	HEM6187	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	18/09/2022	14:55:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOANA SOUZA SAMPAIO	C103149301	HES4646	GM/S10 EXECUTIVE D	18/09/2022	15:39:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA RITA DA SILVEIRA MOREIRA	C103149411	OLR4024	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/09/2022	15:57:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO CHAGAS	C103149521	EYZ6J83	VW/GOL 1.0	18/09/2022	16:50:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOICE JAQUELINE DE ASSIS	C103149631	ETN3D86	VW/FOX 1.6 PRIME GII	18/09/2022	17:06:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS MONTERSINO FILHO	C103149741	QOG3869	HONDA/CB 650F	18/09/2022	18:03:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILZANY ROSA V JUNIOR	C103149851	HES2546	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	18/09/2022	18:50:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PA TRUCK MANUT DE B E S LTDA	C103149961	OLU4D43	FIAT/STRADA WORKING	18/09/2022	21:36:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UNIDAS S A	C103150071	RTR2F25	CITROEN/C4CA CTUS FEEL AT	18/09/2022	04:06:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS	C103150181	DZX9G76	GM/PRISMA MAXX	18/09/2022	04:16:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO COSTA RAMOS	C103150291	PVP5542	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/09/2022	09:25:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C103150301	RTN0J59	CITROEN/C4CA CTUS SHINE T	18/09/2022	09:44:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO TEOFILO	C103150401	DWM1442	VW/FOX 1.6 ROUTE	18/09/2022	09:12:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VICTOR ESTEVEZ HAYASE	C103150511	PWI4568	RENAULT/DUST ER 16 D 4X2	18/09/2022	09:41:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIME VANDERLEI DA COSTA	C103150621	HIC6G33	RENAULT/SAND ERO PRI1616V	18/09/2022	10:14:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA TAVARES	C103150731	HJJ6E30	VW/GOL 1.0 GIV	18/09/2022	11:35:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO SIQUEIRA JUNQUEIRA	C103150841	QOE2279	LR/DISC SPT D180 SE 7L	18/09/2022	12:48:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ACACIO PEREIRA	C103150951	QPE5D74	CHEVROLET/ON IX 1.4AT LTZ	18/09/2022	19:05:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	C103151061	GYX0H91	FIAT/UNO WAY	18/09/2022	20:10:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE TADEU PEREIRA	C103151171	PUA9327	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	18/09/2022	23:21:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILLIAM LOPES SILVEIRA	C103151281	PWL0E40	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	18/09/2022	23:22:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	B100830393	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	18/09/2022	09:32:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LELIA LIMA WOOD	B100830403	QNJ7613	HONDA/HR-V EXL CVT	18/09/2022	10:40:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO	B100830503	HGM4222	VW/FOX 1.0	18/09/2022	11:55:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO MAICON DE OLIVEIRA NORBERTO	B100830613	PXD2H81	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	18/09/2022	10:25:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VAZ DE LIMA	B100830723	GRJ3204	VW/FUSCA 1600	18/09/2022	10:39:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMARANTA NOGUEIRA DE PAIVA	B100830833	QXF3257	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	18/09/2022	10:54:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MURIEL AUGUSTO DE SIQUEIRA	B100830943	FMN8320	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	18/09/2022	11:42:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BRUNO EVAIR COSTA SANTOS	B100831053	FBZ6C48	I/FORD FIESTA SE HA	18/09/2022	08:06:33	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELDER ALFREDO DA SILVA	C103151391	DSY7631	GM/CELTA 2P LIFE	19/09/2022	08:06:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRA APARECIDA J DE MATOS	C103151401	FOP1517	I/FORD RANGER LTD CD4 32	19/09/2022	08:51:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI ME	C103151501	DIC6I64	SR/FACCHINI SRF CF	19/09/2022	09:31:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ANA MARIA SCACABAROZI CORREA CONRADO	C103151611	ENE7E25	VW/FOX CONNECT MB	19/09/2022	13:28:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PALOMA SANTOS DE BRITTO	C103151721	EJL4651	I/JAC J3	19/09/2022	14:31:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSILENE OLIVEIRA MACHADO	C103151831	FSD8188	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	19/09/2022	15:39:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO PEREIRA DE SOUZA	C103151941	OPS0698	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	19/09/2022	16:04:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GREYSSI KELY OLIVEIRA DE JESUS	C103152051	QHZ4F97	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/09/2022	22:20:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDVAN APARECIDO DE DEUS ALVES	C103152161	DXP6517	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/09/2022	15:01:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO TADEU DE SOUZA FRANCO	C103152271	IDR1D29	GM/CHEVROLET	19/09/2022	15:52:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PETRUS SANDRO LACERDA E CIA LTDA	B100831163	HGJ5047	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/09/2022	12:04:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARIA GORETTI P NEGRIS	B100831273	OPV0500	I/FIAT 500 CULT	19/09/2022	11:47:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO CESAR RIOS	B100831383	HIV7997	MMC/TRITON SPORT HPE S	19/09/2022	19:25:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICK SCUTARI	L002897189	FJD0339	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	19/09/2022	10:13:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO EMILIANO GORIA	L002898064	HOK8758	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	19/09/2022	12:42:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERNESTO JUNIO DA SILVA	L002897190	QXQ7G23	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	19/09/2022	10:10:48	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FERNANDO BATISTA	L002897191	QQL6145	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	19/09/2022	10:12:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA DE CARVALHO RIGHETTI	L002897192	QWW9330	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/09/2022	10:17:13	RUA ADALBERTO FERRAZ, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YELENA DE VASSIMON	L002897194	LUT3307	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	19/09/2022	10:45:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAURO CESAR DO COUTO	L002896642	PYV8A67	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	19/09/2022	18:15:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE INACIO FRANCO	L002896151	OQB1640	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	19/09/2022	20:23:55	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO TARSO BERALDO BORGES 38118	L002896960	RNA1A31	I/PEUGEOT 208 ACTIVE AT	19/09/2022	18:04:49	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MARIA ANTONIA MOURA FARIA	L002896961	EVL1E93	I/JAC J3 TURIN	19/09/2022	18:39:46	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
SERGIO E GABRIELLA LTDA	L002896962	PZG0033	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	19/09/2022	18:44:54	RUA AFONSO PENA, PROX 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	L002896152	HHM0974	GM/MERIVA JOY	19/09/2022	20:42:30	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA BENATO E CIA LTDA	L002896963	FRG8260	M.BENZ/ATEGO 1719	19/09/2022	19:25:19	AVENIDA ABREU LIMA, 12	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
LORAINE DE OLIVEIRA VIANA	L002896153	FBC4H73	VW/FOX 1.6 GII	19/09/2022	20:54:22	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Dirigir veículo segurando telefone celular
AILTON BRAGANCA DO NASCIMENTO	L002896154	IVZ1102	I/FORD RANGER XL CD4 22H	19/09/2022	21:11:34	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISRAEL DOS SANTOS VIEIRA	L002897435	HAM7B62	FIAT/STRADA FIRE CE	19/09/2022	19:37:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME TAVARES FELICIANO	L002896155	RTS3H95	HONDA/CG 160 START	19/09/2022	21:25:17	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
VANDERLEI DA SILVA PAES	L002897436	FHP2067	FORD/KA FLEX	19/09/2022	18:13:08	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PROX 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER DOS S TAVARES	L002897437	BUM9679	VW/GOL CL	19/09/2022	20:18:34	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1920	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE MANOEL	L002896156	DRC0329	VW/GOL 1.0	19/09/2022	21:45:42	AVENIDA PINTO COBRA, 1945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARLENE DE OLIVEIRA BRAGA	L002898126	HKV4980	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/09/2022	07:41:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA MARTA DA COSTA MAIMONI	L002898127	CAF6B64	VW/GOL ROLLING STON	19/09/2022	07:44:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOISES NERY DO PRADO	L002898128	EIL2300	FIAT/STILO FLEX	19/09/2022	07:49:09	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ELINICE PARNAIBA MACEDO	L002898129	LTH1337	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/09/2022	07:51:10	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	L002898130	GSP0222	TOYOTA/COROL LA XEI18VVT	19/09/2022	07:55:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MILTON FRANCISCO FERREIRA BRUNO	L002895913	CIR2595	GM/MONZA SL	19/09/2022	07:09:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JESLER KENDY RAFAEL ME	L002898131	HLW1393	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/09/2022	07:56:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVAN FERREIRA	L002897043	QNY1362	M.BENZ/ACCEL O 1016	19/09/2022	07:11:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA REGINA LEMES DA SILVA	L002898132	HDB0H21	GM/PRISMA JOY	19/09/2022	10:46:23	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LARA CAROLINE DE CASSIA ROCHA	L002897044	EWU8F48	VW/VOYAGE 1.0	19/09/2022	07:19:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALAN DA SILVA PEREIRA	L002898133	GYQ3H59	FIAT/STRADA TREK FLEX	19/09/2022	08:17:24	RUA CEL HERCULANO COBRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO CARLOS LAURINDO	L002898134	GXF4834	GM/ASTRA GLS	19/09/2022	08:27:33	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GILBERTO DE JESUS	L002897045	FLX3I00	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LT	19/09/2022	07:32:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
CELIO TAVARES DE MEDEIROS	L002897046	QXL1A88	RENAULT/LOGA N LIFE10MT	19/09/2022	07:40:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	L002898135	CHP3120	VW/8.140	19/09/2022	10:33:17	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSSEMI CALAZANS POSSARI	L002898136	EGM9705	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	19/09/2022	10:40:57	AVENIDA DR LISBOA, 40	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	L002897047	EWL5H77	RENAULT/SAND ERO EXP1016V	19/09/2022	07:50:09	AVENIDA DR LISBOA, 130	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROVILSON DONIZETI DE ALMEIDA	L002895914	DXU1390	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/09/2022	08:52:52	RUA ANTONIO SCODELER, OPO704	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L002895915	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	19/09/2022	08:10:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
BRUNA DA SILVA LUCCAS	L002895592	DDJ3G71	VW/GOL 16V PLUS	19/09/2022	08:53:19	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAIM TRANSPORTE	L002897808	ERM5307	M.BENZ/1718	19/09/2022	10:21:20	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JAQUELINE DE MORAIS LIMA	L002897809	ERQ8J77	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	19/09/2022	10:37:00	AVENIDA DR LISBOA, 38	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDRE TEODORO GONCALVES	L002897810	DCY2J73	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	19/09/2022	10:50:31	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS ROBERTO FIRMINO DA SILVA	L002897616	HHN3489	FIAT/STRADA TREK FLEX	19/09/2022	08:15:01	AVENIDA DR LISBOA, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCIA H DA SILVA ALEXANDRE	L002897617	DZI7A93	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	19/09/2022	10:44:59	AVENIDA PINTO COBRA, 1485	Dirigir veículo segurando telefone celular
RITA DE CASSIA EUGENIO NERY	L002895593	QOA0828	I/HYUNDAI ELANTRA	19/09/2022	11:05:51	AVENIDA AYRTON SENNA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRA BARBOSA MORENO	L002898065	RTZ5B51	VW/T CROSS SENSE TSI	19/09/2022	12:44:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEX REIS DA SILVA	L002898067	PXV1306	HONDA/FIT EX CVT	19/09/2022	12:52:06	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002898068	FNR0G92	VW/GOL MPI	19/09/2022	12:55:06	RUA DR SAMUEL LIBANIO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CYNTHIA GAROTTI DE SOUZA MAIA	L002898069	OQG5A26	CHEVROLET/CO BALT 1.4 LT	19/09/2022	13:00:51	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA FLORA DA SILVA REIS	L002898070	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE	19/09/2022	13:11:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L002898071	MWF4689	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/09/2022	13:20:07	RUA ADALBERTO FERRAZ, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

RAMON DA LUZ MARINHO	L002898072	CNM3905	GM/CORSA SUPER	19/09/2022	13:24:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANESIO FRANCISCO CUSTODIO	L002893287	EKS2589	VW/GOL 1.6 POWER	19/09/2022	14:36:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
DINA PELLEGRINI DE O SILVESTRE	L002893288	LUD5120	HONDA/FIT EX FLEX	19/09/2022	14:48:22	PRACA MADRE MARIA IMACULADA S TRINDADE, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
VICENTE DE PAULA DA SILVA LOPES	L002898073	DKZ4D92	GM/CELTA 2P SUPER	19/09/2022	15:10:06	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIANA RODRIGUES PEREIRA	L002898074	PZU3F56	JEEP/RENEGAD E SPORT MT	19/09/2022	15:19:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KAREN LIMA WOOD	L002898075	QMW3272	VW/FOX CL MBV	19/09/2022	15:30:13	RUA JOAO BASILIO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FULVIO GUSTAVO LAMBERT PINTO	L002898076	QNO0588	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	19/09/2022	15:49:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SERGIO DE MELLO	L002898077	FMV6437	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LTZ	19/09/2022	15:57:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA ARREGUY CLEPF PAGOTTO	L002898078	FQJ4F43	HONDA/HR-V EXL CVT	19/09/2022	16:00:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA KAISER P GARCIA	L002898081	RFJ6A45	HYUNDAI/HB20 10M VISION	19/09/2022	16:21:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARISA GONCALVES BASTOS FONSECA	L002898082	HDO6879	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	19/09/2022	16:22:15	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDNA CRISTINA DOS SANTOS	L002898083	HMT4237	VW/GOL 1.0	19/09/2022	16:25:50	RUA SAO JOSE, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AUGUSTO CESAR CAMPOS RIBEIRO	L002898085	HAM7244	RENAULT/SCENI C RXE1.6 16	19/09/2022	16:41:17	RUA SILVESTRE FERRAZ, 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ZACHEU ZACHEU EMBALAGENS LTDA	L002898087	RFF6F28	I/M.BENZ 416CDISTREET F	19/09/2022	16:45:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LIOMARA DE CASSIA GUIMARAES VENA	L002898088	PZE5C57	VW/NOVO GOL TL MCV	19/09/2022	16:47:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PAULO GONCALVES PEREIRA	L002896090	OWZ0H23	I/NISSAN MARCH 16S	19/09/2022	13:55:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIO JOSE DA SILVA	L002896091	HMW0283	VW/FOX 1.0 GII	19/09/2022	13:56:28	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L002898089	PYV2G36	NISSAN/VERSA 16SL CVT	19/09/2022	16:57:00	RUA AFONSO PENA, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CREDI MAIS INT DE NEGLTDA	L002898090	RND5G01	CAOACHERY/AR RIZO6 GSX	19/09/2022	17:04:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE AUGUSTO MACHADO PEREIRA	L002898139	DXA5583	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	20/09/2022	12:43:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIANE NADAL MACHADO	L002898140	MKC1249	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/09/2022	12:47:33	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELENILDA FELICIO DE PAULA	L002898144	DRT4H45	VW/FOX 1.0	20/09/2022	13:16:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE CRISTINA DA SILVA	L002898145	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	20/09/2022	13:19:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO CESAR MARTINS	L002898146	HHF5055	GM/CORSA HATCH PREMI	20/09/2022	13:24:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KAREN EUSTACHIO LOIOLA	L002895916	HHI6744	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/09/2022	13:23:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L002897813	PYI6602	YAMAHA/NMAX	20/09/2022	13:31:41	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	L002897050	RUJ4E17	I/M.BENZ 416CDISTRINTE	20/09/2022	13:32:24	RUA CEL HERCULANO COBRA, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular
CELSO LUIS MOREIRA	L002896097	EBC5992	VW/KOMBI	20/09/2022	08:57:53	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA NILZA PEREIRA DA ROSA	L002896755	EWT6493	HYUNDAI/HR HDB	20/09/2022	13:41:20	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 219	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
JESUS EMILHANO DA SILVA	L002895084	DXG2491	GM/CORSA HATCH MAXX	20/09/2022	10:54:57	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FLORIANO DE SA	L002895085	HNM2870	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	20/09/2022	11:03:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIO DANILO DO COUTO	L002897438	HNO9171	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	20/09/2022	13:51:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIO DE JESUS COSTA	L002897051	RFE1E25	HYUNDAI/HB20S 10TA EVOLUT	20/09/2022	14:18:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIENE AMORIM	L002897814	ELZ6C61	GM/CELTA 4P SPIRIT	20/09/2022	14:18:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAZARO DE OLIVEIRA	L002895917	HAG8558	VW/POLO SEDAN 1.6	20/09/2022	14:57:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LT	L002897052	QUU9569	VW/GOL 1.0L MC4	20/09/2022	15:22:45	RUA DA TIJUCA, 245	Dirigir veículo segurando telefone celular
ESTEFANIA ERICA DE SOUZA	L002895918	NYF0978	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/09/2022	16:10:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDREA TADINI PATTA	L002892272	HOF8165	GM/PRISMA MAXX	20/09/2022	08:32:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CAMILLA DE SOUZA CINCOETTI	L002895086	HNO9987	PEUGEOT/207H B XR	20/09/2022	11:11:42	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HEITOR DIAS MURBACH	L002895087	EVS0453	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	20/09/2022	11:11:18	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCIELI CECILIA PARPINELI	L002895096	EPW0825	RENAULT/SAND ERO EXP 16	20/09/2022	11:51:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002895097	RTJ2J30	RENAULT/KWID ZEN 10MT	20/09/2022	11:51:56	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BELINI BENEDITO CHIMINAZZO	L002897811	DIY8862	VW/8.150	20/09/2022	12:47:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA CLARET DA SILVA	L002897812	ALC6594	FIAT/PALIO FIRE	20/09/2022	12:52:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
GIANE DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	L002897048	HNO9166	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	20/09/2022	13:01:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELISABETE DA SILVA FRANCO	L002897049	OME7101	RENAULT/SAND ERO SW1616VA	20/09/2022	13:12:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES	L002896754	EBO4B16	FORD/KA 1.6 FLEX	20/09/2022	13:09:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 280	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANTONIO DE PADUA GOMES	L002897621	FEY7743	HONDA/CIVIC EXR	20/09/2022	13:15:24	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, OPOSTO 87	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MONTE NEGRO INVEST E PARTICIPAC	L002897815	HMR7A77	I/M.BENZ ML 350 CDI	20/09/2022	16:14:17	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
ISRAEL LUCINDA	P100246752	HOK4B37	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	20/09/2022	06:18:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIA MARA CARVALHO LOPES	P100246763	HJW4779	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	20/09/2022	07:27:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA FLEET S A	P100246774	RFI9I49	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	20/09/2022	16:05:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO COUTINHO TAVARES	C103152381	JSB9610	I/GM TRACKER 2.0	20/09/2022	14:53:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEWS MORAES SANTOS	C103152491	RUR3I28	CHEV/ONIX 10MT LT2	20/09/2022	15:48:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUZIA RIBEIRO DE SA	C103152501	OPA1633	VW/NOVO GOL 1.0	20/09/2022	18:00:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SUL MINAS LOGISTICA LTDA	C103152601	HJT0747	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/09/2022	21:09:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELTON GUSTAVO SANTOS	B100831493	HDB0258	GM/CLASSIC LIFE	20/09/2022	08:26:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THAIZ MOREIRA	B100831503	HNY7D07	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LTZ	20/09/2022	08:50:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEBORA MIGUEL PEREIRA	B100831603	GZE7444	FIAT/PALIO FIRE	20/09/2022	17:34:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIANA LEMOS	P100246785	NOF1713	I/LR FREELANDER2	20/09/2022	08:08:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALLIANZ BRASIL SEGURADORA SA	P100246796	FVF5729	HONDA/PCX 150	20/09/2022	11:42:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ANTONIO BARBOSA SANDOVAL	P100246807	PXD5300	FIAT/STRADA WORKING	20/09/2022	14:56:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EVERTON MUNIZ DA SILVA	P100246818	DSH8092	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/09/2022	19:19:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDERSON BARRA DOS SANTOS	L002897622	NYE2027	YAMAHA/FACTO R YBR125 ED	20/09/2022	16:14:16	RUA BOM JESUS, PROX 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LUCIANA LOPES FAGUNDES	L002898093	RTA5I25	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	20/09/2022	11:17:54	RUA SANTOS DUMONT, 9	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MARIA AP VIANNA DE S CAPUTO	L002895088	DXR2340	HONDA/FIT LX	20/09/2022	11:14:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL DA SILVA COUTO BORGES	L002895089	LTS2A77	NISSAN/MARCH 16SV	20/09/2022	11:15:52	RUA SILVESTRE FERRAZ, 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO VENANCIO COUTINHO	L002895090	HJT1578	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/09/2022	11:17:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUAREZ OGENOR FERREIRA	L002898094	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB	20/09/2022	11:25:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLEITON GONCALVES	L002895091	DNK6I76	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/09/2022	11:26:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME BORGES LIMA	L002895092	FWS2G57	FIAT/STRADA VOLCANO AT	20/09/2022	11:29:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	L002896098	QXC7374	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	20/09/2022	11:33:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
MATEUS ESPERANCA DA SILVA JUNIOR	L002895093	OQY9966	VW/FOX ROCK IN RIO	20/09/2022	11:37:17	RUA DO ROSARIO, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA REGINA MENDES	L002896100	EYO2810	VW/GOL 1.0	20/09/2022	11:18:18	AVENIDA PREF SAPUCAI, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO HENRIQUE VILELA	L002895094	QON7A20	CHEVROLET/CO BALT 18A LTZ	20/09/2022	11:58:59	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	L002895095	PVX6219	CITROEN/C3 AIRC TENDAN	20/09/2022	11:50:37	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002897618	SHB3A46	RENAULT/SAND ERO SEDITION	20/09/2022	08:18:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4485	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MIRIAN VIEIRA DA SILVA	L002896531	HCM4170	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	20/09/2022	08:33:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DANIELE PEREIRA MAGALHAES	L002896532	OPX4384	I/MMC ASX 2.0 4WD	20/09/2022	08:41:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CELSO CAETANO DE OLIVEIRA	L002896534	PWZ2I47	VW/GOL CL MB	20/09/2022	08:43:46	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALLAN RODRIGO MACIEL DUTRA	L002892765	GVL2972	GM/CELTA 3 PORTAS	20/09/2022	08:41:58	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROXIMO 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA FLAVIA DA FONSECA VILELA	L002898092	EAK0315	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/09/2022	08:51:09	RUA FRANCISCO SALES, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELAINE CRISTINA NEGRAO	L002896535	EQF1106	GM/PRISMA MAXX	20/09/2022	08:51:23	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO RINALDO DA CUNHA ME	L002893290	CYB3160	M.BENZ/710	20/09/2022	09:00:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DANIEL RIBEIRO CAETANO	L002897619	ELJ7133	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	20/09/2022	08:58:58	AVENIDA DR LISBOA, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002897620	FKJ3C43	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	20/09/2022	09:00:32	AVENIDA DR LISBOA, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS DIAS	L002895081	EWT6E41	I/CHEVROLET AGILE LT	20/09/2022	10:22:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMALIA MARIA BALSAMAO	L002895082	QPC1857	HONDA/FIT EX CVT	20/09/2022	10:24:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LIANA MARIA PEREIRA CHAVES	L002896092	OPJ5984	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	20/09/2022	07:25:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALDENILSON RODRIGUES DE PAIVA	L002898095	OQZ0245	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	20/09/2022	11:35:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO RIBEIRO PAULO	L002896094	HBU5549	GM/CELTA 4P LIFE	20/09/2022	07:33:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002896095	RTY3J60	RENAULT/LOGA N ZEN10MT	20/09/2022	08:02:11	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROXIMO 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TIAGO HENRIQUE RAMOS	L002895083	HHZ0E56	FIAT/PALIO WEEK TREKKI	20/09/2022	10:42:12	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAICON DUARTE	L002897197	QPP2839	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	20/09/2022	12:28:38	RUA JOAO BASILIO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO AMARAL MARCOS	L002897199	PQH3J78	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	20/09/2022	12:35:12	RUA SANTOS DUMONT, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	L002897200	PYH0541	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	20/09/2022	12:37:56	RUA JOAO BASILIO, 638	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO SOARES RAMOS	L002897201	GWS6J50	VW/POLO SEDAN 1.6	20/09/2022	12:39:38	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	L002897817	EGT0D07	VW/CROSSFOX GII	20/09/2022	16:38:52	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
JORGE BARBOSA	L002897439	FCZ1H15	HONDA/CITY EXL CVT	20/09/2022	13:54:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS	L002895919	RUW1D41	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	20/09/2022	16:45:08	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ENIPLA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	L002897623	GHU5H35	IVECO/DAILY 35- 150CS	20/09/2022	17:05:38	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
ANISIO ALEXANDRE FARIA	L002898156	OQZ6965	I/CITROEN C4L A 2L TEND	20/09/2022	14:51:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSEANE DA CUNHA T RIBEIRO	L002898157	HJD8950	I/FIAT SIENA EL FLEX	20/09/2022	16:14:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE SEBASTIAO DE SOUZA	L002898158	HMT1920	CHEVROLET/CL ASSIC LS	20/09/2022	16:19:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON PAULA I C CONGELADOSLT	L002898159	QUJ3460	FIAT/FIORINO HD WK E	20/09/2022	16:20:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SAMANTHA MENDES MARQUES	L002898160	PWH3636	YAMAHA/YS150 FAZER SED	20/09/2022	16:25:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL	L002898161	QOT9471	FIAT/MOBI LIKE	20/09/2022	16:26:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THATIANA STELA COELHO DE PAIVA	L002898162	HDV7H02	I/FORD FOCUS	20/09/2022	16:28:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE BENEDITO GABRIEL	L002898163	EGN9076	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/09/2022	17:08:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARMEN SILVA	L002898165	AIX8251	FIAT/PALIO 1.0	20/09/2022	17:12:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WHY NOT INTIMATES COM DE LINGERIE E ROUP	L002898168	GEL2875	HONDA/CIVIC TOURING CVT	20/09/2022	17:20:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAMILA BENTA PEREIRA	L002898166	HHD7791	JTA/SUZUKI AN125	20/09/2022	12:34:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELLY DOMINGO PAULA	L002898167	DUV8515	HONDA/C100 BIZ ES	20/09/2022	12:35:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILLIAM RODRIGUES NORTE	L002897440	BKK4C62	FIAT/UNO MILLE EP	20/09/2022	15:57:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002898304	RNP9E83	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	20/09/2022	15:34:59	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITA ELISABETE DA SILVA	L002898306	PZS7652	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/09/2022	16:17:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAMON DA LUZ MARINHO	L002898308	CNM3905	GM/CORSA SUPER	20/09/2022	16:34:09	RUA SAO JOSE, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUELI GARCIA DA SILVA	L002898309	OQO8788	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	20/09/2022	17:12:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE FRANCISCO DA SILVA	L002898310	GRR0284	VW/GOL CLI	20/09/2022	17:21:33	RUA SILVIANO BRANDAO, 194	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIO BATISTA DE PAIVA	L002896096	HDF2307	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	20/09/2022	08:03:29	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROXIMO 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
FERNANDO CESAR ALVES	L002897816	HBS4G81	FORD/FIESTA	20/09/2022	16:25:01	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GOUVEIA E PURCINO RESTAURANTES L	L002897195	OQZ3158	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	20/09/2022	12:18:35	RUA ADOLFO OLINTO, 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

DEBORA ALVES DE SOUZA	L002897196	HIV0J08	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/09/2022	12:19:26	RUA DO ROSARIO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JANAINA DAS GRACAS SILVA	L002897198	KZL4D31	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	20/09/2022	12:33:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO AFONSO DA SILVA	L002895596	HJT4257	GM/PRISMA JOY	20/09/2022	09:04:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
FRANCIANE AQUINO PEREIRA	L002895597	GDV3581	HONDA/HR-V EXL CVT	20/09/2022	09:42:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 4	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ROGERIA MARIS C FERREIRA	L002895598	QOP5057	HONDA/CG 160 TITAN	20/09/2022	11:46:46	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, 90	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	L002898311	OQV3637	CHEVROLET/CR UZE LT NB	20/09/2022	17:27:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENISE DE SOUZA MACHADO	L002897818	QWR6259	HONDA/CIVIC TOURING CVT	20/09/2022	17:15:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA SALETE DE B COBRA LIMA	L002897441	HLM6B84	HONDA/XRE 300	20/09/2022	15:08:15	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
MARIA HELENA PEREIRA DIAS	L002897442	HEX5639	VW/GOL 1.0	20/09/2022	15:18:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 257	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
GONCALINO MAURICIO	L002897443	GZE6415	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/09/2022	14:06:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
FELLIP BITTENCOURT PEREIRA	L002897444	QOV9758	HONDA/PCX 150	20/09/2022	14:52:25	AVENIDA DR LISBOA, PROX 324	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002897054	QPI2H00	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/09/2022	12:54:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NEGRAO	L002897055	MKP7H07	I/CITROEN C4 16GLX5P F	20/09/2022	17:03:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
COPAIBA EMPREENDIMENTOS LTDA	L002896964	FQE2G94	VW/NOVA SAVEIRO RB	20/09/2022	18:40:23	AVENIDA GONCALO BENEDITO COELHO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
TULIO MIGUEL TAVARES PRADO	L002897056	DCI2H58	HONDA/CBX 250 TWISTER	20/09/2022	14:46:59	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JESSICA DE PAULA C SILVA	L002898137	GMN0245	FIAT/UNO CS	20/09/2022	12:29:10	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUELI LIMA DA SILVA	L002894822	CME2386	VW/GOL MI	20/09/2022	08:21:11	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO CESAR ALVES	L002898154	HBS4G81	FORD/FIESTA	20/09/2022	14:40:55	RUA SANTOS DUMONT, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002898155	RTW4A90	HYUNDAI/HB20S 10M EVOLUT	20/09/2022	14:43:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESCOLA FOCH EIRELI ME	L002895595	FTZ6F94	HONDA/CIVIC TOURING CVT	20/09/2022	08:53:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JULIANO LEONARDO FERREIRA	L002895599	DSQ3720	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/09/2022	12:34:43	RUA NAZARETO, 27	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDERSON RODRIGO SANTOS	L002895600	QUM3847	FORD/ECOSPOR T FSL 1.5	20/09/2022	16:22:45	RUA BOM JESUS, 373	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	L002897053	QNQ8163	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	20/09/2022	17:22:36	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L002898302	MWF4689	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/09/2022	13:04:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BENEDITO MARIANO	L002898138	HJT3219	CHEVROLET/CL ASSIC	20/09/2022	12:30:20	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	L002898141	GSP0222	TOYOTA/COROL LA XEI18VVT	20/09/2022	12:47:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GENI NEVES DOS SANTOS	L002898142	HDT7394	FIAT/SIENA EL FLEX	20/09/2022	12:49:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURO ROBERTO PEREIRA DIAS	L002898147	HHD9G46	YAMAHA/FAZER YS250	20/09/2022	13:24:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SAMUEL DAMASIO DA CONCEICAO	L002898148	OQS1E83	HONDA/CG 125 FAN ES	20/09/2022	13:27:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUIS EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	L002898149	FGU6G39	YAMAHA/FZ25 FAZER	20/09/2022	13:32:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUCIANO BALESTRA	L002898150	NOO1J65	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	20/09/2022	13:32:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VERONICA APARECIDA VENANCIO	L002898151	OMF6C06	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	20/09/2022	13:35:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	L002898152	IYG4413	FIAT/STRADA HD WK CC E	20/09/2022	13:37:06	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SALOMAO COSTA FERNANDES	L002898153	AKF9G66	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/09/2022	14:34:03	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAVIDSON MORAIS DE OLIVEIRA	L002898164	DXN4H92	HONDA/CBX 250 TWISTER	20/09/2022	17:09:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCIO COSTA DOMINGUES	L002897449	OQB1435	TOYOTA/ETIOS SD XLS	21/09/2022	14:36:49	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 02	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUANA CRISTINA LINO	L002897450	GMQ8A50	FIAT/UNO MILLE	21/09/2022	14:54:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GELASIO MARINELLI MEGALE	L002897451	QOF8F69	I/NISSAN FRONTIER	21/09/2022	14:21:54	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 02	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
VINICIUS SANTOS MATUK FERREIRA	L002897452	RTC9C29	YAMAHA/NMAX 160	21/09/2022	14:03:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 568	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO DUTRA DA COSTA	L002897453	CDU6634	VW/KOMBI	21/09/2022	14:42:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
JOSE BARBOSA	L002896757	OOX9006	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	21/09/2022	14:31:01	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LABORATORIO DE ANALISE QUIMICA T	L002898514	QPX5504	FIAT/STRADA FREEDOM CC	21/09/2022	16:59:43	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	L002896758	HNL9960	VW/VOYAGE 1.6	21/09/2022	16:57:08	RUA BOM JESUS, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS	L002898515	GDW3620	CHEV/PRISMA	21/09/2022	17:04:31	RUA BOM JESUS, 375	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JAIR VITOR CARVALHO	L002898516	HOB9325	VW/GOL 1.0	21/09/2022	17:05:30	RUA BOM JESUS, 379	Dirigir veículo segurando telefone celular
KELLY CRISTINE DA COSTA SOUZA	L002898517	HHF5220	FIAT/IDEA ELX FLEX	21/09/2022	17:11:13	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRISCILA PEREIRA DE ALMEIDA	L002898518	GYJ1227	GM/CORSA MILENIUM	21/09/2022	17:21:21	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GLAUCIA DO COUTO JAEN	L002898402	OWW1330	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	21/09/2022	09:09:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3010	Dirigir veículo segurando telefone celular
OTO TORRES	L002898403	HHK2617	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	21/09/2022	11:05:39	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
REJANE AP DOMINGUES DA S MITU	L002898404	EJI5509	NISSAN/KICKS SL CVT	21/09/2022	11:15:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L002898405	PRM7587	VW/GOL 1.0L MC4	21/09/2022	12:52:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 259	Dirigir veículo segurando telefone celular
SHEILA MIRANDA PINHEIRO	L002898406	PYL8963	FORD/KA SE 1.0 HA B	21/09/2022	16:37:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GIOVANI EUSTAQUIO BARROS	L002897066	OUE9J12	I/TOYOTA HILUXSW4	21/09/2022	16:59:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	L002897454	HCM4453	GM/CLASSIC SPIRIT	21/09/2022	13:30:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 13 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
PAULO HENRIQUE DA COSTA	L002896965	FKY6251	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	21/09/2022	18:43:51	AVENIDA PINTO COBRA, 1885	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA CAROLINA B P E OLIVEIRA	L002896158	QXV6H18	HYUNDAI/TUCS ON TURBO GLS	21/09/2022	17:22:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
HAMILTON MOREIRA FRANCO	L002897455	GPQ3600	GM/OMEGA GL	21/09/2022	14:50:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 79	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
RAFAEL LEOPOLDO BARBOSA DA SILVA	L002896361	DVJ7176	CITROEN/XSAR A PICASSOEXA	21/09/2022	11:33:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUAN FERREIRA SOARES	L002896362	EAA1168	VW/GOL 1.0	21/09/2022	09:45:41	AVENIDA PINTO COBRA, 2080	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

DOUGLAS ADRIANO ZANIN	L002897456	PVE1G51	HONDA/XRE 300	21/09/2022	19:00:25	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1976	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
PITERSON RENATO CAPUTO COSTA	L002897457	OOZ4448	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	21/09/2022	19:03:09	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1976	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO CARLOS PINHEIRO CARVALHO	L002897458	JNX6I08	VW/GOL 16V	21/09/2022	19:10:30	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1976	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ FERNANDO KRAVSZENKO	L002897459	ODR3071	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/09/2022	19:24:38	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO SEBASTIAO DOS SANTOS	L002896363	DYH3013	GM/MONTANA SPORT	21/09/2022	08:48:56	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
PATRICIA LUCIA S NASCENTES	L002896966	FCD5H25	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	21/09/2022	20:59:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Parar sobre faixa destinada a pedestres
ARISTIDES BARBOSA NETTO	L002896644	GPM7920	VW/KOMBI	21/09/2022	21:01:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
PATRICIA I T DE SOUZA ANANIAS	L002897447	QQV4439	FORD/KA SE 1.0	21/09/2022	13:33:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 139	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
MIQUEAS BEZERRA CAVALCANTE	L002897448	OQG6751	HYUNDAI/HB20	21/09/2022	13:49:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Parar sobre faixa destinada a pedestres
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	L002897057	GSP0222	TOYOTA/COROL LA XEI18VVT	21/09/2022	07:55:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	L002895601	QNQ8163	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	21/09/2022	07:50:06	AVENIDA DR JAIR SIQUEIRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
KLEBER WOOD MACIEL	L002897624	HAR3935	GM/CLASSIC LIFE	21/09/2022	09:03:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3010	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	L002897625	DMD6534	FORD/COURIER	21/09/2022	09:07:17	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3010	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS	L002897626	HAM8F18	FIAT/FIORINO IE	21/09/2022	09:09:25	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3381	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADAO GOMES FERREIRA	L002896536	OQF0148	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/09/2022	09:30:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002898183	HEV3970	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	21/09/2022	12:47:42	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS HENRIQUE FRANCO	L002898184	PUB7260	VW/UP MOVE	21/09/2022	16:32:14	RUA BUENO BRANDAO, 415	Dirigir veículo segurando telefone celular
SEBASTIAO JOSE MACHADO	L002893291	FDT6230	VW/FOX 1.0 GII	21/09/2022	09:34:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
PETRIA MONIQUE DO PRADO	L002898097	PYK8631	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	21/09/2022	10:22:31	RUA ADOLFO OLINTO, 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIME ROBERTO SILVEIRA	L002898099	PYN1717	NISSAN/VERSA 10	21/09/2022	10:26:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL MARQUES DA SILVA	L002898100	ALR2397	FIAT/PALIO FIRE	21/09/2022	10:28:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMANDA DE AGUIAR NADUR	L002898101	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	21/09/2022	10:32:23	RUA SANTOS DUMONT, 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO RIBEIRO	L002898503	OWK6C78	VW/GOL 1.0 GIV	21/09/2022	10:41:31	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DARLENES GARCIA DE LIMA	L002898504	QXL1F65	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/09/2022	10:52:30	RUA SANTOS DUMONT, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIS ARTHUR ANDARE NEGRAO	L002897060	EMD5584	GM/CORSA HATCH PREM	21/09/2022	11:19:36	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GILBERTO LAMBERTI FARIA	L002897061	HNG6882	I/FIAT SIENA EL FLEX	21/09/2022	11:17:27	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
AMAURI ANTONIO VOLPIANO	L002897062	KGV3368	HONDA/CIVIC	21/09/2022	09:28:24	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 07	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JUSCELINO BARBOSA SANDOVAL	L002897064	EKR4536	VW/CROSSFOX	21/09/2022	08:03:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	L002897065	PVV9G27	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	21/09/2022	09:21:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ANA MARIA CAROLINA RIBEIRO	L002894823	CVE3961	VW/GOL SPECIAL	21/09/2022	09:00:35	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA DA SILVA	L002897445	CCZ2867	VW/GOL ATLANTA 1.8	21/09/2022	13:24:31	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIA JOSEFINA DA SILVA REIS	L002897628	GXF7986	FORD/FIESTA	21/09/2022	13:26:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURICIO HENRIQUE	L002897446	LMP7F19	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/09/2022	13:03:51	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
ANDRE LUIZ PRADO FERREIRA	L002898506	RMH9G00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	21/09/2022	11:00:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO CADORINI	L002898508	ORC6167	CHEVROLET/MO NTANA LS	21/09/2022	11:04:33	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBSON VITORIO	L002898509	OQO9327	VW/FOX ROCK IN RIO	21/09/2022	11:05:40	RUA JOAO BASILIO, PROX597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIR JESUS DA SILVA	L002898511	QWR9H39	VW/POLO MF	21/09/2022	11:13:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADEMAR RIBAS	L002898513	PUX4611	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LT	21/09/2022	11:25:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002897059	RTO1E64	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	21/09/2022	11:18:42	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
NEWTON YOSHIO GOTO JUNIOR	L002897627	PWB3003	TOYOTA/ETIOS HB X	21/09/2022	11:33:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar no passeio
JOSIEL SILVERIO FERREIRA	L002896645	HJT0F99	VW/GOL 1.0 GIV	21/09/2022	21:31:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO MARINHO DA COSTA	L002896646	FHD4D33	CHEVROLET/MO NTANA SPORT	21/09/2022	21:46:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 131	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIONIZIO VICENTE DE OLIVEIRA	L002898171	HIO5288	FIAT/STILO FLEX	21/09/2022	12:30:58	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002898172	KCL5823	VW/GOL CLI	21/09/2022	12:36:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002898173	HAM6809	GM/ASTRA HATCH 3P	21/09/2022	12:39:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTD	L002898174	HMF6927	VW/FOX 1.0 GII	21/09/2022	12:50:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAROLINE GUEDES GOMES	L002898175	QUV6179	NISSAN/VERSA 16SL CVT	21/09/2022	13:26:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE CRISTINA DA SILVA	L002898176	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	21/09/2022	13:33:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLERSON BIAGGINI BASILIO	L002898317	RFP1D50	RENAULT/SAND ERO ZEN10MT	21/09/2022	13:09:17	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSIELY MARQUES DA ROSA PEREIRA	L002898319	PXJ5H06	HONDA/HR-V EX CVT	21/09/2022	15:04:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NAIHON PEREIRA MENDES	L002898320	LUJ6C35	FIAT/PALIO FIRE	21/09/2022	15:44:11	RUA JOAO BASILIO, 391	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GRACE KELLY PEGO OLIVEIRA	L002898321	KOL4H10	CHEVROLET/CL ASSIC LS	21/09/2022	16:30:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIA SONIA PESSIN	L002898322	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/09/2022	16:31:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALLAN RODRIGO MACIEL DUTRA	L002898323	GVL2972	GM/CELTA 3 PORTAS	21/09/2022	17:01:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANE BASSO VILELA	L002898324	RMI1F16	HONDA/HR-V TOURING	21/09/2022	17:02:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ISABEL DOS SANTOS CONDE	L002898096	LNT6674	GM/CORSA MILENIUM	21/09/2022	10:15:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PEDRO ARAUJO CAMPOS	L002898178	LKU2133	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/09/2022	13:37:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CRISTINA F BERNARDES	L002898179	DDM2376	VW/GOL SPECIAL	21/09/2022	13:42:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUSTAVO RIBEIRO DO COUTO	L002898180	RNN4C88	HONDA/ADV 150	21/09/2022	13:57:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SIRLEI AP MARTINS DA SILVA	L002898181	CTZ0407	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	21/09/2022	16:35:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIEL DE OLIVEIRA BERALDO	L002898312	QOY3571	VW/VIRTUS CL AD	21/09/2022	12:47:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

CESAR ELIAS DOS SANTOS	L002898313	AMC9076	VW/POLO 1.6	21/09/2022	12:39:28	RUA DOM ASSIS, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONISE RODRIGUES	L002898314	GSP7044	FIAT/SIENA ELX	21/09/2022	13:05:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAZIELA CAMILA D0S S MARTINS	L002898315	QQB7C69	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/09/2022	13:08:01	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO JOSE P B DE CARVALHO	L002898325	RFR1H56	I/M.BENZ 416CDISTREET	21/09/2022	16:32:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AILTON PEREIRA DE ANDRADE	L002898182	PZS0540	VW/NOVO GOL TL MCV	21/09/2022	12:33:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
TIAGO VITOR DE LIMA	L002896159	RMY5B20	HONDA/CG 160 FAN	21/09/2022	22:18:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JOAO ROBERTO CRUZ	L002898169	DEL0611	GM/CORSA WIND	21/09/2022	12:29:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROMEU RODRIGUES	L002898170	HDF1382	GM/MERIVA JOY	21/09/2022	12:29:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEBORA SARA DOS SANTOS	L002896364	QUG7577	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	21/09/2022	09:08:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TERESA DE FATIMA OLIVEIRA	L002898212	EBR1484	VW/FOX 1.0	22/09/2022	14:55:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA FRANCO JUNIOR	L002896969	PWX7616	CHEVROLET/CR UZE LT HB	22/09/2022	14:40:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Parar sobre faixa destinada a pedestres
ALEXANDER BATISTA MOREIRA JUNIOR	L002898213	HHD1518	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	22/09/2022	09:54:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 660	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDIA HELENA DA S ASSIS	L002898214	OQJ8C05	CHEVROLET/MO NTANA LS	22/09/2022	10:00:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 660	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	L002896970	OPZ9498	FIAT/STRADA WORKING	22/09/2022	14:40:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA MARIA LOPES	L002896538	ATM4469	I/RENAULT SYMBOL EXPR	22/09/2022	15:49:57	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 45	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
CLEVERSON MIRANDA NATALI	L002898326	NYC1832	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	22/09/2022	10:24:12	RUA FRANCISCO SALES, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERNANDES NOGUEIRA DE MOURA	L002898331	HJT0985	GM/VECTRA HATCH 4P GT	22/09/2022	10:53:44	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO DA SILVA DANIEL	L002898333	QNX5049	I/CHEV CRUZE LT NB AT	22/09/2022	11:11:44	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA SAGIORATO PRADO	L002898334	HML1306	I/FIAT SIENA ELX FLEX	22/09/2022	11:13:47	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ISABEL DA FONSECA	L002898335	QOL5655	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	22/09/2022	11:20:37	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KIM REPRESENTACOES LTDA	L002898336	RMV5J05	FIAT/TORO FREEDOM AT9	22/09/2022	11:25:52	RUA BOM JESUS, 375	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBSON EUSTAQUIO PELEGRINI	L002898337	HDT7645	GM/PRISMA JOY	22/09/2022	11:27:08	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CIRO MAGLIONI VILELA	L002898338	QWW6457	TOYOTA/COROL LA ALTIS HV	22/09/2022	11:28:13	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VERA LUCIA SANTANA COUTINHO	L002898340	OPO1549	I/RENAULT FLUENCE	22/09/2022	11:30:50	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ CESAR BERALDO DE PINHO	L002898341	GRW9114	GM/CORSA WIND	22/09/2022	11:33:30	RUA MONS DUTRA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIO CESAR MARTINS	L002898342	HHF5055	GM/CORSA HATCH PREMIUM	22/09/2022	11:35:14	RUA DOM ASSIS, 46	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002898343	HLA9I53	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	22/09/2022	11:55:09	AVENIDA DR LISBOA, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	L002898344	PUB2794	FORD/FIESTA HA 1.5L S	22/09/2022	12:07:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L002898345	PRL2357	VW/GOL 1.0L MC4	22/09/2022	12:08:46	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADELINO AZEVEDO FILHO	L002898347	RFC8J01	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	22/09/2022	12:22:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002898348	PVF8018	VW/NOVO FOX CL SB	22/09/2022	12:23:47	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002898349	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/09/2022	12:49:22	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NELSON ANTONIO JUNQUEIRA	L002898350	PYX8108	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	22/09/2022	12:52:52	RUA JOAO BASILIO, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SORAYA MAYRE SILVA	L002897821	OLR9411	VW/GOL 1.0	22/09/2022	16:38:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular
CONEXAO INOVE TELECOM LTDA	L002898215	HKV3798	GM/MONTANA CONQUEST	22/09/2022	16:43:50	RUA TIRADENTES, 267	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	L002895921	HFE2726	VW/GOL 1.6 POWER	22/09/2022	16:43:53	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
JOAO TEODORO DE LIMA NETO	L002898216	EAA7154	VW/FOX 1.0	22/09/2022	16:53:36	RUA SILVIANO BRANDAO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CELIO MIGUEL PENA CRUZ	L002895922	PVN2E00	FORD/KA SE 1.5	22/09/2022	16:57:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
EVERSON APARECIDO SILVA	L002895923	GSF2747	GM/CELTA 4P	22/09/2022	17:04:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA BEATRIZ RODRIGUES BORBA	L002898363	QQM5688	HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL	22/09/2022	17:08:22	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDUARDO DE AZEVEDO NUNES	L002898366	FYH3I77	HONDA/CITY EXL	22/09/2022	17:18:54	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RUBENS SIMOES BARRETO	L002896366	FTK5009	DAFRA/CITYCO M 300I	22/09/2022	07:20:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
NATALIA APARECIDA DE F PEREIRA	L002896367	AUU9642	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	22/09/2022	07:50:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO VITOR SILVA	L002896368	PVN1661	IVECO/VERTIS	22/09/2022	09:10:34	RUA IZABEL FERREIRA RODRIGUES, 93	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
PAULO VITOR SILVA	L002896369	PVN1661	IVECO/VERTIS 90V18	22/09/2022	09:11:25	RUA IZABEL FERREIRA RODRIGUES, 93	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA	L002896370	GMZ5275	FORD/F 350	22/09/2022	08:10:06	AVENIDA PINTO COBRA, 1531	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
EDEGAR STEFANI	L002896971	AZD1J41	FIAT/UNO WAY	22/09/2022	15:53:17	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 3	Dirigir veículo segurando telefone celular
TRANSPORTADORA FOCCO LTDA ME	L002896371	OWW6389	VW/24.280 CRM 6X2	22/09/2022	08:10:05	AVENIDA PINTO COBRA, 2040	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LUIZ FERNANDO MOREIRA	L002896160	DKA8473	GM/CLASSIC SPIRIT	22/09/2022	19:22:38	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VERA LUCIA DA FONSECA	L002896161	HMQ8604	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	22/09/2022	19:24:58	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TERESA ZILDA DO PRADO SILVA	L002897069	HJD8292	VW/GOL 1.6 RALLYE	22/09/2022	13:06:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
JOSE AMANCIO GOMES JUNIOR	L002897460	OXF3F62	I/TOYOTA RAV4	22/09/2022	17:49:20	AV MONS MAURO TOMASINI, OPOSTO 499	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIZ BENEDITO ALVES NETO	L002897461	GFH5E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/09/2022	19:05:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
PALOMA DAYARA SORRENTINO LEAL	L002897462	EZJ8617	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	22/09/2022	19:18:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Parar sobre faixa destinada a pedestres
VALDETARIO TEIXEIRA FILHO	L002897463	BXH1515	FIAT/UNO CS	22/09/2022	19:22:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER JUBRAIL	L002897464	CAD3300	CHEVROLET/MO NTANA SPORT	22/09/2022	19:27:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAGDA HELENA GOMES TEIXEIRA	L002897465	OPI0783	I/RENAULT SYMBOL	22/09/2022	20:03:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002898192	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	22/09/2022	08:08:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS MAINARDI LOPES	L002898193	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	22/09/2022	09:07:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SALVADOR RAMOS DE ALMEIDA NETO	L002898194	DIV4B75	VW/POLO 1.6	22/09/2022	09:22:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JACSAN APARECIDO RODRIGUES	L002898195	EMM5143	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	22/09/2022	09:34:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	L002898196	EDB3E45	FORD/KA FLEX	22/09/2022	09:37:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

JOAO JOAQUIM DA SILVA	L002898197	GGR6318	HONDA/PCX 150	22/09/2022	09:39:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ARIANE DE ANDRADE MEYER	L002898198	NDS7869	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/09/2022	09:43:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE LUIZ PEREIRA	L002898199	OLW6725	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	22/09/2022	09:43:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TOMMY MELLO CURY	L002898200	OQI6013	KASINSKI/COME T 250R	22/09/2022	09:48:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUCIA HELENA VIARO DE ALMEIDA	L002898201	RFR5E15	HONDA/PCX 150	22/09/2022	09:52:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE SILVERIO BOTELHO	L002898702	GQT5506	VW/GOL CLI	22/09/2022	10:00:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRE LUIZ MOREIRA	L002898703	BRK1225	GM/CORSA WIND	22/09/2022	10:02:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALESSANDRA FERNANDES DUARTE	L002898704	HOF2912	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/09/2022	10:04:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO NICOLAU DA SILVA	L002898705	PWJ0347	FORD/KA SE 1.0 HA	22/09/2022	10:12:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 319	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADEMIR SIMOES	L002898706	FQS5C91	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LT	22/09/2022	10:16:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 319	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISELI DE NOVAIS SANTOS	L002898707	OVN9271	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	22/09/2022	12:22:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARLENE DIAS FERREIRA DO PRADO	L002898708	HMT3D47	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	22/09/2022	12:24:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TALYTA NUNES ROBERTO	L002898709	DKD3421	GM/ASTRA HATCH 5P CD	22/09/2022	12:28:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FERNANDO DE PAULA	L002898710	KNI0858	I/VW BORA	22/09/2022	12:35:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANO JOAQUIM CAMBRAIA CAPRONI	L002898711	RGB5H28	VW/T CROSS TSI ADA	22/09/2022	12:38:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEILIS BARREIRO DO PRADO	L002898712	ERS5539	CHEVROLET/CL ASSIC LS	22/09/2022	13:09:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	L002898713	CFW6311	VW/PARATI CLI	22/09/2022	13:11:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO GOMES CASARINI	L002898714	HCQ0670	VW/PARATI 1.6	22/09/2022	13:17:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO CLARETE CARDOSO	L002898715	HBA6962	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/09/2022	13:31:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA REGINA DE PAULA BOTELHO	L002898716	FAO5715	VW/FOX 1.6 PRIME GII	22/09/2022	13:33:34	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RUHAN JONATHAN DE SOUZA MELO	L002898717	DFW8655	GM/CORSA SEDAN	22/09/2022	13:36:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE REGINALDO RAMOS	L002898718	ODE0016	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/09/2022	13:37:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL	L002898719	QOT9471	FIAT/MOBI LIKE	22/09/2022	16:17:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEBORA MARIA PINTO	L002898720	NRW0C40	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	22/09/2022	16:19:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALTINA MARIA MARIANO	L002898721	GXT3583	VW/GOL SPECIAL	22/09/2022	16:26:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO GONCALVES PINTO JUNIOR	L002898722	DNQ0246	VW/GOL 1.0	22/09/2022	16:31:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELLEM CRISTINA DE OLIVEIRA GUIM	L002898723	OLU8522	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	22/09/2022	08:06:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERGIO JOAQUIM DOS SANTOS	L002898724	DAN6316	GM/VECTRA MILENIUM	22/09/2022	08:00:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular
LAZARO BATISTA PEREIRA	L002898725	HIB2061	I/GM CLASSIC LIFE	22/09/2022	09:55:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA AP PRADO SILVA DE ALMEIDA	L002898726	HES7098	CHEVROLET/CL ASSIC LS	22/09/2022	10:12:51	RUA JOAO BASILIO, SEM NUMERO	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
MARIA CLARET DE SOUZA DIONIZIO	L002896973	BMP3774	GM/CORSA GL	22/09/2022	15:59:54	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON ALMEIDA CAPELETO	L002898727	QFK7260	I/LR DISCOVERY SDV6 HSE	22/09/2022	10:00:38	RUA JOAO BASILIO, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLEBER REZENDE DE OLIVEIRA	L002898329	HAM6F69	VW/GOL 1.6 POWER	22/09/2022	10:36:42	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IDEIA SOLUCOES T E ENERG LTDA	L002898332	AYJ5E27	VW/GOL CITY MB	22/09/2022	11:07:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002897631	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/09/2022	15:15:48	RUA TIRADENTES, 257	Estacionar no passeio
MARIANA BORGES FERREIRA	L002898351	QUI3J77	CHEVROLET/ON IX 1.4AT LTZ	22/09/2022	13:06:04	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FELIPE BACHA BIBIANO SIQUEIRA	L002898352	MRA7932	GM/CORSA SEDAN MAXX	22/09/2022	16:04:54	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIRGINIO JOSE SEBBA T DE SOUZA	L002898353	RNJ8A34	HONDA/HR-V EX CVT	22/09/2022	16:12:56	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO DE OLIVEIRA LOBO	L002898354	PUV5618	VW/VOYAGE CL MB	22/09/2022	16:13:48	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURICIO ROGERIO DE FREITAS	L002896365	HHU3997	I/PEUGEOT 207HB XR	22/09/2022	06:54:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
SUZANA RIBEIRO DA SILVA	L002898355	PVN8967	HONDA/FIT LX CVT	22/09/2022	16:15:42	RUA FRANCISCO SALES, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PAULO TEIXEIRA BRITES	L002898356	DXC9866	I/FORD FOCUS 2.0L FC	22/09/2022	16:18:41	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAERCIO LOURENCO WESTIN JUNIOR	L002898357	FDG5A25	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	22/09/2022	16:49:34	AVENIDA DR LISBOA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAIS BOCZAR DIAS	L002898358	RGB0E47	CHEV/ONIX 10MT HB	22/09/2022	16:50:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDERSON EUSTAQUIO DA S CARVALHO	L002898361	HES0776	I/FIAT SIENA EL FLEX	22/09/2022	17:04:50	AVENIDA DR LISBOA, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LARISSA LACERDA FERRARI	L002898362	DTV0443	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/09/2022	17:07:31	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATO AMARAL	L002898330	FTK5I30	HONDA/CIVIC LXS	22/09/2022	10:49:39	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	L002898207	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	22/09/2022	08:37:27	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	L002896651	OPX7619	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	22/09/2022	09:08:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	L002893292	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	22/09/2022	09:19:22	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUAN WILLIAN CRIADO	L002893293	DOR7B23	FIAT/SIENA FIRE	22/09/2022	09:21:18	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUILHERME ANDRADE O BERNIS	L002896652	FYU0B06	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	22/09/2022	09:25:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 420	Dirigir veículo segurando telefone celular
JANICE AP PEREIRA DA SILVA	L002898185	GUW3887	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/09/2022	07:02:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENILSON DE ALMEIDA ANDRADE	L002898186	HGV3804	VW/FOX 1.0 GII	22/09/2022	07:05:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIESER CASTRO E PAIVA	L002898187	JEJ5J66	I/VW JETTA 2.0T	22/09/2022	07:07:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LILIANE TOLEDO FERNANDES XAVIER	L002898188	QQF9758	HONDA/PCX 150	22/09/2022	07:12:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GIOVANI RICARDO SILVA	L002898189	GZO8D81	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	22/09/2022	07:15:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOURENCO MARCHI	L002896647	EDL7696	VW/FOX 1.0	22/09/2022	07:05:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 589	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

ALINE DOS SANTOS MESSIAS	L002896648	HMP2323	FIAT/PALIO EX	22/09/2022	07:11:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSELI LUCINDA ROCHA BAVIERA	L002896649	PYU2150	FORD/KA SE 1.0 HA B	22/09/2022	08:05:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 478	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO SERGIO DE ALCANTARA	L002892767	DWC1334	VW/VOYAGE 1.0	22/09/2022	08:39:20	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE GERALDO DE FREITAS	L002898204	ELP0567	GM/CELTA 2P L	22/09/2022	08:40:47	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RIBEIRO DE ANDRADE JR EOUT	L002898205	PVK2121	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/09/2022	08:50:10	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EXPEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS	L002892768	HES7474	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/09/2022	08:46:00	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ITALO PINHEIRO DA SILVA	L002898206	GTO8414	IMP/VW GOL STAR	22/09/2022	07:53:07	AVENIDA PINTO COBRA, 970	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	L002896654	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	22/09/2022	09:50:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 420	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO REGINO DIAS	L002894508	HDT9374	RENAULT/LOGA N EXP 16	22/09/2022	10:22:05	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 1674	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAICON FERNANDO KULKAMP	L002892273	OFJ9H69	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/09/2022	08:00:28	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 15	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
EDIEL APARECIDO DE LIMA	L002892770	CXP4560	VW/GOL SPECIAL	22/09/2022	09:40:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CONCEICAO PIRES FONSECA	L002896653	QUM9193	VW/T CROSS CL TSI AD	22/09/2022	09:47:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 420	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIANO JOAQUIM CAMBRAIA CAPRONI	L002897819	RGB5H28	VW/T CROSS TSI ADA	22/09/2022	12:34:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ANDRE LUIZ NABARRETTE	L002897629	PYM3B66	VW/UP MOVE	22/09/2022	12:35:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 412	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PAULO CESAR GADBEM FERREIRA	L002897820	FDB2J05	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/09/2022	13:00:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
SAULO ZUMERLI RELIQUIAS	L002897630	FRA2F63	FORD/FIESTA FLEX	22/09/2022	13:12:28	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 720	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOSE FLAVIO PRADO DE CARVALHO 84	L002896655	RTO0F70	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	22/09/2022	13:19:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 205	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
TOMAS ALVES DA SILVA	L002896759	GXX8C22	FIAT/FIORINO FLEX	22/09/2022	13:12:34	RUA ALBERTO PACIULI, 650	Estacionar no passeio
PATRICIA I T DE SOUZA ANANIAS	L002897067	HJT4356	CHEVROLET/CL ASSIC	22/09/2022	13:33:17	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDIVAN ALEXANDRE DE MIRANDA	L002896537	HMI3B89	FIAT/STRADA WORKING CD	22/09/2022	13:51:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895920	RTE0H19	M.BENZ/ACCEL O 1316	22/09/2022	14:08:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX38	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
WA VEICULOS POUSO ALEGRE LTDA	L002897068	OWV9G24	VW/UP MOVE MA	22/09/2022	14:13:12	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDENILDA KERSUL TEIXEIRA	L002896967	QOU5C93	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/09/2022	14:13:51	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
VANUZA MARIA MOREIRA PEREIRA	L002896968	DSY9B60	GM/S10 ADVANTAGE S	22/09/2022	14:24:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 289	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI	L002898208	RMF9B70	VW/POLO CL AD	22/09/2022	10:18:03	RUA ALBERTO PACIULLI, PROXI 660	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
DANIELLE PARENTI	L002898209	PXJ1303	HONDA/HR-V EX	22/09/2022	10:00:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 660	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIVANDA DONIZETI SCODELLER	L002898210	HOB9911	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	22/09/2022	14:49:43	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS DE FARIA	L002898211	CLE9826	IMP/FIAT SIENA	22/09/2022	14:45:39	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA PAULA DUTRA ALVES	L002896650	GAC0C68	CITROEN/C3	22/09/2022	07:55:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 452 PTECH M TEND	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

POUSO ALEGRE, 17 de Outubro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:422BCF12

